



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXIV — N.º 124

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 2 DE JUNHO DE 1945

ATOS DO GOVERNO

(*) DECRETO-LEI N.º 7.575 — DE 21 DE MAIO DE 1945

Revoga o Decreto-lei n.º 3.175, de 7 de abril de 1941

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e

Considerando cessados os motivos de ordem política que levaram o governo a restringir a entrada de estrangeiros em território nacional e por lhe parecer conveniente facilitar desde já a imigração dos países europeus para o Brasil, decreta:

Artigo único. Fica revogado o Decreto-lei n.º 3.175, de 7 de abril de 1941.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

Henrique A. Guilhem.

Eurico G. Dutra.

José Roberto de Macedo Soares.

A. de Souza Costa.

João de Mendonça Lima.

Apolonio Sales.

Gustavo Capanema.

Alexandre Marcondes Filho.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.591 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Concede subvenção à "S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense" (VARIG), e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º E' concedida à "S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense" (VARIG), a contar de 1.º de julho de 1945, a subvenção anual de quatro milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 4.200.000,00), pela exploração e desenvolvimento de suas linhas aéreas, e em substituição à de que cogita o Decreto-lei n.º 4.396, de 22 de junho de 1942.

Art. 2.º O pagamento da subvenção será efetuado em duas parcelas iguais, nos meses de junho e novembro de cada ano, observadas as condições que forem estabelecidas em contrato a ser celebrado perante a Diretoria de Aeronáutica Civil dentro de sessenta (60) dias da data da publicação deste Decreto-lei.

Parágrafo único. O pagamento da parcela referente ao segundo semes-

tre do ano em curso será efetuado em novembro de 1945 e mediante a comprovação a que estava a Empresa obrigada pelo contrato anterior, decorrente do Decreto-lei n.º 4.396, de 22 de junho de 1942.

Art. 3.º Além das obrigações comuns aos concessionários de linhas aéreas, deverão constar do contrato as seguintes:

a) manter e desenvolver sua atual rede de navegação aérea, inclusive a linha de Montevidéu, só podendo modificá-la com anuência prévia do Ministério da Aeronáutica e sem prejuízo do disposto na alínea c deste artigo;

b) estender suas linhas aos Estados do Paraná e Santa Catarina, articulando-as com a rede rio-grandense;

c) realizar um mínimo anual de um milhão e quinhentos mil quilômetros (1.500.000 km) de voo em linhas regulares aprovadas, computadas as viagens extraordinárias autorizadas;

d) submeter-se à tomada de contas, que se realizará em março de cada ano, para apurar o movimento financeiro geral da empresa, a fim de auajar o Ministério da Aeronáutica da aplicação da subvenção recebida no exercício anterior;

e) adquirir, dentro dos três (3) primeiros anos do contrato, pelo menos duas (2) aeronaves tipo D. C. — 3 ou outras que, a juízo do órgão competente, lhes sejam equivalentes.

Art. 4.º A subvenção ora concedida e o contrato conseqüente vigorarão até 30 de julho de 1950, podendo ser esse prazo prorrogado por mais cinco (5) anos, a juízo do Governo.

Art. 5.º Ficam assegurados à "S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense" (VARIG), os favores ou isenções que as leis ou regulamentos vigentes ou que vierem a existir concederem às companhias que explorarem empresas de transportes aéreos, desde que esses favores e isenções tenham caráter geral.

Art. 6.º E' permitido à "S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense" (VARIG) receber os favores e subvenções dos Estados ou Municípios, sem prejuízo dos que lhe são outorgados pelo presente Decreto-lei.

Art. 7.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

DECRETO-LEI N.º 7.592 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Altera um dispositivo da Lei de Organização dos Quadros e Efetivos de Exército

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O artigo 42 do Decreto-lei n.º 5.388, de 12 de abril de 1943 (Lei de Organização dos Quadros e Efetivos do Exército) passa a ter a seguinte redação:

"Art. 42. Sua organização compreende:

1 — Órgão de direção geral

Diretoria de Recrutamento:

— Diretor, Coronel de Qualquer das Armas, do Quadro Suplementar Geral, apto para o Serviço de Estado Maior.

Continua na pág. 9.819

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções em 29-V-945.

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLEDIS DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL**SEÇÃO I**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-----------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestre	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-----------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO**ATOS DO GOVERNO**

Páginas

DECRETO-LEI N.º 7.575, de 21 de maio de 1945(R).....	9817
DECRETO-LEI N.º 7.591, de 31 de maio de 1945.....	9817
DECRETO-LEI N.º 7.592, de 31 de maio de 1945.....	9817
DECRETO-LEI N.º 7.593, de 31 de maio de 1945.....	9819
DECRETO-LEI N.º 7.594, de 31 de maio de 1945.....	9819
DECRETO-LEI N.º 7.595, de 31 de maio de 1945.....	9819
DECRETO-LEI N.º 7.596, de 31 de maio de 1945.....	9819
DECRETO-LEI N.º 7.597, de 31 de maio de 1945.....	9819
DECRETO-LEI N.º 7.598, de 31 de maio de 1945.....	9819
DECRETO-LEI N.º 7.599, de 31 de maio de 1945.....	9820
DECRETO-LEI N.º 7.600, de 31 de maio de 1945.....	9820
DECRETO-LEI N.º 7.601, de 31 de maio de 1945.....	9820
DECRETO-LEI N.º 7.602, de 31 de maio de 1945.....	9820
DECRETO-LEI N.º 7.603, de 31 de maio de 1945.....	9820
DECRETO-LEI N.º 7.604, de 31 de maio de 1945.....	9821
DECRETO N.º 18.780, de 31 de maio de 1945.....	9821
DECRETO N.º 18.781, de 31 de maio de 1945.....	9821
DECRETO N.º 18.783, de 31 de maio de 1945.....	9822
DECRETO N.º 18.784, de 31 de maio de 1945.....	9822
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 30 de maio de 1945	9822
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 30 de maio de 1945.....	9822
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do Coordenador — Portaria n.º 377....	9822
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Seleção.....	9824
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata n.º 527	9829
CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — Expediente	9830
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	9830
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Departamento de Administração: Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Caça e Pesca e do Departamento Nacional da Produção Mineral: Divisão de Águas.....	9830
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação e do Serviço Nacional de Teatro	9831
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Recebedoria do Distrito Federal, Divisão do Imposto de Renda, Caixa de Amortização.....	9837
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Intendência do Exército.....	9840
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Departamento Nacional de Informações e da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil.....	9841
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	9841
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Seção de Inspeção do Trabalho e do Serviço Atuarial.....	9841
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	9849
TRIBUNAL DE CONTAS.....	9849
INSTITUTO NACIONAL DO MATÉ.....	9854
INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS	9857
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	9857
PARTE COMERCIAL.....	9861
EDITAIS E AVISOS.....	9862
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL.....	9865
SOCIEDADES	9872
ANÚNCIOS	9873

Continuação da 1.ª pag.

- Gabinete
- Seções
- Órgãos especiais
- 2 — Órgãos de direção e execução regionais:
 - Serviços de Recrutamento Regionais
- 3 — Órgãos de execução local:
 - Delegacias do Serviço de Recrutamento.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N.º 7.593 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Revoga os Decretos-leis ns. 4.874, de 23 de outubro de 1942, 5.208, de 20 de janeiro de 1943, 5.274, de 23 de fevereiro de 1943, e 5.430, de 28 de abril de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os Decretos-leis números 4.874, de 23 de outubro de 1942, que suspende a concessão de licença para tratamento de pessoa de família, durante o estado de guerra; 5.208, de 20 de janeiro de 1943, que regula a contagem do tempo de efetivo serviço, para efeito de convocação e licenciamento durante o estado de guerra; 5.274, de 23 de fevereiro de 1943, que dispõe sobre a permanência de militar em hospital, durante 2/3 da licença arbitrada, e 5.430, de 28 de abril de 1943, que dispõe sobre o comissionamento de oficiais em posto superior, durante o estado de guerra.

Art. 2.º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N.º 7.594 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Cria o 2.º e o 3.º Batalhão de Carros de Combate da Divisão Motomecanizada

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criados, para instalação imediata, o 2.º e o 3.º Batalhão de Carros de Combate do Grupo de Carros de Combate da Divisão Motomecanizada (2.º B.C.C./D.M. e 3.º B.C.C./D.M.), com sedes provisórias na Capital Federal e definitivas na cidade de Campinas (Estado de São Paulo).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N.º 7.595 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Concede pensão especial a Margarida Marta da Conceição

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º É concedida a Margarida Marta da Conceição, mãe do terceiro-sargento do Exército Joaquim Francisco de Sousa, morto em combate em 23 de setembro de 1932, a pensão especial de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00) mensais, de acordo com o resolvido no processo protocolado no Ministério da Fazenda sob n.º 8.184-45.

Art. 2.º O benefício de que trata o artigo precedente é devido a partir do mês de abril de 1945, inclusive, correndo a despesa à conta da verba orçamentária destinada ao pagamento dos demais pensionistas a cargo do Ministério da Fazenda.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.596 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 13.115.108,10, para obras e aquisições pela Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de treze milhões, cento e quinze mil, cento e oito cruzeiros e

dez centavos (Cr\$ 13.115.108,10), para atender ao pagamento (Obras, Desapropriação, Aquisição de Imóveis e Equipamentos) de despesas na Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, a saber:

Cr\$

I — Melhoramentos na Via Permanente

a) Substituição de trilhos	1.000.000,00
b) Empedramento da via permanente	1.500.000,00
c) Levantamento da grade do quilômetro 60 ao quilômetro 64	800.000,00
d) Estudos de variantes	150.000,00

II — Aparelhamento das oficinas

e) Aquisição de máquinas e ferramentas	800.000,00
III — Aquisição de material rodante e sobressalente	
f) Aquisição de três (3) carros de passageiros	450.000,00
g) Aquisição de aros para vagões	2.750.000,00
h) Aquisição de sessenta e quatro (64) pares de engates (0,54 x Cr\$ 1.054.000,00)	674.560,00
i) Construção de sessenta e quatro (64) caixas para vagões (0,64 x Cr\$ 1.979.098,20)	1.266.622,90

IV — Construção de edifícios e desapropriação de imóveis

j) Construção de quarenta e oito (48) grupos de casas de turma	1.804.099,20
l) Construção de edifício destinado à fabricação e reparação de vagões	123.879,70
m) Construção de escritório para locomoção	190.265,00
n) Construção do escritório para a via permanente, inclusive a Seção Técnica	276.353,90
o) Desapropriação de imóveis	157.060,00

V — Construção de ramais	
p) Construção do ramal da Mina da União	1.172.267,40

13.115.108,10

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.597 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 8.768.320,90, para despesas com o aumento dos orçamentos dos trechos ferroviários de Crisciúma a Beluno e Beluno a Treviso, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de oito milhões, setecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 8.768.320,90), para atender ao pagamento (Obras, Desapropriação e Aquisição de Imóveis) das despesas resultantes do aumento dos orçamentos dos trechos ferroviários de Crisciúma a Beluno e Beluno a Treviso, da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, aprovados pelos Decretos ns. 14.109, de 27 de novembro de 1943, e 16.741, de 5 de outubro de 1944, assim distribuídos:

Trecho de Crisciúma a Beluno	Cr\$ 7.310.426,40
Trecho de Beluno a Treviso	Cr\$ 1.457.894,50
	8.768.320,90

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.598 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Cria uma coletoria federal no município de Salgado, no Estado de Sergipe, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Salgado, no Estado de Sergipe.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de "Coletor — classe C" e um (1) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de onze mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 11.900,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c n.º 01 — Pessoal Permanente	Cr\$ 4.200,00
S/c n.º 02 — Percentagens	Cr\$ 7.700,00
	<u>11.900,00</u>

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.599 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Cria uma coletoria federal no município de Assaí, no Estado do Paraná, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei número 3.008, de 30 de janeiro de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica criada uma coletoria para arrecadação das rendas federais no município de Assaí, no Estado do Paraná.

Art. 2.º Ficam criados e incluídos nas respectivas carreiras do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda um (1) cargo de "Coletor — classe C" e um (1) cargo de "Escrivão — classe B".

Art. 3.º Para atender à despesa decorrente deste Decreto-lei, fica aberto o crédito suplementar de onze mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 11.900,00), em reforço da Verba 1 — Pessoal, do vigente orçamento do referido Ministério (Anexo n.º 16 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), como segue:

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação I — Pessoal Permanente

S/c n.º 01 — Pessoal Permanente	Cr\$ 4.200,00
S/c n.º 02 — Percentagens	Cr\$ 7.700,00
	<u>11.900,00</u>

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.600 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Abre ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de Cr\$ 1.988.759,10, para pagamento de contribuições às instituições que menciona.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o crédito especial de um milhão, novecentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 1.988.759,10), para atender à despesa (Serviços e Encargos) com o pagamento de contribuições devidas às instituições abaixo enumeradas, de que trata o processo protocolado na Secretaria da Presidência da República sob n.º 13.816-45:

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Aéreos

e Tele-Comunicações	Cr\$ 1.781.219,20
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas	Cr\$ 207.539,90
	<u>Cr\$ 1.988.759,10</u>

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.601 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Determina a distribuição de crédito à Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O crédito de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) a que se refere a Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos; subconsignação 06 — Auxílios, contribuições e subvenções; inciso 01 — Auxílios; item 34/19 — Serviço Nacional de Lepre, alínea a — "Instituições particulares para construção e instalações de preventórios, etc.", do atual Orçamento do Ministério da Educação e Saúde (Anexo 15 do Decreto-lei n.º 7.191, de 23 de dezembro de 1944), será distribuído à Tesouraria do Departamento de Administração do referido Ministério.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N.º 7.602 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Torna extensivo ao pessoal admitido para os serviços articulados por acordo de fomento agrícola o regime do salário-família

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica extensivo aos extranumerários-mensalistas e diaristas admitidos para os serviços do fomento da produção vegetal sob o regime de "Acordo", criados pela Lei n.º 199, de 23 de janeiro de 1936 e regulamentados pelo Decreto n.º 11.159, de 29 de dezembro de 1942, o benefício do salário-família instituído pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943 e tendo em vista o Decreto-lei n.º 6.022, de 23 do mesmo mês e ano, no que lhes for aplicável.

Art. 2.º O salário-família será concedido mediante prévia habilitação dos interessados despachada pela autoridade competente que, no caso, será o Chefe da Seção de Fomento Agrícola no respectivo Estado, a quem, como executor ou fiscal do acordo, cabe superintender os serviços articulados no referido Estado conforme já estabelece a legislação vigente.

Art. 3.º A despesa para execução do presente Decreto-lei, cuja vigência deverá ser considerada a partir de 1.º de janeiro de 1945, correrá à conta da verba mista destinada a cada Estado para atender às necessidades decorrentes dos respectivos acordos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

DECRETO-LEI N.º 7.603 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Altera carreiras do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam alteradas, de conformidade com as Tabelas anexas, as carreiras de Contínuo e Maquinista Marítimo, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Art. 2.º O cargo reclassificado por força do disposto neste Decreto-lei continuará preenchido pelo respectivo ocupante, Pedro José Viana, cujo título será apostilado pelo órgão de pessoal do Ministério.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

MINISTÉRIO DA MARINHA

QUADRO SUPLEMENTAR

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
							Contínuo				
3	Contínuo	G	—	—	S.	3		G	—	—	
4	Contínuo	F	—	—	S.						
1	Maquinista Marítimo	F	—	—	S.	5		F	—	—	
4	Contínuo	E	—	—	S.	4		E	—	—	
12						12					
	Maquinista Marítimo						Maquinista Marítimo				
46		H	—	—	S.	46		H	—	—	
25		G	—	—	S.	25		G	—	—	
41		F	—	—	S.	41		F	—	—	
21		E	—	—	S.	21		E	—	—	
19		D	—	—	S.	19		D	—	—	
6		C	—	—	S.	6		C	—	—	
158						158					

DECRETO-LEI N.º 7.604 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Modifica dispositivos do Código Nacional de Trânsito

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Os artigos 135 e 136 do Código Nacional de Trânsito (Decreto-lei n.º 3.651, de 25 de setembro de 1941, modificado pelo Decreto-lei n.º 5.464, de 7 de maio de 1943), passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135. Compõem o Conselho Nacional de Trânsito:

a) O Diretor do Serviço de Trânsito do Departamento Federal de Segurança Pública, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, um representante da Prefeitura do Distrito Federal e um do Estado Maior do Exército;

b) um representante do Touring Clube do Brasil, um do Automóvel Clube do Brasil e um da Federação Nacional dos Condutores de Veículos Rodoviários.

Art. 136. Compõem os Conselhos Regionais de Trânsito:

a) chefes das repartições e serviços públicos locais, cujas atividades interfiram direta ou indiretamente no trânsito de veículos, mediante designação dos governos estaduais e comunicação ao Conselho Nacional de Trânsito;

b) um representante do Touring Clube do Brasil e um do Automóvel Clube do Brasil, onde houver filiais dessas entidades, e um do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

DECRETO N.º 18.780 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Altera o regulamento para concessão e consumo de água, aprovado pelo Decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1934

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica suspensa a obrigatoriedade de adoção de hidrômetro para medição do consumo de água, prevista no art. 41 do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.732, de 13 de julho de 1934, enquanto o Serviço Federal de Águas e Esgotos não obtiver suprimento regular de aparelhos.

Parágrafo único. O consumo normalmente medido por hidrômetro, será regulado e taxado de acordo com o número de economias, nos termos dos artigos 65, 67 e 71 do regulamento, modificado pelo Decreto n.º 13.004, de 27 de julho de 1943, observados os valores das taxas majoradas pelos Decretos-leis ns. 2.646, de 1 de outubro de 1940, 3.748, de 23 de outubro de 1941, e 5.614, de 24 de junho de 1943.

Art. 2.º O pagamento a que se refere o art. 15 do regulamento passa a ser processado na conformidade do art. 75, admitindo-se editais suplementares quando necessário.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
Gustavo Capanema.

DECRETO N.º 18.781 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Retifica o Decreto n.º 17.248, de 27 de novembro de 1944

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica retificado o Decreto n.º 17.248, de 27 de novembro de 1944, que aprovou o orçamento complementar para a conclusão da variante São João, na Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, tornando-se sem efeito a parte que determinou corresse as respectivas despesas à conta do crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 5.374, de 5 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.
João de Mendonça Lima.

DECRETO N.º 18.783 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo da classe B da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da demissão de Paulo Ribeiro, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 18.784 — DE 31 DE MAIO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido 1 cargo, em comissão, de Administrador, padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria de Pedro Carlos Sampaio, ficando sem aplicação a dotação correspondente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve**NOMEAR:**

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Agostinho da Costa Reis para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557, de 5 de junho de 1944.

Aluísio de Campos Bueno para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Cloaomir Lôbo de Oliveira Lima, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Chlôris Elisa Váradi para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de Maria da Conceição do Rêgo Valença.

Diléia Pereira da Costa, ocupante, interino, do cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador do mesmo Quadro e Ministério, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Edelweiss Roedel Galvão para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Epaminondas Domingos Beltrani.

Josino Marques de Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

José de Oliveira Brito para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Jaci Azouri para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Lívio Amorim para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Mário Moreti para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

Natalício Odísio para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 6.557 de 5 de junho de 1944.

Norma Fernandes Dias para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da promoção de José Amado do Nascimento.

Sadi Pigato para exercer, interinamente, o cargo da classe H da carreira de Contador, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.247, de 16 de janeiro de 1945.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Dias de França para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Madalena Juliano.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Demóstenes Fernandes de Abreu para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, vago em virtude da exoneração de Manuel da França Alencar do Rêgo.

Milton Aguiar para exercer, interinamente, o cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santa Maria de Itabira (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-lei n.º 7.289, de 1 de fevereiro de 1945.

PROMOVER:

De acordo com a regra 1.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Arlindo Assis Montanha de Andrade do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Novo (6.ª classe), no Estado da Bahia, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico, da classe C da Coletoria das Rendas Federais em Itabuna (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da aposentadoria de Sotero Francisco Sales.

Juvenal Chevrand do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São João da Barra (3.ª classe), no Estado do Rio de Janeiro, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da classe F da 2.ª Coletoria das Rendas Federais em Petrópolis (2.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da aposentadoria de Vanderlina Botelho Figueira de Melo.

De acordo com a regra 2.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

José Gonçalves Júnior do cargo da classe E da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Fe-

derais em Curitiba (2.ª) de 1.ª classe, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F da carreira de Coletor da mesma exatária, vago em virtude da aposentadoria de Carlos Freire Pinto.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Afonso Celso Dantas, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Carmo da Cachoeira (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Coletoria das Rendas Federais em Francisco Sales (5.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da aposentadoria de Vicente Gastão Dalia.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com a regra 3.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.502, de 29 de junho de 1934:

Ari Valentim Medeiros, ocupante do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Areias (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe da Coletoria das Rendas Federais em Piracaia (5.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da aposentadoria de Alziro Herdade.

José Leonel da Silva Filho, ocupante do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Pi-um-í (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe da Coletoria das Rendas Federais em Bocaiuva (5.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da aposentadoria de Rodrigo Antônio de Araújo.

Wilson Ribeiro de Sampaio, ocupante interino do cargo da classe B da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Conceição das Alagoas (5.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe da Coletoria das Rendas Federais em Piedade (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude da nomeação para outro cargo de Mobil Lopes de Oliveira.

REMOVER "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Artur José dos Santos, ocupante do cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Cantidiano Carlos dos Santos, ocupante do cargo da classe 8 da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Aracaju, no Estado de Sergipe, para a Alfândega de Salvador, no Estado da Bahia, preen-

chendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Fernando da Silva Nogueira.

Jaime de Oliveira Guimarães, ocupante do cargo da classe J da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, do Tesouro Nacional para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de João Roberto Sanford.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Leônidas Burlamaqui Monteiro, ocupante do cargo da classe I da carreira de Arquivista, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, para o Tesouro Nacional, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944 e alterada pelo Decreto n.º 18.530, de 2 de maio de 1945.

Maria Rosária Antonieta Tomasi, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, para a Alfândega de Vitória, naquele Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da remoção de Elza Alves de Araújo.

Mozar Lemos Abdon, ocupante do cargo da classe F da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Recebedoria do Distrito Federal para a Alfândega do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação aprovada pelo Decreto n.º 16.163, de 24 de julho de 1944.

Rodolfo Valente Gonçalves, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, para a Alfândega de Vitória, no Estado do Espírito Santo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da exoneração de Francisco Paulo Nobre.

Romeu Augusto Nabuco, ocupante interino do cargo da classe D da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, para a Recebedoria Federal no mesmo Estado, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude do falecimento de Nicolau Antônio Sousa Spissiritti.

Severino Carlos Gouveia, ocupante do cargo da classe 10 da carreira de Polícia Fiscal, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, para a Alfândega de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de José Moreira Loliola.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 86 do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Barbosa Filho, ocupante do cargo da classe 7 da carreira de Escrivão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Aceguá, no Estado do Rio Grande do Sul, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

Válter Cavalcante Nogueira, ocupante do cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Delegado Regional do Imposto de Renda no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 101.450, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

João Leopoldino de Araújo no cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas

Federais em Aliança (4.ª classe), no Estado de Pernambuco, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 74.372, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Antônio Cornélio dos Santos no cargo da classe G da carreira de Escrivão, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 66.713, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Carlos Freire Pinto no cargo da classe F da carreira de Coletor das Rendas Federais em Curitiba (2.ª) de 1.ª classe, no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 196, item IV, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 95.776, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

José Manuel Pires no cargo da classe 4 da carreira de Maquinista Marítimo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 56.898, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Lauro Ramos de Sá no cargo da classe C da carreira de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Rio Negro (4.ª classe), no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 98.093, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Otávio da Silva Barbosa no cargo da classe 19 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

Tendo em vista o que consta do processo número 226.930, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Pedro Carlos Sampaio no cargo, em comissão, de Administrador, padrão G, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

APOSENTAR NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 197, alínea "a", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo sem número da Secretaria de Estados dos Negócios da Fazenda:

Alziro Herdade no cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Piracaiá (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DISPENSAR:

De acordo com o art. 95, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Luís Fernando Lopes, ocupante do cargo da classe 16 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro

Suplementar do Ministério da Fazenda, da função de Delegado Regional do Imposto de Renda no Estado do Paraná, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o art. 239, item VIII, combinado com o art. 238, item III, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 123.264, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Epitácio Galvão do cargo da classe D da carreira de Coletor das Rendas Federais em Canguaretama (4.ª classe), no Estado do Rio Grande do Norte, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 239, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 145.950, de 1944, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Milton José de Oliveira do cargo da classe 4 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

De acordo com o art. 239, item VI, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 56.158, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Orlando Bento Laineti do cargo da classe C da carreira de Coletor das Rendas Federais em Pindorama (5.ª classe), no Estado de São Paulo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 98.255, de 1945, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Paulo Ribeiro do cargo da classe B da carreira de Trabalhador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 30 DE MAIO DE 1945

O Presidente da República resolve.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea "b", do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 9.331, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

A Alcebiades Dionísio dos Anjos no cargo da classe K da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N.º 377, DE 1 DE JUNHO DE 1945

Proíbe a exportação de tantalita e berilo.

O Coordenador da Mobilização Econômica, usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei n.º 4.750, de 28 de setembro de

1942, e considerando a necessidade de proteger a economia nacional e que devem ser impedidas as manobras baixistas que se processam no mercado de minerais, resolve declarar que fica proibida a exportação de tantalita e berilo, por preços inferiores aos das tabelas ns. V e VI, baixadas com a Portaria n.º 224, de 15 de maio de 1944. — Anápio Gomes.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 927 — 11-5-45 — O MES solicita seja autorizada a execução dos trabalhos relativos ao prosseguimento e conclusão do Sanatório para Tuberculosos de Maracanaú, em Fortaleza, Estado do Ceará. Montam todas as obras projetadas a Cr\$ 2.567.795,50. Propõe o Ministério, para este exercício, a execução de trabalhos que orçam em Cr\$ 581.092,00. Essa despesa, aumentada de Cr\$ 11.400,00, correspondentes à folha de vigilantes das obras, no período em que estas estiveram interrompidas, correrá, segundo sugere o Ministério, até o limite de Cr\$ 210.660,00 à conta da Consignação I, subconsignação 02, item 01-04-04, letra h, do atual POE. Os restantes Cr\$ 381.832,00 deverão ser levados à conta das "Disponibilidades" (Consignação III) do referido Plano. O DASP considerou satisfatórios os elementos apresentados e opina favoravelmente à execução das obras em apêço, até o limite de Cr\$ 2.567.795,50 e na forma indicada pelo MES.

Despacho. — Aprovado. — Em 11-5-45. — G. VARGAS.

N.º 966 — 16-5-45 — O MVOP solicita seja autorizada a construção de um prédio para a agência postal telegráfica de Foz do Iguaçu, no Território Federal do Iguaçu. Importarão as despesas, com a correção introduzida na parcela destinada à fiscalização, em Cr\$ 550.686,40. Propõe o Ministério seja a despesa, até o limite de Cr\$ 220.000,00, atendida à conta de dotação existente, que provem do POE de 1944, e foi escriturada em "restos a pagar". A quantia restante, no valor de Cr\$ 330.686,40, correrá à conta de dotação a ser incluída no POE de 1946. O DASP opina favoravelmente à construção do prédio em apêço, nos termos indicados pelo MVOP.

Despacho. — Aprovado. — Em 18-5-45. — G. VARGAS.

E.M. 967 de 16 de maio de 1945 — O DASP propõe a admissão de José Augusto Alencar Vieira Machado na função de auxiliar de Escritório, referência XI, da T.N.M. da Divisão de Orçamento do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

2. O candidato está incluído entre os servidores do Serviço Nacional de Recenseamento que poderão ser admitidos como extranumerários mensaisistas, observadas as condições estabelecidas na E.M. 594, de 10-3-44, do DASP, aprovada em 23-3-44 e publicada no *Diário Oficial* de 29-3-44. — Luiz Simões Lopes.

Aprovado. — Em 18-5-45. — G. VARGAS.

N.º 978 — 18-5-45 — O MVOP solicita seja autorizada a construção de um prédio para a agência postal-telegráfica de Cipó, no Estado da Bahia. Importarão as despesas, com a correção introduzida na parcela destinada à fiscalização, em Cr\$ 349.013,50. Solicita o Ministério autorização para executar este ano obras até o valor do total de Cr\$ 130.000,00 escriturado em "restos a pagar", proveniente do POE do ano passado, devendo o restante orçamentário ser incluído em dotação apropriada no POE do ano vindouro. O DASP opina favoravelmente à construção do prédio em apêço, até o limite orçamentário de Cr\$ 349.013,50, e na forma indicada pelo M.V.O.P.

Despacho. — Aprovado. — Em 19-5-45. — G. VARGAS.

N.º 980 — 18-5-45 — O MVOP solicita seja autorizada a construção de um prédio destinado à agência postal-telegráfica de São Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul. Importará a despesa, com a correção introduzida na parcela destinada à fiscalização, em Cr\$ 409.664,00 e será atendida, até o limite de Cr\$ 239.640,00, à conta de dotação própria, proveniente do POE de 1944, escriturada em "restos a pagar". Os restantes Cr\$ 170.024,00,

propõe o Ministério sejam incluídos no P.O.E. de 1946.

O DASP opina favoravelmente à construção do prédio em apêço, até o limite de Cr\$ 469.664,00, na forma indicada pelo MVOP.

Despacho. — Aprovado. — Em 19-5-45. — G. VARGAS.

N.º 981 — 18-5-45 — O MA solicita seja autorizado o início da construção do edifício-sede do Parque Nacional da Serra dos Órgãos. Monta o orçamento global das obras a Cr\$ 766.596,60, e solicita o MA autorização para aplicar, este ano, o total de Cr\$ 138.595,00, que correrá à conta de dotação consignada no POE vigente, apresentando a discriminação da aplicação dessa importância. O DASP verificou serem satisfatórios os elementos encaminhados e opina favoravelmente ao início da construção da sede, mediante execução das quantidades de serviço discriminadas pelo Ministério.

Despacho. — Aprovado. — Em 19-5-45. — G. VARGAS.

N.º 982 — 18-5-45 — O MA solicita seja aprovada a construção de um edifício destinado ao almoxarifado para o abastecimento dos órgãos do Ministério, que funcionam no quilômetro 47 da Rodovia Rio São Paulo (C.N.E. P.A.). Importará o custo desse edifício em Cr\$ 2.290.454,20 e correrá à conta de dotação adequada, a ser incluída no POE de 1946. O DASP verificou serem satisfatórios os elementos apresentados e opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e orçamento da obra.

Despacho. — Aprovado. — Em 22-5-45. — G. VARGAS.

N.º 983 — 18-5-45 — O MVOP solicita seja autorizada a construção de um prédio para a agência postal-telegráfica de Jaguarão, no Estado do Rio Grande do Sul. Depois da redução feita pelo DASP, em virtude de ter havido engano na avaliação da parcela destinada à fiscalização, importará o custo desse prédio em Cr\$ 295.058,00. O Ministério propõe que a despesa corra, até o limite de Cr\$ 235.569,00, à conta da dotação consignada para esse fim no POE de 1944, escriturada em "restos a pagar", e ficando o restante da despesa, no valor de Cr\$ 59.489,00, para ser atendida à conta de dotação a ser incluída no POE de 1946. O DASP opina favoravelmente à construção em apêço, até o limite orçamentário de Cr\$ 295.058,00 e na forma proposta pelo Ministério.

Despacho. — Aprovado. — Em 21-5-45. — G. VARGAS.

N.º 984 — 18-5-45 — O MA solicita autorização para executar as obras de reforma no Almoxarifado da Defesa Sanitária Vegetal, na Rua do Equador nesta Capital. Essas obras estão orçadas em Cr\$ 73.693,00. Solicita o Ministério autorização para atender a despesa à conta da verba 2, Consignação III, item 40, alínea 02-04. O DASP verificou serem aceitáveis as plantas, especificações e orçamentos apresentados, e opina favoravelmente à execução das obras, até o limite de Cr\$ 73.693,00, na forma indicada pelo Ministério.

Despacho. — Aprovado. — Em 19-5-45. — G. VARGAS.

N.º 985 — 18-5-45 — O MES solicita autorização para executar as obras necessárias à conclusão do Sanatório para Tuberculosos de Aracaju, no Estado de Sergipe. O programa abrange obras no próprio edifício, e outras complementares, esparsas nas áreas adjacentes. Estão as primeiras orçadas em Cr\$ 330.525,20 e as obras complementares em Cr\$ 706.707,80. Declara o Ministério que são urgentes as obras no edifício e solicita autorização para atender à despesa mediante dotação a ser feita na Consignação III — Disponibilidades do atual POE. Quanto às obras complementares, propõe o Ministério seja incluída a dotação no POE de 1946. O DASP verificou

serem satisfatórios os elementos apresentados e opina favoravelmente à execução das obras necessárias à conclusão do Sanatório, até o limite de Cr\$ 1.037.233,00, e na forma indicada pelo MES.

Despacho. — Aprovado. — Em 19-5-45. — G. VARGAS.

N.º 986 — 18-5-45 — O MA solicita autorização para concluir as obras da Escola Agrícola de Barbacena, no Estado de Minas Gerais. Estão as mesmas orçadas em Cr\$ 2.212.520,80 e correrão à conta de dotação adequada a ser incluída no POE de 1945.

O DASP verificou serem satisfatórios os elementos apresentados para a conclusão das obras e opina favoravelmente à respectiva aprovação, nos termos propostos pelo Ministério.

Despacho. — Aprovado. — Em 18-5-45. — G. VARGAS.

N.º 1.008 — 22-5-45 — O MES solicita seja autorizada a construção do Sanatório para Tuberculosos em Manaus, Estado do Amazonas. Importarão as obras projetadas, com as correções introduzidas pelo DASP nas parcelas destinadas a fiscalização e detalhamento do projeto, em Cr\$ 7.473.925,00. Solicita o Ministério, a inclusão dos recursos necessários no POE de 1946.

O DASP opina favoravelmente à aprovação das plantas, especificações e do orçamento apresentados para a construção do Sanatório de Manaus, introduzidas no orçamento as correções indicadas.

Despacho. — Aprovado. — Em 25-5-45. — G. VARGAS.

N.º 992 — 21-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao exame deste Departamento, o processo anexo, em que o Ministério da Agricultura propõe que, além de se enviar uma delegação composta de técnicos de seus quadros funcionais ao III Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, a realizar-se no mês de outubro deste ano em Pôrto Alegre, no Rio Grande do Sul, se conceda um auxílio de Cr\$ 50.000,00, para a organização e efetivação do referido certame.

2. Informa-se no processo que foram previstos no programa desse Congresso, exame e debates de vários problemas de interesse nacional.

3. Com efeito, os assuntos a serem debatidos, a julgar pelos elementos constantes do processo, visam aperfeiçoar a ciência e a técnica das atividades rurais com o objetivo de torná-las mais úteis à economia nacional.

4. Parece aconselhável a colaboração do Ministério da Agricultura à Comissão organizadora do referido Congresso, de modo que a este seja prestada toda assistência possível, por intermédio dos técnicos e Departamentos especializados daquele Ministério e também o auxílio pecuniário sugerido.

5. A proposta ministerial foi formulada, tendo em vista os recursos orçamentários disponíveis, uma vez que a despesa correspondente, se autorizada, poderia correr pela dotação consignada na Verba 4 — Eventuais — 01 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas — atribuída ao Gabinete do Ministro da Agricultura, no corrente exercício.

6. Diante do exposto, considerando satisfatoriamente justificada essa proposta, este Departamento, ao restituir o processo a Vossa Excelência, manifesta-se favoravelmente à autorização solicitada, para que o Ministério da Agricultura preste toda colaboração técnica ao III Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária, a realizar-se no Rio Grande do Sul e lhe conceda o auxílio de Cr\$ 50.000,00, à conta de sua dotação de Cr\$ 200.000,00, consignada na Verba 4 — Eventuais — do orçamento em vigor. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Aprovado, em 22-5-45. — G. VARGAS.

N.º 1.013 — 23-5-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo anexo, em que solicita a inclusão de Cr\$ 352.360,00, no Plano de Obras e Equipamentos para 1946, a fim de que o Serviço Florestal possa construir dez casas para guardas florestais, no Horto Florestal de Lorcna, no Estado de São Paulo.

2. Alega o Ministério interessado que tais tipos de construção têm suas plantas e orçamentos aprovados por despacho de Vossa Excelência exarado na Exposição de Motivos n.º 3.396, de 27-11-44, deste Departamento.

3. Acontece, porém, que os empreendimentos ministeriais que devem integrar o Plano de Obras e Equipamentos no período de 1945 a 1948 já foram programados e devidamente apreciados por este Departamento, que propôs a devolução do processo ao Ministério de origem, para promover algumas retificações.

4. Convém esclarecer que a providência ministerial no sentido de apresentar seu programa geral de obras para os exercícios de 1945 a 1948, além de decorrer de recomendação contida na circular n.º 3-44 da Presidência da República, terá em vista, ao fazer as retificações sugeridas por este Departamento, a ordem de precedência mandada adotar pela referida circular.

5. Neste caso, a solicitação do Ministério da Agricultura, ora em exame, deverá condicionar-se às normas constantes daquela circular, a fim de que predomine o critério de seleção e prioridades das obras consideradas de maior urgência.

6. Diante do exposto, nenhum inconveniente existe em que Vossa Excelência aprove, em princípio, a inclusão solicitada, desde que, devolvido o processo, em segunda, ao Ministério da Agricultura, providencie este Departamento, sobre o relacionamento das obras e dos respectivos recursos que, de acordo com o critério estabelecido na circular 3-44, da Presidência da República, devam figurar no Plano de Obras e Equipamentos para 1946. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado, em 24-5-45. — G. VARGAS.

N.º 1.013 — Em 29-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª a apreciação deste Departamento o anexo processo, em que o Ministério da Fazenda propõe a demissão de Milton José de Oliveira do cargo da classe 4 da carreira de Patrão do seu Quadro Suplementar, juntando para esse fim projeto de decreto.

2. Examinando o assunto, verificou este Departamento que nada há a opor à expedição do referido decreto, que está em condições de merecer a assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado o decreto em 30-5-45).

N.º 1.051 — Em 30-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de José Dias de França para cargo da classe E da carreira de Escriurário do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda.

2. O candidato cuja nomeação ora é posta habilitou-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira e deverá ser lotado em repartição sediada no Distrito Federal.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado o decreto em 30-5-45).

N.º 1.056 — Em 30-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu V. Ex.ª ao exame deste Departamento o processo anexo em que o Ministério da Agricultura sugere a expedição de um decreto-lei estendendo ao pessoal do serviço de fomento da produção vegetal, admitido sob o regime de "Acôrdio", criado pela Lei n.º 199, de 1936, o benefício do salário-família, instituído pelo Decreto-lei n.º 5.976, de 10 de novembro de 1943.

2. Este Departamento, em outra oportunidade, já havia sugerido, com a aprovação de V. Ex.ª, que o Ministério examinasse a possibilidade de estender o regime de salário-família a esse pessoal, por conta dos próprios recursos que fazem face ao pagamento dos salários.

3. A proposta agora apresentada atende a essa sugestão, informando o Ministério que o Orçamento deste ano consigna recursos suficientes.

4. Nessas condições, ao restituir o processo a V. Ex.ª, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à expedição do decreto-lei projetado pelo Ministério da Agricultura. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.602, em 31 de maio de 1945).

N.º 1.058 — Em 30-5-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo, o Ministério da Marinha solicita a audiência deste Departamento sobre a possibilidade de reclassificação do cargo de Maquinista Marítimo, classe F, ocupado por Pedro José Viana, na carreira de Contínuo, daquele Ministério.

2. Salienta o Ministério que a medida poderia ser efetivada mediante a supressão daquele cargo e simultânea criação de outro, de igual classe, na carreira de Contínuo.

3. Examinando o assunto, este Departamento verificou que o servidor em apêgo se encontra invalidado, em consequência de acidente ocorrido no exercício do respectivo cargo, para as funções peculiares à carreira a que pertence.

4. Ouvidos os órgãos competentes, ficou patenteado que o referido servidor poderá ser reclassificado na carreira de Contínuo.

5. Assim, este Departamento se manifesta favoravelmente à efetivação da medida. A providência a ser tomada consiste em incluir o cargo do funcionário na carreira de Contínuo.

6. Consubstanciando essa providência, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

(Assinado Decreto-lei n.º 7.603, em 31 de maio de 1945).

E.M. n.º 1.001, de 22 de maio de 1945. — O DASP propõe na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão de Gerardo Ribeiro Leitão, Ady Nunes, Maria do Perpétuo Socorro Silva e Zilda Monteiro da Costa Ferreira na função de auxiliar de escritório referência VII, de sua T.N.M.

Aprovado. Em 24-5-45. — G. VARGAS.

E.M. n.º 1.002, de 22 de maio de 1945 — O DASP propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Educação e Saúde, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I) de Fábio de Melo Bonilha na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Divisão do Ensino Industrial, em vaga lotada na Escola Técnica de Curitiba;

II) de Carlos Infante na função de Professor do ensino industrial, referência XVI (Moldação, fundição de ferro, bronze e outros metais), da T.N.M. da Divisão do Ensino Industrial, am

vaga lotada na Escola Técnica de São Paulo.

III) de Hildemar Pais Barbosa, Vicente de Paulo Umbelino de Sousa e José Mavignier na função de inspetor, referência XV, da T.N.M. da Divisão do Ensino Secundário, em vagas lotadas, respectivamente, em Alagoas, Goiás e Rio Grande do Norte;

IV) de Salim Daniel na função de desenhista, referência IX, da T.N.M. da Divisão de Organização Sanitária;

V) de Abraão Kauffmann na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Escola Nacional de Educação Física e Desportos;

VI) de Júlio Studart de Moraes na função de laboratorista, referência IX, da T.N.M. da Faculdade Nacional de Medicina;

VII) de Eunice Solange de Castro na função de Auxiliar de Escritório, referência VII, da T. N. M. do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos;

VIII) de Jacé Isaniel Coutinho na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Serviço de Documentação;

IX) de Daniel Caetano da Silva, na função de auxiliar de escritório, referência VII e Elmi Rocha na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. do Serviço Nacional de Doenças Mentais; e

X) de Zilda Schbruk na função de laboratorista, referência IX, da T.N.M. do Serviço Nacional de Tuberculose.

Aprovado. Em 24-5-45. — G. VARGAS.

E.M. 1.018, de 24 de maio de 1945 — O DASP propõe a admissão de Lucinda Cardoso Brachado na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

2. A interessada está incluída entre os servidores do Serviço Nacional de Recenseamento rios-mensalistas, observadas as condições estabelecidas na E.M. 594, de 10-3-44, deste Departamento, aprovada em 23-3-44 e publicada no *Diário Oficial* de 29-3-44. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Exposição de Motivos n.º 1.019, de 24-5-1945.

O Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do D.A.S.P. o pedido formulado pelo Ministério da Educação e Saúde para que fosse concedida autorização exigida pelo Decreto n.º 20.524, de 16 de outubro de 1931, para aquisição de cinco autocaminhões destinados ao Serviço Nacional de Malária.

O D.A.S.P., depois de estudar o assunto, sugeriu que fosse concedida a autorização solicitada, desde que a aquisição fosse feita pelo Departamento Federal de Compras, o que foi autorizado pelo Senhor Presidente da República.

N.º 1.024 — Em 25 de maio de 1945. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — No anexo processo, o Ministério da Viação e Obras Públicas propõe a admissão de Vicente Mesquita Martins para, como diarista de obras, desempenhar a função de engenheiro residente do Distrito de Construção 2 (DC-2), nos trabalhos de prosseguimento da construção Campina Grande-Pombal, com a diária de Cr\$ 90,00.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério a dificuldade na admissão de pessoal para organização dos distritos, com salário inferior ao proposto, bem como a responsabilidade dos executores dessas tarefas.

3. Trata-se, no caso, não de nova admissão, pois o referido engenheiro já exerce função na mesma construção, com a diária de Cr\$ 80,00, mas de melhoria de salário, cuja despesa correrá à conta do Plano de Obras e Equipamentos (Decreto-lei n.º 7.213, de 30-12-44).

4. Este Departamento, examinando o assunto, dá parecer que a medida está em

condições de ser aceita e, ao submeter o processo à consideração de V. Excia., tem a honra de opinar por que seja autorizada a presente majoração. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado — Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.025, de 25 de maio de 1945.

O DASP propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Maria Teresa Drumond Gonçalves e Angelina Arena na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Conselho Nacional do Trânsito;

II — de Amarante Cruz na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Imprensa Nacional; e

III — de Jorge Otaviano da Silva Pereira e Manuel Leite de Santana na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Penitenciária Central do Distrito Federal. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado: Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.026, de 25 de 5 de 1945

O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Agricultura, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Ivo Jólío Corseuil na função de biologista-auxiliar, referência XIV, da T.N.M. da Divisão de Caça e Pesca, em vaga lotada na Estação Experimental de Caça e Pesca em Porto Alegre;

II — de Jocelina Lobo de Medeiros na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em vaga lotada em Alagoas;

III — de Diamantina Tomé Machado na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Divisão do Pessoal;

IV — de Raimundo de Oliveira e Lourdes Brito Lima na função de laboratorista, referência IX e VII, respectivamente, da T.N.M. do Instituto de Fermentação, em vaga lotada em Belo Horizonte; e

V — de Olga dos Santos Pereira na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Estatística da Produção. Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.027, de 25 de 5 de 1945

Por despacho, exarado na E.M. 353, de 31 de janeiro de 1945, do D.A.S.P., foi autorizada a admissão de Antônio Rodrigues na função de auxiliar de tráfego, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

2. Acontece, porém, que o interessado já exerce a função de praticante de escritório, referência V, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, tendo aquela repartição solicitado a sua admissão na T.N.M. respectiva:

3. O D.A.S.P. propõe:

a) que seja tornada sem efeito a autorização dada para que Antônio Rodrigues fosse admitido na função de auxiliar de tráfego, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos; e

b) que seja autorizada nova admissão do interessado em idêntica função e referência da T.N.M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.028, de 25 de 5 de 1945

O D.A.S.P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Aeronáutica, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Ernesto Alves Ferraz na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Hospital Central da Aeronáutica.

II — de Almerindo Rui Caporal, Arlindo Toobaldo Kafer e Humberto Castro Fossa na função de auxiliar de escritório, o primeiro na referência IX e os demais na referência VII,

da T.N.M. do Quartel General da 5.ª Zona Aérea; e

III — de Aldovrando Fernandes da Graça na função de técnico de laboratório, referência XII, da T.N.M. do Serviço Técnico da Aeronáutica. Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.029, de 25 de 5 de 1945.

O D.A.S.P. propõe a admissão de Juraci Santiago na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Departamento Federal de Compras, de acordo com o art. 31 do Decreto-lei n.º 5.175, de 7-1-43.

2. A candidata está incluída entre os servidores do Serviço Nacional de Recenseamento que poderão ser admitidos como extram-metários-mensalistas, observadas as condições estabelecidas na E.M. n.º 591, de 10-3-44, deste Departamento, aprovada em 23-3-44 e publicada no *Diário Oficial* de 29-3-44. Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.030, de 25 de maio de 1945.

O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério da Viação e Obras Públicas, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De José de Sousa Paulo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, em vaga lotada no Distrito Federal.

II — De Maria da Anunciação Pinho Brandão e Inês Rodrigues da Silva, na função de auxiliar de tráfego, referência VII, da T.N.M. da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

III — De Maria José Félix e Maria Valda Farias na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará.

IV — De Maria de Lourdes Carneiro Maia na função de praticante de tráfego, referência IV, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão.

V — De José Santana Menezes na função de mensageiro, referência II, da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

VI — De Aluizio de Arruda, José Frederico Augusto, José Pereira Costa e João Wolff Olivé, na função de auxiliar de tráfego, referência VII, e de Hermínia Soares de Arruda, José Ribas de Moura, Celina Gouveia e José Pio Soares na função de praticante de escritório, referência V, todos da T. N. M. da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo; e

VII — De José de Sousa Reis na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina.

Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.031, de 25 de maio de 1945.

O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — De Uriel de Figueiredo na função de fiscal, referência VII, e de Maria de Lourdes Salvádo na função de praticante de escritório, referência V, da T. N. M. da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo; e

II — De Aura Pinto Martinez na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Junta de Conciliação e Julgamento do Rio Grande.

Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.032, de 25 de maio de 1945.

O D. A. S. P. propõe, na conformidade da legislação e normas vigentes, a admissão de Araci Ferreira Lopes, Decleciano Silveira Bastos, Marina de Almeida, Ana Batista de Oliveira Amorim Antunes e Ceci de Sousa Cabral na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. do Conselho Federal do Comércio Exterior.

Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. 1.033 de 25 de maio de 1945

O D. A. S. P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Guerra, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Clementino Argileu da Silva na função de amanuense-auxiliar, referência XVI, da T.N.M. do Arsenal de Guerra do Rio;

II — de Walter de Castro Lopo na função de desenhista, referência IX, da Comissão de Redes n.º 1;

III — de Elias Antunes de Mesquita na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Comissão de Redes número 6;

IV — de Mauro Afonso de Assis Figueiredo e José Pires Almeida Filho na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria de Armas;

V — de José Heitor Martins na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Diretoria do Arquivo do Exército;

VI — de Walter Monteiro Bertholo na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Diretoria de Saúde do Exército;

VII — de Carlos Ribeiro Romey na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Escola do Estado Maior;

VIII — de Norberto Pinto de Carvalho na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Estabelecimento de Material de Intendência de São Paulo;

IX — de Romar Fialho na função de auxiliar de escritório, referência IX, da T.N.M. do Estabelecimento de Subsistência da 3.ª Região Militar;

X — de Nelson Casemiro Koperszynski na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Fábrica de Curitiba;

XI — de Theobaldo Lourenço Brauner na função de praticante de escritório, referência VI, da T.N.M. do Hospital Militar de Porto Alegre;

XII — de Anselmo Francisco Peixoto na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Secretaria Geral do Ministério da Guerra; e

XIII — de Clênio Verlangiere do Amaral na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Serviço Geográfico do Exército, em vaga lotada no Distrito Federal; Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

E. M. n.º 1.034, de 25 de maio de 1945.

O D. A. S. P. propõe na conformidade da legislação e normas vigentes a admissão, para o Ministério da Fazenda, dos seguintes candidatos habilitados em prova:

I — de Antônio Moreno Gonzalez e João Batista Soares de Queiroz Júnior na função de amanuense-auxiliar, referência XII e de Consuelo Ventura Moraes, Magnólia de Sousa Lago e Araci Arantes Galvão na função de auxiliar de escritório, referência VII, todos da T.N.M. da Agência em São Paulo do Departamento Federal de Compras;

II — de Dileia Pereira Cabral na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T. N. M. da Diretoria da Despesa Pública;

III — de Maria de Lourdes Mota e Bona na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. da Divisão do Imposto de Renda, em vaga lotada na D.R. do Piauí;

IV — de Maria de Lourdes da Costa Teixeira na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. do Divisão do Material;

V — de Dalva Lobo de Souza e Maria de Lourdes de Berredo Menezes na função de auxiliar de escritório, referência VII, da T.N.M. da Recebedoria do Distrito Federal;

VI — de Dila Dall'Orto, José Augusto Vieira e Orlando da Costa Dourado na função de inspetor-auxiliar, referência VII, da T.N.M. do Serviço de Fiscalização de Clubes de Mercadorias; e

VII — de João de Oliveira Lopes na função de praticante de escritório, referência V, da T.N.M. do Tribunal de Contas, em vaga lotada no Rio Grande do Sul.

Aprovado. Em 25-5-45. — G. VARGAS.

PARECERES

N.º 2.350 — 17-5-45 — Joaquim Pedro, servente, C, aposentado, do Q. I — P. S. — do M. V. solicita seja sua aposentadoria concedida na classe D da aludida carreira. 2. Examinando o assunto, o D. A. S. P. verificou: a) que o interessado foi aposentado por decreto, de 26 de fevereiro último, de acordo com o item IV do art. 196 do E. F., com os vencimentos integrais; b) que foram asseguradas ao interessado todas as vantagens que lhe assistiam; e c) que, assim, não tem amparo legal a pretensão do interessado. 3. Nestas condições, o D. A. S. P. opina por que seja arquivado e, para esse fim, encaminhado ao M. V. Aprovado. Em 21-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.365 — 22-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Carlos Felinto Cavalcanti, conservador, II, do Q. P. do M. E. S., lotado no M. H. N. para o D. I. P. até 31-12-45. — Autorizado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.393 — 22-5-45 — Mário de Queiroz, médico, H, solicita lhe seja concedida a gratificação de representação a que se julga com direito em virtude de viagem ao estrangeiro, por obtenção de bolsa de estudo. O D. A. S. P. opina pelo indeferimento do pedido e por que seja o processo restituído, depois, ao M. E. S., para os devidos fins. — Aprovado. Em 24-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.394 — 22-5-45 — A Seção de Segurança Nacional do M. V. solicita autorização para que permaneçam à sua disposição, pelo prazo de um ano, Raimundo Leal de Macedo e Humberto Milano Júnior, ambos engenheiros (D. N. E. F. — D. N. E. R.) classe L, e Sílvia Brito de Lamare, desenhista, classe K, todos do Q. I — P. P. — lotados no D. N. E. F.; Líbero Osvaldo de Miranda e Oscar Corcoroca Freyesleben, respectivamente, engenheiro, classe L e telegrafista, classe K, ambos do Q. III — o primeiro da P. P. e o segundo da P. S. — lotados no D. C. T.; Antônio Corinto de Carvalho Fróis, oficial administrativo, classe L, Armando Gonçalves de Oliveira, desenhista, classe J, Anita Vergosa Le Bouteillier e Darcí Fonseca, os dois últimos escriturários, classes G e F todos do Q. I — P. P. lotados, respectivamente, nas D. O., D. M., C. E. e na D. P. do mesmo Ministério. O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização solicitada, até 31-12-45, quanto a Raimundo Leal de Macedo, Humberto Milano Júnior, Líbero Osvaldo de Miranda, Oscar Corcoroca Freyesleben, Antônio Corinto de Carvalho Fróis, Armando Gonçalves de Oliveira, Anita Vergosa Le Bouteillier e Darcí Fonseca, e a partir de abril de 1944, quanto a Sílvia Brito de Lamare; b) por que seja o processo restituído ao M. V. para os devidos fins. — Autorizado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.398 — 22-5-45 — O M. V. solicita autorização para que seja pôsto à disposição do C. N. P. até 31-12-45, Gessner Pompílio Pompeio de Barros, telegrafista, J, do Q. III — P. S. do mesmo Ministério, lotado na D. G. do D. C. T. 2. O D. A. S. P. opina, como o fez o M. V. por que seja concedida a autorização solicitada até 31-12-45, e por que seja o processo restituído àquele Ministério, para os devidos fins. — Autorizado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.402 — 22-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Firmo Moraes Vinade, telegrafista, G, do Q. III — D. C. T. do M. V. servindo no Estado do Rio Grande do Sul, para a C. A. do D. F. até 31-5-46 — M. J. — Autorizado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.403 — 22-5-45 — O M. F. solicita autorização para que seja pôsto à disposição do M. E. S., Martim Francisco Ribeiro de Andrada, oficial administrativo, L, do Q. P. daquele Ministério, lotado na D. F. T. N. em Minas Gerais, onde irá integrar a Comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar irregularidades ocorridas na construção do sanatório para tuberculosos em Belo Horizonte. O D. A. S. P. opina por que seja concedida a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. F., para os devidos fins. — Aprovado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.411 — 22-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F., de José de Aguiilar Junior, telegrafista, G, Alfredo Moreira da Silva, Carnot José Alves, José Caetano da Silva e José da Silva Lima, carteiros, os dois primeiros da classe D e os dois últimos da classe C, e Galba Barroso Carvalhaes, guarda-fios, classe E, todos do Q. III — P. S. do M. V., lotados na D. R. de Minas Gerais para a D. R. C. T. de Diamantina até 31-12-45. — Autorizado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.413 — 22-5-45 — O M. T. solicita autorização para conceder ajuda de custo e auxílio para despesas de viagem a João Pinto da Silva, Paulo Estevão de Berredo Carneiro, José Augusto de Carvalho Cesário Alvim, Pedro Martins da Rocha, João Alfredo de Paranaguá Moniz, Alvaro Trindade Cruz, Fernando Machado Soares, Carlos Souza Gomes, Hermes Luzardo, Ricardo Pinto, Alcides Mendonça Lima e Caio Júlio Cesar Vieira, designados para os Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil, respectivamente, em Paris, os três primeiros, em Praga, os dois seguintes, em Madri, o sexto e o sétimo, em Captown, o oitavo e nono, em Caracas, o décimo, em La Paz, o undécimo e em Santiago do Chile o último. 2. O D. A. S. P. opina: a) por que sejam autorizadas as medidas propostas pelo M. T.; b) por que fique, porém, a autorização relativa a Carlos de Souza Gomes condicionada à autorização do Sr. Presidente da República no sentido de que seja esse funcionário pôsto à disposição do aludido Ministério; e c) por que para os devidos fins, seja o processo encaminhado ao M. T. — Aprovado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.420 — 22-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Vera Henninger Barbosa Coutinho, oficial administrativo, II, do Q. P. do M. J., lotado no D. I. J., para o S. N. P. A. do M. A. pelo prazo durante o qual exercer a função gratificada de Chefe da Turma de Administração. — Autorizado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.430 — 22-5-45 — Afastamento na forma do art. 214 do E. F. de Joel Ferreira Dias, escriturário, E, do Q. III — P. P. do M. V. lotado na D. G. do D. C. T. para a I. F. no Estado de Alagoas pelo prazo durante o qual exercer o cargo, em comissão, de diretor de Divisão. — Autorizado. Em 23-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.449 — 22-5-45 — Transferência, *ex-officio*, de Petrarca da Cunha Melo Maranhão, Procurador Regional da República — Rio Grande do Norte (Ministério Público Federal) padrão K do Q. J — P. P. do M. J. para a classe K da carreira de oficial administrativo dos mesmos Quadro, Parte e Ministério. — Aprovado. Em 24-5-45. — G. VARGAS.

N.º 2.472 — 26-5-45 — Afastamento na forma do art. 35 do E. F. de Otávio Rodrigues da Cunha, agrônomo, J, do Q. P. do M. A., lotado na D. T. C. para D. F. P. V. até 30-4-46. — Autorizado. Em 26-5-45. — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 5.842-45 — José da Silva — Consulta sobre incompatibilidade de cargos.

Despacho: Arquite-se. O interessado deverá dirigir-se, querendo, ao Ministério da Justiça. Em, 30 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 7.790-45 — Almerinda Jacques Madeira — Pedido de admissão.

Despacho: Ainda não foi homologado o resultado da prova a que se submeteu a interessada.

Arquite-se. Em, 29 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 8.331-45 — Odele Gomes Vieira — Pedido de admissão.

Foi proposta a admissão da interessada para a função de praticante de escritório VI, da T. N. M. da D. M. do M. J. N. I., em virtude de haver-se habilitado para aquela função na P. H. n.º 500-8 tipo A.

Tendo em vista sua classificação na P. H. n.º 500-11, foi proposta sua admissão para a função de auxiliar de escritório VII, da T. N. M. da Imprensa Nacional.

Arquite-se.

Arquite-se.

Em, 26 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 9.786-45 — Maria da Conceição Santos — Pedido de admissão.

Despacho: Foi anotado o pedido da interessada para ser apreciado na época oportuna de vez que, no momento não existe vaga na referência inicial da S. F. de Praticante de Escritório da D. R. C. T. de Diamantina.

Em, 30 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 10.265-45 — Valdemar de Souza Martins — Solicita informações sobre sua nomeação para classe E de Agente.

Despacho: Transmiso à E. F. C. B., à qual compete apreciar o pedido.

Em 29 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 10.301-45 — Maria de Lourdes Pessoa Fernandes — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão de interessada para a função de auxiliar de escritório referência VII, da T. N. M. da Rede de Viação Cearense.

Arquite-se.

Em, 30 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 10.321-45 — Nilce Fernandes da Costa — Pedido de admissão.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 8 candidatos habilitados em provas anteriores e que ainda não foram admitidos.

Arquite-se.

Em, 30 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Processo n.º 10.859-45 — Carlos Alves — Pedido de admissão.

Despacho: Será proposta a admissão do interessado para a função de laboratorista, referência VI, da T. N. M. do Instituto de Fermentação, em vaga lotada em Santos.

Arquite-se.

Em, 30 de maio de 1945. — Henrique Barbosa, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n.º 8.869-45 — Everardo Batâmio Chrockatt de Sá, Dactilógrafo, classe F, do Q. S. do M. F., solicita transferência para a carreira de Postalista do Q. III — P. P. — do M. V. O. P.

2. Sob o ponto de vista legal, a D. F. nada opõe.

3. O candidato obteve aprovação em concurso para a carreira de Dactilógrafo (C. — 2).

4. Nestas condições, esta D. S. é de parecer que a transferência em aprço deverá condicionar-se à prova de conhecimentos e ao exame de sanidade e capacidade física, constantes das instruções reguladoras do concurso para a carreira de Postalista (C. 127), publicadas no *Diário Oficial* de 14-5-43.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado.

Em 31-5-45. — Luiz Simões Lopes.

Processo n.º 10.404-45 — Danilo Pascoal Soares de Almeida, candidato inscrito na prova de habilitação para Carteiro, solicita revisão de prova.

Despacho: Mantenho a nota, à vista da revisão.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.095-45 — Reinaldo Mendes Ferreira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.719-45 — Maria das Neves da Nóbrega Espinola, candidata inscrita no concu-

so para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.403-45 — Raimundo Penha Forte Cintra, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriurário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota, à vista da revisão.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.387-45 — José Alino do Amaral, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriurário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 8.910-45 — Jessie Santiago Serra, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, pede reconsideração do despacho exarado no processo número 4.107-45, no qual solicitou revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento recorrido, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.721-45 — Manuel Olímpio de Almeida Carneiro, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão de provas.

Despacho: Tendo em vista o parecer, concedo o aumento proposto. A nota em Português passa, assim, de trinta e um e nove décimos para trinta e dois e dois décimos.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.061-45 — Carmen da Cunha Graça, candidata inscrita no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão de provas.

Despacho: Tendo em vista o parecer, concedo o aumento proposto. A nota em Português, passa, assim, de trinta e três e oito décimos para trinta e quatro.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.

Processo n.º 7.519-45 — Dalila Pinto Chaves, candidata inabilitada na prova de sanidade e capacidade física a que se submeteu para a P.H. 500-41, solicita novo exame, alegando achar-se atualmente em condições de habilitação.

Despacho: Tendo em vista o parecer do Serviço de Biometria Médica do I.N.E.P., mantenho a inabilitação da candidata.

D.S. do D.A.S.P., em 31 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 7.536-45 — No anexo processo, João Cordeiro Uchôa, solicita efetivação no cargo de Polícia Fiscal, classe D, do Q.P. do M. F., que ocupa interinamente, em virtude de ter sido habilitado, em concurso realizado para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (C. 112), do mesmo Quadro.

2. Sob o ponto de vista legal, a D.F. nada opõe.

3. Conforme prescreve o E. F., não há equivalência entre as diferentes carreiras. Tal preceito legal, porém, não impede a integração de duas ou mais carreiras cujas atribuições se completam para a execução de determinado trabalho em que as tarefas de nível mais elevado de dificuldade ou de maior responsabilidade são desempenhadas pelos funcionários mais qualificados. Temos, como exemplos típicos, os casos das carreiras de Bibliotecário-Auxiliar e Estatístico, Bibliotecário-Auxiliar e Bibliotecário, Arquivista e Arquivologista, Escriurário e Oficial Administrativo.

4. A falta de equivalência entre as diversas carreiras do S.P.F. determina a realização de concursos específicos para cada carreira, os quais variam de acordo com o tipo de trabalho a ser executado e o nível de conhecimentos indispensáveis ao desempenho eficiente desse trabalho. Dessa forma, o ocupante de uma car-

reira de nível mais elevado ou o candidato habilitado para essa mesma carreira preenche os requisitos de capacidade para ocupar cargo da carreira integrada pela de nível mais elevado: o candidato habilitado em concurso para a carreira de Oficial Administrativo preenche todas as condições de capacidade que devem ser exigidas em concurso do candidato a Escriurário.

5. As instruções reguladoras do concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (C. 112) exigem dos candidatos o conhecimento de toda a legislação fazendária referente aos impostos e taxas arrecadados pela União e absorvem o programa do concurso para a carreira de Polícia Fiscal (C. 150).

6. Nestas condições, esta D.S. é de parecer que a aprovação obtida pelo requerente no concurso para a carreira de Agente Fiscal do Imposto de Consumo (C. 112) o habilita para a carreira de Polícia Fiscal do Q.P. do M.F.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo sem prejuízo dos candidatos porventura habilitados em concurso não prescrito para Polícia Fiscal.

Em 31 de maio de 1945 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 3.603-45 — Propício Caldas Filho, candidato inscrito no concurso para a carreira de Oficial Administrativo, solicita revisão da prova de Português.

Despacho: Mantenho o julgamento, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 9.149-45 — Jessie Santiago Serra, candidata inscrita, sob n.º 1.401, no concurso para Oficial Administrativo, recorre, ao Sr. Presidente, desse Departamento, do resultado da prova de Matemática, Estatística e Noções de Contabilidade Pública.

2. A candidata pleiteia, na parte de Estatística, que se modifique o critério de correção, a fim de que lhe sejam atribuídos pontos nas questões relativas ao cálculo do desvio padrão e o coeficiente de variação.

3. Anexa está a informação da Seção de Provas que conclui pela improcedência das alegações da candidata.

4. Assim sendo, esta Divisão, ao encaminhar o presente à consideração de V. Excia., opina pelo indeferimento do pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n.º 10.828-45 — Abelardo de Oliveira, candidato inscrito no concurso para a carreira de Escriurário, solicita revisão da prova de Direito.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 29 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 10.274-45 — Corina Aguiar Rodrigues, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriurário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota, à vista do parecer.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 5.953-45 — Irene Ferreira Martins, candidata inscrita no concurso para Arquivologista, pede reconsideração, ao Senhor Presidente deste Departamento, do despacho que indeferiu seu recurso sobre a prova de Idioma Estrangeiro.

2. O requerimento anterior foi indeferido, por despacho dessa Presidência, publicado em 17-3-45.

3. O parecer do examinador da matéria, anexo, conclui pelo indeferimento do pedido.

4. Acresce que não é cabível pedido de reconsideração de despacho denegatório de recurso.

5. Além do mais, o presente pedido deu entrada fora do prazo legal, contrariando, assim, o disposto na alínea "b" do n.º 50 da Portaria n.º 161-43.

6. Nestas condições, esta Divisão é de pa-

recer contrário ao deferimento do presente pedido.

D.S. do D.A.S.P., em 24 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Embora reconheça a estranheza da candidata quanto ao critério de julgamento do examinador de francês, que modificou, sem razões plausíveis, duas vezes, o seu critério, não há como atender ao recurso da requerente, à vista da apuração dos precedentes. Indeferido.

Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Escola Técnica de Pelotas, do Ministério da Educação e Saúde — Bibliotecário VII.

P.H. — 1.006

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 (um), dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologada.

Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Carleiro.

P.H. — 1.056

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 21 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologada.

Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista lotado em Santa Catarina, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII.

P. H. — 1.208

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foi habilitado 1 dos 8 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D.A.S.P., em 28 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminho ao Sr. Presidente.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologada.

Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista lotado no Estado da Bahia, do Serviço Nacional da Malária, do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII.

P. H. — 1.239

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 16 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.
D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.
Homologado.
Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Depósito da Aeronáutica do Rio, do Ministério da Aeronáutica — Armazenista VII a IX.

P. H. — 1.241

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 2 dos 7 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.
D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.
Homologado.
Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Transportes do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde — Armazenista VIII e IX.

P. H. — 1.278

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos 14 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.
D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.
Homologado.
Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — Projetador Auxiliar XIII.

P. H. — 1.345

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 29 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta.
Encaminho ao Sr. Presidente.
D. S. do D. A. S. P., em 30 de maio de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor da Divisão.
Homologado.
Em 31 de maio de 1945. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 24 do corrente.

Coletor. C. — 147. (Distrito Federal). As páginas n.º 9.241, 1.ª coluna, nos dois editais.

Onde se lê:
75. Antônio de Figueiredo Soares,
Leia-se:
75. Antônio Figueiredo Soares,
No *Diário Oficial* de 28 do corrente.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro recisão e de original.

Processo n.º 6.973-45. As páginas número 9.452, 1.ª coluna, item 1.º.

Onde se lê:
solicita admissão na parte I do concurso de Dactilógrafo do S. P.

Leia-se:
solicita admissão na função de Praticante de Escritório, referência VI, ...

No item 4.

Onde se lê:

resultado,

Leia-se:

resultado.

Processo n.º 5.529-45. No item 2,

Onde se lê:

Diário Oficial do mesmo mês,

Leia-se:

Diário Oficial de 18 do mesmo mês.

Onde se lê:

habilitados,

Leia-se:

habilitados.

Processo de homologação. P. H. — 1.128.

Na 2.ª coluna, título.

Onde se lê:

Telegrafista Auxiliar VI,

Leia-se:

Telegrafista VII.

Auxiliar e Praticante de Escritório. "B". —

P. H. — 1.170-2.

As páginas n.º 9.479, 2.ª coluna,

Onde se lê:

300. Lyódia Lisboa

374. Thênodoro Borges dos Santos

Leia-se:

300. Lydia Lisboa

374. Athenodoro Borges dos Santos

Na relação (Praticante de Escritório),

Onde se lê:

349. Dellemeyer de Almeida Magalhães

Leia-se:

349. Dellemeyer de Almeida Magalhães.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 29 do corrente,

Editais de abertura — concurso e provas de habilitação.

A partir da página n.º 9.562.

Atuário. C. — 172. No item 9,

Onde se lê:

Orientação Fiscalização,

Leia-se:

Orientação e Fiscalização.

Estatístico. P. H. — 1.403. No item 5,

abertura,

Onde se lê:

habilitados,

Leia-se:

habilitados e admitidos.

Instrução 6, Parte I, b), ponto 2.

Onde se lê:

mediano.

Leia-se:

mediana.

Desenhista. P. H. — 1.405. Abertura,

item 1.º.

Onde se lê:

a prova,

Leia-se:

a prova.

Item 5.º.

Onde se lê:

habilitados,

Leia-se:

habilitados e admitidos.

Anteponha-se, às instruções, o título:

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica. — Desenhista XI.

Na instrução 6, Parte II, b), ponto 1.º.

Onde se lê:

Ampliação e nanquim,

Leia-se:

Ampliação a nanquim.

Na última linha

Onde se lê:

à mão livre,

Leia-se:

a mão livre.

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

Desenhista. P. H. — 1.406. No item 2,

abertura,

Onde se lê:

dia do encerramento: 15-6-45,

Leia-se:

A data: 20-6-45.

No item 5,

Onde se lê:

habilitados,

Leia-se:

habilitados e admitidos.

Laboratorista. P. H. — 1.407. No item 2.º,

abertura,

Onde se lê:

15-6-45.

Leia-se:

20-6-45.

No ponto 5,

Onde se lê:

habilitados,

Leia-se:

habilitados e admitidos.

As instruções, anteponha-se o título:

Instruções que regulam a prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Biologia do Exército, do Ministério da Guerra. — Laboratorista VII.

Instrução 6, Parte Única, a), ponto 1.º.

Onde se lê:

manêjo,

Leia-se:

manejo.

No ponto 8,

Onde se lê:

especialidades,

Leia-se:

especialidade.

No ponto 9,

Onde se lê:

Noções.

Leia-se:

Noções.

Cartógrafo Auxiliar. P. H. — 1.409. No

item 5, abertura,

Onde se lê:

habilitados,

Leia-se:

habilitados e admitidos.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 527.ª SESSÃO, EM 14 DE MAIO DE 1945

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas e vinte minutos, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. Conselheiros, Consul Geral Joaquim de Pinto Dias, Capitão de Mar e Guerra Atílio Monteiro Aché, Dulce Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Ernani Reis, respectivamente Presidente e Membros do Conselho, foi pelo Sr. Presidente declarada aberta a 527.ª sessão.

Aprovada a ata da sessão anterior, passou-se à ordem do dia, decidindo o Conselho confirmar os seguintes pareceres: 1) 2) indeferindo os pedidos de retificação de menção de nacionalidade de "alemã" para "austríaca", nas carteiras de identidade dos estrangeiros Friedrike Louise Regitz e Bernhard Bodanski; 3) indeferindo o pedido de retificação de menção de nacionalidade de "alemã" para "russa", na carteira do estrangeiro Guilherme Radum; 4) autorizando a Delegacia de Estrangeiros do Estado do Rio de Janeiro a registrar o estrangeiro Joseph Wenninger com a nacionalidade alemã.

A sessão foi encerrada às dezoito horas e vinte minutos.

Rio de Janeiro, em 14 de maio de 1945. — O Presidente: *J. de Pinto Dias*. O Chefe da Secretaria: *Armindo B. M. Calazas*.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica

PORTARIA N.º 31, DE 29 DE MAIO DE 1945
Pela sua portaria n.º 31, de 29 deste mês, o Sr. Presidente revogou a portaria n.º 3, de

2 de janeiro do corrente ano, na parte que autoriza a antecipação ou prorrogação por três horas, nos dias previstos para sessões deste Conselho, do expediente dos extranumerários mensalistas Valdemar da Silva Almeida, Porteiro XI (matrícula n.º 104.002) e Moacir Viana, Servente V (matrícula n.º 104.053).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Dia 29 de maio de 1945

Panair do Brasi, S.L.A. — Requer para o seu piloto Carlos Parreiras Horta, licenciamento em aeronaves DC-3-A. — Deferido. Ref.

Aéro Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em nome do Aéro Clube de Jacarezinho, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJP. — Deferido. Ref. número 2.504-45.

O mesmo — Idem, idem em nome do Aéro Clube Ponta Grossa, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJP. — Deferido. Ref. n.º 2.505-45.

Fernando Pessoa Rabelo — Requer informações referente à instalação de uma oficina de reparos de aeronaves de Aerodromos de Mangueiros. "A administração pública não é órgão de informações, sobretudo se dela o que pretende o requerente é obter garantias que não podem ser dadas". Ref. n.º 381-45.

Oswaldo Malaman — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, sua aeronave CAP-5. — Deferido. Ref. n.º 2.771-45.

José Prado Pereira — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, sua aeronave PP-THE. — Deferido. Ref. n.º 2.699-45.

Henrique Adolfo Melden — Requer Carta de Piloto de Turismo, bem como licença para conduzir aeronaves do tipo Piper Cub. — Deferido de acordo com o parecer. Ref. n.º 878-45.

Pan América de Importação e Exportação de Aeronaves Ltda. — Requer seja feita retificação na licença concedida a fim de que as aeronaves: *Beecraft R.C.A.F. n.º 8.650* e *Gruman G 21 A.R.C.A.F. n.º 796*; sejam conduzidas em voo de Montreal — Canadá em vez de vir dos E.E.UU. da América do Norte, e com tripulação canadense ou americana. — Deferido de acordo com os pareceres. Ref. n.º 2.695-45.

Dia 30

Aéro Clube do Brasil — Requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, em do Aéro Clube de Alfenas, a aeronave CAP-4, de prefixo PP-RJX. — Deferido. Ref. n.º 2.510-45.

N.º 2.687-45 — Aristides Nogueira Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.641-45 — Luís Gonçalves Júnior. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.399-45 — Dilermando do Couto e Silva. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.423-45 — Ernesto Wilhelm. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 225-45 — Alonso Bezerra de Albuquerque. — Deferido, em face do parecer.

N.º 9.472-43 — Mineração Boavista Ltda. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 6.876-43 — Raul Ribeiro da Silva. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 6.181-43 — Davi Fierro. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.133-43 — Oscar Gonçalves da Silva Viana. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 1.432-43 — Oscar Gonçalves da Silva Viana. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 999-43 — Paulo de Sousa Bandeira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 998-43 — Paulo de Sousa Bandeira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 997-45 — Paulo de Sousa Bandeira. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 787-43 — Renato Lomba. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N.º 479-43 — Antônio Felix Martins. — Arquivar-se de acordo com o parecer.

Relação dos Pedidos de pesquisas protocolados

Dia 30 de maio de 1945

DNPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

N.º 3.575 — Gerônimo Coimbra Bueno — Areia-quartzosa — Faz. da Glória — Magé — Rio de Janeiro.

Divisão de Águas

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Dia 25 de maio de 1945

Processo: D.Ag. 899-45 — Interessado: Conselho Nacional de Petróleo.

Assunto: Solicita autorização para que a Seção de Fotogrametria da Divisão de Águas possa colaborar com o C. N. P. nas pesquisas de petróleo na Bahia.

Despacho: De acordo. Autorizo.
Em 25-5-45 — Apolonio Salles.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 30 de maio de 1945

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Portaria Ministerial número 388, de 25-5-45, feita no *Diário Oficial* de 28-5-45, à página 9.455, na 1.ª coluna,

Onde se lê:

... Empresa Força e Luz Masr Faiad... e Goiandira...

Leia-se:

... Empresa Força e Luz Nasr Faiad... e Goiandira...

Na publicação da Portaria Ministerial número 390, de 25-5-45, feita no *Diário Oficial* de 28-5-45, à página 9.455,

Onde se lê:

... que outorga à Coepa Limitada — Porto de Cinca...

Leia-se:

... que outorgou à Coepa Limitada... Porto de Cinca...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º 424, DE 1 DE JUNHO DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista a proposta do Diretor do Instituto de Fermentação do S. N. P. A., do C. N. E. P. A., resolve, de conformidade com o disposto no art. 22, § 1.º, do regulamento aprovado pelo Decreto n.º 2.499, de 16 de março de 1938, fixar as datas para o início do comércio dos vinhos da safra de 1945, da seguinte forma:

- a) para o Estado do Rio Grande do Sul — 1 de setembro;
- b) para o Estado de Santa Catarina — 1 de junho;
- c) para o Estado do Paraná — 1 de junho;
- d) para o Estado de São Paulo — 1 de junho;
- e) para o Estado de Minas Gerais — 1 de junho.

O Instituto de Fermentação, nos termos da legislação vigente, tomará todas as medidas necessárias à perfeita execução da presente portaria. — Apolonio Salles.

Departamento de Administração

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de maio de 1945

Despacho:
Artur Viana & Cia. Ltda. — Solicitando restituição de caução. — Indeferido.

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Caça e Pesca

DESPACHO DO SENHOR DIRETOR

Por despacho exarado em 26 do corrente, foi multado por infração do art. 11 o Senhor Virgílio Bortolini, de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Do despacho do Diretor da Divisão de Caça e Pesca cabe recurso para o Senhor Ministro da Agricultura, no prazo de 15 dias, devendo o mesmo ser entregue ao Pósto de Fiscalização em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1945

N.º 3.179-45 — Exportadora Goiana de Minérios Ltda. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 8.798-43 — João Batista Teixeira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 5.065-43 — João Fernandes dos Santos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.577-44 — João Gabriel Macari. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 9.210-44 — Washington Alves Natel. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 7.802-44 — José Bernardino de Oliveira. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 3.415-44 — Simão Roffé. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 419-44 — Vivaldi Junqueira Passos. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.930-45 — Antônio Alves de Paula Neto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.856-45 — Nilzo Alves Pinto. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.845-45 — Ernesto Wilhelm. Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.762-45 — Ubaldo Cavagnari. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 2.449-45 — Organização Henrique Lage. — Indeferido, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Dia 20 de março de 1945

DESPACHO DO SR. MINISTRO

RESOLUÇÃO N.º 8

A Junta Especial a que se refere o Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945,

Resolve:

1. Nos processos de validação, constante as normas fixadas pela Junta Especial, em suas resoluções, homologadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, serão os validandos dispensados das provas em que já tenham sido habilitados em anteriores processos de validação, indicados em estabelecimentos oficiais ou sob inspeção do Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, em 24 de maio de 1945. — Aprovada, em sessão da J. E., realizada em 24 de maio de 1945. — A. Ituszt, Secretário.

Homologado, em 26-5-45. — Capanema.

Ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação o Ministro da Educação mandou o aviso n.º 239, cujo texto é o seguinte:

Ao Sr. Dr. Abguar Renault, Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação:

Sr. Diretor Geral:

Chegou ao meu conhecimento que está sendo cobrada por alguns estabelecimentos particulares de ensino, aos seus alunos, uma contribuição especial, a título de compensação pelo ônus decorrente do aumento de salário dos seus professores.

Conforme me foi esclarecido, esses estabelecimentos tiveram o intuito de facilitar o recolhimento da contribuição a que se refere a portaria ministerial n.º 204-A, de 5 de abril do corrente ano.

Essa cobrança é, entretanto, contrária à expressa determinação da referida portaria ministerial n.º 204-A.

Recomendo-lhe, pois, que expeça imediatas instruções, proibindo a cobrança de qualquer contribuição especial, a título de compensação pelas despesas decorrentes do maior pagamento feito aos professores.

A citada portaria ministerial n.º 204-A concedeu permissão para ser cobrada, exclusivamente no corrente ano, uma contribuição módica, por ocasião da prova final, a realizar-se em dezembro. Essa contribuição deverá ser fixada pelo Departamento Nacional de Educação, em termos que a tornem realmente módica.

Tendo em vista, porém, que a tendência do governo tem sido sempre no sentido de tornar menor o custo do ensino, recomendo-lhe que, nos estudos a serem feitos para a fixação da referida contribuição, se considere a hipótese de ser a mesma eliminada, buscando-se, para os estabelecimentos de ensino onerados com o aumento de salário dos professores, outra forma de justa compensação.

Apresento-lhe os meus cordiais protestos de estima a apreço.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1945. — Gustavo Capanema.

Conselho Nacional de Educação

Aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no Edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. Conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como Secretário o Sr. Francisco Luis Leitão, presentes os Srs. Conselheiros Cesário de Andrade, Leitão da Cunha, Samuel Liba-

nio, Parreiras Horta, Beni Carvalho, Lourenço Filho, Josué d'Afonseca, Amoroso Lima, Leonel Franca e Jurandyr Lodi, realizou o Conselho Nacional de Educação a

2.ª SESSÃO DA 2.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. Secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia, foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N.º 99

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 94.138-44.

Consulta o inspetor junto ao Colégio Estadual de Maranhão se pode ser admitida a prestação dos exames que faltam para poder matricular-se em curso superior o interessado Alvaro de Abreu Rêgo, com 38 anos de idade, 2.º Tenente do Exército atualmente servindo em São Luís do Maranhão.

Os exames que lhe faltam para o desejado fim são os de História Universal, História do Brasil, História Natural e Desenho, pois já tem ele aprovação em nove matérias, as constantes da certidão de fls. 11, obtida nos exames que prestou no Liceu Piauiense em 1934 e 1936, de acordo com os Decretos n.º 20.014, de 21 de maio de 1931 e 23.305, de 30 de outubro de 1933.

Exibida a prova de haver obtido aprovação nestes exames, como lhe foi exigido, o técnico Sr. Adalberto Correia Sena, estudando o caso, emitiu parecer opinando que fôsse dada autorização ao interessado para prestar, no Colégio Estadual do Maranhão, os pretendidos exames (fls. 21).

A Sra. Diretora da D.E. Se. observou, entretanto, que, até a presente data só foi permitida a prestação de dois preparatórios a candidatos que tenham iniciado os seus estudos sob o regime estabelecido pelos referidos Decretos, o qual já está extinto há vários anos.

Além disso, o próprio técnico opinante reconhece e lembra que, fundado no parecer n.º 73-39 deste Conselho, o Departamento tem concedido autorização para um exame de preparatório do candidato quando já é portador de onze certificados de aprovação obtida no regime dos citados decretos, devendo o exame ser feito no Colégio Pedro II. Acrescenta, entretanto, que pelo menos em dois casos, o Conselho já opinou pela realização do exame em estabelecimentos equiparados (proc. n.º 3.845-39 e número 38.762-44), e que, em casos especiais, já se concedeu autorização para mais de um exame, seja para revalidação de matrículas condicionalmente admitidas em escolas superiores, seja para conclusão do curso secundário.

O Conselho tem, pois, de resolver sobre:

1.º — Se deve ser dada autorização para prestar quatro exames a quem apresentar certificados de aprovação em nove matérias, obtida no referido regime, ora extinto.

2.º — Se deve ser autorizado o pretendente a prestar, no Colégio Estadual do Maranhão, que é reconhecido, os exames que lhe faltam para conclusão do curso secundário.

Não havendo lei vigente regulando o caso em estudo, pois que os citados decretos foram promulgados como medidas de caráter provisório destinadas a resolver uma situação passageira, em que se achavam alguns estudantes sem curso secundário completo mas já aprovados em algumas matérias pelo sistema dos antigos exames parcelados, a solução só poderá ser dada por equidade.

A Comissão considerando que não há motivo que justifique a concessão de um favor, por equidade, é de

Parecer

que seja negada autorização para a prestação dos pretendidos exames.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1945. — Reynaldo Porchat, Relator. — Cesário de Andrade. — Jurandyr Lodi. — Beni Carvalho. — Alceu Amoroso Lima.

PARECER N.º 101

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Oscar Nassif, natural da República Argentina, dizendo-se diplomado pela Faculdade de Farmácia e odontologia de Ribeirão Preto, requer o registro de seu diploma.

De histórico escolar do requerente consta que o mesmo se matriculou em 1931 na Faculdade de Ribeirão Preto com guia de transferência expedida pela extinta Escola de Farmácia e Odontologia de Uberaba, tendo em 1932 renovado a sua matrícula no 1.º ano.

Não mesmo ano requereu aprovação nas matérias dessa série, de acordo com o Decreto número 22.167 de 5-12-1932. Em 1933 matriculou-se no 2.º ano e renovou a matrícula em 1938, juntando todos exames, e em 1939 cursou o 3.º ano e concluiu o curso.

Segundo o Histórico Escolar fornecido pelo Departamento Nacional de Educação consta o seguinte:

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome — Oscar Nassif.

Filiação — Slaihe Nassif e Carmen Abdalla. Nascido — Argentina — Rosário — Santa Fé — Em 13 de janeiro de 1915 dados extr. livro 13 — Reg. Transferência, fls. 36 e 37. Escola — De Farmácia e Odontologia de Uberaba.

Curso — Farmácia.

1 — Documentação apresentada?

No arquivo da escola não consta a pasta do aluno.

2 — curso secundário:

Livro 26 — Relatório de lista nominal de alunos fls. 63 — Resultados dos exames de admissão, prestados na própria Escola, em março de 1928.

Português — 5 (cinco);

Geografia — 6 (seis);

Física e Química — 5 (cinco);

Francês — 7 (sete);

Aritmética — 6 (seis);

História Natural — 5 (cinco).

Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, para que o Departamento informe se a Escola 3 — Exames vestibulares:

Não consta do arquivo da escola, para o período de 1927 a 1930, o livro que corresponda a esses exames.

4 — Curso superior:

Matrícula na 1.ª série — Consta o nome do aluno, sob n.º 390, no livro 25.

Matrícula geral — fls. 26 e 27, correspondente ao ano de 1928, não constando, porém, a data da matrícula.

Livro 13 — Registro de Transferência — folhas 36 e 37.

Transferido para a Faculdade de Ribeirão Preto, aos 6-8-34.

E' o que consta.

Como se vê desse documento, no arquivo escolar recolhido ao Departamento não consta a pasta do aluno Oscar Nassif.

No arquivo da escola para o período de 1927 a 1930, no livro que correspondente a esses exames, nada consta, quanto aos exames vestibulares.

No livro n.º 25, sob o n.º 390, consta o nome do requerente matriculado na 1.ª série, não constando entretanto, a data da matrícula.

Com os dados acima, depreende-se a irregularidade da vida escolar do requerente, tanto no curso secundário, quanto no superior, em contradição com o que consta do histórico fornecido pela Escola.

Em conclusão, a Comissão pensa que o processo deve ser convertido em diligência para que seja esclarecidos as dúvidas apontadas e

para que o Departamento informe-se a Escola de Uberaba foi autorizada a expedir guia de Transferência.

Sala das sessões, 11 de maio de 1945. — *Cesário de Andrade*, Relator. — *Reynaldo P., Beni Carvalho*.

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO PARECER N.º 102

Indicação de Banca Examinadoras

O Diretor do Colégio Estadual do Piauí solicita a indicação de nomes para completarem a constituição das bancas examinadoras do referido colégio para o concurso de catedrático de latim, português, e francês, matemática e história geral.

A Comissão indica os seguintes nomes:

Para as bancas de latim, português e francês:

Desembargador Adalberto Correia Lima (Presidente do Tribunal de Apelação).

Cromwell Barbosa de Carvalho (Diretor da Faculdade de Direito).

Francisco Pires de Castro (professor da Faculdade de Direito do Piauí).

Para a banca de matemática:

Alvaro Sísifo Correia (Secretário Geral do Estado).

Luís Pires Chaves (Eng. civil e Diretor da Escola Industrial de Teresina).

Padre Josefe Luís Barbosa Côrtes (professor do Seminário Diocesano).

Para história geral:

Mário José Batista (Procurador Geral do Estado).

Valdir Figueiredo Gonçalves (Diretor da Comissão de Defesa Civil e professor da Escola Normal e outros ginásios).

Demóstenes Avelino (professor da Escola Normal).

Antônio Veríssimo de Castro (professor da Escola Normal para suplente).

Esses nomes, juntamente, com os designados pela Congregação do referido estabelecimento, constituirão as referidas bancas examinadoras.

Sala das sessões, 11 de maio de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Josué C. d'Afonseca, P. Leonel Franca, S. J.*

PARECER N.º 103

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n.º 107-39 e anexos, relativos a Escola Superior (?) de Agrimensura do Estado de São Paulo.

Em 28 de dezembro de 1938, Antônio de Santana Pereira, dizendo-se diretor da Escola Superior de Agrimensura do Estado de São Paulo fundada em 1935 e situada à Rua Conde do Pinhal n.º 8, requer o seu reconhecimento nos termos do Decreto-lei n.º 421-38. Embora não tivesse feito o depósito necessário para que pudesse ter início o processo relativo ao que pedia, bem como não houvesse juntado quaisquer dados sobre a existência da referida escola e não obstante o despacho de fls. 4, do senhor diretor geral do D. N. E. opinando em 23-3-39, pelo fechamento da escola, foi em obediência ao despacho ministerial de fls. 4v, de 7-10-40 designado, a 14 desse mesmo mês, o senhor Dácio A. de Moraes Jr., inspetor junto à Escola de Engenharia Mackenzie, para verificar "se ainda funciona" e "na hipótese afirmativa" verificar "a organização de seus cursos", etc. (fls. 5).

Em 21 de junho de 1941, remete o inspetor Dácio de Moraes o seu relatório, fls. 19-59, com informações suficientes para se julgar da natureza da escola, sua organização e funcionamento.

Do relatório resulta evidente, sobre a Escola o seguinte:

1. a Escola não possui prédio próprio; funciona em prédio residencial alugado;
2. O material escolar é, em grande parte, alugado ou obtido por empréstimo;
3. Não há dados seguros sobre a qualificação do pessoal docente, fornecida, de modo confuso, pelo diretor;

4. A escola não possui livros de matrículas;

5. Os programas são pomposos, copiados da Escola Politécnica de S. Paulo, absolutamente inadequados à natureza dos cursos que a escola poderia dar que seria um curso médio de agrimensura ou topografia.

6. Não há notícia sob a natureza da entidade mantenedora da Escola.

Enfim, não se trata de escola de ensino superior e sim de uma escola média, de tipo, aliás, não previsto na organização do ensino industrial do País, dentro da qual bem poderia ser enquadrado.

Em 23-8-41, o diretor da D. E. Su., dá ao processo o seguinte despacho: "Ao S. R., para relacionar e encaminhar com os estabelecimentos que funcionam em desacordo com o Decreto-lei n.º 421 de 1938.

Já a esta altura do processo, constantemente avolumado pelas repetidas petições do Sr. Antônio Santana Pereira, até aqui 14, consta além do pedido inicial do reconhecimento, dois outros:

a) amparo do seu estabelecimento na projetada reforma do ensino superior;

b) extensão dos favores dos Decretos-leis 933 de 7-12-38 e 2.855, de 11-12-40.

Sobre este último item, bem informaram os técnicos da D. E. Su., não caberia ao Ministério da Educação pronunciar-se uma vez que são dispositivos legais relativos a *agrônomos* a serem aplicados pelo Ministério da Agricultura, não cabendo ao da Educação, aplicá-lo por extensão a *agrimensores*. Ademais, a fls. 93 e 94, muito bem resume o Sr. Diretor da D. E. Su., a situação da Escola, concluindo, também, nada haver nos autos acerca ensino superior e opinando por seu arquivamento, ao mesmo tempo que declara dever dirigir-se o interessado ao Ministério da Agricultura. O tal parecer oferecido ao Senhor Ministro, mediante promoção do Sr. Diretor Geral, recebe o processo o despacho ministerial de 26 de dezembro de 1942: "De acordo com o parecer".

De novo, volta, em março de 1943, o Sr. Santana Pereira, já agora a solicitar ao Sr. Ministro "amparo social e inclusão das escolas de Agrimensura ou Topografia, na anunciada reforma do ensino superior".

Despachando, nos autos, em 26-5-43, determina sua remessa ao D. N. E. P. para estudar a matéria a opinar sobre os seguintes pontos:

1. O curso deve ser considerado de categoria universitária (isto é, posterior ao curso do 2.º ciclo do ensino secundário)?

2. Qual a composição de currículo?

Remetido o processo ao D. N. E. P., ali determinou o diretor o estudo dos itens indicados pelo Senhor Ministro, concluindo, após, cuidadoso exame da matéria:

1. o curso de agrimensor — à vista das próprias condições constantes da lei que regulamenta a profissão não deve ser de categoria universitária (isto é, posterior ao "colégio") mas sim, seguir-se à preparação do "Ginásio".

2. O plano de estudo para formação de agrimensores deveria ser de três anos com as seguintes disciplinas: álgebra; trigonometria; topometria; cartografia; geodesia elementar e astronomia de campo; legislação de terras incluindo normas de processos relativos a vistorias e arbitramentos de agrimensor.

Do exposto, no resumo acima do que sobre a Escola Superior de Agrimensura há nos autos é a comissão de

Parecer

1. Não é a Escola Superior de Agrimensura do Estado de São Paulo, estabelecimento de ensino superior. Deve pois, como tal, ser proibido seu funcionamento, nos termos do Decreto-lei n.º 421 de 1938.

2. Não se tratando de escola de ensino superior não cabe aos seus ex-alunos ou diplomados a aplicação do disposto no Decreto 5.545 de 1943;

3. Também, não se aplicam aos seus diplomados os dispositivos dos Decretos-leis 933 de 7-9-38 e 2.855, de 11-12-40, os quais contemplam apenas estudantes de escolas de agronomia e veterinária.

4. Os diplomados pelos cursos que mantém a Escola Superior (?) de Agrimensura d São Paulo, encontrarão amparo, no disposto no parágrafo único, do art. 5.º do Decreto número 23.569 de 11 de 12 de 1933, que assim dispõe:

"A critério do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e enquanto em dado município não houver profissionais habilitados na forma deste decreto, poderão ser permitidos, a título precário, as funções e atos previstos neste artigo a pessoas de idoneidade reconhecida".

5. Dada a reconhecida urgente necessidade de topógrafos devidamente habilitados para a prática elementar dos serviços de topografia que não exigem a competência de um engenheiro, tais como levantamentos de terrenos para estudo de fundações; nivelamento de bacias para projeto de barragens; locação de ruas, etc., nos quais não é exigida grande precisão é, de todo, conveniente que, nas bases indicadas pelos estudos feitos pelo D. N. E. Pe. constantes destes autos sejam incluídos os cursos de agrimensura no plano de estudos das escolas industriais, devendo para tal fim, ser remetidos ditos estudos, a D.E.I., que, completando-os, proporá ao Senhor Ministro as necessárias providências para que entrem em funcionamento o mais brevemente possível.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1945. — *Josué C. d'Afonseca*, Relator. — *Reynaldo Porchat. — Cesário de Andrade*.

PARECER N.º 104

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Processo n.º 1.240-31 e anexos, relativos ao reconhecimento do Ginásio Municipal de Orlandia, Orlandia, Estado de São Paulo.

Sob inspeção preliminar desde março de 1934, propriedade de uma sociedade civil, funciona desde 1939 em prédio próprio, especialmente construído para fins escolares, está materialmente classificado na categoria 1.

Bom — com 9.144 pontos, com a seguinte distribuição pelos 5 itens da ficha 1. local — 98,5%; 2. edifício — 99,0%; 3. instalações, 99,0%; 4. salas de aula 89,3%; e 5. salas especiais, 80,9%. Verifica-se, além disso, pelo relatório especial nos termos do art. 53 do Decreto n.º 21.241-32 que é ótimo o aproveitamento escolar dos estudantes, cuja vida após o término do Ginásio é acompanhada por seus diretores, havendo no dito relatório indicações relativas às atividades e sucessos que vão eles realizando e obtendo.

Todas as exigências legais estão satisfeitas, conforme se vê de fls. 550 a 552 e 558 do processo.

A Comissão é de

Parecer

Que se conceda ao Ginásio Municipal de Orlandia, Orlandia, Estado de São Paulo, o reconhecimento, nos termos da legislação vigente.

Sala das sessões, 11 de maio de 1945. — *Josué C. d'Afonseca*, Relator. — *Alceu Amoroso Lima. — P. Leonel Franca, S. J.*

PARECER N.º 105

COMISSÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

Indicação de examinadores para concurso.

Em resposta à solicitação do Dep. do Serviço Público do Estado do Rio, solicitando a indicação de nomes para constituírem parte da Comissão Julgadora do concurso de Matemática do Instituto de Educação do Estado do Rio, é a Comissão de Parecer que se indicam os seguintes nomes:

Prof. Luís Ernesto de Oliveira Júnior (da Fac. Nacional de Filosofia).

Prof. Haroldo da Cunha Lisboa (do Colégio Pedro II).

Prof. Josué C. d'Afonseca (do Colégio Pedro II).

Esses nomes devem constituir a Comissão Julgadora para o referido concurso.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *P. Leonel Franca*, S. J. — *Lourenço Filho*.

PARECER N.º 106

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Consulta do Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia.

Em maio de 1943, o Diretor da Faculdade Nacional de Filosofia consultou o D. N. E. sobre a solução a dar ao requerimento de alguns alunos de disciplina isolada que, posteriormente ao ingresso sem exame vestibular e sem direito a diploma, deliberaram fazer o curso completo, tendo-se submetido ao concurso de habilitação, mas solicitando dispensa das matérias já anteriormente cursadas. A dúvida versa sobre a dispensa de matérias feitas anteriormente à prestação do concurso de habilitação.

E' fato que os requerentes já cursaram as matérias de que pedem dispensa. Esse curso, porém, fôra feito a título puramente facultativo, sem nenhuma participação oficial nos cursos da Faculdade, o que só se obtem pelo concurso de habilitação ou pela transferência.

A matéria poderia ser resolvida por uma nova disposição legislativa, já que didaticamente o que podem os requerentes é justificável.

Em face da lei atual, porém, não podem os alunos em questão ser dispensados das matérias realmente já cursadas, mas sem que a matrícula lhes desse direito ao diploma e reconhecimento oficial dos cursos.

Nessas condições é a Comissão de

Parecer

que a consulta deve ser respondida negativamente.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1945. — *Alceu Amoroso Lima*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Reynaldo Porchat*. — *Percei Carvalho*.

PARECER N.º 107

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Proc. n.º 1.348-44.

Narciso Coelho Júnior, requer o registro do diploma de cirurgião-dentista que lhe foi conferido pela Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora no ano de 1932.

O suplicante ingressou nessa Escola com guia de transferência que lhe foi dada pela antiga Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora (reconhecida apenas pelo Governo Estadual de Minas Gerais) em 1931, de acordo com o art. 313 do Decreto n.º 13.852, de 11 de abril de 1931, e aí fez o seu curso de odontologia, como consta do histórico a fls. 4.

Tendo o oficial administrativo Sr. Domingos Olímpio sugerido que se verificasse se na lista mandada pela Escola ao D. N. E. figurava o nome do suplicante (fls. 6), foi respondido, pela escriturária D. Lígia Mafra, afirmativamente (fls. 6v), informando, ao mesmo tempo, o Sr. Renato Travassos que no processo não há referência a curso secundário feito pelo requerente (fls. 6v).

A mesma escriturária, respondendo ao despacho do Sr. Diretor da D.E.Su., de fls. 7, disse, na sua informação de fls. 8, que "o elemento básico para a conferência do histórico do requerente, na parte estadual seria o processo 97-31, no qual a Escola foi considerada idônea para a expedição de guias de transferência, de acordo com o referido art. 313, e que nesse processo nada consta relativamente ao interessado. Acrescenta a informante que ainda examinou o relatório anual relativo a 1933, onde deveria constar o histórico, na Escola já reconhecida pelo Governo Federal, do estudante que se diz diplomado nessa época. Mas nesse relatório não consta o histórico dos diplomados nesse ano. Convidado o inspetor a cumprir essa exigên-

cia, alegou a impossibilidade de obter os dados necessários uma vez que se tratava de alunos transferidos de Faculdades estaduais extintas. O C.N.E. quando opinou pelo arquivamento desse relatório recomendou ao Departamento a conveniência de exame das relações de alunos enviadas pelas Escolas para a obtenção das regalias do art. 313. (fls. 8).

Esclarece a informante que, se o nome do requerente no referido relatório não se encontra, nem aparece no processo em que a Escola estadual foi considerada idônea para expedir guias de transferência entretanto, figura no processo de inspeção especial em que a Escola reconhecida recebeu-o como aluno transferido da Escola estadual para a federal (fls. 8).

Tendo o Sr. Diretor da D.E.Su., mandado que o requerente provasse que em 1931 era aluno da Escola estadual, essa prova foi exibida a fls. 19, constando do documento que aí se encontra assinado pelo Diretor da Escola federal, pelo Secretário e pelo respectivo inspetor federal, com a firma reconhecida.

Nesse documento se afirma que resulta ele de exame feito no livro de registros de matrículas da antiga Escola estadual. A informação de fls. 27, resultando do exame feito no arquivo da antiga Escola, que foi recolhido ao Departamento, confirma a veracidade do que se contém no referido documento. A fls. 28 o técnico Sr. Travassos opina pela regularidade do caso. E assim entende, na mesma fls. o of. adm. Sr. Paranhos.

Este último sugere, porém, que deve o requerente ser sujeito a prova de validação, de acordo com o art. 22, do Decreto n.º 20.179, de 1931, com a redação que lhe deu o Decreto n.º 23.546, de 5-12-33.

Sobre isso é ouvido o Conselho.

O requerente, que foi aprovado em exames de Português, Francês, Aritmética, Geografia, Física, Química e História Natural, matriculou-se no 1.º ano da Escola estadual, não reconhecida, em 1931.

Nesse mesmo ano, em 18 de julho, obteve guia de transferência para a Escola de Juiz de Fora, de acordo com o art. 313 do Decreto n.º 19.852, de 11-4-31. Nesta Escola reconhecida prestou os exames das matérias da 1.ª série no mesmo ano de 1931, tendo sido promovido.

Matriculou-se na 2.ª série em 1932, tendo prestado os respectivos exames.

Matriculou-se na 3.ª série em 1933, tendo terminado o curso neste ano e recebido o competente diploma em 8 de dezembro de 1933 (fls. 4).

Neste momento estava em vigor o art. 22 do Decreto n.º 20.179, de 1931 com a redação que lhe deu o Decreto n.º 23.546 de 1933.

Tendo o aluno sido diplomado por Instituto já reconhecido, o tendo sido legalmente beneficiado pelo citado art. 313 do Decreto n.º 19.852, de 1931, que permitiu a sua transferência para o instituto onde se diplomou, é a Comissão de

Parecer que pode ser registrado o seu diploma depois da validação feita.

Sala das sessões, 14 de maio de 1945. — *Reynaldo Porchat*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Jurandyr Lodi*.

PARECER N.º 108

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Consulta o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Saúde, sobre a possibilidade de serem registrados os diplomas dos licenciados em química pelas Faculdades de Filosofia.

Em face do que prescreve o Decreto número 23.434 no seu art. n.º 15, os diplomas expedidos pelas Faculdades de Filosofia têm direito a ser registrados no Departamento Nacional de Educação, uma vez satisfeita a exigência do parágrafo primeiro do referido artigo. isto é, se ficar provado a regularidade da vida escolar do diplomado.

Quanto a questão de poderem os licenciados em química pelas referidas Faculdades exercer a profissão de *Químico*, embora se trate de assunto da competência do Ministério do Trabalho, parece que nenhuma dúvida deve subsistir a respeito, dada a natureza dos cursos ministrados nos referidos estabelecimentos do ensino.

Entre as finalidades das Faculdades de Filosofia estão o preparar candidatos ao magistério e trabalhadores intelectuais para o exercício das altas atividades culturais de ordem desinteressada ou *técnica*. (Art. 1.º do Decreto n.º 1.190, de 4 de abril de 1939).

Na qualidade de licenciados em química por escola oficial estão eles nas condições da alínea a do art. 325 da Consolidação das Leis do Trabalho, podendo, portanto, exercer a profissão de *químico* principalmente nas atividades a que se referem as letras b e c do artigo 334.

É assim direito que, salvo melhor juízo, não lhes pode ser negado.

A vista dessas considerações parece à Comissão de Legislação que deve ser respondida afirmativamente a consulta formulada pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho Indústria e Comércio.

Sala das sessões, 16 de maio de 1945. — *Cesário de Andrade*, relator. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Reynaldo Porchat*.

PARECER N.º 111

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

José Benjamim Costa, bacharel pelo Faculdade de Direito do Espírito Santo, requer o registro do seu diploma.

A Comissão, examinando o processo, adota integralmente a sugestão contida na informação da funcionária Maria Lúcia Lopes da Costa, a fls. 17 do processo, sendo, pois, o

Parecer

que deve o interessado, preliminarmente, satisfazer o que estabelece o art. 3.º da portaria n.º 201, de 19-4-44, reaindo, então, no art. 5.º do Decreto n.º 5.545, de 4-6-43.

Sala das sessões, 18 de maio de 1945. — *Beni Carvalho*, relator. — *Cesário de Andrade*, penso que deve ser remetido o processo à Junta Especial, para que decida a respeito do pedido. — *Alceu Amoroso Lima*, de acordo. — *Jurandyr Lodi*, pela conclusão, remetendo-se os autos à Junta Especial. — *Reynaldo Porchat*.

***PARECER N.º 112**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

José Manuel Soares de Sá, diplomado pela Faculdade Fluminense de Medicina (curso de Odontologia), requer o registro de seu diploma.

Do processo consta que o interessado se transferiu da Escola de Farmácia e Odontologia de Jaboticabal, em 1937, para o terceiro ano do curso de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, mediante guia de transferência fornecida pelo Departamento Nacional de Educação.

Não foi encontrado, porém, apesar de numerosas buscas, o processo n.º 130-31, do qual foram tirados os dados para a guia de transferência. Igualmente, nos livros referentes à extinta Faculdade de Farmácia e Odontologia de Jaboticabal, recolhidos ao Departamento Nacional de Educação, nada consta sobre o requerente.

O caso, como se vê, é de difícil solução, pois, embora não tenha sido encontrado o processo n.º 130-31, a verdade é que a transferência foi efetivada mediante guia expedida pelo próprio Departamento.

Como, porém, de qualquer modo, o diplomado não tem curso secundário regular, a Comissão é de

Parecer

Que, mediante validação, poderá ser permitido, o registro do título de que é portador o Sr. José Manuel Soares de Sá.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1945. — *Beni Carvalho*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Jurandyr Lodi*. — *Reynaldo Porchat*.

"PARECER N.º 143

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Mário da Silva Sampaio, aluno da Faculdade de Medicina do Paraná, recorre ao Sr. Ministro do ato daquela Faculdade que lhe negou matrícula na quarta série por ter sido reprovado três vezes durante o curso.

Realmente, o art. 1.º do Decreto-lei número 7.082, de 27 de novembro de 1944, está assim redigido:

"Os alunos inabilitados em três anos, num curso de ensino superior não serão nesse curso admitidos a nova matrícula".

Parece que o artigo se refere a três reprovações no curso todo e não a três reprovações consecutivas numa só série, pois do contrário a redação do artigo seria: "Os alunos inabilitados em três anos, numa série de curso..."

Embora concorde a Comissão em que é muito rigorosa a medida, não lhe cabe dar outra interpretação ao texto legal.

Quanto ao fato de não dever o Decreto-lei aplicar-se ao em apêço, diz muito bem o Senhor Diretor da Divisão de Ensino Superior que "se o intuito da Lei foi o de impedir nova matrícula de estudante que já contasse com três reprovações em séries, no curso, a Lei tem aplicação imediata, sem que se lhe empreste o caráter de retroatividade".

De fato, se as reprovações só comessem a ser computadas depois da publicação do Decreto-lei, chegaríamos à situação, no caso *sub judice*, de só poder a Faculdade impedir a matrícula desse aluno depois de seis reprovações no curso, o que não parece ter sido o objetivo da Lei.

Por todos estes motivos, a Comissão é de

Parecer

Que seja negado provimento ao recurso.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1945. — *Beni Carvalho*, Relator. — *Cesário de Andrade*. — *Jurandyr Lodi*. — *Alceu Amoroso Lima*. — *Reynaldo Porchat*.

Foi aprovado, a seguir, contra o voto do Conselheiro Jurandyr Lodi, o

"PARECER N.º 98

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 15.637-45.

O Capitão de Mar e Guerra Raul Lobato Aires, pai do menor Raul Fernandes Aires, recorre ao Sr. Diretor Geral do D. N. E. contra o ato do Sr. inspetor, que determinou fôsse o referido menor submetido à prova final de Matemática em 2.ª época no Colégio Franco Brasileiro, onde cursava a 3.ª série do curso ginasial, quando já tinha êle obtido o grau máximo (10) na prova final feita na 1.ª época.

Alega o recorrente que o menor fôra aprovado em todas as matérias que constituem o curso ginasial do 3.º ano, mas, com as notas obtidas, não logrou alcançar a nota global 5, exigida pela lei, motivo pelo qual não foi promovido para a 4.ª série (art. 51 alínea b) do Decreto n.º 4.244, de 9 de abril de 1942). Esclarece que em todas as matérias em que não obteve a nota final 5, poderia o aluno tentar melhorar a nota, como lhe permite o art. 5.º da portaria ministerial n.º 121, de 1 de fevereiro de 1943, que assim dispõe em seu art. 5.º:

"O aluno inabilitado na primeira época por não ter obtido, no conjunto das disciplinas a nota global cinco pelo menos, embora lhe haja sido dada, em cada uma delas, nota final igual ou superior a quatro, fará, na segunda época, prova final somente das disciplinas em que tenha obtido nota final inferior a cinco".

Observa o recorrente que, tendo sido o aluno aprovado, na primeira época, com a nota final 10, em Matemática, não lhe era possível pretender melhorar essa nota, que é a máxima.

E, assim, quer em face da lógica, como diante dos termos da portaria, não tinha o aluno de repetir o exame dessa disciplina em 2.ª época, mas somente o daquelas em que tinha obtido nota final inferior a cinco. E como nestas obteve êle, na 2.ª época, melhoria de notas pro-

duzindo-lhe a nota global que lhe dá direito à promoção, tendo sido infeliz só no exame de Matemática, que não era obrigado a repetir, pede que lhe seja mantida a nota anterior que alcançara no exame de Matemática, e, reformado o ato da fiscalização, lhe seja assegurado o direito à promoção para a 4.ª série.

Apesar dos fundamentos expostos pelo recorrente, a Sra. Diretora da D. E. Se. opinou pelo indeferimento do pedido, por entender que o termo — "fará" —, empregado no citado art. 5.º da portaria, imprime o caráter de obrigatoriedade imposta ao aluno para repetir a prova na 2.ª época (fls. 7).

O Sr. Diretor Geral manifestou-se de acordo com o parecer, adotando a interpretação que nele foi dada ao art. 5.º, e.

Subindo o processo ao Sr. Ministro da Educação, submeteu êle o assunto ao conhecimento deste Conselho.

A comissão de legislação, com a devida vênia dos ilustres preopinantes, manifesta-se em desacordo com a interpretação dada ao dispositivo do citado art. 5.º.

O emprego do termo — "fará" — não pode ser considerado como a imposição de uma obrigação ao aluno para melhorar a nota que obtivera. O que o art. 5.º contém é uma condição estabelecida para que o aluno possa ser promovido à série superior, facultando-lhe, para a realização dessa condição, o direito de tentar melhorar na 2.ª época as notas que não alcançara na primeira. É uma faculdade, da qual êle poderá usar se quiser, sabendo que, se não obtiver melhoria de notas, não será promovido, por não satisfazer a condição legal para isso exigida.

Ora, o aluno, que obteve aprovação com a nota 10 na 1.ª época, evidentemente, não quer repetir o exame, e a isso não pode ser obrigado por ninguém, mesmo porque é impossível obter nota melhor do que a já obtida.

Além dessa razão lógica, que repele a interpretação dada, ainda concorre, em favor do aluno, o texto expresso do mesmo art. 5.º quando diz:

"fará, na segunda época, prova final somente das disciplinas em que tenha obtido nota final inferior a cinco".

Está claro, em face desse dispositivo da portaria, que, mesmo contivesse êle um preceito imperativo — o que se nega — não poderia a fiscalização obrigar o aluno a repetir a prova de Matemática na qual já tinha obtido grau 10 na primeira época.

De acordo com estas considerações é a Comissão de

Parecer

que deve ser dado provimento ao recurso.

Sala das sessões, 11 de maio de 1945. — *Reynaldo Porchat*, relator.

Voto de acordo com o ilustre Relator, por me parecer absolutamente claro que o aluno, em face do art. 5.º, na sua parte *in fine*, não estava obrigado a repetir o exame de Matemática, uma vez que êste é constituído da chamada prova final. Ora, nesta prova, o aluno já havia obtido a nota dez e esta é a máxima que êle poderia obter. É claro, pois, que lhe deve ser assegurada a nota anteriormente obtida. — *Cesário de Andrade*. — *Alceu Amoroso Lima*.

O Conselheiro Josué d'Afonseca declarou ter votado favoravelmente ao parecer número 98 por ser o exame feito em segunda época uma simples repetição do exame final, no qual o interessado já havia obtido grau dez, não podendo, portanto, melhorar a nota.

Foi aprovado, contra o voto do Conselheiro Reynaldo Porchat, que declarou manter seu voto anterior sobre a matéria, o

PARECER N.º 100

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Processo n.º 13.344-42 e seus anexos:

Em março de 1942, Halter Maia de Almeida pleiteou o registro, no Departamento Nacional de Educação, do diploma de bacharel em Direito, que a seu favor expedira a Faculdade

Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Ainda a 17 desse mês, foi emitido parecer favorável ao registro. Solicitada, porém, a colaboração da Divisão de Ensino Secundário, porque do histórico constava a prestação dos exames todos de curso secundário em um só ano, e em 1935, acudiu esta com seu parecer, confirmando as aprovações e opinando no sentido de que o requerente devia provar que, na época dos exames, era inferior do exército por ser isso exigência do Decreto n.º 22.167, de 1932. O despacho interlocutório foi nesse sentido (fls. 6 verso) e a 2 de abril de 1942, alegando que não podia satisfazer a exigência, insistiu no registro do título, por equidade, à vista o precedente em favor de Pedro Santos Neto (fls. 7.) E, antes de qualquer despacho, já a 22 de maio deu entrada a nova petição, formulando novas alegações, entre elas, o fato de, com os mesmos preparatórios, haver ingressado e feito o curso da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio, logrando afinal diploma, que foi registrado, sem as atuais exigências, no mesmo Departamento Nacional de Educação. E, ainda, que, quando pretendeu ingressar na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, foi no mesmo Departamento que procurou obter as segundas vias dos exames parcelados, o que lhe foi deferido.

Subindo os autos ao Diretor Geral do Departamento, foi-lhe aditada a seguinte promoção, na Divisão de Ensino Superior:

"Sr. Diretor Geral:

Infelizmente vai algo de verdadeiro nas alegações do recorrente. O certo é, porém, que a lei citada exigia a qualidade de inferior das classes armadas ou a de oficial comissionado para que tais exames de preparatórios pudessem ser prestados. O recorrente não nega que jamais foi sargento, mas afirma que seus preparatórios foram examinados por 12 vezes neste serviço, sem sofrer objeções, sendo a da atual administração a primeira. Não há dúvida que tão reiterados exames só podia alimentar a crença de validade legal. Teria, pois, o serviço público concorrido para a consumação da irregularidade.

A D. E. Su. interessa, tão só, o conhecimento da verdade, para aplicação, mais certa possível da lei. Encontrada a irregularidade, deu oportunidade para a produção de provas. O interessado vem confessar que as não pode produzir, caso em que se impõe o indeferimento, nas mesmas condições em que o C. N. E., em recente parecer, sugeriu o indeferimento de caso igual, concordando o Exmo. Ministro de Estado.

Todavia, como impressiona, e muito, os maus exames da documentação, até agora feitos, a ponto de habilitar nova matrícula, circunstância em que se baseia o interessado para demonstrar sua incapacidade em juntar as provas que exige em meu despacho de fls. 6 verso, submeto, assim informado, o recurso, endereçado ao Exmo. Ministro de Estado, à consideração de V. Excia., lembrando que, se medida benevolente fôr tomada, há que se lembre da situação dos estudantes, em iguais condições, que tiveram suas matrículas canceladas, e isso para que seja guardada a uniformidade na distribuição da justiça. Quanto ao precedente citado, é o verdadeiro. Mas não vejo por que mereça ser imitado, se se trata de irregularidade substantiva.

Para cumprir e fazer cumprir a respeitável decisão que fôr tomada será recebido em retorno esse processo. 22-5-42". A isto despachou aquela autoridade:

"Solicito cópia do parecer do C.N.E. a que se refere ao Sr. Diretor da D. E. Eu. 27-5-42".

A vista o despacho, foi aditado o parecer deste Conselho, n.º 78-42, unanimemente

aprovado, o qual tem a seguinte redação.

"Guerino Boffoni, bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, requereu o registro de seu diploma, em data de 24 de fevereiro de 1939.

2. Quanto à vida escolar do requerente, a Comissão de Inquéritos e Arquivos Recolhidos informa que do 4-G, 2 consta o nome de Guerino Boffoni, filho de Vicente Boffoni, e que prestou exames de preparatórios no Colégio Americano, obtendo notas aprovatórias em português (7) em francês (10); inglês (6); história do Brasil (7); história universal (4,5); álgebra (9,5); geometria e trigonometria (7); física e química (7,5); história natural (7); filosofia (7). Quanto ao exame de aritmética, consta, da ata, o nome do candidato, "não sendo possível saber, mesmo verificando os boletins de exame, o grau que lhe foi atribuído. Todas as atas estão assinadas pelo inspetor federal Vicente Luís de Barros. No requerimento em que o candidato pediu inscrição em exames consta uma declaração do inspetor federal, assim redigida: "devolvi a caderneta militar do requerente". Não ficou provado que Guerino Boffoni fôsse, na época em que prestou exames, sargento do Exército.

Foi esse o resultado a que chegou a Comissão de Inquéritos e Arquivos.

3) Convidado o requerente a apresentar prova de que, na época em que se submeteu a exames, era segundo tenente comissionado no Exército ou na Armada, ou inferior das mesmas classes, não o fez; solicitando, porém, ao Sr. Ministro da Educação e Saúde que, por equidade, fôsse concedido o registro de seu diploma, visto achar-se em idênticas condições às de seu colega Valdir Francisco Leite, cujo diploma fôra registrado, de acordo com o despacho ministerial exarado no processo n.º 9.148-10, datado de 16 de dezembro de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 23 de dezembro de 1941, folhas números 23.685.

4) O Sr. Diretor do Ensino Superior, o em informação ao Sr. Diretor Geral, mostra de modo claro, a situação criada para aqueles que, não fazendo prova de sua qualidade de segundo sargento comissionado no Exército, ou na Armada, ou de inferiores dessa classes, se matricularam em escolas de direito federais e em escolas fiscalizadas. Os que fizeram nas segundas, tiveram suas matrículas canceladas; os que fizeram nas primeiras, prosseguiram seu curso e diplomaram-se.

Estes têm registrado seus diplomas; aqueles ficaram definitivamente prejudicados. Dada a situação legal de uns e de outros, que é a mesma, não se justifica nem perante a moral, nem perante o direito, essa diversidade de tratamento.

Ou se permite que os matriculados em escolas fiscalizadas possam continuar o seu curso, embora não tenha feito a prova exigida pelo Decreto n.º 22.167, de 1932; ou os que o concluíram, matriculados nas mesmas condições, baseados em cursos secundário igual ao daqueles, em faculdades federais — não possam ter registrado os seus diplomas. Sair desse critério seria flagrante ilogismo, proclamando-se, então o princípio dos dois pesos e duas medidas.

5) Em face das considerações expostas, é a Comissão de parecer que, em obediência aos dispositivos legais que regem claramente, a espécie, seja indeferido o pedido do requerente, e, para que não permaneçam situações de injustificável privilégio, sejam também cassados os registros de diplomas, feitos até agora, de todos aqueles que se acharem nas condições ilegais do requerente.

Invocando esse texto, transcrito, a 11 de junho de 1942 o senhor Diretor Geral indeferiu o pedido de registro (fls. 13).

Insatisfeito, recorreu para o senhor ministro (fls. 14, processo n.º 35.341-42), a 25 de junho de 1942, o qual apreciando a matéria, a 13 de julho de 1942, lançou o despacho: Indeferido.

Não se conformando com a solução, a 30 de julho de 1942 entra com nova petição, agora no sentido de reconsideração de despacho.

Não havendo fato novo a apreciar, foram os autos ao senhor Diretor Geral, que opinou, junto ao senhor Ministro, por que fôsse ouvido este Conselho. Daí o parecer n.º 184-42.

"Halter Maia de Almeida, bacharel em direito pela Universidade do Brasil, requer o registro de seu diploma.

Do histórico da sua vida escolar consta que os seus exames de preparatórios foram prestados com amparo no art. 15 do Decreto número 22.167, de dezembro de 1932.

Estudado o processo na D. E. Su., mandou o seu ilustre Diretor, Dr. Jurandir Lodi, que o requerente provasse a sua qualidade de inferior ou tenente comissionado do Exército, na época em que prestou os referidos exames.

Ciente desse despacho, o requerente, em petição, à fls. 7, declarou que não podia satisfazer a exigência da prova, mas alegou que outros em condições semelhantes, haviam obtido o registro do seu diploma.

Acrescentou, ainda, o requerente, em favor de sua pretensão, a circunstância dos atos escolares, por ele prestados, não só na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, mas também na Universidade do Brasil, terem tido a aquiescência das autoridades do Ensino. Se porventura verdadeiro o alegado, o Conselho Nacional de Educação nenhuma responsabilidade tem na prática desses atos ostensivamente contrários à lei, tanto mais quando, a respeito, já firmou jurisprudência contrária ao registro de tais diplomas. O último parecer sobre a matéria do qual foi relator o eminente Conselheiro Beni Carvalho, data de 4 de maio de 1942 e mereceu aprovação unânime.

Como muito bem pondera o ilustre Dr. Jurandir Lodi, digno Diretor da Divisão de Ensino Superior, trata-se de irregularidade substantiva e, por isso mesmo, o precedente não deve ser imitado.

Acresce a circunstância de que o Exmo. Sr. Presidente da República, decidindo em grau de recurso, sobre casos idênticos, confirmou as decisões negativas deste Conselho.

O fato de terem alguns funcionários do Departamento negligenciado na observância da lei, permitindo ou considerando regulares exames prestados por quem não possuía a condição essencial exigida pelo Decreto n.º 22.167, não pode de qualquer maneira influir para que sejam considerados legais tais atos escolares.

E' princípio consagrado em direito — que — *nullum quod est, nullum producit effectum*.

O art. 15 do Decreto n.º 22.167, de 5 de dezembro de 1932 estabelece:

"Art. 15. Na primeira e na segunda época do corrente ano letivo de 1932, será facultada aos segundos tenentes comissionados, no Exército ou na Armada, bem como aos inferiores das referidas classes armadas, a inscrição em exames nos termos do art. 2.º do Decreto n.º 22.106, de 18 de novembro último, em qualquer estabelecimento de ensino secundário federal, equiparado, livre ou sob inspeção preliminar, ficando ainda limitada a dois terços do programa de ensino a matéria exigida no exame de cada disciplina".

Se o requerente não era inferior ou tenente comissionado do Exército, ou da Armada, como pode inscrever-se para prestar tais exames de preparatórios com fundamento naquele dispositivo de lei? Não se trata de saber se a lei foi justa ou não, nem é direito do Conselho Nacional de Educação alterá-la. Seu dever é cumpri-la, como tem, aliás, feito até agora nos casos submetidos à sua apreciação — referentes à matéria.

A comissão é, pois, de parecer que seja negado registro ao diploma porque esta decisão está rigorosamente firmada na lei e coerente com as anteriores.

Como aditamento, foi ainda aprovada proposta, pelo Conselho, no sentido de:

"Que seja cancelado o registro do diploma conferido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro e que sejam punidos com os rigores da lei os funcionários que concorreram para que se iniciassem e prosseguissem irregularmente os cursos superiores feitos pelo Sr. Halter Maia de Almeida".

Para que nada falte ao relatório, cabe dizer que da conclusão do parecer n.º 184-43, assim divergiu o Sr. Professor Reinaldo Porchat:

Halter Maia de Almeida requereu em 4 de março do corrente ano de 1942, o registro de seu diploma de bacharel em direito, que lhe foi conferido pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Do histórico de sua vida escolar consta que prestou exame vestibular sendo aprovado, em fevereiro de 1937.

Feito o curso em forma legal, terminou-o em 15 de dezembro de 1941, tendo colado grau em 20 de dezembro do mesmo ano.

O seu curso secundário foi feito no Colégio Americano, conforme as certidões referidas à fls. 5.

O diploma de bacharel em ciências jurídicas e sociais, devidamente assinado pelo Diretor da Faculdade e pelo Reitor da Universidade, se acha à fls. sem número, mas que deve ser número 2-A.

As informações favoráveis quanto à regularidade do curso do diplomado, sobreveio a cola de fls. 6-v., opinando que o requerente provasse que, na época em que prestou os exames de acordo com o art. 2.º do Decreto número 22.167, de 1932, era sargento do Exército.

O Sr. Diretor da D. E. Su. mandou que fôsse feita a prova.

O diplomado, em petição à fls. 7, declarou que não podia satisfazer à exigência da prova; mas alegando que, em época próxima, requereu, e o inspetor do ensino autorizou sua inscrição nos exames de preparatórios, solicitou que, por equidade, lhe fôsse concedido o registro do diploma, conforme outros precedentes entre os quais cita o de Pedro dos Santos Neto.

Ainda à fls. 8 repete o seu requerimento, apoiando-se em fatos que expõem, discriminados em 8 artigos.

Esses fatos são, em suma, os seguintes:

a) que em 1933, com assentimento do inspetor do ensino, prestou seus exames de preparatórios, como consta do seu histórico escolar;

b) que, com os certificados originais, inscreveu-se no exame vestibular da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, não lhe tendo feito o respectivo inspetor federal nenhuma restrição, e o seu diploma de farmacêutico se acha registrado;

c) que em 1933, com a intenção de cursar a Faculdade Nacional de Direito, procurou obter segunda via dos seus certificados, e para isso se dirigiu, não ao colégio que os expedira, mas ao Departamento Nacional de Educação, que lhe deu sem formular nenhuma exigência;

d) que durante os três anos do seu curso de farmácia, em que seu nome figurou nos relatórios apresentados ao D. N. E., nunca se fez qualquer restrição quanto à validade dos seus documentos;

e) que em 1937, munido dos seus certificados, em segunda via, expedidos pelo D. N. E. dirigiu-se não a uma Faculdade qualquer para fazer o curso de direito, mas à Faculdade Nacional de Direito, onde se inscreveu para o exame vestibular, tendo sido af. entre 300 candidatos, classificado, com alguns colegas, em 9.º lugar. Na Secretaria dessa Faculdade também não lhe foi feita nenhuma restrição quanto à validade dos documentos, como também nenhuma observação lhe foi feita durante os 5 anos do curso.

Tendo sido assim reiteradamente confirmada por autoridades superiores a regularidade do seu curso, acha o requerente injusto que se lhe negue agora, depois de tantos anos de trabalho com assentimento dessas autoridades, o registro do seu diploma obtido na Faculdade

Nacional de Direito, que é instituto oficial e onde é modelar o serviço de fiscalização dos documentos.

Se são verdadeiros os fatos alegados na petição do requerente, — e isso não pode sofrer dúvida à vista do parecer do ilustre Diretor da D. E. Su. que assim o reconhece às fls. 9-v.-10, embora se manifeste contrário ao deferimento do pedido, — parece que constitui grande injustiça negar-se o registro do diploma, depois que as mais altas autoridades do ensino, durante 12 anos, consentiram, e até aprovaram os atos do requerente exercidos nos cursos de farmácia e de direito.

Para a sua inscrição nos exames de preparatórios exibiu o requerente a sua caderneta de reservista que foi julgada suficiente pela autoridade competente, para qualificá-lo como inferior do Exército (fls. 14).

Os certificados com que se inscreveu para exame vestibular na Faculdade Nacional de Direito, foram segundas vias fornecidas pelo D. N. E.

Ora, se as autoridades assim procederam, como prejudicar a quem atuou com o assentimento delas?

Pelo deferimento do pedido opina o of. m. Sr. Domingos Olímpio, lembrando que tem havido precedentes (fls. 16-v.).

A fls. 11 se acha, por cópia, o parecer número 78-42 deste Conselho, relator o ilustre Conselheiro Beni Carvalho, pelo qual foi negado o registro do diploma de Guerino Boffoni, formado pela mesma Faculdade, em condições quase iguais, mas não idênticas, às do requerente.

Nesse parecer há uma como censura ao modo por que se vem praticando o registro de diplomas, atendendo-se favoravelmente aos provenientes de institutos federais e desfavoravelmente aos provenientes de institutos fiscalizados.

O parecer adverte que "dada a situação legal de uns e de outros, que é a mesma, não se justifica, nem perante a moral, nem perante o direito, essa diversidade de tratamento"; e conclui não só indeferindo o pedido de Guerino Boffoni, mas também mandando cassar os registros já feitos, de todos que se acharem nas mesmas condições deste.

Data venia:

Não estou de acordo com essa conclusão extremada e iníqua.

E no caso presente o meu parecer é para que seja permitido, por equidade, o registro do diploma do bacharel Halter Maia de Almeida.

Merecido o respeitável "Aprovado" ministerial a 2 de junho de 1943, mandou-se cancelar o registro do diploma expedido a favor de Halter, pela Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio, do que se deu conhecimento ao Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina (fls. 25). Sobre vindo requisição do processo pela Divisão de Ensino Secundário, a remessa se fez, com pedido de retorno, encarecido a fls. 26 e 29, atendendo "a que há grave determinação, que D. E. Su. deve cumprir". Devolvidos os autos, e para que apurassem os culpados, a 23 de agosto de 1943 foi pedida a juntada do processo de registro do título de farmacêutico. Efetivada, e devolvida, verificou-se que o registro desse título fora requerido a 7 de junho de 1937, não havendo o processo tido andamento, apesar de dele constar o histórico escolar (processo n.º 10.741-37). Somente lhe foi aditada a primeira e única informação quando, a 16 de março de 1938 (fl. 38), processo 12.458 de 1938), requereu fosse dado andamento ao feito. A referida única informação, depois de resumir o pedido, em 4 linhas, acrescenta, como parecer "A vista da regularidade de seu histórico escolar, opino pelo deferimento, 21 de março de 1938". E, na mesma data, o despacho do senhor Diretor Geral "Deferido". Desses dois processos, 10.741-37 e 12.458-38, constam nada menos de dois históricos escolares do curso de farmácia, em ambas figurando, rigorosamente, o mesmo curso secundário que figura no histórico com que se habilitou no

curso de bacharelado em direito. Basta comparar fls. 5 com as de ns. 33 a 37. Nessa ocasião, em que o registro foi deferido, 21 de março de 1938, é que o não deveria ter sido, porque, então do histórico já constava tratar-se de preparatórios "de acordo com o Decreto n.º 22.167, de 5 de dezembro de 1932", circunstância omitida no histórico do curso jurídico. Infelizmente, porém, a desatenção dos funcionários àquele tempo não somente encorajou como até, possivelmente, justificou encetasse o interessado novo curso, como ele próprio afirma, para insistir na boa fé.

Estudados para efeito de punição dos culpados, a seção própria emitiu, a 2 de setembro o seguinte parecer:

"Quanto à punição dos funcionários, que descumpriram o cumprimento do dever, ou seja concorreram para que iniciassem ou prosseguissem irregularmente os cursos dos interessados (fls. 21), parece-nos, dada a venia, não caber nenhuma responsabilidade aos mesmos, porque os das duas faculdades não tiveram ingerência no estudo dos processos, pois se limitam a dar como bons e valiosos certificados assinados pelos inspetores federais. Quanto à Faculdade Nacional de Direito, então, o certificado que a mesma aceitou foi, digo, estava assinado por funcionário deste Departamento, que merece fé.

3. O processo relativo ao registro do diploma de farmacêutico, foi informado por funcionário já demitido.

4. A meu ver, no caso a única providência seria a punição do inspetor useiro e veseiro em receber candidatos aos chamados exames de sargentos, sem as condições prescritas por lei.

5. Parece, no entanto, não exercer o mesmo tal função.

6. Em face do exposto, e de já haver sido cancelado o registro do diploma de farmacêutico do interessado, opino que seja solicitado à Secretaria do C.N.E. cópia do parecer n.º 242-42, para solução do pedido de fls. 28".

Ainda se achavam os autos em apuração de culpados, quando foram solicitados e receberam do senhor Diretor Geral, o seguinte despacho — Cumpra-se o despacho de fls. 27 verso 4-1-44". Esse despacho reportado nada tinha com a parte penal, que era da Divisão de Ensino Secundário, proferido em petição, na qual o interessado pleiteou a regularização de seu curso secundário, e tem este teor — Declare preliminarmente onde e quando fez o curso secundário. 26 de maio de 1943. Tornados à Divisão de Ensino Superior, foi mandado prosseguir a apuração da parte penal quando Halter dá entrada a longa petição (20.274-44, fl. 36) renovando alegações conhecidas e solicitando aplicação do Aviso Ministerial n.º 721, petição dirigida ao senhor Diretor do Departamento. A essa foi dado esse despacho interlucutório: O uso do Aviso citado pende de solução da Consulta formulada pelo senhor Diretor Geral", de certo que ao senhor Ministro. Mas logo Halter entra com sua petição n.º 9 (proc. n.º 50.494-44, fls. 48), para invocar, deliberadamente, o precedente que, a seu ver, constitui o despacho favorável concedido a Gladstone D'Alva Parente. Esta impressionante série de requerimentos, que, freqüentemente deslocou o processado do intento de apurar as responsabilidades, obrigou a seguinte promoção, da Divisão de Ensino Superior.

"Homologados o Parecer n.º 184-42 e seu aditamento, a 2 de junho de 1943, desde então, como bem o provam os autos, vem a D.E.Su., tentando inutilmente dar cumprimento à parte penal, contida no aditamento citado (fls. 18).

Quando o feito é orientado nesse sentido, cai nos autos nova petição do interessado, e ele é desviado. Solucionada, entra a D.E.Su. com despacho ou diligências, que, mal findos, nova petição encontram.

Não desejando o serviço arcar com a responsabilidade do não cumprimento de tão grave determinação, que se já distancia de mais de um ano, rogo de V. Ex.ª o favor de fixar o rumo dos autos, considerado que é impossível a separação material dos autos, para andamento simultâneo, segundo me parece. 3-10-44".

Em face do exposto, o Sr. Diretor Geral determinou, então, que se cumprisse.

"Cumpra-se preliminarmente, o parecer do C.N.E., pondo-se neste ato toda a urgência, por forma que se não retarde a decisão do recurso de fls. 48. 4-10-44".

Para que a matéria bem se fixasse, nova promoção aditou a D.E.Su.:

"O parecer do C.N.E. (fls. 18), homologado a 2-6-43, é no sentido de indeferir. A intenção do quanto escrevemos retro e supra é no sentido de ser assegurado o inquérito, evitando-se seja prejudicado por petições ou diligências trazidas pelo interessado, como vem acontecendo, ficando a apreciação dos recursos para depois do inquérito. 5-10-44".

Devolvidos os autos, nova diligência é determinada:

"Examine a D.E.Su. se a condição do requerente é idêntica à de Gladstone D'Alva Parente, invocada como precedente, e se o seu pedido merece tratamento idêntico ao que consta do despacho ministerial de fls. 55 do Processo número 27.353-45, anexo. 12-12-44.

Cumprida a determinação (fls. 51 a 52), foram os autos encaminhados ao Conselho.

E' o relatório.

Final, ao que parece, não teriam os processos vindo ao Conselho, para que este dissesse da identidade de situações, num cotejo com a de Gladstone D'Alva Parente, mas para apreciação de sua última petição de recurso, a nona destes autos, das assinadas pelo recorrente, tanto mais que o precedente não nasceu neste Conselho.

Nesta, são objetivados os seguintes pontos:

1. Aplicação, ao seu caso, do despacho proferido no processo de Gladstone D'Alva Parente

2. Haver feito dois cursos superiores, o de farmácia e o de direito.

3. Haver exibido, na Faculdade Nacional de Direito, certidões expedidas pelo Departamento Nacional de Educação.

4. Estar registrado seu diploma de farmacêutico do D.N.E.

A última alegação não procede porque o registro, que invoc., já não existe desde 1943, que foi cancelado, notificada a autoridade sanitária. O de número 3 também não procede porque ao Departamento não seria lícito negar certidões requeridas. Então, como agora, não é negado que os exames de preparatórios se tenha realizado. Nega-se é a qualidade para prestá-los, o que o recorrente não tinha, como ora também não prova o contrário. O argumento número 2 é apenas expressivo de capacidade intelectual, o que não aproveita à espécie.

Resta o invocado precedente.

Neste ponto, é inevitável que andou em acerto o recorrente, porque o precedente existe, tal como o aponta.

Entre os autos apensos, consta o em que Gladstone D'Alva Parente pleiteou e obteve registro de diploma de médico. Contra essa pretensão, também foi a arguição de ser ou não o interessado inferior das classes armadas, ou oficial comissionado. Se provou, ou não, os autos o dizem, como bem menciona o respeitável despacho ministerial de fls. 55, do Processo n.º 27.353-40.

Aliás o próprio Parecer n.º 78-42, transcrito no relatório dá conta de outro precedente, o de Valdir Francisco Leite (Processo n.º 9.148, de 1940). Por este Conselho também passou o Processo n.º 32.825-38, em que Alfredo Dávila Lima e Pedro Raposo Lopes, invocavam, como precedentes, para restabelecer suas matrículas, as concessões feitas a Nacipe Carone e a Florim Ferreira Coutinho, que não eram e sargentos nem inferiores, pois, que este cabo

e aquele soldado, ambos apenas portadores de "curso de sargentos", e ainda a feita a Pedro Santos Neto, não sendo também estranhas as concessões que beneficiaram Antônio da Rocha Ramos, José Maria Ribeiro de Barros, Pedro Peixoto Vieira e Newton Evangelista Borges, estes citados em recurso formulado por Raul Pinto Monteiro, que foi objeto do Parecer n.º 26, de 1932. Se de um lado, não é possível negar a existência dos precedentes apontados, de outro lado, não é possível negar que o Conselho, sempre que consultado, não variou sua afirmação, no sentido da ilegalidade de tais cursos secundários. Nem de outra forma seria possível concluir, quanto a própria lei, em que os precedentes, os requerentes e os recorrentes se fundaram para prestar os exames de nível secundário, ela própria, exigia que o candidato devia ser inferior das classes armadas ou oficial comissionado. Nenhum desses o era. Daí as reiteradas negativas do Conselho. Se é certo, como se disse, que outros, em iguais condições, lograram ver deferidas as pretensões, menos certo não é se diga que tais deferimentos não tiveram origem nesta casa, cujas decisões têm guardado perfeita uniformidade, porque todas se compadecem rigorosamente com a letra da lei. Então, como agora, o parecer da comissão é no sentido de que deve a petição ser indeferida. Se o recorrente, como é de seu direito, insiste, como insistem os demais enumerados, em obter igualdade de tratamento, razoável parece deverem pleitear junto ao alto órgão, do qual promanaram as decisões que pretendem imitadas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1945. — *Jurandir Lodi*, Relator. — *Alecu Amoroso Lima*. — *Cesario de Andrade*, mantenho meu voto contrário, dado no Parecer n.º 184-42. — *Reynaldo Porchat*, mantenho meu voto anterior transcrito neste parecer".

Foi ainda aprovado, por ter pedido urgência o relator, e contra o voto do conselheiro Jurandir Lodi, o

PARECER N.º 114

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

1. Benedita Habib, estudante, maior, matriculou-se em fevereiro de 1943, na Faculdade Católica de Filosofia, onde prestou exame vestibular e foi aprovada, no Curso de Ciências Sociais.

Entretanto, por motivo de doença e em obediência a prescrição médica, foi forçada a ausentar-se desta Capital, indo submeter a tratamento no interior do Estado de São Paulo.

Apesar disso, manteve-se matriculada, até agora, no 1.º ano do curso de ciências sociais da referida Faculdade, conforme a informação do técnico de educação Olavo Aníbal Nascimentos, e o documento n.º 1, de fls. 3.

Atualmente, restabelecida e desejando iniciar o curso, vê-se na impossibilidade de o fazer, visto a Faculdade Católica de Filosofia não manter, este ano, o curso de ciências sociais; solicitando, por isso, sua transferência para a primeira série do mesmo curso da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, ou da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo.

2. O art. 13 da Lei n.º 421, de 11 de maio de 1938, admite a transferência de alunos matriculados de um curso superior para curso congênere de outro estabelecimento de ensino, desde que seja cassada a autorização de funcionamento ou reconhecimento.

A hipótese do presente processo não é, realmente, a em que se encontra a suplicante; entretanto, como, no corrente ano, não funciona o curso de ciências sociais da Faculdade Católica de Filosofia, falta de todo alheia a sua vontade, e pela qual não deverá ser prejudicada — é a Comissão de

Parecer

que, por equidade e analogia, seja deferido o seu pedido, podendo, destarte, transferir-se para a primeira série do curso de ciências sociais da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil ou para a da Facul-

dade de Filosofia da Universidade de São Paulo.

Sala das sessões, 18 de maio de 1945. — *Beni Carvalho*, relator. — *Reynaldo Porchat*, de acordo com o parecer, porque a Faculdade Católica suspendeu o curso em que estava a requerente matriculada, suspensão essa que a Faculdade não tinha o direito de determinar com prejuízo de aluno regularmente matriculado. — *Alecu Amoroso Lima*, de acordo com o relator.

Esgotada a matéria da ordem do dia, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. Conselheiros para a próxima quarta-feira, dia vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de maio de 1945

Processo n.º 29.040-45 — Vitorino Romeiro da Silva — Solicitando relevação de multa e perdão de dívida. — Estando o caso afeto ao Poder Judiciário, não é mais possível a este Ministério propor o cancelamento da multa, parecendo que a medida somente poderá ser concedida mediante expedição de decreto-lei, conforme esclarece o parecer fls. 10.

Em 18 de maio de 1945. — *Capanema*.

Despacho: Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 19 de abril de 1945

Processo n.º 31.727-45 — Inês Adele Zanasi Fernandes — Solicitando certidão do que consta do laudo de exame procedido pelo Anta Laboratório Bromatológico do Hospital Estácio de Sá.

Despacho: Dirija-se à autoridade competente da Prefeitura do Distrito Federal. — *Ubirajara Agostinho Pereira*, chefe do Serviço.

Dia 15 de maio de 1945

Processo n.º 15.604-45 — Luís de Chaves e Melo Filho — Pedindo 2.ª via do diploma. — Segundo informa a Divisão do Ensino Superior, os processos 53.426-41 e 75.511-43, são respectivamente de Elpidio de Chaves e Melo e Cornélio de Chaves e Melo, e não se encontra em nenhum deles qualquer documento referente a Luís de Chaves e Melo Filho. — *Ubirajara Agostinho Pereira*, Chefe do Serviço.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 25 de maio de 1945, 1.ª coluna da página número 9.296,

Onde se lê:

SC. 52.035-45 — Sindicato da Indústria ...

Leia-se.

SC. 52.642-45 — Sindicato da Indústria ...

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA N.º 37-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das suas atribuições, resolve designar Luís de Albuquerque Maranhão, ocupante do cargo da classe 13 da carreira de oficial administrativo do Q.S., para responder pelo expediente da

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Dia 30

Processo n.º 38.269-45 — Joaquim Francisco de Páscoa — Solicitando certidão. — Esclareça o requerente se existe outro processo ao qual os de ns. 12.563-36 e 31.977-37 teriam sido anexados. — *Ubirajara A. Pereira*, Chefe do Serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de maio de 1945

Processo n.º 40.606-45 — Requerimento do Diretor do Ginásio 7 de Setembro do Rio Grande do Norte — Solicitando levantamento da caução de Cr\$ 24.000,00.

Despacho: Recolha, preliminarmente, a taxa de inspeção do 1.º semestre de 1945 e leve o recibo do depósito. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Dia 21

Processo n.º 37.365-45 — Maria Luiza de Miranda Vale — Solicitando restituição da importância de Cr\$ 170,00 (cento e setenta cruzeiros) referente a taxas de matrícula e frequência na F.N.F. — Junte recibo devidamente selado. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Dia 22

Processo n.º 39.829-45 — Benedita de Sousa Faria, na qualidade de viúva de Pedro da Costa Faria, pede pagamento dos salários deixado de receber por seu finado esposo. — Apresente alvará. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral do D.A. com delegação de competência.

Processo n.º 93.966-45 — Melanie Granier, Diretora do Colégio "Perseverança" — Bagé — taxa de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros). — Requeira, querendo, ao Ministério R. G. S. — Solicitando restituição da importância da Fazenda citando o processo n.º 93.966-44, do Ministério da Educação e Saúde, por se tratar de importância de 1944. — *Bittencourt de Sá*, Diretor Geral.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de maio de 1945

Requerimentos despachados:

Eva Breyer — De acordo com o parecer, deferido. (Proc. n.º 35-45-SNT).

Dia 24

Gumercindo Amaral — Autorizo a cessão na data pedida. (Proc. n.º 38-45-SNT).

Alfândega de Belém, no Estado do Pará, até a apresentação do novo inspetor.

Em, 1 de junho de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

PORTARIA N.º 38-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando da atribuição que lhe confere o art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.435, de 3-4-45, resolve designar o funcionário Tamires dos Reis Melo para auxiliar nos trabalhos de conferência de notas do papel-moeda, recebimento e conferência dos cupões vencidos de títulos ao portador e em outros trabalhos privativos da C.A.

Em, 1 de junho de 1945. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1945

N.º 114.507-44 — José Hdo Ias Cardoso — Pedido de reconsideração de despacho.

*A D.G. deixa de considerar o pedido, porque é improcedente, como concluem os pareceres da D.D. e da P.G.

N.º 160.104-44 — Antônio Greijal — Pedido de pagamento de dívida em prestações.

Indefero o pedido (fls. 31), em face dos pareceres da D.R.I. (fls. 33) e da P.G. (fólbis 34v).

2. A R.D.F. — *Paulo Lyra*.

N.º 56.403-45 — Anexação da Colefaz de Monte Alegre e de Santarém. — Aprovado.

2. Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R. para as necessárias anotações. — *Paulo Lyra*.

N.º 80.848-45 — Anexação de Coletoria a de Pirenópolis. — Aprovado.

2. Ao S.P., à D.R.I. e à C.G.R. para as necessárias anotações. — *Paulo Lyra*.

N.º 98.879-45 — Antenor Soares da Cunha — Prestação de fiança — Aceite-se a fiança.

2. A D.D.P.

N.º 98.880-45 — Antônio Ferreira Godinho Filho — Prestação de fiança. — Aceite-se a fiança.

2. A D.D.P.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1945, à página n.º 9.531, 2.ª coluna,

Proc. n.º 94.219-45,

Onde se lê:

... de acordo com o item II, artigo 140 do E. F.

Leia-se:

... de acordo com o item III, artigo 140 do E. F.

Onde se lê:

... referente à ajuda de custo ...

Leia-se:

... referente à ajuda de custo ...

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO DO PREPARO DA ARRECADAÇÃO

Processo n.º 68.52545 — S. Pena & Cia., sediados à rua do Rosário, 113 A com comércio de jóias.

Despacho: S. Pena & Cia. consultam como devem pagar o imposto de consumo sobre as jóias que, vendidas durante o mês de março último, foram, no tempo devido, lançadas no livro fiscal de modelo exigido no Decreto-lei n.º 739, de 24-9-38.

2. Responda-se que tendo a nova lei do Imposto de Consumo (D. L. 7.404, de 22-3-45) alterado o regime de tributação das jóias, os consulentes devem pagar aquele imposto por verba e mediante requerimento.

Dê-se ciência e publique-se, archive-se.

R. D. F., em 9 de maio de 1945 de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 47.722-45 — Representações Afonso Ltda., estabelecidos a rua do Ouvidor 12, sobrado.

Despacho: Representações Afonso Ltda., representantes comerciais, encarregam-se de agenciarem, pelos seus comitentes, pedidos de mercadorias mediante comissão. Recebida a mercadoria assim colocada, desembaraçam-se, pagando os direitos de importação, entregando-a aos diferentes compradores. Como sejam os consulentes sujeitos à patente de registro de escritório comercial, desejam saber se a mesma patente habilita-os à aquisição dos selos e ao desembaraço da mercadoria na Alfândega, uma vez que lhes está sendo exigida pela aduana a exibição de patente para o comércio por grosso.

2. Responda-se que os consulentes, como comissários de despachos, acham-se equiparados aos importadores, devendo possuir a competente patente de registro, consoante se vê da Circular do Sr. Ministro da Fazenda, número 30, de 12-10-41. Assim sendo, e como não mantenham estoque de mercadorias, pela natureza da atividade que exercem, colocando-as, por meio de encomendas, acham-se sujeitos ao pagamento dos emolumentos previstos na letra c d art. 44, do D. L. 7.404, de 22-3-45, como faz certo o art. 19 do mesmo Decreto-lei. Portanto, o pagamento desses emolumentos pelos consulentes confere aos mesmos, mediante a exibição da respectiva Patente, a fa-

culdade de desembaraçar na Alfândega a mercadoria dos seus comitentes.

3. Publique-se e dê-se ciência, facultado o direito de recurso, para a Diretoria das Rendas Internas.

R. D. F., em 9 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 51.447-45 — Produtos "Pan-Odor" Ltda. estabelecida à rua Campos da Paz n.º 153 — Rio Comprido.

Despacho: A firma Produtos "Pan-Odor" Ltda., estabelecida nesta Capital à rua Campos da Paz, 153, com fábrica de produtos aromáticos para indústria de perfumaria, dirige a esta R. D. F. uma consulta constantes de três itens, a saber:

a) se pode a consulente fazer uma caução na forma da nota 15.ª à alínea XXVII da Tabela I, anexa ao Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, a fim de gozar das isenções do imposto adicional de 40%;

b) se, uma vez feita a dita caução, poderá comprar e vender, entre firmas habilitadas na forma da citada nota 15.ª, os artigos do inciso 2, quando de fabricação da casa vendedora, com isenção do imposto de consumo de 40%;

c) ocorrendo vendas feitas fora da praça do Rio de Janeiro, de boa fé, na forma da citada nota 15.ª, baseadas, exclusivamente, nas afirmações do comprador que disse possuir patente de registro e haver feito caução, quem será o responsável, quando se verificar que o comprador prestou declarações falsas ou erradas, e houver a obrigação de pagar, posteriormente, o imposto de 40%.

2. A resposta aos itens formulados na consulta de que se trata é a seguinte:

a) quanto ao primeiro, sim, cabendo à consulente satisfazer as exigências legais, constantes dos dispositivos invocados;

b) quanto ao segundo, a isenção legal é apenas concedida para os produtos do inciso 2 citado, quando, porém, importados ou comprados pelo próprio industrial para aplicação em sua indústria, não podendo ser vendidos ou cedidos, salvo em casos especiais, mediante prévia permissão da repartição arrecadadora local, a indústria habilitados nos termos da citada nota 15.ª;

c) quanto, finalmente, ao terceiro item a responsabilidade será do vendedor, devendo o imposto ser pago na conformidade da determinação constante da parte final da nota 11.ª à citada alínea XXVII, desde que se verifique a hipótese formulada na consulta, em algum dos casos especiais no item anterior (b).

3. Dê-se ciência e publique-se. Recorro *ex-officio*, deste despacho para a Diretoria das Rendas Internas. R. D. F., em 9 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 30.717-45 — Despacho: O Dr. Antônio Joaquim Peixoto de Castro Junior adquirente de 1.500 ações da Sociedade Anônima Sidapar, conforme escritura lavrada em notas do Tabelião do 15.º Ofício Hugo Ramos, tendo sido intimado a pagar a importância de Cr\$ 66.600,00, correspondente ao selo previsto no art. 38, da Tabela anexa ao D. L. 4.655, de 3-9-42, sobre o valor do ato escrito, em virtude do despacho proferido pela S. P. A., desta R. D. F., em 20 de fevereiro do corrente ano apresentou a petição de fls. 11, solicitando julgamento desta Diretoria.

2. Estabelecido o princípio de que, o imposto do selo incide sobre o ato escrito, deve ser cobrado logo que este esteja concluído.

3. Trata-se no caso de uma escritura de cessão de ações, cujo selo não foi cobrado por se pretender cobrá-lo futuramente no termo de transferência a que alude o art. 43 nota 1.ª da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42.

4. Ora, se o selo incide sobre o ato escrito, a escritura de cessão sujeita-se ao tributo, uma vez que é o primeiro papel relacionado como o ato. Discutível seria, a incidência do selo no termo de transferência das ações, pelo fato de ter sido pago na escritura de cessão.

5. A lei prevê a exceção do imposto para o papel relacionado com outro que tenha pago o selo proporcional, como no caso da promessa e da compra e venda definitiva de bens imóveis (art. 38 da Tabela nota 1.ª), e nos contratos

que constituam ratificação expressa de papéis nos quais o selo proporcional tenha sido cobrado (art. 45 — n.º 5 das N. G.), mas nunca permite a isenção do imposto num ato escrito, sob fundamento de que, o selo será cobrado no ato futuro, embora relacionado com o primeiro, pois seria inverter a própria lei.

6. O art. 41, da Tabela, regula tão somente, os contratos de operações, a prazo, de compra e venda de títulos públicos ou não, cotados em bolsa, não tendo aplicação, como entende o reclamante, ao caso em exame, por isso não se trata de venda a prazo.

7. O assunto foi regularmente estudado pela Seção competente, e não havendo argumentos no pedido, que decidiam esta Diretoria a reformar o despacho da S. P. A., de 20-2-1945, mantenho-o por seus fundamentos legais. Intime-se a parte interessada a recolher o selo devido de Cr\$ 66.600,00 previsto no art. 38, da Tabela, no prazo de 30 dias.

8. Publique-se. R. D. F., em 9 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 44.440-45 — Antonio Macario de Assis, estabelecido nesta Capital à rua Visconde do Rio Branco, 51 sobrado, fundos — empregando a atividade de sua oficina em:

a) concertos de cabeleiras e barbas teatrais e de outros objetos de cabelo;

b) confecção de cabeleiras, barbas e bigodes, e

c) alugéis de cabeleiras, barbas e bigodes para teatros, consulta se, pelo fato de alugar o uso da produção dos objetos referidos na letra b, está sujeito à incidência do imposto de Vendas Mercantis, enquanto permanecer sem efetuar vendas dos objetos de sua produção".

2. Responda-se que quando forem vendidos os objetos constantes da letra b, o imposto incidirá sobre o valor integral dos mesmos, estando isentos os alugéis, desde que essa circunstância conste da escrita e dos recibos pela consulente.

3. Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., 17 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 45.350-45 — M. R. Viegas firma estabelecida no edifício Regina, sala n.º 1.005.

Despacho: M. R. Viegas, firma estabelecida nesta capital, consulta se o comércio de cópias heliográficas incide no imposto de vendas e consignações, esclarecendo que se trata "nas cópias heliográficas mais duma prestação de serviço, a título de mão de obra, do que, propriamente, duma operação de venda".

2. Não incide no imposto de venda e consignações a simples prestação de serviços ou mão de obra, desde que não compreenda também o emprego de material próprio.

3. No caso em estudo, se a consulente empregar material próprio nas cópias heliográficas, cobrando o seu preço conjuntamente com o da prestação de serviços ou mão de obra, o imposto só incidirá sobre o valor desse mesmo material.

Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., 17 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 55.210-45 — A Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, estabelecida à rua Mayrink Veiga, 28.

Despacho: A Companhia Mecânica e Importadora de São Paulo, estabelecida nesta capital, deseja saber, se, em face da nova lei do imposto de consumo, estão sujeitos ao tributo citado os artefatos de metais, isto é, bule, caneco e prato confeccionados com chapas e discos de ferro preto, para uso doméstico.

2. Ao contrário do que supõe a consulente, não estão compreendidos nas Isenções constantes da Alínea I da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, em vigor, os produtos acima descritos, incidindo, portanto, sobre os mesmos o imposto de consumo, na forma do inciso I da citada alínea quanto ao bule, e de acordo com o inciso 2 do mesmo dispositivo quanto ao caneco e prato de que trata a consulta.

Dê-se ciência e publique-se: R. D. F., 17 de maio de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Processo n.º 63.881-45 — Amaral, Coutinho

(*) N. do S. Ph. — Retificado por erro de revisão.

& Cia. Ltda., estabelecida à Travessa dos Barbeiros 12, 1.º sala 3.

Despacho: Consulta a firma Amaral, Coutinho & Cia., Ltda., estabelecida nesta Capital, se dormente para estrada de ferro está incluído na relação de mercadorias sobre as quais incide o imposto de consumo.

2. Como artefato de madeira bruta ou simplesmente debastada ou serrada que é, não obstante a sua denominação específica, os dormentes para estrada de ferro estão isentos do imposto de consumo, nos termos da letra das Isenções constantes da alínea III da Tabela A do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45.

Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., 17 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 67.217-45 — O Sindicato da Indústria de Serrarias, Carpintarias e Tanoarias do Rio de Janeiro, com sede nesta Capital, à rua 1.º de março 6, 6.º andar, sala 6, consulta a esta R. D. F. a fim de satisfazer à seus associados, quais os artefatos de madeira (nomes técnicos que estão enquadrados, no Decreto-lei n.º 7.404 de 22-3-45).

2. De acordo com a alínea II, n.º I, da Tabela A, anexa ao Decreto-lei citado, estão compreendidos todos e quaisquer artefatos de madeiras, excetuados apenas aqueles de que tratam as letras b e f das respectivas isenções, isto é, a madeira em toras, serradas, aplana-da ou compensada e suas fôrças; os artefatos de madeira bruta ou simplesmente debastada ou serrada; os barris, barreiras, pipas, caixões, caixotes, engradados, tambores e tonéis de madeira; carretéis para linha; os veículos de qualquer espécie, inclusive os elevadores e as carrocerias.

3. Consequentemente, diante dos termos claros e expressos da lei, quaisquer que sejam os nomes técnicos pelos quais sejam conhecidos os diferentes artefatos de madeira, se acham todos eles enquadrados nos citados dispositivos legais, seja para o efeito do pagamento do imposto de consumo, seja para o efeito de sua isenção ou exclusão da referida tributação.

Dê-se ciência e publique-se, assegurando o recurso voluntário para a D. R. I.

R. D. F., 17 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 66.303-45 — O Sindicato do Comércio de Automóveis e Acessórios do Rio de Janeiro.

Despacho: O Sindicato do Comércio Varejista de Automóveis e Acessórios do Rio de Janeiro, pergunta se os "recauchutadores" estão incluídos na nota 2.ª da alínea III da nova lei do imposto de consumo (Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45).

2. Há grande diferença entre recauchutagem e consertos de pneumáticos.

3. O conserto consiste, geralmente, no remendo, ou na vulcanização da parte comprometida do pneumático, enquanto que a recauchutagem é o revestimento da parte externa, total, do pneumático, com uma camada espessa de borracha, proporcionando-lhe durabilidade relativa, mas aparência de objeto novo.

4. A recauchutagem é, portanto, a reforma completa do pneumático; consequentemente, se os beneficiadores e reformadores são considerados fabricantes para todos os efeitos, ex-vi da nota 2.ª segunda parte, da alínea III, da Tabela A, do D. L. n.º 7.404, de 22-3-45, é obvio que quem exerce a indústria em causa está sujeita ao pagamento do imposto de consumo e a todas as exigências regulamentares que lhes forem inerentes.

Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., 11 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 60.570-45 — Maria Madalena Coutinho, estabelecida à rua das Oficinas, 217, 1.ª loja, com negócio de caixões fúnebres quer saber se está obrigada a pagar emolumentos de registro pelo comércio de velas, "muito embora não lhe interesse negociar com o referido artigo.

2. Em face do que estabelece o art. 10 do Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45, nenhuma pessoa física ou jurídica poderá fabricar, be-

neficiar, transformar, vender, expor à venda ou ter em depósito para esses fins produtos sujeitos ao imposto de consumo sem se achar habilitada com a Patente de Registro, salvo os casos especiais previstos na lei.

3. Responda-se, pois, que a consulente, desde que comerce com "velas", produto sobre que incide o imposto de consumo, nos termos da alínea XV da Tabela A do Decreto-lei citado, deverá se habilitar com a Patente de Registro respectiva.

Dê-se ciência e publique-se. R. D. F., 17 de maio de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

Processo n.º 72.734-45 — Artefatos de Madeira Brasil Ltda. — Sendo a consulente estabelecida em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, deve se dirigir à Delegacia Fiscal do mesmo Estado, por intermédio da Coletoria local.

Publique-se e archive-se. R. D. F., em 7 de abril de 1945. — P. Ranieri Mazzilli, Diretor.

TRANSFERÊNCIAS CUMPRIDAS

N.º 21.095-45 — Wanderley de Melo para Wanderley de Melo & Cia.

N.º 26.305-45 — J. A. Rodrigues para Antonio de Souza Menezes.

N.º 28.143-45 — Antonio Monteiro Ramos para Sebastião Soares.

N.º 30.792-45 — Irady José Barroso Pereira para Manuel Casimiro.

N.º 31.732-45 — Alvaro Monteiro Machado para Joaquim Lucas.

N.º 31.793-45 — Deliciano Duarte & Cia Ltda. para Mercarias Brasileiras, Ltda.

N.º 32.419-45 — Abilio de Araujo para Antonio de Oliveira Duarte.

N.º 58.680-45 — José de Souza para Alexandre Bento de Moura e José de Matos.

N.º 55.205-45 — Waldemar da Silva Pring para Wandemar, Pinho & Cia.

N.º 87.488-45 — José Rodrigues para Manuel de Sousa Lobo.

N.º 89.143-45 — Custódio Mendes para Luis Machado Velho.

N.º 91.007-45 — Abraham Kanter para A. Kanter & Cia. Ltda.

N.º 91.423-45 — Anibal Pereira Couto para Anibal P. Couto.

N.º 91.993-45 — Severino Caetano de Almeida para Antônio Ferreira Gomes.

N.º 89.493-45 — Manoel Alves da Silva para Antonio Mendes da Costa.

Cartões de inscrições de vendas e consignações transferidos prontos para a entrega na S. P. A.

Número — Nome — Local

8.574 Café e Bar Uruguai Ltda. — R. Barrão de Mesquita, 598.

8.972 Iracema Aguiros de Almeida — R. Borda do Mato, 4.

14.235 J. Ferreira Quintada — R. Teodoro da Silva, 464.

15.456 F. Costa & Macedo Ltda. — R. XIII 13-15.

16.524 Francisco da Costa Ramalho — R. General Bruce, 991.

17.167 Irmãos Ferreira & Gomes — Praça 3 de Maio, 23.

18.612 João Alves de Carvalho e Casemiro Nunes de Freitas — Avenida dos Democráticos, 818-820.

28.803 Armando Braga — Rua Uranos, 1.191

29.349 Ribeiro & Llansó — R. XII 65-67 — Mercado Municipal.

32.051 Agostinho Mariano Rosa — R. Goiás 1.254.

35.524 Agostinho Dias de Souza — R. Bom Pastor, 49.

35.541 Antonio Paes Ferreira — R. do Matoso, 206, loja.

36.600 Manoel Rodrigues Sanches — Estrada Marechal Rangel, 387.

36.332 C. G. Manderbach — R. das Marrecas, 43 A loja.

37.498 Tintas Casa Combate Ltda. — R. do Matoso, 39.

44.031 Joaquim dos Santos Oliveira — R. General Savaget, 206 e 206 A.

44.683 Augusto & Augusto — Avenida Mem de Sá, 132.

44.792 Bandia Gabriel Sader — Praia da Olaria, 59.

46.908 C. Moraes & Cia. Ltda. — Avenida Presidente Wilson, 194, 2.º andar apartamento 21.

51.287 Chafic Leão Felipe — R. Estacio de Sá, 110.

52.234 Café Jangadeiro Ltda. — R. Santo Amaro, 14.

53.788 Rutina Bittas Polillo — R. Padre Nobrega, 377.

55.652 Kurt Levy — R. dos Inválidos, 27 sobrado.

56.132 Red Indian — Produtos Alimentícios Ltda. — R. Visconde de Niteroi, 728, 1.º e 2.º andares.

59.494 Estética Pisos Limitada — R. Alvaro Alvim 33-37 9.º andar sala 918.

60.679 Tintas Sereia Ltda. — R. do Livramento, 28.

61.157 Iracy Antunes Brenando — R. dos Romeiros, 60.

61.743 Geraldo Martins Gomes — R. da Alfândega, 284 1.º andar, sala 5 e 6.

62.837 A. J. Martins Machado — R. S. Cristovão, 257.

63.834 The Sydney Ross Company — Avenida Rio Branco, 251 18.º andar.

64.180 Domingos Alves da Costa — R. Cerqueira Daltro, 328 A.

64.565 Abel Pinto de Jesus — R. da Matriz n.º 101.

7.972 Manoel Maia & Cia. Ltda. — R. 24 de Maio, 1.359.

11.138 Manoel Joaquim Gonçalves — Avenida Presidente Vargas, 2.235.

11.172 Arnaldo Soares — R. Benedito Hipólito, 22 A.

12.497 Alberto de Araujo & Cia. Ltda. — Avenida Marechal Floriano 100-2.

13.970 A. G. da Silva — R. Mario Pereira, 338.

14.565 Medeiros & Arther — R. D. Manoel n.º 61.

15.005 Antônio Vilar Fernandes — R. Ana Quintão, 64.

16.056 Abel Pereira Rodrigues de Noronha R. Dr. Garnier, 14.

17.515 Paulo A. dos Santos — R. do Costa n.º 81.

18.994 Joaquim Rodrigues de Oliveira — R. Major Sayão, 11 A.

22.228 Pinto Gomes Ltda. — R. Gratidão, n.º 120.

27.759 João Rodrigues Alves Junior — R. José Bonifácio, 651.

28.725 Eduardo Maria Pinheiro — R. Francisco Eugenio, 113.

29.566 Macife S. A. Materiais de Construções — Avenida Graça Aranha, 326, 2.º andar, sala 21.

31.097 Bernardino Grogita Leal — R. Borja Reis, 968.

34.393 J. Ferrenho & Cia. — R. da Alfândega, 255.

37.337 Otica Cristal Ltda. — R. Uruguai-na, 22.

37.874 Almeida & Almeida — R. S. Gabriel n.º 910.

38.882 Irmãos Vintena Ltda. — R. Clarimundo de Melo, 238.

39.439 P. Lima & Neves — R. Glaziov, 12.

40.561 Joaquim Bastos — Avenida Suburbana, 742-B.

41.768 Abraham Bim Joussef Ckreem — R. Visconde de Pirajá, 274.

41.802 Firmino Martins Pereira — Avenida Presidente Vargas, 2.144 fundos.

44.640 J. Pinto da Rocha — R. Frei Caneca 287 A.

48.038 Carmo Ferreira — R. 24 de Maio, 671.

49.693 Belmiro Martins & Cia. Ltda. — R. Paula Brito, 261.

56.040 Indústria de Ladrilhos e Revestimentos Silox Ltda. — R. Lobo Júnior n.º 1.768.

57.250 Jakobi & Nevicki — R. Senador Bernardo Monteiro, 70-A.

61.351 Manoel Alves de Oliveira & Cia. — R. Coronel Brandão, 5-A.

- 63.379 J. Augusto Correia — R. S. Luiz Gonzaga, 53 1.^a loja.
- 54135 S. A. R. C. Sociedade Americana Representações Comerciais Ltda. — Avenida Almirante Barroso, 81 6.^o andar sala 602.
- 4.823 Van Erven & Cia. Ltda. — R. Teófilo Ottoni, 131.
- 4.182 Manoel Antunes & Vieira — R. Goiás 562.
- 4.517 Silva Abelha & Cia. Ltda. — R. Sampaio Ferraz, 25.
- 5.576 J. Brito & Cia. — R. Joaquim Paillares, 410.
- 5.825 Antunes Pereira & Cia. — R. S. Clemente, 91.
- 5.930 Americo Pinto Pinheiro — R. José Domingues, 59.
- 9.148 Irmãos Mondego — R. 7 de Setembro 36.
- 12.649 A. P. Faria Junior — Estrada do Engenho Novo, 74.
- 17.659 Manoel Pereira da Costa — R. Julio do Carmo, 136.
- 25.840 A. M. Marques — R. Barão de Mesquita, 660.
- 31.631 M. Nunes & Santos — R. Barão de Guaratiba, 49.
- 30.771 Antonio Maria Rebelo — R. Conde de Bonfim 272.
- 48.743 José Dias — R. Carmo Neto, 218.
- 48.912 Argemiro Paz Paschoal — Estrada Int. Magalhães junto e antes do número 2.881.
- 50.957 Celestino Joaquim da Silva — R. Tenente Abel Cunha, 5.
- 51.042 J. Esteves & Martinez — Av. N. S. de Copacabana 1.263.
- 57.269 Luiz Copelli — Av. Marechal Floriano — porta.
- 67.762 Imobiliária Leite Ltda. — R. Gonçalves Dias, 61.

Divisão do Imposto de Renda

Delegacia Regional do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SENHOR DELEGADO REGIONAL

Dia 23 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 85.175-45 — D. Lopes Costa & Cia. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943, *in verbis*:

"Art. 63 — Até 30 de abril de cada ano, as pessoas físicas e jurídicas, por si ou por intermédio de representantes habilitados, são obrigadas a apresentar declaração de seus rendimentos;

§ 1.º —

§ 2.º — Quando motivos de força maior, devidamente justificados perante o chefe da repartição lançadora, impossibilitarem a entrega da declaração dentro do prazo acima estabelecido, poderá ser concedida, mediante requerimento, uma só prorrogação até sessenta dias".

N.º 90.235-45 — Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei número 5.844, de 23-9-943. (Os dispositivos citados estão transcritos no despacho dado ao processo n.º 85.175-45, publicado acima).

N.º 101.276-45 — Diários Associados Limitada. — Deferido, nos termos do § 2.º do art. 63, do Decreto-lei n.º 5.844, de 23-9-943. — (Os dispositivos citados estão transcritos no despacho dado ao processo n.º 85.175-45, publicado acima).

Caixa de Amortização

PORTARIA N.º 228 DE 31 DE MAIO DE 1945

Da Caixa de Amortização, tendo em vista a representação do Senhor Auditor Chefe, e utilizando a autorização que lhe foi dada pela Junta Administrativa, no processo n.º 6.337 de 1945, em sessão de 28 de maio corrente,

resolve antecipar de uma hora e prorrogar de duas o expediente da Auditoria, diariamente, de 1 a 30 de junho próximo, a fim de atender à conferência de listas de Bancos e firmas Comerciais para o pagamento de juros do 1.º semestre do corrente ano.

Os funcionários designados para esse serviço são os seguintes que perceberão as gratificações abaixo indicadas:

Audidores classe J

Cassilandro Nascimento Vernes . . .	500 00
Jorge Alberto Romeiro	500.00
Eimar Dantas Carrilho	500.00

Chefe de Portaria classe II

Argemiro da Mota e Silva	300,00
------------------------------------	--------

Serventes classe E

José de Assis Rocha	200 00
Antônio da Silva Pinto	200.00
Romeu de Sena	200.00
Alfredo de Oliveira Coelho Júnior . .	200.00

Servente classe C

Paulo Rabelo	150.00
------------------------	--------

Encarregado do elevador classe D

Manuel Martins de Almeida	180.00
-------------------------------------	--------

(Cladstone Rodrigues Flores)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Expediente de 31 de maio de 1945

N.º 6.349-45 — Francisco Linhares (corretor). — Despacho: Certifique-se.

N.º 6.096-45 — Artur Antunes de Moraes e Castro (corretor). Despacho. — Certifique-se.

N.º 5.791 — Raul Serrado Pereira da Silva. Despacho — Paguem-se os juros.

N.º 5.563-45 — Arnaldo Pereira Braga. Despacho — Paguem-se os juros.

N.º 5.940-45 — Ofício n.º 516 de 12 de maio do corrente ano. do Juízo de Direito da 2.ª Vara de Órfãos e Sucessões, pedindo para acrescentar ao nome da menor Jurema e sobrenome "Pinto Pessoa." Despacho. — Altere-se a inscrição.

N.º 6.549-45 — Cândida Gonçalves Baltar. Despacho — Pode ser deferido, arquivando-se a procuração apresentada.

N.º 6.504-45 — Ofício da Delegacia Fiscal na Paraíba, solicitando suprimento de "Obrigações de Guerra". Despacho — A Tesouraria para preparar o suprimento.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1945

DESPACHOS

E' exonerado, a pedido, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Classe, Augusto Gomes, das funções de Delegado da 4.ª Zona de Recrutamento (Três Rios) da 2.ª Circunscrição de Recrutamento.

São excluídos da Reserva do Exército os reservistas — Heloísio de Farias Jucá, Pedro Santi, Valmorez Vitorino Barbosa e Antônio de Matos — transferidos, os três primeiros, para a Reserva da Aeronáutica, e o último, para a da Armada.

O capitão de Artilharia Propício Machado Alves — continua, como adido, na Comissão Militar Mista Brasil — Estados Unidos, no desempenho das funções de adjunto da Delegação Norte-Americana à referida Comissão.

PORTARIAS

Dia 1 de junho de 1945

N.º 8.343 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Carlos José de Godói Filho.

N.º 8.344 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, veterinário, Edgardo José Trein.

N.º 8.345 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Edilton de Menezes Sampaio.

N.º 8.346 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os 1.ºs tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Flávio de Mingo e Paulo de Barros Ferlini.

N.º 8.347 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Ibsen Reis.

N.º 8.348 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército os 2.ºs tenentes da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Aristofanes Jordão e Ildo Campos de Sousa.

N.º 8.349 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do

Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Parabuçu Soares Correia.

N.º 8.350 — O Ministro de Estado da Guerra resolve tornar insubsistente a Portaria número 8.267, de 14 de maio último, na parte que licencia do serviço ativo do Exército a enfermeira de 3.ª classe, do Quadro de Enfermeiras da Reserva do Exército, Heloísa Batista.

Requerimentos:

Jorge Getúlio Veiga — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A Primeira Circunscrição de Recrutamento.

Kurt Politzer — Permissão para ausentar-se do país, com destino aos EE. UU. da América do Norte. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Roque Vicente Ferrer — oficial da Reserva — Permissão para ausentar-se do país. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. A Diretoria de Recrutamento.

Sérgio Artur da Silva Pessoa — Permissão para ausentar-se do país, com destino à Argentina. — 1. Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2. A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Antônio José Bitar — 2.º sargento enfermeiro — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido. A D. S. E., para providenciar o licenciamento.

Antônio Wilson Berton, 3.º sargento RT-3, do Quadro de Radiotelegrafistas do Exército — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido. A Diretoria de Transmissões para providenciar o licenciamento.

Félix dos Santos — Reservista de 3.ª categoria, convocado — Adiantamento de incorporação. — Deferido. A 8.ª Região Militar.

Juventino Custódio Borges — Licenciamento de um de seus filhos. — Deferido. A 9.ª Região Militar.

Milton de Oliveira Mendes — 2.º sargento RT-2 — Licenciamento do serviço ativo. — Deferido. A Diretoria de Transmissões, para providenciar o licenciamento.

Diretoria de Intendência do Exército Subdiretoria de Fundos

PORTARIA N.º 12

O Subdiretor de Fundos do Exército resolveu suspender, a partir de hoje, a antecipação

de expediente constante da Portaria número 10, de 28 do corrente mês, na parte relativa ao escriturário, classe E, Boanerges Castelo Branco.

Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1945. —
Cel. S. Simões Pires, Subdiretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Informações

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

Pela Portaria n.º 3, de 30 de maio de 1945, o Sr. Diretor Geral deste Departamento, designou o Conservador, classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, Carlos Felinto Cavalcanti, para exercer a função de seu secretário.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamentares no período de 11 a 30 de junho de 1945, ao servente, classe E, Manuel Romão Batista, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, servindo neste Departamento. — DNI 8.410-45.

— Pelo Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas as férias regulamen-

tares no período de 10 a 29 de maio de 1945, ao extranumerário diarista, Amauri da Silva Leibão. — DNI 7.994-45.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos em exigência:

N.º 902-45 — Proprietário: Clélia Gonçalves. — Exigência: Compareça.

N.º 874-45 — Proprietário: Elísio Rodrigues Lima. — Exigência: Compareça.

N.º 819-45 — Proprietário: Amanda Carmen Mutzenbecher. — Exigência: Apresente prancha do abrigo.

N.º 38-45 — Proprietário: Cia. de Cigarros Sousa Cruz. — Exigência: Compareça.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foi confirmado no cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, em data de 12 de fevereiro do corrente ano, o funcionário Artur Gouveia Portela.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

PORTARIA DE 21 DE MAIO DE 1945

O Diretor do D.P.S. do C.N.T., resolveu designar o Diretor da Divisão de Fiscalização do referido Departamento, Euclides Gaudiey Ley e os Inspetores de Previdência:

Da classe L:

Evandro Lobão dos Santos.
Francisco de Matos Vieira.

José Bandeira de Melo.

Da classe J:

Evaristo dos Santos e

Da classe II:

Serafim Ferreira da Silva, para em comissão e sob a presidência daquele Diretor, estudar e apresentar um plano de serviço destinado a execução imediata do disposto no art. 32 do Decreto-lei n.º 7.526, de 7-5-45, sem prejuízo das suas atuais designações e fixado o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos referidos serviços. (MTIC 273.923-45).

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 29 de maio de 1945

Despacho:

Altamira Andrade dos Santos, solicitando pagamento de vencimentos a que teria feito jus, no mês de março do corrente ano, o seu falecido espóso Mozart Lemos dos Santos, ex-servidor deste Ministério. — Deferido. (MTIC 273.814-45).

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de maio de 1945

N.º 163.661 (P. 99:4M) (A. 752) (D. 31-5) — Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, solicitando reconsideração do despacho que deu provimento ao recurso interposto por Maria Olga de Matos. — No parecer anterior, deixamos evidente que a conclusão a que chegara o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, considerada a matéria segundo os termos literais da lei reguladora da

espécie, se conformava com esse texto, salientando embora que melhor se nos afigurava uma hermenêutica menos estrita, que viesse ajustar a sua aplicação ao espírito social predominante. Nem vale, para contrariar esse ponto de vista, o preceito do art. 88 do Decreto-lei n.º 2.685, de 12 de dezembro de 1940, que, com evidente e descabida extensão, pretende-se invocar como aplicável ao caso presente. Em verdade, a legislação do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado se concretiza em textos diversos, o primeiro deles, o Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, que rege, como sua ementa o diz, "a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e das outras providências", ao passo que a matéria de benefícios se acha inteiramente regulada pelo Decreto-lei n.º 3.347, de 12 de junho de 1941. Vê-se, daí, que, se o legislador procurou excluir do âmbito administrativo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado a aplicação, por analogia, de regras que prevalecem para as demais autarquias de previdência, não seguiu igual caminho com referência aos benefícios, pois, do contrário, ao legislar de um modo geral, sobre a matéria que aos mesmos se refere, teria, forçosamente, repetido o preceito que adotara para assuntos administrativos, o que não sucedeu. Aliás, a inclusão do preceito no primeiro diploma e sua exclusão no segundo conduzem à conclusão precisamente contrária à que é sustentada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, isto é, que, em matéria de benefícios, é de prevalecer o critério analógico sempre que surgirem dúvidas na aplicação da lei, suprimindo-se com os preceitos gerais da previdência social, as deficiências ou as falhas evidenciadas pela legislação específica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. Daí, embora concordando que melhor seria corrigir formalmente a lei restritiva e iníqua, não fugimos a essa correção imediata pela via de aplicação analógica dos princípios que prevalecem em instituições que amparam outras classes de trabalhadores, cuja situação de família em nada nada difere da que é predominante entre os servidores públicos. Isto posto, não vemos motivos para que nos afastemos das nossas conclusões anteriores, não nos parecendo que o pedido de reconsideração deva ser atendido. — Oscar Saraiva, consultor jurídico. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

N.º 271.770 (P. 21.5) (A. 835.1) (D. 31-5) Conselho Nacional do Trabalho — Proposta de — Departamento de Previdência Social do fixação de vencimento no padrão M da tabela aprovada no Processo C. N. T. 3.289-42, para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 21

N.ºs 274.230 — 274.281 (P. 84(21) (A. 851.1) (D. 31-5) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1944, dos seguintes: "Sindicato dos Oficiais Marcineiros e Trabalhadores na Indústria de Móveis de Madeira, Junco e Vime e de Vassouras de Santo André"; "Sindicato dos Engenheiros de São Paulo".

N.º 274.235 (P.84(07)) (A.851.1) (D.31-5); — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Telegráficas de Vitória".

N.º 274.242 (P.84(06)) (A.851.1) (D.31-5). — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore Calcários e Pedreiras do Rio de Janeiro".

N.º 274.262 (P.84 (19)) (A.851.1 (D.31-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato

dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio Grande".

Dia 23

N.º 274.595 (P.84 (06)) (A.851.1) (D.31-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Federação das Indústrias do Rio de Janeiro".

Dia 24

N.º 168.121 (P.84 (11)) (A.851) (D.31-5) — Foi aprovado o suprimimento de verbas orçamentárias para o exercício de 1944, do seguinte: "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Belo Horizonte".

N.º 220.769 (P.84 (04)) (A.851.1) (D.31-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato de Hotéis e Similares, da cidade de Salvador".

N.ºs. 274.775 — 274.776 — 274.777 — 274.782 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.31-5) — Foram aprovadas as propostas orçamentárias para o exercício de 1945, dos seguintes: "Sindicato da Indústria do Papel, no Estado de São Paulo", "Sindicato da Indústria de Guarda-Chuvas e Bengalas, de São Paulo", "Sindicato da Indústria de Máquinas, do Estado de São Paulo", "Sindicato da Indústria da Construção e Montagem de Veículos, do Estado de São Paulo".

N.º 274.778 (P.84 (19)) (A.851.1) (D.31-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Empregados em Comércio Hoteleiro e Similares, do Rio Grande", com as modificações seguintes: "A importância de Cr\$ 200,00, classificada como "despesas decorrentes dos encargos criados pelo Decreto-lei n.º 4.298" deve ser enquadrada na Verba 213 — Serviços. Sendo atribuição da Verba 214 — (Edifício (Conservação), apenas despesas com "ligeiros reparos nos prédios, consertos e conservação em geral", subconsignação n.º 39, deve a despesa de aluguel ser transferida para a Verba 213 — Serviços".

N.º 274.779 (P.84 (06)) (A.851.1) (D.31-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares, do Rio de Janeiro".

N.º 274.780 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.31-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do "Sindicato dos Corretores de Mercadorias, de São Paulo", com as modificações seguintes: "A despesa de Material, atribuída à Verba 219 — Diversas Despesas e a de Encargos Diversos, atribuída à verba 239 — Diversas Despesas, devem ser transferidas às Verbas que deram origem a tais despesas, uma vez que as referidas Verbas 219 e 239 só enquadram as despesas a que se refere a consignação n.º 5".

N.º 274.781 (P.84 (21)) (A.851.1) (D.31-5) — Foi aprovada a proposta orçamentária para o exercício de 1945, do seguinte: "Sindicato da Indústria de Balanças, Pesos e Medidas, do Estado de São Paulo".

Dia 25

N.º 199.519 (P.99.4-G) (A.44) (D.31-5) — Francisco Virgílio da Rocha Garcia solicitando seu registro como jornalista amador. — Na verdade, já é aberrante o registro *profissional* de jornalista amador. Quem exerce uma profissão em caráter de amadorismo não tem subordinação, é mais colaborador do que outra coisa qualquer. Mas, instituído o registro de jornalista profissional evidentemente, ao criar o registro de jornalista amador, teve o poder público uma finalidade. É que, considerada a imprensa como função pública, necessário se tornava identificar os exercentes dessa função, qualificá-los, selecioná-los. E esse título de identificação, de qualificação é o registro de que trata o art. 313, da Consolidação. Ora, se alguém colabora na imprensa acobertando-se sob pseudônimo, não seria razoável que o Estado viesse assumir a responsabilidade de reconhecer que foi determinado indivíduo o autor de trabalho que não assinou.

A prova feita no processo é que "Antônio Túlio" é colaborador de "O Reformador". O registro é pedido em favor de Francisco Virgílio da Rocha Garcia.

Não vejo como um simples atestado (fls. 15) dê paternidade a trabalho ao qual esse que agora declara ser seu autor, na ocasião da publicação não quis assinar. A consideração do Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento. — J. de Segadas Viana, Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho. Complete a prova. Tendo em vista o parecer. — Alexandre Marcondes Filho.

253.256 (P. 93.3) (06) (A.621.2) (D.31-5) — Companhia Usinas Nacionais, com sede nesta Capital, solicitando que a prorrogação do trabalho solicitada para seus empregados seja extensiva aos estabelecimentos de São Paulo. Não há o que deferir, uma vez que, não pretendendo para o trabalho duração normal mas sim ocasional de dez horas, a interessada encontra a solução necessária nos artigos 59 e 61, da Consolidação das Leis do Trabalho. Transmista-se e arquivar-se.

266.235 (P. 93.5) (21) (A.414.1) (D.31-5) — O Centro das Indústrias do Estado de São Paulo solicita à Comissão Permanente de Exposições e Feiras, nos termos do Decreto n.º 24.163, de 24 de abril de 1934, a necessária autorização para continuar a realizar, pelo prazo de 5 anos, os certames denominados Feiras Nacionais de Indústrias, na capital do referido Estado.

Justifica o seu pedido com o êxito que obtiveram as exposições anteriormente realizadas nos anos de 1940, 41, 42, 43 e 44, sob os seus auspícios e da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Efetivamente, as Feiras Nacionais de Indústrias têm representado uma grande realização no setor da exposição dos produtos nacionais, tanto assim que o Governo Federal, considerando esse mesmo esforço, já por duas vezes, concedeu subvenções especiais às entidades que organizaram os certames, como fazem certos os Decretos-leis ns. 5.787, de 1943, e 6.772, de 1944.

Além do mais constituíram um sucesso marcante os leilões de matérias primas nacionais e os concursos de inventos entre operários e técnicos nacionais, que se realizaram no recinto e durante as Feiras de 1943 e 1944, sob o direto patrocínio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Uma única restrição havia, conseqüente à Portaria n.º 306, de 21 de novembro de 1944, da Coordenação da Mobilização Econômica, que subordinou a realização de exposições e feiras, à melhoria nas condições dos transportes, seriamente afetados com a guerra.

Todavia, consultada a Coordenação da Mobilização Econômica, manifestou-se no sentido de que, com a terminação da guerra, não há inconveniente algum em que seja concedida a autorização pleiteada pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo. Assim, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Exposições e Feiras, tenho a honra de submeter o assunto à consideração de Vossa Excelência, opinando seja autorizada a realização, durante 5 anos, da Feira Nacional de Indústrias, nos termos do disposto no Decreto n.º 24.163, e como requer o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo. Vossa Excelência, no entanto, decidirá como julgar mais acertado. Apresento a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — Marcial Dias Pequeno, Presidente da Comissão Permanente de Exposições e Feiras. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Dia 26

206.317 (P. 94.2) (21) (A.811) (D.31-5) — Companhia Rochedo de Seguros, de São Paulo, reiterando seu pedido de autorização para funcionar. Pelo Sr. Aldo Américo Mortari, como incorporador e principal subscritor de capital, foi organizada na cidade de São Paulo, por escritura pública de 4 de julho de 1944, lavrada em notas de 11.º tabelião

daquela cidade, a Companhia Rochedo de Seguros, com o capital de Cr\$ 1.500.000,00, duração de trinta anos, para o fim de operar em seguros dos ramos elementares. Depois de estudado pelos órgãos competentes deste Departamento o pedido de autorização para funcionamento e de aprovação dos estatutos da companhia, esta Diretoria manifestou-se contrária à concessão da autorização solicitada, tendo em vista que as autorizações para funcionamento de sociedades de seguros são dadas com base também na conveniência dos interesses públicos, e que certas circunstâncias notadas na constituição e nos estatutos sociais contrariavam esse aspecto, conforme parecer a folhas 37-42.

Esta Diretoria notou ainda alguns outros defeitos nos estatutos apresentados.

Submetido o processo à deliberação do Sr. Ministro, o Assistente Técnico, depois de examinar as impugnações deste Departamento, emitiu parecer favorável à concessão pedida, mas feitas nos estatutos sociais as alterações seguintes: a) supressão, na alínea b do art. 12, *in fine*, das expressões "depois de autorizado pela diretoria"; b) substituição da alínea d do art. 12 pela seguinte; "d) assinar, juntamente com o superintendente, as cautelas de ações"; c) substituição da alínea e do art. 13 pela seguinte "e); assinar, juntamente com o presidente, as cautelas de ações"; d) acrescentar ao art. 12 a alínea seguinte: "e) assinar as apólices de seguros"; e) supressão do § 1.º do art. 28, passando o parágrafo segundo a se designar por único.

O Consultor Jurídico do Ministério concordou com esse parecer, não só quanto à concessão da autorização pedida, como quanto às modificações dos preceitos estatutários, propondo, porém, mais uma alteração, relativa ao parágrafo único do art. 11, com o fim de conceder ao diretor presidente o voto de qualidade nos casos de empate das votações da diretoria, ou então ser esta aumentada de dois para três membros.

O Sr. Ministro aprovou esse parecer, pelo que foi o presente processo devolvido à esta Diretoria, que o encaminhou à 5.ª I. S. para aguardar as providências do requerente.

Com a petição de fls. 60 o requerente comprova ter atendido as exigências, apresentando escritura de ratificação e ratificação da primitiva, sendo que pela nova escritura, lavrada a 20 de abril último, em notas do mesmo tabelião em que o fora a primeira, sofreram modificações os dispositivos estatutários, a fim de ser observado o despacho ministerial, e nessa escritura foram consignadas mais duas alterações, uma estabelecendo a remuneração do diretor-presidente e outra atendendo até 31 de março de 1946 o término do mandato do Conselho Fiscal eleito pelos subscritores por ocasião da primeira escritura.

A Inspeção de Seguros e o Consultor Jurídico deste Departamento entendem bem cumprido o despacho do Sr. Ministro, nada tendo esta Diretoria a acrescentar, pelo que, em face da decisão do Sr. Ministro antes referida, o pedido está em condições de ser deferido, aprovados, porém, os estatutos primitivos com as alterações constantes da segunda escritura.

Submeta-se o presente à deliberação do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, com as bases do decreto a ser expedido. — Edmundo Perry, Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização. — Aprovo. — Alexandre Marcondes Filho.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1945

Processos despachados:

DNI. 397-45 — Cia. Chilena de Navegación Interoceánica — Autorizo.

Dia 30

DNI. 5.670-45 — Adeline Neves de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.671-45 — Elvira Lourenço. — Certifique-se o que constar.

DNI. 5.672-45 — Hans August Molinari. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.673-45 — Luci Molinari. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.674-45 — Maria da Conceição Gomes de Oliveira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.675-45 — Maria da Conceição Pereira. — Certifique-se o que constar.
 DNI. 5.676-45 — Felipe de Almeida Frias. — Certifique-se o que constar.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Divisão de Registo do Comércio

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de maio de 1945

Documentos deferidos:

CONTRATOS:

N.º 545-45. — Rocha & Cia., Filial do Rio.
 N.º 6.154-45. — Sociedade de Materiais Atlântica Ltda.
 N.º 6.378-45. — Gráfica Pardal Ltda.
 N.º 6.633-45. — Oficina Radiovendas Limitada.
 N.º 7.204-45. — Comercial e Técnica de Fornecimento de Materiais "Belfonte" Ltda.
 N.º 7.403-45. — Weidler & Fonbon.
 N.º 7.409-45. — O. Masursky & Cia. Ltda.
 N.º 7.415-45. — Santos Silva & Pereira.
 N.º 7.429-45. — Pinto Ribeiro & Filho Ltda.
 N.º 7.473-45. — Publix Propaganda Limitada.
 N.º 7.498-45. — M. Lopes & Dias.

ALTERAÇÕES:

N.º 4.754-45. — Alves, Martins & Cia. Ltda.
 N.º 5.168-45. — Instaladora Florescente Ltda.
 N.º 5.915-45. — A. Cid Lopes & Cia. Ltda.
 N.º 5.919-45. — Laboratório Fidosan Ltda. para Instituto de Química e Hormoterapia Limitada.
 N.º 6.222-45. — Antônio Rinaldi & Companhia Limitada.
 N.º 6.283-45. — Laboratório Químico Industrial Ltda.
 N.º 6.326-45. — Café e Bar Azul Ltda.
 N.º 6.351-45. — Rodrigues & Ramadinha para restaurante São Luís Ltda.
 N.º 6.432-45. — Sociedade de Tecidos e Roupas Ferreira Baltazar Ltda. para Sociedade de Tecidos Ferreira Baltazar Ltda.
 N.º 6.676-45. — Chácaras e Estâncias Reunidas, Limitada.
 N.º 6.702-45. — J. Batista & Bastos para Metalúrgica Batista Ltda.
 N.º 6.831-45. — Laboratório de Terapêutica Especializada Ltda. para Laboratório Enila Limitada.
 N.º 6.907-45. — Fábrica de Móveis Cacique Limitada.
 N.º 6.992-45. — S. Pena & Cia.
 N.º 7.100-45. — F. Ferreira & Cia. Ltda.
 N.º 7.367-45. — Construtora Pan-América Ltda.
 N.º 7.501-45. — Casa Exportadora Naumann, Gepp Ltda.

DISTRATOS:

N.º 3.756-45. — Ramos & Simões, Limitada.
 N.º 4.013-45. — A. Machado & Santos.
 N.º 4.714-45. — N. Pinto Rüssio & Cia.
 N.º 5.977-45. — Moreira & Baltazar Ltda.
 N.º 6.527-45. — Mengaroli & Cia. Ltda.
 N.º 6.631-45. — M.C. Vieira & Salgado.
 N.º 6.735-45. — Soares & Athié.
 N.º 7.301-45. — V. Caminha & Carvalho Ltda.
 N.º 7.381-45. — Serraria Suburbana Ltda.
 N.º 7.602-45. — Barros & Bastos.
 COMPANHIAS:
 N.º 13.447-43. — Companhia Imobiliária Leriipe.
 N.º 5.699-45. — Companhia Brasileira de Material Ferroviário.
 N.º 6.968-45. — Companhia Calçado Bordado.

N.º 7.614-45. — Cia. Brasileira de Mineração de Grafite.
 N.º 7.642-45. — Companhia Marítima Brasileira.
 N.º 7.649-45. — Distribuidora Nacional de Laminados S.A. "Dilami".
 N.º 7.667-45. — S.A. Chapéu Mangueira.
 N.º 7.668-45. — S.A. Chapéu Mangueira.
 N.º 7.673-45. — Banco Nacional de Descontos S.A.
 N.º 7.695-45. — Companhia Meridional de Mineração.
 N.º 7.696-45. — Imobiliária Comercial, S.A.
 N.º 7.697-45. — Imobiliária Comercial S.A.
 N.º 7.712-45. — Distribuição Nacional S.A.
 N.º 7.714-45. — S.A. Indústrias Químicas Mangual.
 N.º 7.722-45. — Companhia Interestadual de Propaganda S.A.
 N.º 7.723-45. — Construtora Mantiqueira S.A.
 N.º 7.731-45. — Companhia Construtora Pedernheiras S.A.
 N.º 7.734-45. — Representações Panbrasil S.A.
 N.º 7.748-45. — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais.
 N.º 7.756-45. — Cia. Brasileira de Instalações e Montagens.
 N.º 7.765-45. — "Adel Imobiliária" S.A.
 N.º 7.780-45. — Rádio Tamoio S.A.
 N.º 7.781-45. — Cia. Petropolitana — Fiação e Tecelagem.
 N.º 7.791-45. — Cia. Marnito — Indústria Brasileira de Mármore e Granitos.
 N.º 7.794-45. — Banco Andrade Arnaud S.A.
 N.º 7.806-45. — S.A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para construção.
 N.º 7.807-45. — S.A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais para construção.
 N.º 7.832-45. — Banco Mobilizador de Crédito S.A.
 N.º 7.842-45. — Cia. Rio Negro de Administração e Participações.
 N.º 7.848-45. — Cia. Central de Administração e Participações.
 N.º 7.853-45. — Companhia SKF do Brasil Rolamentos.
 N.º 7.878-45. — "Cobrazil" — Cia. de Mineração e Metalurgia "Brazil".
 N.º 7.881-45. — "Inca" — Indústria Nacional de Canos de Aço S.A.
 N.º 7.887-45. — Cia. de Navegação Shell — Mex do Brasil.
 N.º 7.900-45. — Companhia Imobiliária Leriipe.
 N.º 7.932-45. — Companhia Têxtil Aliança Industrial.
 N.º 7.963-45. — Cia. Têxtil Brasil Industrial.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 24.051-43. — José Correia de Sousa.
 N.º 19.241-44. — Jorge Félix Buaiz.
 N.º 23.342-44. — Manuel de Oliveira Carvalho.
 N.º 2.246-45. — José Pimenta da Silva.
 N.º 4.607-45. — Manuel Joaquim — Quitanda.
 N.º 4.608-45. — José Figueiredo — Quitanda.
 N.º 5.391-45. — Manuel Antônio — Agougueiro.
 N.º 5.665-45. — Teresa de Oliveira Silva.
 N.º 6.444-45. — Joaci C. Monteiro.
 N.º 7.307-45. — Przemyslaw Cukierman.
 N.º 7.311-45. — Levi Strachman.
 N.º 7.317-45. — Vitor Marques de Oliveira.
 N.º 7.324-45. — Daniel dos Santos.
 N.º 7.326-45. — O.L. Moreira.
 N.º 7.338-45. — Muniz Telo de Sampaio Júnior.
 N.º 7.340-45. — Mehran Vanassian.
 N.º 7.344-45. — Antônio Ferreira de Oliveira.
 N.º 7.350-45. — Elias Nasim Yazeji.
 N.º 7.386-45. — Antônio Lopes — Barbeira.
 N.º 7.391-45. — José Pedro da Costa.
 N.º 7.400-45. — L.A. Vasconcelos.
 N.º 7.412-45. — Eli Ribeiro.

N.º 7.434-45. — Erwin Richau.
 N.º 7.444-45. — T.A. Gaspar.
 N.º 7.447-45. — Artur Alberto Lofgren.
 N.º 7.476-45. — Rosalina Augusta Borges.
 N.º 7.480-45. — Benoni José Barbosa.
 N.º 7.481-45. — C.P. Aguiar d'Oliveira.
 N.º 7.508-45. — Isaias J. Costa.
 N.º 7.519-45. — João Tavares Brandão.
 N.º 7.525-45. — Ana Reich.
 N.º 7.527-45. — Oscar de Lacerda Rocha.
 N.º 7.590-45. — Aldo de Sousa Braga.
 N.º 7.603-45. — Belmiro de Barros

FIRMAS SOCIAIS:

N.º 22.597-44. — M. Cabo & Cia.
 N.º 1.080-45. — Aveiro & Nóbrega.
 N.º 4.474-45. — J. Aguiar & Cia. Ltda.
 N.º 5.130-45. — Sociedade de Engenharia e Construções Vanderlei Ltda.
 N.º 5.358-45. — Fábrica de Roupas e Bordados "Roca" Limitada.
 N.º 5.443-45. — Welbê & Antônio.
 N.º 5.607-45. — Amaral, Silva & Marques.
 N.º 5.668-45. — Farmácia Luso Brasileira Limitada.
 N.º 5.918-45. — Instituto de Química e Hormoterapia Limitada.
 N.º 6.352-45. — Restaurante São Luís Limitada.
 N.º 6.379-45. — Gráfica Pardal Limitada.
 N.º 6.133-45. — Sociedade de Tecidos Ferreira Baltazar Ltda.
 N.º 6.631-45. — Oficina Radiovendas Limitada.
 N.º 6.686-45. — Tapeçaria São Jorge Limitada.
 N.º 6.703-45. — Metalúrgica Batista Limitada.
 N.º 6.726-45. — Depósito de Cerveja Madureira Limitada.
 N.º 6.835-45. — Laboratório Enila Limitada.
 N.º 7.205-45. — Comercial e Técnica de Fornecimento de Materiais "Belfonte" Ltda.
 N.º 7.401-45. — Weidler & Fonbon.
 N.º 7.410-45. — O. Masursky & Cia. Ltda.
 N.º 7.416-45. — Santos Silva & Pereira.
 N.º 7.430-45. — Pinto Ribeiro & Filho Limitada.
 N.º 7.471-45. — Publix Propaganda Limitada.
 N.º 7.499-45. — M. Lopes & Dias.
 N.º 7.865-45. — Rocha & Companhia.
 N.º 7.980-45. — Sociedade de Materiais Atlântica, Ltda.

CANCELAMENTOS:

N.º 5.286-45. — Comercial e Imobiliária Vitória Ltda.
 N.º 6.353-45. — Rodrigues & Ramadinha.
 N.º 6.434-45. — Sociedade de Tecidos e Roupas Ferreira Baltazar Limitada.
 N.º 6.704-45. — J. Batista & Bastos.
 N.º 6.836-45. — Laboratório de Terapêutica Limitada.
 N.º 6.970-45. — Andrade Esteves & Cia.
 N.º 7.818-45. — Antônio Augusto Afonso.
 N.º 7.854-45. — Fábrica de Roupas e Bordados "Roca" Ltda.
 N.º 7.866-45. — Laboratório Fidosan Limitada.
 N.º 7.937-45. — José Pimenta da Silva.
 N.º 7.968-45. — José Augusto de Miranda.

ANOTAÇÕES:

N.º 7.760-45. — Laurindo Máximo de Medeiros.
 N.º 7.761-45. — Elias Antônio.
 N.º 7.769-45. — Antônio Rocha & Irmão.
 N.º 7.771-45. — J. Vieira — Botequim.
 N.º 7.797-45. — Júlio Ferreira de Sousa.
 N.º 7.825-45. — Sapataria Elegante Limitada.
 N.º 7.830-45. — Homero Gomes Jardim.
 N.º 7.833-45. — Werner H. Lesser.
 N.º 7.841-45. — Sociedade Mineira de Representações Gerais Ltda.
 N.º 7.850-45. — Maria de Lourdes de Oliveira Menzl.
 N.º 7.856-45. — Tôrres & Coelho.
 N.º 7.903-45. — M. Nunes — Botequim.
 DIPLOMAS.

N.º 1.585-45. — Ari Santos Furtado.
 N.º 4.580-45. — Gustavo Gerber Figueira de Melo.
 N.º 7.138-45. — Zuleika Antunes Pereira.
 N.º 7.225-45. — José de Paula Pereira.
 N.º 7.328-45. — Auricléia Tellespíres de Sousa Brasil.
 N.º 7.342-45. — Antônio Abi-Ramia.
 N.º 7.368-45. — Jacinto Bernardes Roberto.
 N.º 7.396-45. — Celso José Nunes Guimarães.
 N.º 7.442-45. — Silvério Dias Pontes.
 N.º 7.451-45. — Hugo Vitorio da Costa.
 N.º 7.497-45. — Moacir Fraga.
 N.º 7.526-45. — Elias Inácio Jorge.
 N.º 7.543-45. — Orlando Soares.
 N.º 7.567-45. — Orlando da Silva Pimenta.
 N.º 7.568-45. — Almar da Silva Pimenta.
 N.º 7.570-45. — Manuel Ferreira Dias.

AUTORIZAÇÕES:

N.º 6.635-45. — Olívia de Matos Barbosa.
 N.º 7.482-45. — Cármen Pestana de Aguiar Coelho d'Oliveira.
 N.º 7.521-45. — Ana Reich.

EMANCIPAÇÃO:

N.º 8.007-45. — Hélio Ferdinand.

PROCURAÇÕES:

N.º 2.951-45. — Rocha & Cia.
 N.º 6.837-45. — Lois Ferdinand Julien.
 N.º 7.969-45. — F. Miranda.
 N.º 8.081-45. — Aveiro & Nóbrega.

FALÊNCIA

Do Juízo Comercial comunicando a falência de Nelson Almeida & Cia. — Anote-se e arquivar-se.

DOCUMENTOS DIVERSOS:

N.º 7.503-45. — Manuel Serpa Pinto — Tradutor — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões relativo ao 1.º semestre de 1945.
 N.º 3.655-45. — Euclides Marinho da Silva 1945.
 — Leiloeiro. — Preposto do leiloeiro Amaro Cavaleanti Cidade, pedindo nomeação para a vaga existente em virtude da exoneração do mesmo.
 N.º 7.523-45. — Arlindo Costa — Leiloeiro — Pagamento do imposto de Indústrias e Profissões, relativo ao 1.º semestre de 1945.

DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA

CONTRATOS

Processos:

N.º 7.494-45 — Otaviano Bezerra & Cia. — Requeiram em separado o arquivamento da procuração inclusa e promovam, no registro do comércio do local da sede, anotação de abertura de filial.
 N.º 8.077-45 — Moisés Schnaider & Hilda Schnaider. — Satisfazam a exigência do pedido de cancelamento. (Proc. n.º 8.079-45).
 N.º 7.492-45 — Sociedade Mercantil América Limitada. — Organize a denominação de acordo com a lei.
 N.º 7.457-45 — Santos, Senra & Cia. Ltda.
 N.º 7.448-45 — Rodoviário Itajubá Ltda.
 N.º 7.468-45 — Pantoja & Belassiano.
 — Satisfazam a exigência.

ALTERAÇÕES

N.º 5.448-45 — Casa Abílio Arêas (ferragens) Ltda. — Retifique a denominação declarada e reconheça a firma da petição.
 N.º 6.882-45 — Fernandes, Loureiro & Cia. Ltda.
 N.º 6.141-45 — Americ Edit Limitada.
 N.º 4.780-45 — Brito & Cia. Ltda.
 N.º 6.715-45 — Perpétuo & Tovar Ltda.
 N.º 6.701-45 — Construtora Silva Limitada.
 N.º 6.339-45 — Infante & Ferreira.
 — Satisfazam a exigência.

DISTRATOS

N.º 7.319-45 — Vilela & Afonso.
 N.º 3.121-45 — M. Liberalli & Cia.
 N.º 6.147-45 — Xavier, Sousa & Cia. Ltda.
 — Satisfazam a exigência.

COMPANHIAS

N.º 7.903-45 — Companhia de Anilinas, Produtos Químicos e Material Técnico. — Declare a nacionalidade e residência do novo diretor.
 N.º 4.004-45 — Casa Exportadora Naumann Gepp S. A.
 N.º 7.961-45 — Citobrasil S. A.
 N.º 7.919-45 — Rio Palácio Hotel S. A.
 N.º 7.899-45 — Companhia Imobiliária Laripe.
 N.º 7.847-45 — Companhia Central de Administração e Participações.
 N.º 7.831-45 — Companhia de Seguros Gerais Corcovado.
 N.º 7.733-45 — Brasil Técnico S. A.
 N.º 7.674-45 — Cia. Deodoro Industrial.
 N.º 7.615-45 — Companhia Brasileira de Mineração de Grafite.
 N.º 7.650-45 — Banco Lowndes S. A.
 — Satisfazam a exigência.

FIRMAS INDIVIDUAIS

N.º 7.302-45 — M. Antunes Júnior.
 N.º 7.309-45 — M. P. Gouvinnhas.
 N.º 7.312-45 — J. G. dos Santos.
 N.º 7.370-45 — Malatios Abdalla Chaker.
 N.º 7.395-45 — J. F. Gonçalves.
 N.º 7.510-45 — Abram Cimarman.
 N.º 7.576-45 — Luiz Barbosa.
 N.º 7.586-45 — Antônio Marques la Silva.
 N.º 7.437-45 — M. R. C. de Resende.
 N.º 7.280-45 — Paul Seemund. — Satisfazam a exigência.

FIRMAS SOCIAIS

N.º 7.994-45 — N. Rodrigues & Cia. Ltda.
 N.º 22.700-43 — Rodrigues Casa Nova & Cia.
 — Satisfazam a exigência.

ANOTAÇÕES

N.º 5.020-45 — Irmãos Guarita Ltda. — Retifique o reconhecimento da firma.
 N.º 7.333-45 — F. Beildeck. — Venha o requerente com o Visto do Banco do Brasil.

GERENTE

N.º 6.936-45 — Luiz Seyeriano Ribeiro. — Satisfazam a exigência.

DIPLOMAS

N.º 6.210-45 — Nilo Rocha. — Satisfazam a exigência.

PROCURAÇÃO

N.º 8.011-45 — Anfilóquio de Araújo.
 N.º 7.891-45 — Dolores de Almeida.
 — Satisfazam a exigência.

RESUMO DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS E REGISTRADOS

Dia 10 de maio de 1945

CONTRATOS:

N.º 3.190 — Rocha & Comp., Filial do Rio — Comércio de comissões, consignações e conta própria, com sede em Paranaguá (Paraná) e escritório nesta cidade, capital de Cr\$ 2.000.000,00, partes iguais dos sócios solidários João Eugênio Cominese da Rocha e Alberto Cominese, brasileiros; tempo indeterminado.
 N.º 3.191 — Sociedade de Materiais Atlântica, Ltda. — Comércio de máquinas, ferramentas, materiais para construção e artigos conexos, nesta cidade, capital de Cr\$ 100.000,00 dos sócios: Domingos Ferreira de Matos e Clóvis Gaspar de Oliveira — Cr\$ 40.000,00 cada um e Antônio de Sousa Teixeira, Cr\$ 20.000,00, brasileiros; tempo indeterminado.
 N.º 3.192 — Gráfica Parda Ltda. — Comércio de trabalhos gráficos e papelaria, à Rua Senhor dos Passos n.º 54, capital de Cr\$ 10.000,00, dos sócios José Duarte Fonseca e Silva, Cr\$ 9.000,00 e Álvaro Gomes da Rocha, Cr\$ 1.000,00, aquele português, e este brasileiro; tempo indeterminado.
 N.º 3.193 — Oficina Radioventas Ltda. — Comércio de oficina de rádios e acessórios e material elétrico, à Rua do Senado n.º 80, capital de Cr\$ 30.000,00, partes iguais dos só-

cios Valdemar Varela Barca e Olívia de Matos Barbosa, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.194 — Comercial e Técnica de Fornecimento de Materiais "Belfonte" Ltda. — Comércio de materiais em geral, especialmente máquinas, artefatos e equipamentos para arsenais, estradas de ferro e oficinas, à Avenida Erasmo Braga n.º 20, capital de Cr\$ 300.000,00, partes iguais dos sócios Otávio Nunes, Fernando Allibert de Sequeira Thedim e Belmiro Martins Alves, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.195 — Weidler & Fonbon — Comércio de móveis e objetos domésticos, à Av. Tomé de Sousa n.º 24, capital de Cr\$ 50.000,00, partes iguais dos sócios solidários Czarna Sfarce Weidler, polonesa, e Jacs Fonbon, rumeno; tempo indeterminado.

N.º 3.196 — O. Masursky & Comp. Ltda. — Comércio de artes gráficas, papel, representações e consignações, à Rua da Assembléia n.º 7, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Oscar Masursky, russo, e Lourenço Henrique Melman, brasileiro; tempo indeterminado.

N.º 3.197 — Santos Silva & Pereira — Comércio de botequim, à Rua Laura de Araújo n.º 48, capital de Cr\$ 65.000,00, partes iguais dos sócios José dos Santos Silva e Bernardino Pereira, portugueses; tempo indeterminado.

N.º 3.198 — Pinto Ribeiro & Filho Ltda. — Comércio de demolições, materiais para construção, ferro e metais velhos, à Estrada Marechal Rangel n.º 193, capital de Cr\$ 100.000,00, partes iguais dos sócios Antenor Pinto Ribeiro e Jacinto Madeira Pinto Ribeiro, brasileiros; tempo indeterminado.

N.º 3.199 — Publix Propaganda Ltda. — Comércio de propaganda e publicidade em geral, à Avenida Rio Branco n.º 277, capital de Cr\$ 10.000,00, partes iguais dos sócios solidários Paulo Teles de Sousa Breves e Kazimierz Komecki, aquele brasileiro, e este polonês; tempo indeterminado.

N.º 3.200 — M. Lopes & Dias — Comércio de botequim, à Rua Luís Barbosa n.º 138, capital de Cr\$ 40.000,00, partes iguais dos sócios solidários Manuel Lopes e Francisco Dias Temido, portugueses; tempo indeterminado.

ALTERAÇÕES:

N.º 3.201 — Alves, Martins & Comp. Ltda. — Aumento de capital para Cr\$ 600.000,00, assim distribuído: Antônio Manuel Alves, Cr\$ 300.000,00, Joaquim Cardoso Martins da Silva e Lino Martins Ribeiro, Cr\$ 150.000,00, cada um.

N.º 3.202 — Instaladora Fluorescente Ltda. — Retirada do sócio Oscarino de Almeida e Albuquerque, com haveres de Cr\$ 81.360,70, transferindo suas cotas aos sócios remanescentes, permanecendo, assim, o mesmo capital de Cr\$ 500.000,00, assim dividido: José Carneiro de Medeiros, Cr\$ 335.000,00 e Renato Picchi, Cr\$ 165.000,00; outras modificações contratuais.

N.º 3.203 — A. Cid Lopes & Comp. Ltda. — Retirada do sócio Antônio Lopes, com haveres de Cr\$ 58.623,70; reconstituição do capital de Cr\$ 200.000,00 em 200 cotas, cabendo 150 a Antônio Cid Lopes e 50 a Onésimo Martins Ramos; modificação de outros dispositivos contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.204 — Laboratório Fidosan Ltda., para "Instituto de Química e Hormoterapia Ltda."; tempo indeterminado.

N.º 3.205 — Antônio Rinaldi & Cia. Limitada — Retirada do sócio Vitorio Gomes que cede e transfere suas cotas ao novo sócio Guilherme Janot; o capital continua o mesmo de Cr\$ 370.000,00, cabendo Cr\$ 350.000,00 a Antônio Rinaldi e Cr\$ 20.000,00 a Guilherme Janot; tempo indeterminado.

N.º 3.206 — Laboratório Químico Industrial Limitada — Retirada dos sócios Manuel Barbosa Rodrigues de Araújo Júnior e Alberto Barbosa Rodrigues de Araújo que cedem e transferem suas cotas no valor total de Cr\$ 55.000,00 a Roberto Francisco Figueiredo; o capital continua o mesmo de Cr\$ 100.000,00 assim dividido: Roberto Francisco Figueiredo — Cr\$ 95.000,00 e Osvaldo Gonçalves Cruz — Cr\$ 5.000,00.

N.º 3.207 — Café e Bar Azul Limitada — Retirada do sócio Pedro Lopes Alves da Rocha com haveres de Cr\$ 89.208,90, admissão de novos sócios, Manuel Pinto e Gabriel Pinto; o capital continua o mesmo de Cr\$ 120.000,00 partes iguais entre os sócios Eduardo Pinto de Miranda, Manuel Pinto e Gabriel Pinto; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.208 — Rodrigues & Ramadinho para "Restaurante São Luís Limitada" — Admissão de novo sócio, Joaquim Monteiro da Silva; retirada do sócio José Rodrigues, com Cr\$ 50.000,00, aumento do capital para Cr\$ 100.000,00 partes iguais entre os sócios Arlindo Gonçalves Ramadinho e Joaquim Monteiro da Silva; botequim, charutaria e restaurante; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.209 — Sociedade de Tecidos e Roupas Ferreira Baltazar Limitada — Para Sociedade de Tecidos Ferreira Baltazar Limitada; os sócios João Santiago Fontes Martins e Horácio Gomes Salvador cedem ao sócio Joaquim Branco Ribeiro, o primeiro, 12 de suas cotas e o segundo 13 de suas cotas, no valor total de Cr\$ 25.000,00; o capital continua o mesmo, de Cr\$ 3.000.000,00 assim distribuído: João Santiago Fontes Martins, Rafael Santiago Fontes Martins e Horácio Gomes Salvador — Cr\$ 800.000,00 cada um e Manuel da Silva Mercilim, Constantino da Costa Ribeiro, Jerônimo de Oliveira Braga e Joaquim Branco Ribeiro — Cr\$ 150.000,00 cada um; outras modificações contratuais, tempo indeterminado.

N.º 3.210 — Chácaras e Estâncias Reunidas Limitada — Retirada dos sócios Caio Mota, que cede e transfere sua cota, no valor de Cr\$ 50.000,00 a Fernando Diniz; Luísa Correia e Castro e Coordenadora Imobiliária Limitada com Cr\$ 50.000,00 cada um; o capital continua o mesmo de Cr\$ 250.000,00 assim dividido: Fernando Diniz e Ascendino Gonçalves, novo sócio — Cr\$ 100.000,00 cada um e Fausto Carneiro — Cr\$ 50.000,00; prazo de 5 anos.

N.º 3.211 — J. Batista & Bastos para Metalúrgica Batista Limitada — Retirada do sócio Joaquim Bastos com Cr\$ 25.000,00; admissão de novo sócio Jaime Cardoso Correia, aumento do capital para Cr\$ 200.000,00 assim dividido: José Ferreira Batista — Cr\$ 190.000,00 e Jaime Cardoso Correia — Cr\$.. 10.000,00 outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.212 — Laboratório de Terapêutica Especializada Limitada para Laboratórios Enlit Limitada — Mudança de sede; tempo indeterminado.

N.º 3.213 — Fábrica de Móveis Cacique Limitada — Retirada do sócio João de Sousa Vilarinho, que cede e transfere suas cotas a Osvaldo Alfredo Schuback, aumento do capital para Cr\$ 1.200.000,00 assim dividido: Osvaldo Alfredo Schuback — Cr\$ 1.100.000,00, Arlindo Pereira Braga e João Marques Barreiros Filho — Cr\$ 50.000,00 cada um; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.214 — S. Pena & Cia. — Aumento de capital para Cr\$ 400.000,00 assim dividido: Sara Pedreira Pena — Cr\$ 200.000,00, Alaide Pinheiro — Cr\$ 90.000,00, Valdir Barbosa Pinto — Cr\$ 70.000,00 e Maria de Lourdes Bandeira Batista — Cr\$ 40.000,00; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.215 — F. Ferreira & Cia. Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00, cabendo Cr\$ 192.000,00 a Francisco Ferreira e Cr\$ 8.000,00 a Alcina Ferreira; outras modificações contratuais; tempo indeterminado.

N.º 3.216 — Construtora Pan-América Limitada — Aumento de capital para Cr\$ 90.000,00 partes iguais entre os sócios Lino da Costa, Antônio José Rodrigues e Aires Moraes de Azevedo; tempo indeterminado.

N.º 3.217 — Casa Exportadora Naumann Gepp Limitada — Aumento do capital para Cr\$ 2.600.000,00 assim dividido: Theodore Max Lange — Cr\$ 1.000.000,00, Naumann Gepp & Cia. Limitada — Cr\$ 600.000,00, Clarence Hennessey — Cr\$ 50.000,00, Jorge Al-

berto Broade Olavi Moraes Barros — Cr\$.. 200.000,00 cada um, Raul Leite do Amaral Coutinho, Lúcio Santos Paulo e Valter Lange — Cr\$ 100.000,00 e Amintas Carvalhais — Cr\$ 250.000,00; outras modificações contratuais, prazo de 25 anos.

DISTRATOS:

N.º 589 — Ramos & Simões Limitada — Retirada dos sócios Geraldo Simões com Cr\$ 27.423,60 e Joaquim Francisco Pessoa Ramos com 12.571,40.

N.º 590 — A. Machado & Santos — retirada do sócio Alfredo Machado dos Santos com haveres de Cr\$ 3.500,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Antônio dos Santos com Cr\$ 7.000,00.

N.º 591 — N. Pinto Russo & Cia. — retirada dos sócios Jaci Pinto Russo e Walter Helena, com Cr\$ 7.500,00 cada um, assumindo o ativo e passivo o sócio Nêzo Pinto Russo.

N.º 592 — Moreira & Baltazar Ltda. — retirada do sócio José Baltazar Shilits, com haveres de Cr\$ 25.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Alberto Moreira Assunção.

N.º 593 — Mengarelli & Cia. Ltda. — retirada do sócio Ruben Cesar Mengarelli com Cr\$ 30.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Pedro Alexandrino de Araújo com Cr\$.. 150.000,00.

N.º 594 — M. C. Vieira & Salgado — retirada do sócio Mário Carlos Vieira com Cr\$ 60.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Eurico Salgado, com Cr\$ 40.000,00.

N.º 595 — Soares & Arié — retirada do sócio Antônio Augusto Soares com Cr\$ 43.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Elias Salim Arié.

N.º 596 — V. Caminha & Carvalho Ltda. — retirada do sócio Vicente Caminha Sampaio com Cr\$ 5.000,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Angelino Pinto Carvalho, com Cr\$ 7.000,00.

N.º 597 — Serraria Suburbana Ltda. — retirada do sócio Narciso Guedes de Oliveira com Cr\$ 3.540,00, assumindo o ativo e passivo o sócio Carlos Flack com Cr\$ 246.460,00.

N.º 598 — Barros & Bastos — retirada do sócio Paulo Acioli de Azevedo Bastos, com Cr\$ 72.833,25, assumindo o ativo e passivo o sócio Belmiro Pinto de Barros, com Cr\$.. 90.032,75.

COMPANHIAS

N.º 1.064 — Adel Imobiliária S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 24-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Direção A. G. Szabra Moura e Trajano de Miranda Valverde, brasileiros, fixando a remuneração dos fiscais eleitos.

N.º 1.065 — Banco Mobilizador de Crédito S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 16-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.066 — Banco Andrade Arnaud S. A. — exemplar do Diário Oficial de 26-4-45, que publicou a ata da assembleia geral ordinária de 8-3-45 e certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.067 — Cia. Brasileira de Instalações e Montagens — com sede no Rio de Janeiro, execução de qualquer trabalho de instalações elétricas, mecânicas e hidráulicas, trabalhos de montagem e aparelhamentos elétricos, mecânicos e hidráulicos de engenharia tempo indeterminado, capital de Cr\$ 1.000.000,00 dividido em 1.000 ações ordinárias, nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma; diretores: Vicente Pinho Pessoa e Marino Guimarães, brasileiros. Arquivamento de atos constitutivos.

N.º 1.068 — Banco Nacional de Descontos S. A. — ata da assembleia geral ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e

contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.069 — Cia. Brasileira de Mineração de Grafite — ata da assembleia geral ordinária de 6-3-43, que aprovou os atos e contas da primeira Diretoria, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixou a remuneração destes e da Diretoria autorizando esta a obter um financiamento bancário a fim de adquirir maquinários e instalações para os trabalhos da requerente e aprovou a transferência da sede social para a Rua 7 de Setembro n.º 135, 3.º andar, sala 2.

N.º 1.070 — Cia. Brasileira de Material Ferroviário — certidão da Junta Comercial de São Paulo do arquivamento dos atos constitutivos, da ata da reunião da Diretoria que deliberou e resolveu instalar uma filial nesta Capital e de um exemplar do Diário Oficial do mesmo Estado que publicou aqueles atos e a certidão do arquivamento dos mesmos naquela Junta.

N.º 1.071 — Cia. Central de Administração e Participações — ata da assembleia geral ordinária de 22-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.072 — "Cobrazil" — Cia de Mineração e Metalurgia "Brazil" — ata da Assembleia Geral Ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.073 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais Para Construção — ata da Assembleia Geral Ordinária, de 3-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Joaquim Nunes da Fonseca e Silva, portugueses e Nelson de Almeida, brasileiro, fixando-lhes as remunerações.

N.º 1.074 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva Materiais Para Construção — ata da Assembleia Geral Extraordinária de 3-4-45, que autorizou a Diretoria a promover a venda de bens móveis de propriedade da requerente.

N.º 1.075 — Cia. Construtora Pederneiras S. A. — ata da Assembleia Geral Ordinária de 27-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.076 — Construtora Mantiqueira S. A. — exemplar do Diário Oficial de 10-4-45, que publicou os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.077 — Cia. Calçado Bordalo — ata da Assembleia Geral Ordinária de 26-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Belmiro Mendes de Vasconcelos, Armando Augusto Bordalo, Augusto Conrado Bordalo, Antônio Bordalo, Antônio Farias e Florismundo Ribeiro, brasileiros e Celestino Claro e João José Manso, portugueses, e fixou-lhes as respectivas remunerações.

N.º 1.078 — S. A. Chanéu Mangueira — ata da Assembleia Geral Extraordinária de 16-4-45, que aprovou o estatuto e o aumento do capital para Cr\$ 4.000.000,00, alterando o art. 5º dos estatutos a ele relativo.

N.º 1.079 — S. A. Chanéu Mangueira — ata da Assembleia Geral Ordinária de 16-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a nova Diretoria composta dos Srs. José Luiz Fernandes Braga (Neto), brasileiro e Francisco Teixeira, português, determinando-lhes a remuneração.

N.º 1.080 — Distribuidora Nacional de Laminados S. A. "Dilami" — ata da Assembléa Geral Ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Jaime Cohen e Hélio de Castro Surerus, brasileiros, fixando-lhes os respectivos honorários.

N.º 1.081 — Distribuição Nacional S. A. — ata da Assembléa Geral Ordinária de 5-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Romero Rothier Duarte e Alípio Ramos, brasileiros e fixou-lhes os respectivos vencimentos.

N.º 1.082 — "Inca" — Indústria Nacional de Canos de Aço S. A. — ata da Assembléa Geral Ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.083 — Cia. Interestadual de Propaganda S. A. — ata da Assembléa Geral Ordinária de 28-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Jorge C. Monteiro de Castro, Santiago Infante e Claudionor Lana, brasileiros e fixou os honorários dos fiscais.

N.º 1.084 — S. A. Indústrias Químicas Mangual — ata da Assembléa Geral Extraordinária de 29-3-45, que autorizou a Diretoria a convocar nova Assembléa para a efetivação do aumento do capital social.

N.º 1.085 — Imobiliária Comercial S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 27-4-45, que publicou a ata da Assembléa Geral Extraordinária de 10-4-45 e a certidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.086 — Imobiliária Comercial S. A. — exemplar do *Diário Oficial* de 27-4-45, que publicou a ata da assembléa geral extraordinária de 10-4-45 e acertidão do arquivamento da mesma neste Departamento.

N.º 1.087 — Cia. Imobiliária Leriepe — ata da assembléa geral extraordinária de 5-6 de 1943, que aprovou alterações estatutárias, elegeu a Diretoria e Conselho Fiscal, bem como determinou os seus honorários.

N.º 1.088 — Cia. Imobiliária Leriepe — ata da assembléa geral ordinária de 20-4-44, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1943, elegeu os novos fiscais e suplentes e fixou-lhes os vencimentos.

N.º 1.089 — Cia. Meridional de Mineração — ata da assembléa geral ordinária de 17-4 de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a nova Diretoria, composta dos Srs. Lucas Snyder Lee, norte-americano e Daniel Murray, Constantino P. Emmanuel, Serafim Sanna e Alberto Torres Filho, brasileiros, determinando-lhes a remuneração.

N.º 1.090 — Cia. Marítima Brasileira — ata da assembléa geral ordinária de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Senhores Paulo José Pires Brandão, Euclides Guimarães e Rui Maia Pinheiro, brasileiros, fixando-lhes as respectivas remunerações.

N.º 1.091 — Cia. Marnito — Indústria Brasileira de Mármore e Granitos — ata da assembléa geral ordinária de 10-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.092 — Cia. Nacional de Máquinas Comerciais — ata da assembléa geral ordinária

de 31-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Valentim Fernandes Bouças, Vítor Coelho Bouças, Ari Tomás Coelho, brasileiros, Henrique Augusto Burnet Torres, português e Andrzej Los, polonês, fixando os vencimentos dos fiscais e diretores.

N.º 1.093 — Cia. de Navegação Shell-Mex do Brasil — ata da assembléa geral ordinária de 13-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício, fixando-lhes os vencimentos e os da Diretoria.

N.º 1.094 — Cia. Petropolitana — Fiação e Tecelagem — ata da assembléa geral ordinária de 26-4-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.095 — Cia. Rio Negro de Administração e Participações — ata da assembléa geral ordinária de 19-3-45, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os novos fiscais e suplentes e fixou-lhes a remuneração.

N.º 1.096 — Rádio Tamoio S. A. — ata da assembléa geral extraordinária de 22-3-45, que reformou os estatutos sociais modificando o art. 1.º, referente à denominação, mudando-a de "Rádio Educadora do Brasil S. A." para "Rádio Tamoio S. A.", mudança autorizada pelo Decreto n.º 14.608, de 24-1-44.

N.º 1.097 — Representações Panbrasil S. A. — exemplares do *Diário Oficial* de 26-1 e de 11-4-45, que publicaram os atos constitutivos da requerente e a certidão do arquivamento dos mesmos neste Departamento.

N.º 1.098 — Cia. SKF do Brasil Rolamentos — ata da assembléa geral ordinária de 16-4 de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e a Diretoria para o novo mandato, composta dos Srs. Nils Albert Hamvik e Fritz Gonnard Wistrand, suecos, fixando os vencimentos dos fiscais.

N.º 1.099 — Cia. Têxtil Aliança Industrial — ata da assembléa geral extraordinária de 19-8-44, que deliberou sobre assuntos de interesse geral.

N.º 1.100 — Cia. Têxtil Brasil Industrial — ata da assembléa geral ordinária de 27-3 de 1945, que aprovou o relatório, balanço e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, elegeu os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixou-lhes a remuneração.

FIRMAS INDIVIDUAIS:

N.º 5.545 — José Correia de Sousa, português, Rua Piauí n.º 397, açougue, Cr\$ 32.000,00.

N.º 5.546 — Jorge Félix Buariz, brasileiro, Rua S. Januário n.º 93, farmácia, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.547 — Manuel de Campos Carvalho, português, Rua Campos da Paz n.º 202, quitanda, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.548 — José Pimenta da Silva, brasileiro, Avenida Francisco Bicalho, gare L.R. — térreo, filiais em Vitória, Estado do Espírito Santo (Gare da estação) e em Campos, Estado do Rio (Gare da estação), serviço de restaurante em vagões ferroviários e gares, Cr\$ 260.000,00.

N.º 5.549 — Manuel Joaquim — Quitanda, português, Rua do Matoso n.º 176, quitanda e artigos correlatos, Cr\$ 15.000,00.

N.º 5.550 — José Figueiredo — Quitanda, português, Rua Barão de Bom Retiro n.º 460, quitanda, Cr\$ 2.000,00.

N.º 5.551 — Manuel Antônio — Açougueiro, português, Rua Frei Bento n.º 186, açougue, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.552 — Teresa de Oliveira Silva, brasileira, Rua Goiás n.º 1.254, quitanda, Cr\$ 6.000,00.

N.º 5.553 — Joaci C. Monteiro, brasileira, Rua Teófilo Otoni n.º 93, 1.º andar, bebidas em geral, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.554 — Przemyslaw Cukierman, polonês, Rua 7 de Setembro n.º 141, 2.º andar, fundos, atelier de oficina de costuras, Cr\$ 15.000,00.

N.º 5.555 — Levy Strachman, rumeno, Rua da Alfândega n.º 132, 1.º andar, sala 2, comissões, consignações, agências, representações e conta própria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.556 — Vítor Marques de Oliveira, português, Avenida Rio Branco n.º 108, 6.º andar, salas 607-608, alfaiataria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.557 — Daniel dos Santos, português, Rua da Passagem n.º 42-A, loja, joalheria e relojoaria, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.558 — O. L. Moreira, brasileira, Rua Pereira de Almeida n.º 81, fazendas, artefatos de tecidos e de couros, papelaria, brinquedos, perfumaria e bijuterias, Cr\$ 15.000,00.

N.º 5.559 — João Muniz Tello de Sampaio Júnior, brasileiro, Estrada do Monteiro número 625, botequim, Cr\$ 14.000,00.

N.º 5.560 — Mehran Vanassian, sírio, Rua Ferreira Pontes n.º 21, venda de amendoim empacotado, doces e balas a varejo, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.561 — Antônio Ferreira de Oliveira, português, Rua José dos Reis n.º 538, comércio de varejo de líquidos e comestíveis, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.562 — Elias Nassim Yazeji, libanês, Rua Sousa Franco n.º 510-A, confecções e manufaturas de roupas brancas, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.563 — Antônio Lopes — Barbearia, português, Rua do Riachuelo n.º 4, barbearia, Cr\$ 1.000,00.

N.º 5.564 — José Pedro da Costa, brasileiro, Rua Santana n.º 178, galpão do fundo, fábrica de caixas para rádios e saltos de madeiras e outros materiais, Cr\$ 5.000,00.

N.º 5.565 — L.E. Vasconcelos, português, Rua dos Romeiros n.º 112, café e bar, Cr\$ 35.000,00.

N.º 5.566 — Elói Ribeiro, brasileiro, Rua Jequiricá n.º 261, tinturaria, Cr\$ 6.000,00.

N.º 5.567 — Erwin Richau, brasileiro, Rua Duque de Caxias n.º 112, sala 1, comissões, representações, consignações e conta própria, .. Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.568 — T. A. Gaspar, brasileiro, Rua do Ouvidor n.º 32, 2.º andar, comissões e representações, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.569 — Artur Alberto Lofgren, brasileiro, Rua Alcindo Guanabara n.ºs 17-21, sala 1.009, construções civis com compra e venda de materiais, Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.570 — Rosalina Augusta Borges, portuguesa, Rua Ferreira Viana n.º 18, apart. 21, atelier de modas e costuras, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.571 — Benoni José Barbosa, brasileiro, Rua da Estrela n.º 47, loja, tinturaria, Cr\$ 12.000,00.

N.º 5.572 — C. P. Aguiar d'Oliveira, brasileira, Rua Valparaíso n.º 33, fabrico de colatudo, Cr\$ 30.000,00.

N.º 5.573 — Isaias J. Costa, brasileiro, Rua Francisco Eugênio n.º 328, fundos, madeiras e materiais de construção, Cr\$ 100.000,00.

N.º 5.574 — João Tavares Brandão, português — Rua Álvaro Alvim, ns. 33-37, 5.º andar, sala 516, representações, Cr\$ 10.000,00.

N.º 5.575 — Ana Reich, brasileira — Rua Sá Ferreira, 38-A. — Lingerie — Cr\$ 20.000,00.

N.º 5.576 — Oscar de Lacerda Rocha, brasileiro — R. Debret, 79-6.º andar, sala 608, escritório de empreitadas de construções de estradas de ferro e de rodagem, obras de saneamento e serviços de traplengagem e representações em geral, Cr\$ 200.000,00.

N.º 5.577 — Aldo de Sousa Braga, brasileiro — Rua Cardoso de Moraes, 283, materiais novos e usados para construção, Cr\$ 50.000,00.

N.º 5.578 — Belmiro de Barros, português — Rua dos Andrades, 161-A, fábrica de artefatos de couro — Cr\$ 150.000,00.

ANOTAÇÕES

N.º 1.952 — Laurindo Máximo de Medeiros — Modificação do ramo de comércio para açougue e do endereço, para a Est. do Sapê número 946-B.

N.º 1.953 — Elias Antônio — Armazinho — Mudança de endereço para a R. dos Topaios número 65.

N.º 1.954 — Antônio Rocha & Irmão — Mudança de endereço para a R. do Riachuelo, 256.

N.º 1.955 — J. Vieira — Botequim — Aumento de Capital para Cr\$ 30.000,00.

N.º 1.956 — Júlio Ferreira de Sousa — Adicionamento, ao ramo de comércio, de "comissões, representações e contapropria".

N.º 1.957 — Sapataria Elegante Ltda. — Retirada da sociedade do sócio Abílio Augusto dos Santos e entrada da sócia Alice Siqueira de Moraes, sem direito ao uso da firma.

N.º 1.958 — Homero Gomes Jardim — Aumento de capital para Cr\$ 500.000,00.

N.º 1.959 — Werner H. Lesser — Abertura de filial à Rua Inácio Lustoia, 58-1.º andar, cidade de Curitiba (Paraná).

N.º 1.960 — Sociedade Mineira de Representações Gerais Ltda. — Abertura de filial em Itajubá (Estado de Minas Gerais).

N.º 1.961 — Maria de Lourdes Oliveira Menzi — Mudança de local para a Rua Visconde de Maranguape, 42-1.º andar, sala 1.

N.º 1.962 — Torres & Coelho — Aumento de Capital para Cr\$ 300.000,00.

N.º 1.963 — M. Nunes — Botequim — Adicionamento, ao seu comércio, de "bilhares".

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1945

Requerimentos:

Companhia Integridade de Seguros Gerais — Solicitando aprovação de modelos de apólices e propostas e respectivos aditivos, para seguros contra riscos aeronáuticos. — Faça o requerente incluir no modelo de apólice para seguro de aeronave, responsabilidade civil e acidentes pessoais de passageiros contra riscos aeronáuticos, o respectivo título, como feito nos respectivos modelos de proposta e nos modelos de apólices e proposta para seguro de tripulante de aeronaves. Processo número 259.503-45.

Dia 28

Companhia de Seguros Liberdade — Solicitando aprovação da Tarifa aplicável aos seguros de Acidentes Pessoais — Tendo em vista o parecer do Inspetor Técnico deste Departamento, aprovo as novas taxas básicas e adicionais constantes do aumento a fls. 112 a 113, devendo a requerente incluir na sua tarifa de prêmios para seguro de acidentes pessoais, a tabela de desconto no prêmio para os seguros que sejam incluídos em seguro coletivo, durante a vigência deste. Processo número 224.484-45.

Dia 29

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes — Solicitando aprovação de alteração

de estatutos. — Pague a requerente o selo do decreto. Proc. n.º 142.106-43.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1945

DNT. 15.133-45 — Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Mármore C. e Pedreiras do Rio de Janeiro. — Tendo sido tomadas as providências pela Divisão de Fiscalização, em relação aos infratores, archive-se este processo. Em 23-5-45.

DNT. 19.008-45 — "Diário de Notícias". — De acordo com a informação e parecer da Divisão de Fiscalização, archive-se. Em 16-5-45.

DNT. 19.947-45 — Soc. Ericson do Brasil Ltda. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. Em 14-5-45.

DNT. 27.482-44 — Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos do Rio de Janeiro. — Archive-se. Em 10-5-45.

DNT. 29.534-41 — Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e S. do Rio de Janeiro. — De acordo. Archive-se, em face do que informa a Fiscalização. Em 23-5-45.

DNT. 38.456-44 — Casas Mousseline Ltda. — Archive-se. Em 12-5-45.

Serviço Atuarial

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE TARIFAS

Aos 18 dias do mês de maio de 1945, às 14,30 horas, na sede do Serviço Atuarial, no 3.º andar do Palácio do Trabalho, reuniu-se em sessão extraordinária a 1.ª Câmara da C.P.T. sob a presidência do Dr. Sílvio Pinto Lopes, presentes o atuário Válder Augusto do Nascimento e os Srs. Representantes das Cias. Seguradoras.

1) — Para ser procedido o estudo das modificações decorrentes da nova lei de acidentes sobre as taxas da Tarifa Oficial e a maneira de aplicá-las, foi eleita, por aclamação, os seguintes representantes das Companhias Seguradoras:

- a) Carlos Bandeira de Melo, da Equitativa T.A.T.;
- b) Danilo Homem da Silva, da Cia. Internacional de Seguros;
- c) José Fernandes Dias, da Segurança Industrial.

Suplentes:

- a) Abílio Frias Medeiros, da Paulista de Seguros;
- b) Moacir Augusto Fernandes, da Fortaleza — Cia. Seguros;
- c) Alípio do Amaral, da Minas Brasil — Cia. Seguros.

Foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata.

Em 18-5-45. — *Mariah de Carvalho Cantisano.* — *Sylvio Pinto Lopes.*

Solução a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N.º do proc. MTIC-45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	índice	
269.533	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: João Trolesi	178	2	12-5-45
269.534	Idem — Acidentado: Plínio Bueno Camargo Priina	106	3	11-5-45
269.925	Idem — Acidentado: Djalma Martins	105	8	11-5-45
268.562	Juízo de Direito de Campinas — Acidentado: Ilugo Brasil Molinari	355	11	11-5-45
269.547	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Eduardo Amaral	288	2	11-5-45
270102	Juízo de Porto Alegre — Acidentado: Frederico Lateltim	106	15	11-5-45
269.924	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Arlindo Giovanini ..	285	7	11-5-45
269.538	Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Antônio de Sousa	292	7	12-5-45

N.º do proc. MTIC-45	Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	índice	
247.517	Departamento Nacional de Estrada de Rodagem — Acidentado: João Teixeira Júnior.	106	4	11-5-45
269.553	Brasil — Acidentado: Bento Ávila dos Santos	336	32	11-5-45
269.195	Sul América — Acidentado: Bernardino Oleário dos Santos	210	1	11-5-45
270.104	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Ruben Schumacher ..	31	18	11-5-45
269.551	Minas Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Pedro Fernandes de Oliveira	356	9	11-5-45
270.103	Cia. Internacional de Seguros — Acidentado: Felício Nardi	105	17	11-5-45
269.194	A Piratininga, Cia. de Seguros — Acidentado: José Hipólito Guimarães	3	32	14-5-45
269.552	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: José Leonel Afonso ..	105	18	12-5-45
269.541	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, São Paulo — Acidentado: José Ricciopo ..	292	5	12-5-45
269.542	Idem — Acidentado: João José Carreiro Filho ..	156	1	12-5-45
269.543	Idem — Acidentado: Osvaldo Carvalho	105	5	12-5-45
269.539	Idem — Acidentado: Antônio Cactano	105	5	12-5-45
269.540	Idem — Acidentado: Guerino Piovani Beraldo	292	2	12-5-45
269.545	Madepinho Seguradora S. A. — Acidentado: Alfredo Michel	105	17	11-5-45
269.193	Idem — Acidentado: Francisco de Melo ..	123	3	11-5-45
269.200	Escrivão de Conceição de Mato Dentro — Acidentado: Bernardo Tito de Abreu	105	20	11-5-45

N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho	N.º do proc. MTIC-45	Consultante	Base para cálculo		Data do despacho
		Número	Índice				Número	Índice	
270.612	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Francisco Campelo ..	106	9	15-5-45	269.536	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Conceição Beltran	106	13	17-5-45
270.606	Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Simplicio Laurindo ..	365	2	15-5-45	269.923	Idem — Acidentado: Norma Segalla	57	25	17-5-45
270.607	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Domingos Correia dos Santos	294	5	15-5-45	262.458	Mercantil, Cia. de Seguros — Acidentado: Alcides Magalhães ..	294	7	17-5-45
270.094	Segurança Industrial — Acidentado: Antônio Bianchini	106	8	15-5-45	271.330	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: Antônio Pereira de Sousa.	359	2	17-5-45
270.921	Metrópole, Cia. de Seguros — Acidentado: Narciso Marques	365	3	16-5-45	270.614	Juízo de Direito de São Paulo — Acidentado: Aníbal de Oliveira ..	106	2	18-5-45
270.912	Segurança Industrial — Acidentado: Luís M. de Abreu	169	2	16-5-45	252.692	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Manuel Olívio Moura ..	292	7	19-5-45
271.331	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: José Ambrósio dos Santos	31	7	16-5-45	271.334	Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: João Onofre Ferreira.	304	23	19-5-45
261.191	Escrivão de Santa Rita de Passa Quatro — Acidentado: Benedito Barreto	106	6	14-5-45	270.605	Atlântica, Cia. de Seguros — Acidentado: Luciano da Silva ..	318	23	19-5-45
269.929	Protetora — Acidentado: Vital Tomazzini	105	20	15-5-45	270.100	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Antônio Silveira de Quadros	317	6	19-5-45
270.096	Juízo da Comarca de Sorocaba — Acidentado: João Maia Rodrigues.	105	13	15-5-45	256.704	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Telemos Jacinto da Silva.	312	21	19-5-45
270.098	Juízo Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Euclides Cruz	310	4	15-5-45	263.854	Mercantil, Cia. de Seguros — Acidentado: Vicente Ferreira da Silva	168	3	19-5-45
269.544	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Eugênio de Araújo	105	6	15-5-45	174.136	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: José Reinaldo Silva	295	11	19-5-45
270.613	Idem — Acidentado: Renilda Carreiro	111	3	15-5-45	272.073	Delegacia Regional do Maranhão — Acidentado: Constância M. Anunciação	112	5	18-5-45
270.610	Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Paulino Xavier Santos ..	163	3	15-5-45	272.072	Minas-Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: Agripino Batista da Silva	359	4	18-5-45
270.611	Idem — Acidentado: Olímpio Pereira Alves	174	2	15-5-45	271.693	Mercantil, Cia. de Seguros — Acidentado: João Domingos de Oliveira	111	7	18-5-45
268.832	Idem — Acidentado: Clóvis Paulo de Almeida	288	1	16-5-45	271.690	Madepinho, Cia. de Seguros — Acidentado: Francisco Cardoso dos Santos	355	12	18-5-45
270.739	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Arlindo Silva ..	106	4	16-5-45	265.010	Juízo de Direito da Comarca de Santa Rita de Passa Quatro — Acidentado: Francisco Ramos	336	3	18-5-45
270.737	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Danto Peroto	148	2	16-5-45	271.421	Protetora, Cia. de Seguros — Acidentado: Silvío Favero	304	14	18-5-45
269.926	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Sebastião de Lima	310	5	16-5-45	271.906	Juízo de Direito da Vara Privativa de Acidentes do Trabalho, em São Paulo — Acidentado: Mário Lopes Mendonça	31	4	18-5-45
269.550	Minas-Brasil, Cia. de Seguros — Acidentado: José Mônica	117	2	16-5-45					
269.779	Idem — Acidentado: José Nogueira da Silva	285	4	16-5-45					

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1945

Processos despachados:

N.º 24.642-44 — Severina da Rocha Barreto, esposa e curadora de Tobias Barreto Neto, ex-Postalista Auxiliar, classe G, do Q. III — P.S. deste Ministério, solicitando ao Senhor Ministro retificação do ato que o aposentou, no interesse do serviço público. Despacho: Indeferido, em face do exame médico a que foi submetido o interessado, em 16 de abril último, na Inspetoria de Saúde dos Portos de Pernambuco.

N.º 28.514-44 — Homero Feijó, solicitando abertura de inquérito para apuração da ocorrência que motivou a dispensa de seu filho Carlos Augusto Feijó, ex-extranumerário tarefeiro da D.R. do Rio de Janeiro. Despacho: Indeferido, em face do parecer do D.C.T.

N.º 11.012-45 — Fernando Prado de Oliveira, trabalhador, ref. VI da E.F.C.B., aposentado, solicitando reversão ao serviço ativo. Despacho: Indeferido, em face do resultado da inspeção de saúde a que foi submetido o requerente.

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 339, DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Bandeirantes S.A., e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 73, de 9 de abril de 1945,

Resolve aprovar a reforma dos estatutos da requerente e o aumento de seu capital social para Cr\$ 2.000.000,00, conforme resolução adotada nas assembleias gerais extraordinárias realizadas a 15 de dezembro de 1944 e 26 de fevereiro de 1945, cujas atas foram publicadas no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo a 16 de fevereiro e 14 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 8.450 — 1-6-45 — Cr\$ 40,80).

PORTARIA N.º 340, DE 30 DE ABRIL DE 1945

O Ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio São Paulo S.A. e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 75, de 10 de abril de 1945,

Resolve aprovar a transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Rádio São Paulo Ltda." em sociedade anônima, sob a denominação de "Rádio São Paulo S.A.", bem como o aumento de seu capital social para Cr\$ 3.000.000,00 e os novos estatutos dessa sociedade, conforme consta da escritura pública de 23 de fevereiro, publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de 18 de março de 1945.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 8.451 — 1-6-45 — Cr\$ 40,80).

PORTARIA N.º 379, DE 17 DE MAIO DE 1945

O Ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.", e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 91, de 23 de abril de 1945,

Resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar mais um transmissor de 350 watts de potência, para emissão de ondas A1 e A3, em sua estação radiotelegráfica de Vitória, Estado do Espírito Santo;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento do novo transmissor, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 365, DE 11 DE MAIO DE 1945

O Ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.", e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 92, de 23 de abril de 1945,

Resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar uma estação radiotelegráfica em Boa Vista, Território Federal de Rio Branco, destinada aos serviços de segurança, orientação e administração de seu tráfego aéreo da nova linha Rio de Janeiro — Manaus — Boa Vista.

Essa estação será constituída de dois transmissores, ambos com a potência de 250 watts, sendo um para as comunicações em ondas curtas, e outro em ondas longas, destinado a funcionar como radiofarol;

II — aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento das referidas instalações, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N.º 377, DE 16 DE MAIO DE 1945

O Ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a empresa "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda.", e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 90, de 23 de abril de 1945,

Resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar em Vila Bela, Estado de Mato Grosso, uma estação radiotelegráfica destinada aos serviços de segurança, orientação e administração do seu tráfego aéreo, constituída de dois transmissores, sendo um de ondas curtas de 35 watts de potência, e outro de ondas longas de 250 watts para funcionar como radiofarol;

II — aprovar as plantas, especificações, técnicas e orçamento das referidas instalações, documentos que com esta baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1945. — *João de Mendonça Lima*.

(N.º 8.440 — 1-6-45 — Cr\$ 102,00).

Processo n.º 10.378-45 — Companhia Radiotelegráfica Brasileira, compareça por seu representante à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento deste Ministério, a fim de tratar da publicação da Portaria n.º 401, de 24 de maio de 1945.

Processo n.º 9.571-45 — S.A. Rádio Araguaia, compareça por seu representante à 3.ª Seção da Divisão de Orçamento deste Ministério a fim de tratar da publicação da Portaria número 397, de 23 de maio de 1945.

Serviço de Comunicações

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 26 do corrente, à página n.º 9.395, 2.ª coluna, 1.ª linha, — Portaria n.º 403,

Onde se lê:

1 — modificar o § 1.º da portaria n.º 531 ...

Leia-se:

1 — modificar o § 1.º, do art. 1.º da portaria n.º 531 ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

PORTARIA N.º 40

O Inspetor Federal de Obras Contra as Secas, interino, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 6.255, de 9 de fevereiro de 1944, resolve aprovar o orçamento, na importância total de Cr\$ 3.898,50 (trez mil oitocentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para a perfuração, requerida pelo Bispo de Oeiras, de um poço tubular denominado "Bispado", no Palácio Nepomuceno, de propriedade do requerente, à Rua Cônego Acilino Portela, na cidade de Oeiras, municípios do mesmo nome, Estado do Piauí, pelo regime de cooperação, no stérmos do art. 5.º alínea I, do mencionado Decreto-lei.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — *Vinicius Berredo*, Inspetor de Secas, interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 12 de abril de 1945

N.º 1.791 — Ao Diretor do Dep. de Adm. do M. da Agricultura, reiterando diligência em processo de pagamento, por exercícios findos, de Cr\$ 24,00 à Estrada de Ferro Sorocabana.

N.º 1.791 — Ao Diretor do Dep. de Adm. do M. Justiça, comunicando registro de concessões de reforma a Franklin Ribeiro Campista e Olavo César Guimarães.

N.º 1.792 — Ao Presidente do Conselho de I. e Colonização, solicitando diligência em ordem de pagamento de Cr\$ 280,00 à Imprensa Nacional.

N.º 1.793 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação da distribuição automática da parcela de Cr\$ 48.600,00 do crédito suplementar de Cr\$ 626.475,00, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.416, de 26-3-45.

N.º 1.794 — Ao Diretor da Div. do Pessoal do M. Educação, comunicando registro do termo de renovação do contrato celebrado com Herta Meyer.

N.º 1.795 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Ildefonso de Brito Correia.

N.º 1.796 — Ao Diretor da Div. de Obras do M. Justiça, reiterando diligência em contrato celebrado com a firma Monteiro, Gomes & Timóteo Limitada.

N.º 1.797 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro da distribuição do crédito de Cr\$ 2.904.150,00 às Delegacias Fiscais nos Estados, para despesas do Ministério da Agricultura.

N.º 1.798 — Ao Diretor da Div. do Pessoal do M. Educação, devolvendo o processo relativo ao adiantamento de Cr\$ 2.520.907,00 recebido pelo Dr. Antônio Gonçalves Peryassu.

N.º 1.799 — Ao Diretor do S. Pessoal do M. Fazenda, retificado "Boletim de Frequência".

N.º 1.800 — Ao Administrador do Edifício da Fazenda, requisitando material.

N.º 1.801 — Ao Diretor R. dos Correios e Telégrafos em São Paulo, remetendo certidão de provisão a favor de Vicente Silveira.

N.º 1.802 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 83.660,00 aberto ao M. da Fazenda pelo Decreto-lei n.º 7.418, de 26-3-45.

N.º 1.803 — Ao Delegado Fiscal do T. Nacional no E. do Maranhão, remetendo provisão a favor de Hermenegildo de Gusmão Castelo Branco.

N.º 1.804 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 263.955.735,40 aberto ao M. do Trabalho pelo Decreto-lei n.º 7.393, de 16 de março de 1945.

N.º 1.805 — Ao Administrador do Edifício da Fazenda, solicitando instalação de aparelhos telefônicos.

Dia 13

N.º 1.806 — Ao Diretor da Div. do Material M. Agricultura, solicitando esclarecimento sobre a proposta apresentada pela firma Armeo Industrial e Comercial S. A.

N.º 1.807 — Ao Diretor da Div. de Aguas do M. Agricultura, comunicando recusa de registro ao contrato celebrado com Rigoletto Conti.

N.º 1.808 — Ao Diretor da Div. de Orçamento do M. Educação, comunicando decisão do Tribunal e pedindo que seja sustada a alienação administrativa da fiança prestada por José Pinheiro Chagas.

N.º 1.809 — Ao Diretor da Div. do Pessoal do M. Trabalho, comunicando registro de renovação do contrato celebrado com José Marinho de Andrade e termo aditivo.

N.º 1.810 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação de destaque e registro de distribuição dos créditos de Cr\$ 10.000,00 e 1.064.900,00, ficando "em ser" no Tribunal a parcela de Cr\$ 3.699.650,00 do orçamento do M. da Viação.

N.º 1.811 — Ao Diretor da Div. do Pessoal do M. Trabalho, comunicando registro de renovação de contrato celebrado com Charles Esberad e termo aditivo.

N.º 1.812 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a José Osvaldo de Araújo Oliveira.

N.º 1.813 — Ao mesmo, comunicando que foi mantida a decisão denegatória no processo de melhoria de montepio e meio soldo da pensionista Maria Alice dos Santos.

N.º 1.814 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Otílio Emiliano da Cunha.

N.º 1.815 — Ao mesmo, comunicando recusa de registro à concessão de aposentadoria a Alcídia Pinheiro Chaves.

N.º 1.816 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Aristides Diniz.

N.º 1.817 — Ao mesmo, comunicando que foi mantida a decisão denegatória de registro à concessão de aposentadoria a Marinho Rodriguez de Sousa.

N.º 1.818 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto, a Heitor Rigueira Pinto de Sousa.

N.º 1.819 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Amaro Cristiano de Almeida.

N.º 1.820 — Ao mesmo, sobre idêntico assunto, a Leopoldo Pereira Gomes.

N.º 1.821 — Ao Diretor da Div. do Material do M. Fazenda, solicitando diligência em comprovação do adiantamento de Cr\$ 300,00 recebido por Raimunda Ferreira da Costa.

N.º 1.822 — Ao Chefe do S. Comunicações do M. Fazenda, solicitando esclarecimentos sobre o processo de tomada de contas do coletor Francisco de Paula Duarte.

N.º 1.823 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro da distribuição do crédito de Cr\$ 114.000,00 às Delegacias Fiscais nos Estados e anotação de destaques.

N.º 1.824 — Ao Diretor Geral do Pessoal da Armada, comunicando registro do termo de rescisão do contrato celebrado com Aldir Aristides Guilhem e do de renovação.

N.º 1.825 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro da distribuição do crédito de Cr\$ 61.200,00 à Delegacia Fiscal de Minas Gerais, do orçamento do M. da Educação, e anotação de destaques.

N.º 1.826 — Ao Diretor da Div. do Pessoal do M. Educação, devolvendo o processo de comprovação de despesas com o Serviço Nacional de Peste, no 3.º trimestre de 1944.

N.º 1.827 — Ao Diretor de Recrutamento do Exército, comunicando recusa de registro à concessão de reforma a Rui do Brasil Moreira da Silva.

Dia 16 de abril de 1945

N.º 1.828 — Ao Contador Geral da República, solicitando diligência em processo relativo ao pagamento de Cr\$ 502,00 à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N.º 1.829 — Ao mesmo, comunicando registro da distribuição do crédito de Cr\$ 10.000,00 à Delegacia Fiscal em São Paulo, do orçamen-

to do M. da Fazenda, e anotação de destaque.

N.º 1.830 — Ao mesmo, comunicando anotação do destaque de Cr\$ 4.500,00 do orçamento do Ministério do Trabalho.

N.º 1.831 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, sobre idêntico assunto.

N.º 1.832 — Ao Diretor da Divisão do Orçamento do Ministério da Educação, devolvendo o processo de comprovação, e do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido pelo professor Francisco Ruellan.

N.º 1.833 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando providências para o levantamento das contas de Válder Goulart Caldas, Atila Schultz Ribeiro e outros, responsáveis por adiantamentos.

N.º 1.834 — Ao Delegado Fiscal no Estado do Paraná, solicitando diligência em processo relativo ao pagamento de Cr\$ 1.585,50 à Companhia Força e Luz do Paraná.

N.º 1.835 — Ao Diretor do S. do Pessoal Ministério da Viação, devolvendo 2.ª via do empenho n.º 1, de 23-1-45.

N.º 1.836 — Ao Delegado Fiscal no Estado da Bahia, reiterando diligência sobre os processos relativos às tomadas de contas de João dos Santos Almeida, Emílio Rodrigues Moreira, Manuel da Silva Pimenta e Antônio Régis de Lima Valverde.

N.º 1.837 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério Agricultura, comunicando registro do contrato celebrado com Fausto de Oliveira Fontes.

N.º 1.838 — Ao mesmo, comunicando registro de termo de renovação do contrato celebrado com Rudolfo Blujamin Otto.

N.º 1.839 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, sobre o mesmo assunto, celebrado com José Mozart de Sousa.

N.º 1.840 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, sobre o mesmo assunto, celebrado com José Mozart de Araújo.

N.º 1.841 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação, em idêntica finalidade, celebrado com Rostan de Rohan Loureiro Soares.

N.º 1.842 — Ao mesmo, sobre idêntico fim do celebrado com Sebastião de Castro Ferreira Pinto.

N.º 1.843 — Ao Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Justiça, sobre o mesmo assunto e celebrado com Leopoldas Onofre de Andrade.

N.º 1.844 — Ao Tesoureiro do Ministério da Viação, solicitando diligência em filhas de pagamento sob registro *a posteriori*.

N.º 1.845 — Ao Secretário Geral do Ministério da Guerra, comunicando anotação de destaques de Cr\$ 7.200,00 e Cr\$ 6.000,00 do orçamento do Ministério da Guerra.

N.º 1.845 — Ao Contador Geral da República, sobre idêntico assunto.

N.º 1.847 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 81.000,00 ao M. da Fazenda, aberto pelo Decreto-lei número 7.429, de 2-4-45.

N.º 1.848 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 90.000,00 ao Ministério da Fazenda, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.435, de 3-4-45, e recusa de registro à sua distribuição.

N.º 1.849 — Ao Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando diligência em processo de pagamento de Cr\$ 67.179,00 referente a salário-diário e salário-família.

N.º 1.850 — Ao Contador Geral da República, devolvendo a 2.ª via do empenho número 2, de 1-2-45, no valor de Cr\$ 1.622,00, para efeito de anulação.

N.º 1.851 — Ao mesmo, comunicando anotação e distribuição automática do crédito especial de Cr\$ 50.000,00 ao Ministério da Agricultura, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.418, de 9-4-45.

N.º 1.853 — Ao Diretor do Instituto de Tecnologia e Experimentação Agrícola, Ministério da Agricultura, solicitando informações

sobre comprovação do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido por Alvaro Azevedo Coutinho Duque Estrada.

N.º 1.854 — Ao Diretor Serviço Florestal do Ministério da Agricultura, sobre idêntico assunto e referente ao adiantamento de Cr\$ 10.000,00 recebido por Elyovaldo Chagas de Oliveira.

N.º 1.855 — Ao Diretor do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura, com o mesmo fim e relativo ao adiantamento de Cr\$ 600,00, recebido por H. Madalena Pereira Reis.

N.º 1.856 — Ao Chefe do Gabinete do Ministério da Educação, com idêntico assunto sobre o adiantamento de Cr\$ 2.500,00 recebido por Francisco Pires Ferreira.

N.º 1.857 — Ao Diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, com o mesmo fim sobre o adiantamento de Cr\$ 290.000,00 recebido pelo Diretor Heitor Vila Lobos.

N.º 1.858 — Ao Chefe do Serviço de Comunicação do Ministério da Educação, com idêntica finalidade sobre o adiantamento de Cr\$ 1.200,00 recebido por Jaime Pinto dos Santos.

N.º 1.859 — Ao Diretor do Museu Histórico Nacional, com o mesmo fim sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido por Sílvia Oberlander.

N.º 1.860 — Ao Diretor do Observatório Nacional, com idêntica finalidade sobre o adiantamento de Cr\$ 7.500,00 recebido por Edgar souto Rêgo.

N.º 1.861 — Ao Diretor do Instituto Nacional de Puericultura, com o mesmo assunto sobre adiantamento de Cr\$ 3.000,00 recebido por Umbelina Ferreira.

N.º 1.862 — Ao Chefe do Serviço de Administração, da Sede do Ministério da Educação, com o mesmo fim sobre o adiantamento de Cr\$ 2.400,00 e 1.200,00 recebidos por Paulo de Carvalho Fontes.

N.º 1.865 — Ao Diretor do Colégio Pedro II — Externato, com idêntica finalidade sobre o adiantamento de Cr\$ 15.000,00 recebido por Jair Almeida de Azevedo Rodrigues.

N.º 1.864 — Ao mesmo, com idêntico assunto, sobre o adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido por João Tomás Neto.

N.º 1.865 — Ao Diretor da Faculdade Nacional de Direito, com o mesmo fim sobre o adiantamento de Cr\$ 1.500,00 recebido por José Gonçalves Vilanova.

N.º 1.866 — Ao Diretor do Hospital Psiquiátrico, com idêntica finalidade sobre os adiantamentos de Cr\$ 24.000,00 — 1.500,00 — 10.000,00 e 4.000,00 recebidos por Augusto Luis Nobre de Melo, Djalma Costa Tiltamont, Aldemar Cecilio de Andrade e Francisco Pais de Oliveira.

N.º 1.867 — Ao Diretor do Instituto de Psiquiatria, com idêntico fim, sobre o adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido por Newton de Carvalho e Silva.

N.º 1.868 — Ao Diretor da Div. do Ensino Superior do M. Educação, com a mesma finalidade sobre o adiantamento de Cr\$ 500,00 recebido por Orlando Pereira da Silva.

N.º 1.869 — Ao Chefe do Gabinete do M. Trabalho, solicitando informações sobre apresentação, pelos responsáveis, dos documentos de despesa dos adiantamentos recebidos por Hugo de Araújo Faria, Edgard da Silva Wilken, Hilário Ribeiro Cintra, Encas Carlos de Resende, Mateus Ferreira Coelho, Dionísio Duarte Filho, Alvalina da Costa e Silva e Marina de Freitas Faria.

N.º 1.870 — Ao Diretor do S. de Estatística Demográfica, sobre idêntico assunto do adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido por Julio Rodrigues dos Santos.

N.º 1.871 — Ao Diretor da Penitenciária Central do Distrito Federal, com o mesmo fim sobre o adiantamento de Cr\$ 1.000,00 recebido por Antônio Gomes Pereira.

N.º 1.872 — Ao Chefe do Gabinete do M. Trabalho, com assunto idêntico sobre o adiantamento de Cr\$ 50.000,00 recebido por Gilbert Crockett de Sá.

N.º 1.873 — Ao Diretor da E. Ferro S. Lujs. — Tereizina, com a mesma finalidade sobre o adiantamento de Cr\$ 3.000.000,90 recebido pelo Diretor Remy Bayma Archer da Silva.

N.º 1.874 — Ao Administrador do Edifício da Fazenda, reiterando pedido de um fichário destinado ao Protocolo.

Dia 17

N.º 1.875 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando decisão do Tribunal sobre levantamento da fiança prestada por Augusta Florisbela Fonseca.

N.º 1.876 — Ao Diretor da Div. do Pessoal M. Agricultura, comunicando registro do termo de renovação do contrato celebrado com Oto Schubart.

1.877 — Ao mesmo, solicitando diligência em renovação do contrato celebrado com Victor Dequech.

N.º 1.878 — Ao Diretor da Div. do Pessoal M. Educação, sobre idêntico assunto no celebrado com Carlos José Nahuco de Araújo.

N.º 1.879 — Ao Diretor da Div. do Pessoal do Trabalho, com o mesmo assunto no celebrado com José Wenceslau Amaral.

N.º 1.880 — Ao Diretor do S. Patrimônio da União, com idêntico fim no celebrado com Carlos Gomes de Faria.

N.º 1.881 — Ao Diretor da Div. do Material M. Educação, comunicando decisão do Tribunal em não tomar conhecimento da ajuste celebrado com a firma Pereira Júnior, & Companhia, em face do Decreto-lei n.º 2.206, de 20 de maio de 1940.

N.º 1.882 — Ao Diretor G. do Dep. de Adm. M. Justiça, solicitando diligência em contrato celebrado com Angelo Constantino.

N.º 1.883 — Ao Diretor da Div. do Pessoal M. Educação, com idêntico assunto no celebrado com Fernando Machado Bustamante.

N.º 1.884 — Ao Diretor da Div. do Orçamento M. Educação, comunicando decisão do Tribunal no julgamento da aplicação do adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido por Horacio Verne, sendo glosada a despesa de Cr\$ 87,50.

N.º 1.885 — Ao Contador Geral da República, comunicando anotação dos destaques no total de Cr\$ 192.000,00 do orçamento do M. Fazenda e registro de distribuição.

N.º 1.886 — Ao Diretor da Div. do Material do M. Fazenda, sobre idêntico assunto.

N.º 1.887 — Ao Diretor R. do Dep. Correios e Telégrafos do R. G. Sul, comunicando decisão do Tribunal sobre o levantamento da fiança de Cr\$ 960,00 prestada por Ismael Gautério de Araújo.

N.º 1.888 — Ao Presidente da Comissão de Marinha Mercante, apresentando funcionário designado para integrar a comissão encarregada de proceder a tomada de contas.

N.º 1.889 — Ao Diretor da 1.ª Diretoria do T. Contas, comunicando despacho do Sr. Presidente sobre o afastamento do funcionário designado para representar o Tribunal na junta apuradora das contas da Comissão de Marinha Mercante.

N.º 1.890 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando registro da concessão de montepio a Lisaura Bretas de Medeiros e o da redistribuição do crédito à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N.º 1.891 — Ao Diretor da Imprensa Nacional, devolvendo a 2.ª via do empenho 3, de 23 de março de 1945.

N.º 1.892 — Ao Diretor do Srv. do Pessoal do M. Fazenda, comunicando recusa do registro relativo ao pagamento de Cr\$ 1.488,60 a Gustavo de Almeida.

N.º 1.893 — Ao Diretor da Despesa Pública, comunicando recusa do registro à concessão de aposentadoria a Adalberto Lopes.

N.º 1.894 — Ao mesmo, com idêntico assunto sobre a aposentadoria de Felisberto Dias da Silva.

N.º 1.895 — Ao Diretor G. do Dep. de Adm. do M. Justiça, comunicando registro de renovação do contrato celebrado com Ilacionides de Amorim Mac-Cullock.

N.º 1.896 — Ao Diretor da Div. do Pessoal M. Educação, comunicando registro do contrato celebrado com Amador Correia Campos e termo aditivo.

N.º 1.897 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Maria Nazaré Hungria Ferreira Chaves.

N.º 1.898 — Ao mesmo, solicitando diligência em concessão de montepio a Anátide Augusta de França.

N.º 1.899 — Ao Delegado Fiscal no E. do Paraná, agradecendo a comunicação de haver assumido a função de Delegado.

N.º 1.900 — Ao Diretor da Despesa Pública, solicitando diligência em concessão de aposentadoria a Higino José da Rosa.

N.º 1.901 — Ao Diretor do Pessoal da Fazenda, devolvendo o empenho 900, de 30-12-44, do Serviço Aéreo Cruzeiro do Sul.

N.º 1.902 — Ao Diretor da Div. do Material M. Trabalho, devolvendo o empenho 80, de 8-3-45, de Emil Erich Albrecht.

N.º 1.903 — Ao Contador Geral da República, comunicando registro e distribuição do crédito especial de Cr\$ 18.000,00 ao M. da Fazenda, aberto pelo Decreto-lei n.º 7.457, de 11-4-45.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 16 de abril de 1945

N.º 556 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Josina Maciel Miranda, postalista-auxiliar do Min. Viação.

N.º 557 — Ao mesmo, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a José Marcelo Moreira, postalista II do Ministério da Viação.

N.º 558 — Ao mesmo, comunicando registro *sob reserva* de concessão de melhoria de aposentadoria a Pedro Orlando Freire Pinto, agente fiscal do imposto de consumo em São Paulo.

N.º 559 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 81.000,00 para ocorrer às despesas com o funcionamento da Comissão Executiva Central de propaganda das "Obrigações de Guerra".

N.º 560 — Ao mesmo, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 90.000,00 para pagamento de gratificação que for concedida pelo Diretor-Geral da Fazenda Nacional, aos servidores que auxiliarem nos trabalhos de conferência de notas, etc., da Caixa de Amortização, e a recusa da distribuição do dito crédito, de vez que a despesa está sujeita a registro prévio do Tribunal.

N.º 561 — Ao Ministro da Agricultura, comunicando a anotação e distribuição automática do crédito de Cr\$ 50.000.000,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.448.

N.º 562 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Nelson Gomes Filgueiras, postalista-auxiliar F, do Ministério da Viação.

N.º 563 — Ao Diretor da Secretaria do Tribunal, comunicando designação do of. adm. cl. J — Jacinto Paiva, para servir provisoriamente no Gabinete da Presidência.

N.º 564 — Ao Ministro da Guerra, comunicando ter sido julgada procedente a dívida relacionada de Cr\$ 1.341,50 de que é credor Jorge José dos Santos.

N.º 565 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando ter sido julgada procedente a dívida relacionada na importância de Cr\$ 1.341,50 de que é credor Jorge José dos Santos.

N.º 566 — Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal, comunicando anulação da distribuição do crédito de Cr\$ 1.200.000,00.

N.º 567 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando registro do contrato de arrendamento da Estrada de Ferro Bragança.

N.º 568 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Augusto Ribeiro Gomes, postalista-auxiliar do Ministério da Viação.

N.º 569 — Ao mesmo, requisitando pagamento relativo à assinatura de órgãos oficiais, para o corrente exercício.

N.º 570 — Ao mesmo, comunicando registro e distribuição do crédito especial de Cruzeiros 18.000,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.457, de 11-4-45.

N.º 571 — Ao Ministro das Relações Exteriores, solicitando diligência em contrato cele-

brado entre esse Ministério e os Estados Unidos da América.

N.º 572 — Ao Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Distrito Federal, agradecendo comunicação.

N.º 573 — Ao Procurador Geral da República, acusando ciência dos termos do fício número 317, da Procuradoria Geral, referente à tomada de contas de Flaviano Amado de Sousa.

N.º 574 — Ao Ministro da Fazenda, requisitando o pagamento de Cr\$ 1.107,10 em favor da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N.º 575 — Ao mesmo, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Arnaldo Afonso Rebelo, escriturário G do Ministério da Viação.

N.º 576 — Ao Ministro das Relações Exteriores, solicitando diligência em contrato celebrado com Isa Adonias.

N.º 577 — Ao Ministro da Fazenda, requisitando o pagamento de Cr\$ 1.025,70 em favor da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke.

N.º 578 — Ao mesmo, comunicando terem sido julgadas procedentes as dívidas relacionadas de Sebastião Nunes da Cunha, Laura Pessoa de Assis, Maria Dalva B. da Silva, João da S. Rodrigues Júnior, Aurora Ferreira dos Santos, Brígido Pereira de Sousa e Maria Rosa Pinheiro.

N.º 579 — Ao Ministro da Guerra, comunicando terem sido julgadas procedentes as dívidas relacionadas em nome de José Gabriel de C. Pereira e outros.

N.º 580 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas, comunicando registro de contrato e termo aditivo, sobre administração da Estrada de Ferro Tocantins.

N.º 581 — Ao Diretor da Primeira Diretoria, comunicando exercício do of. adm. I, Hugo Correia Pais.

N.º 582 — Ao Ministro das Relações Exteriores, solicitando diligência em ordem de pagamento referente a serviços prestados a esse Ministério pela Lavanderia Parisienne.

N.º 583 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* de concessão de aposentadoria a Antenor Teodoro do Nascimento, Guarda Civil classe G do Ministério da Justiça.

N.º 584 — Ao Ministro da Justiça, comunicando anotação e distribuição automática do crédito suplementar de Cr\$ 1.387.800,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.462, de 12-4-45.

N.º 585 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando anotação e distribuição automática do crédito especial de Cr\$ 4.710.785,30 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.465, de 13-4-45.

N.º 586 — Ao Ministro da Justiça, comunicando anotação e distribuição automática do crédito especial de Cr\$ 9.200.000,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.463, de 12-4-45.

N.º 587 — Ao Ministro da Fazenda, reiterando diligência sobre tomada de contas de responsáveis.

N.º 588 — Ao Ministro das Relações Exteriores, reiterando diligência sobre tomada de contas de responsáveis.

N.º 589 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro *sob reserva* da despesa de

N.º 604 — Ao mesmo, comunicando registro *sob reserva* do adiantamento de Cr\$ 1.889.500,00 recebido pelo tesoureiro auxiliar do Departamento de Imprensa e Propaganda Samuel José Valença.

N.º 605 — Ao mesmo, comunicando registro *sob reserva* da concessão de aposentadoria de Miguel Alves de Carvalho, condutor do trem classe F, do Ministério da Viação.

N.º 606 — Ao Ministro da Viação, solicitando providências sobre alienação administrativa de caução prestada por Manuel Benedito de Sousa.

N.º 607 — Ao Presidente do Conselho Nacional de Petróleo, solicitando diligência no processo de tomada de contas do coronel João Carlos Barreto.

N.º 608 — Ao Ministro da Justiça, solicitando diligência no contrato celebrado com o Instituto Brasileiro de Mecanização — Serviços Holterith S.A.

Dia 26

N.º 609 — Ao Ministro da Aeronáutica, comunicando deixar de tomar conhecimento de

pedido de reconsideração, referente a contrato celebrado com a Navegação Aérea Brasileira S.A.

Dia 27

N.º 610 — Ao Ministro da Fazenda, requisitando adiantamento de Cr\$ 800,00 em nome do of. adm. Alberto de Araújo Rangel Neto.

Dia 30

N.º 611 — Ao mesmo, comunicando anotação e distribuição automática de créditos ao Departamento Federal de Compras.

N.º 612 — Ao Ministro da Viação, comunicando registro do contrato celebrado com Hélio Pereira da Mota.

N.º 613 — Ao Ministro da Guerra, restituindo processo referente ao contrato celebrado com Nestor de Carvalho Lustosa.

N.º 614 — Ao Ministro da Fazenda, requisitando o pagamento de Cr\$ 2.938,00 em favor da Panair do Brasil S.A.

N.º 615 — Ao mesmo, comunicando registro de emissão de apólices a que se refere o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 6.116, de 16-12-43.

N.º 616 — Ao mesmo, comunicando registro de distribuição de créditos ao Tesouro Nacional.

N.º 617 — Ao mesmo, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria a Benício Augusto Rodrigues, carteiro G, do Ministério da Viação.

N.º 618 — Ao mesmo, comunicando registro de emissão de apólices a que se refere o artigo 2.º do Decreto-lei n.º 6.116, de 16-12-43.

Dia 23

N.º 590 — Ao Ministério da Fazenda, reiterando diligência sobre tomada de contas de Adolfo Ferreira dos Santos.

N.º 591 — Ao mesmo, sobre transferência por permuta dos oficiais administrativos "H" Jandira de Barros Espínola e Antônio de Oliveira Agra.

Dia 24

N.º 592 — Ao Ministério da Viação, comunicando registro do crédito especial de Cr\$ 2.757.254,30 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.422, de 26-3-45.

N.º 593 — Ao Ministério do Trabalho, comunicando anotação e distribuição automática do crédito suplementar de Cr\$ 655.000,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.464, de 14-4-45.

N.º 594 — Ao Ministério da Fazenda, sobre proposta do orçamento para 1946.

N.º 595 — Ao Ministro da Viação, solicitando providências sobre alienação administrativa de fiança de Maria Alice Brasil Ribeiro.

N.º 596 — Ao Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de diárias ao oficial adm. Antônio Acioli Carneiro.

Dia 25

N.º 597 — Ao mesmo, reiterando pedido de providência no processo de tomada de contas de Antônio Cesário de Figueiredo.

N.º 598 — Ao Procurador Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, sobre cobrança executiva referente a José Roberto de Sousa.

Dia 26

N.º 599 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando o registro da operação de crédito que decorre do art. 5.º do Decreto-lei n.º 7.024, de 6 de novembro de 1944.

N.º 600 — Ao Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, comunicando registro do crédito suplementar de Cr\$ 698.400,00 aberto pelo Decreto-lei n.º 7.280, de 29 de janeiro de 1945.

N.º 601 — Ao Ministro da Viação, solicitando diligência no contrato celebrado com a São Paulo Railway Company Limited.

N.º 602 — Ao Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de diferença de ajuda de custo ao of. adm. José Alcides Bonenti.

N.º 603 — Ao mesmo, comunicando registro sob reserva de concessão de aposentadoria de Abigail Monteiro Noronha de Oliveira, telegrafista F, do Ministério da Viação.

ATA N.º 51 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 15 DE MAIO DE 1945

Presidência do Sr. Ministro Ruben Rosa — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo. — Secretário, bacharel João Salse.

Presentes os Srs. Ministros José Américo, Bernardino de Sousa, Oliveira Viana, Oliveira Lima, A. Alvim Filho e Silvestre Péricles, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Machado Lima. Deixou de comparecer com causa participada o Sr. Auditor Ernesto Claudino.

Relatado pelo Sr. Ministro A. Alvim Filho:

Ofício n.º 2.457, de 27 de março de 1945, da Diretoria Regional de Botucatu, no Estado de São Paulo, consultando se há necessidade de organizar a tomada de contas um agente auxiliar afiançando que nunca exerceu funções de exator público e que sendo dispensado, solicita levantamento de fiança (9.879-45). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento da consulta, por não ter sido formulada por intermédio de Ministro de Estado.

Relatado pelo Sr. Ministro Silvestre Péricles:

Ofício n.º 2.458, de 28 de março de 1945, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, no Estado de São Paulo, consultando como deve proceder em caso de levantamento de cauções prestadas por apólices de seguro de fidelidade funcional emitidas pelo IPASE, consideradas caducas por atraso de pagamento de prêmio, por mais de 3 meses (PG. 9.914-45). — O Tribunal, preliminarmente, deixou de tomar conhecimento da consulta, por não ter sido formulada por intermédio de Ministro de Estado.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.229-45 — De Fracinal de Siqueira e Silva, engenheiro referência XXII, da Divisão de Aguas do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 40.000,00 recebido em 29 de dezembro de 1944, no Departamento Federal de Compras;

N.º 8.230-45 de Euripedes Ildefonso da Silva, oficial administrativo I do Instituto Benjamin Constant, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 6.000,00 recebido em 15 de dezembro de 1944, no mesmo Departamento;

N.º 8.252-45 de Maria José Barbosa Magalhães, tradutor XV do Serviço de Economia Rural, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 8.000,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 13 de outubro de 1944;

N.º 8.270-45 de Domingos Artur Machado Filho, assistente de ensino XIX da Escola Nacional de Veterinária, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 22 de dezembro de 1944 na tesouraria do Ministério da Agricultura. — O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 8.239-45 — De Paterniano Dias Mendes, oficial administrativo J, do Ministério da Educação, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 29.494,00 recebido em 29 de dezembro de 1944, na tesouraria do mesmo Ministério. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério informe se o documento constante de fls. 6 representa o recibo de recolhimento do saldo de Cr\$ 9.889,00 devendo, no caso afirmativo, ser o mesmo assinado pelo recebedor.

N.º 32.858-36 — De Leopoldo de Freitas Noronha, ex-tesoureiro da Faculdade Nacional de Medicina, de 1 de julho a 31 de outubro de 1934. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de ser solicitada a devolução dos livros e documentos necessários ao levantamento da tomada de contas do responsável em causa, que

foram enviados àquela Egrégia Corte, nos autos do processo crime instaurado pela extinta 2.ª Vara Federal contra Sílvia Hyarup Cabral, ex-fiel da tesouraria da Faculdade Nacional de Medicina, em 31 de agosto de 1936, em grau de recurso do Ministério Público.

N.º 11.575-920 de Dante Ferriani, ex-agente do correio de Nova Louzã, Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1904 a 22 de junho de 1910. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

N.º 7.627-41 de Eduardo Pinto de Lemos, oficial administrativo I, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.318.425,00 recebido em 18 de novembro de 1938, da tesouraria da mesma Inspetoria, por intermédio da agência do Banco do Brasil em João Pessoa. — O Tribunal, atendendo a que, na espécie, já foi observado o At.º 6, resolveu transformar o processo em tomada de contas e mandou encaminhá-lo à Diretoria competente, para a devida instrução.

De recurso de revisão:

N.º 8.225-45 de Optaciano Melo Figueiredo, ex-postalista classe F, servindo como tesoureiro da agência postal-telegráfica em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1942. — O Tribunal, preliminarmente, admitiu o recurso de revisão do processo interposto pelo Sr. Dr. Procurador Fiscal, prosseguindo-se na devida instrução, nos termos da lei.

Aviso n.º 429, de 11 de setembro de 1919, do Ministério da Agricultura, remetendo os papéis relativos ao desvio de objetos de ouro e platina, sob a guarda de João Antônio da Macedo, conservador-preparador da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária (PG. 14.062-42). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, ao Sr. Ministro da Agricultura, no sentido de, logo que seja concluído o processo de tomada de contas do responsável, seja o mesmo remetido ao Tribunal, tendo em vista o disposto nos arts. 18, 19 e 46, § 5.º, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

De comprovação de adiantamento: Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 400,00 em 5 de março de 1945, pelo auxiliar de escritório referência IX, Wilson Gama, com exercício no Serviço Nacional de Tuberculose para despesas m.ºdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 1.390-45);

De Cr\$ 500,00 em 9 de novembro de 1944, pelo assistente de educação da Divisão de Educação Física, Alice Geraldina Barbosa Hargreaves, idem, de outubro a dezembro (PG. 696-45);

De Cr\$ 350,00 em 28 de fevereiro, pelo contínuo F do Gabinete do Ministro, Joaquim da Fonseca, para despesas a seu cargo, no 1.º trimestre de 1945 (PG. 1.232-45);

De Cr\$ 2.000,00 recebida no Tesouro Nacional em 23 de março, pelo oficial administrativo do Laboratório Nacional de Análises, William Abibe, para atender a despesas m.ºdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 23.258-45);

De Cr\$ 3.000,00 recebida na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 8 de março, pelo escriturário G, João Batista Jung, para despesas a seu cargo, de fevereiro a abril (PG. ... 5.200-45).

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 8.000,00 recebido na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, em 25 de fevereiro de 1943, pelo escriturário F da Estrada de Ferro São Luiz Terezina, Antônio Rodrigues da Mota Júnior, para despesas a seu cargo, no qual foi interposto, pelo responsável, recurso da decisão da Delegação naquele Estado, que glosara a importância total das despesas feitas, por impropriedade de classificação (PG. 21.160-44). — O Tribunal, preliminarmente, tomou conhecimento do recurso, por ter sido interposto dentro de trinta dias (At.º 2, art. 39), e con-

verteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins:

1) ser junta ao processo cópia do ato requisitório do adiantamento (Ato n.º 1, artigo 22, a);

2) ser o recibo do documento de fls. 3 passado no nome individual do responsável (art. 22, § 1.º do Ato n.º 1 cit);

3) ser cada quitação na devida forma nas folhas de diárias, devendo constar das mesmas o lugar onde foram pagas, e se tal pagamento foi ou não efetuado pelo responsável.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.231-45, de Idalina Abreu Fialho Nascimento Gargel, bibliotecário referência XV, do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 5 de dezembro de 1944, no Departamento Federal de Compras;

N.º 8.243-45, de Alberto Cândido de Freitas, oficial administrativo K, dos Cursos do Departamento Nacional da Criança, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 25.000,00, recebido em 11 de dezembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Educação;

N.º 8.244-45, de Nabida Vetromille Galvão, auxiliar de escritório VIII da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 900,00, recebido em 31 de outubro de 1944;

N.º 8.245-45, de José Machado Nunes, secretário I, da Divisão de Fomento da Produção Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.000,00, recebido em 26 de dezembro de 1944, na tesouraria do Ministério da Agricultura;

N.º 8.269-45, de Aquiles Gaertner, meteorologista J, do Serviço de Meteorologia, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 4.000,00, recebido em 3 de novembro de 1944, na tesouraria do mesmo Ministério.

N.º 8.276-45, de Julita Nazaré, praticante de tráfego, servindo como agente do correio de "Catumbi", Distrito Federal, de 20 de novembro a 12 de dezembro de 1944;

N.º 8.277-45, de Odete Bezamat de Oliveira, telegrafista G, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Cascadura", Distrito Federal, de 26 a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.296-45, de Pedro Baneira Nôvoa, tesoureiro auxiliar XV do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 1.500,00, recebido em 18 de novembro de 1944, na tesouraria do mesmo Ministério;

N.º 8.297-45, de Hugo de Araújo Faria, oficial administrativo II, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.000,00, recebido em 4 de dezembro de 1944, na tesouraria do mesmo Ministério;

N.º 8.280-45, de Luci Ribeiro de Almeida, postalista F, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Engenho de Dentro", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 16 de novembro e de 12 a 31 de dezembro de 1944.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 6.642-42, de Angelo Jordão de Vasconcelos, ex-coletor federal em "Goiana", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 5 de maio de 1937. — O Tribunal mandou reiterar o ofício n.º 3.022, de 12 de outubro de 1943, fls. 36, com a retificação da intimação aos herdeiros do responsável em causa sobre a importância do alcance, de vez que a mesma ficou reduzida a Cr\$ 4,20.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 500,00 em 3 de março de 1945, pelo zelador J do Serviço de Radiodifusão Educativa, Índio Tamoio Prado, para atender a despesas a seu cargo no 1.º trimestre (PG. 1.339-45);

De Cr\$ 1.800,00 em 9 de março, pelo escrivão I do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, Luciano da Costa Moraes, idem, idem (PG. 1.473-45);

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 3.750,00 em 9 de março, pelo Chefe da Portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, idem (PG. 23.442-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 300,00 em 14 de outubro de 1944, pelo contador II da Contadoria Seccional na Alfândega do Rio de Janeiro, Raimunda Ferreira da Costa, para despesas do 4.º trimestre (PG. 22.884-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar a decisão anterior, no sentido de que a repartição interessada preste os esclarecimentos a que se refere o parecer, quanto ao adiantamento cujo registro não consta da escrituração do Tribunal.

De Cr\$ 690,00 em 9 de março de 1945, pelo Chefe da Portaria da Caixa de Amortização, Argemiro da Mota e Silva, para despesas do 1.º trimestre (PG. 23.408-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para ser observado o disposto no art. 22, letra a, do ato n.º 1, deste Tribunal.

De Cr\$ 2.000,00 recebido na Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 17 de março de 1945, pelo Oficial administrativo K do Departamento dos Correios e Telégrafos, Valdemar Duque Estrada de Barros Teixeira, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a março (PG. 10.027-45);

De Cr\$ 90.000,00 recebido na Tesouraria do Ministério da Viação, em 24 de fevereiro, pelo engenheiro L do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, Raimundo Cláudio Correia Leitão, para despesas do 1.º trimestre (10.409-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

De Cr\$ 50.000,00 recebido na tesouraria do Ministério do Trabalho, em 13 de outubro de 1944, pelo representante especial do Ministério junto ao governo do Estado de São Paulo, Gilberto Crockett de Sá, para despesas a seu cargo, de outubro a dezembro (PG. 5.161-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para os seguintes fins:

1) ser feita a atestação da prestação do serviço de fornecimento do material nos comprovantes de fls. 3 a 26 (Ato n.º 1, art. 22, § 9);

2) ser indicado o nome do responsável no documento de fls. 7 (Ato n.º 1 cit., art. 22, § 1.º).

Relatados pelo Sr. Auditor Machado Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N.º 8.197-45 de Jacques Pierre Brocá, classificador de produtos vegetais I, do Serviço de Economia Rural, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 3.500,00 recebido na tesouraria do Ministério da Agricultura, em 30 de novembro de 1944;

N.º 8.232-45, de Maria de Pompéia Araújo, bibliotecário-auxiliar E, do Instituto de Biologia Animal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em 27 de novembro de 1944 no Departamento Federal de Compras;

N.º 8.261-45, de Maria Madalena Batista, postalista II, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Cidade Nova", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 5 de setembro e de 5 de outubro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.272-45, de Antônio Nicolau Gemal, tesoureiro K, do Departamento de Imprensa e Propaganda, de 1 de janeiro de 1944 a 15 de janeiro de 1945;

N.º 8.274-45, de Elvira Pimenta de Moraes, postalista auxiliar F, servindo de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Deodoro", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.278-45, de Artur Rosa Júnior, postalista auxiliar F, servindo de chefe na agência postal-telegráfica no Departamento de Imprensa e Propaganda, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944;

N.º 8.301-45 — de Tomaz Benjamin Cavalcanti de Albuquerque, merceologista refe-

rência XIX do Departamento Federal de Compras, responsável pelo adiantamento de Cr\$.. 359.232,00 recebido em 6 de dezembro de 1944 no Departamento Federal de Compras.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N.º 8.240-45 de José Ubirajara Moreira Sales, tesoureiro, classe K, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de 27 de agosto de 1942 a 15 de janeiro de 1943.

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência para serem sanadas as seguintes faltas:

1) não foi observado o disposto no art. 15, seus parágrafos e letras, do Ato n.º 1, de 7 de outubro de 1938, de vez que, não só na c/c de — Caixa —, de fls. 4 no — Resumo —, de fls. 13, consta o título — Div. Responsáveis — que não é orçamentário e, portanto, não permitido em tomadas de contas;

2) a c/c de — Dep. e Cauções — de cadernetas, apólices, etc., não combina com o das — entradas — e, bem assim, não se declara qual a proveniência do saldo de Cr\$ 5.051.446,50 recebido por inventário;

3) deixaram de acompanhar o processo, as cópias autênticas dos boletins citados no item 10, do relatório do tomador das contas, de fls. 35;

4) não foi organizado e anexado ao processo o demonstrativo dos créditos — exigido pelo art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.755, de 9 de novembro de 1939.

De baixa de fiança:

De Francisco das Chagas Araújo, escrivão da coletoria federal em Sobral, no Estado do Ceará, requerida em 16 de setembro de 1943 a 10 de março de 1945 (PG. 28.430-43). — O Tribunal nada tem que deliberar, atendendo a que em Sessão de 12 de dezembro de 1944 já proferiu decisão a respeito do pedido de levantamento da fiança em causa.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos na tesouraria do Ministério da Educação:

De Cr\$ 500,00 em 28 de fevereiro de 1945, pelo escrivão E da Divisão de Organização Hospitalar, Jolina Carvalho do Nascimento, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de fevereiro a abril (PG. 1.360-45);

De Cr\$ 150,00 em 7 de março, pelo armazeneiro IX do Serviço Nacional de Lepre, Mário Alves, para despesas de lavagem e engomagem, no 1.º trimestre (PG. 1.421-45);

De Cr\$ 2.000,00 em 6 de abril, pelo Escrivão E do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Jandira Bacelar Rodrigues, para despesas de março a maio (PG. 1.361-45).

De Cr\$ 1.000,00 em 26 de março, pelo professor catedrático da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, Osvaldo Ferreira da Costa, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento no 1.º trimestre (PG. 1.391 de 1945).

De Cr\$ 2.500,00 em 7 de março, pelo Oficial Administrativo I do Serviço de Radiodifusão Educativa, Ottoniel Rocha, para ocorrer a despesas a seu cargo, no 1.º trimestre (PG. número 1.324-45).

Recebidos no Tesouro Nacional:

De Cr\$ 150,00 em 24 de agosto de 1944, pelo guarda-livros E da Contadoria Seccional na Caixa de Amortização, Maria José Saldanha Borromeu, para atender a despesas de julho a setembro (PG. 22.885-45).

De Cr\$ 2.000,00 em 7 de março de 1945, pelo Escrivão E da Diretoria da Despesa Pública, Ilza Ferreira da Cruz, para despesas com porte aéreo no 1.º trimestre (PG. 8.611-45).

De Cr\$ 60.000,00 em 8 de março, pelo almoxarife I da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, Virgílio Correia de Queiroz, para despesas de janeiro a março (PG. 8.716 de 1945).

De Cr\$ 43.235,00 em 27 de fevereiro, pelo tesoureiro da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, José de Moraes Dias, para atender a despesas da mesma Comissão no 1.º trimestre (PG. 18.141-45).

De Cr\$ 10.000,00 recebido em 19 de março, na tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, pelo artífice

I do Departamento dos Correios e Telégrafos, Olímpio Martins da Rocha, para atender a despesas a seu cargo, de março a maio (PG. número 10.094-45).

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos.

Ofício n.º 141, de 1 de fevereiro de 1945, da Delegação do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, enumerando os responsáveis por adiantamentos registrados pela mesma Delegação em 1944 e não comprovados até 31 de janeiro deste ano (PG. número 22.476-45). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para serem solicitadas providências no sentido de serem levantadas as contas do responsável Valdemar da Silva Passos pelo adiantamento de Cr\$ 20.000,00 indicado a fls. 25.

Ofício n.º 445, de 18 de março de 1935, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando uma relação de responsáveis por adiantamentos recebidos durante o exercício de 1934 e não comprovados oportunamente (PG. 24.914-41). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para reiterar o ofício de fls. 51, solicitando-se providência no sentido de serem organizados os processos de tomada de contas dos responsáveis Fernando Sampaio Viana e Luís Franco.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordãos lavrados nos processos julgados nas Sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Bueno Brandão:

Sessão de 17 de abril de 1945:

N.º 22.743-31, de Ludovico Taliberti, agente postal em "Guaranésia", Estado de Minas Gerais, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. Dr. Procurador para retificar o débito da responsável para Cr\$ 1.624,36, mantidos os demais termos do Acórdão recorrido.

Sessão de 24 de abril de 1945:

N.ºs 8.192-45, de Rubem Silveira Melo, escrivão E do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 300,00 recebido em novembro de 1944, 8.212-45 de Zafra Cabral Costa Belo, postalista auxiliar F, servindo de agente-tesoureira na agência postal-telegráfica de "Bangu", Distrito Federal, 8.215-45, de Aníseis Macedo, postalista auxiliar G, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Botafogo", idem, 8.257-45 de Marieta Ferreira da Silva, agente auxiliar V, servindo de agente postal de "Barra de Guaratiba", idem 8.258-45, de Harryford de Vasconcelos Calmon, postalista auxiliar G, servindo de fiel na agência postal-telegráfica de "Cascadura", idem 8.259-45 de Luís Torres Costa, telegrafista F, servindo de agente postal de "Campo Grande", idem, 8.267-45 de Mariana de Sousa Costa, oficial administrativo J, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 2.000,00 recebido em outubro de 1944, 8.268-45, de Ataliba de Barros, técnico, contratado, da Divisão de Caça e Pesca, do Ministério da Agricultura, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 31.788,00 recebido em novem-

bro de 1944. PG. 1.077-45, de Oscar Maciel Prata, agente de 3.ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

N.º 7.643-44, de Júlio Pereira Viana, coletor federal em "São Jerônimo", Estado do Rio Grande do Sul, no qual está, também, apurada a responsabilidade do escrivão Alcindo Flores da Silva, considerando-os em crédito pelas importâncias de Cr\$ 2.928,20 e Cr\$.... 1.952,90 e mandando expedir-lhes as necessárias provisões.

Sr. Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 2 de maio de 1945:

N.º 8.224-45 de Antônio Manuel Braga de Sousa, oficial administrativo H do Ministério do Trabalho, responsável pelo adiantamento de Cr\$ 5.000,00 recebido em dezembro de 1944, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Sr. Auditor Machado Lima:

Sessão de 2 de maio de 1945:

N.º 8.135-45 de João Batista, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de "Botucatu", Estado de São Paulo, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a necessária provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 de maio corrente, às 14 ½ horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, João Salse, Secretário, a subcrevi. — Ruben Rosa, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N.º 186

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º Os preços, F. O. B., por quilo, safra de 1945, para o mercado chileno, são os seguintes:

Tipo PC — 1 PC — 2	m\$ch 5,20
Tipo PC — 4	m\$ch 4,50
Tipo PC — 5	m\$ch 4,10

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Carlos Gomes de Oliveira, Presidente.

(N.º 8.434 — 1-6-45 — Cr\$ 30,60).

RESOLUÇÃO N.º 187

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º Os preços de erva mate beneficiada, safra de 1945, para o mercado uruguaio, FOB, embarque pelos portos do Paraná e Santa Catarina, são os seguintes:

Tipo PU1	Cr\$ 2,50 por quilo
Tipo PU2	Cr\$ 2,35 por quilo
Tipo PU3	Cr\$ 2,15 por quilo

Parágrafo único. Os oitavos de barrica e volumes menores serão faturados pelo peso bruto.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Carlos Gomes de Oliveira, Presidente.

(N.º 8.435 — 1-6-45 — Cr\$ 40,80).

RESOLUÇÃO N.º 188

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º Os preços, E. O. B., da erva mate cancheada, safra 1945, para os mercados argentino e uruguaio, portos dos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, são U\$S 1.16,00 ou seu equivalente em moeda brasileira.

Parágrafo único. Essas vendas estão sujeitas à cláusula de reajuste, que será executada de acordo com as Instruções vigentes.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Carlos Gomes de Oliveira, Presidente.

(N.º 8.439 — 1-6-45 — Cr\$ 38,80).

RESOLUÇÃO N.º 189

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo único. É fixado o período compreendido entre 15 de maio a 30 de setembro do corrente ano, para o corte de mate no Estado do Rio Grande do Sul, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — Generoso Ponce Filho, Diretor — Respondendo pelo expediente da Presidência.

(N.º 8.438 — 1-6-45 — Cr\$ 30,60).

RESOLUÇÃO N.º 190

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo único. Fica permitido o corte de mate no Estado de Mato Grosso e Território de Ponta Porã, até o dia 30 de novembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — Generoso Ponce Filho, Diretor — Respondendo pelo expediente da Presidência.

(N.º 8.437 — 1-6-45 — Cr\$ 30,60).

RESOLUÇÃO N.º 192

O Presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1.º São fixados, no Estado do Rio Grande do Sul, para o produtor, safra de 1945, por 15 quilos de mate, os seguintes preços:

I) — Pósto em Pórtio Alegre, a granel, tipo 1, com 10% de pau e 2 ½ mm. de diâmetro: Zona forte.

a) da barra do Ribeiro, São Jerônimo, Bom Jesus do Triunfo (ex-Triunfo), Guaíba, Osório, Santo Antônio (ex-Santo Antônio da Patrulha), Tapes e Camaquã: Cr\$ 12,00 a arrôba;

b) Cai (ex-São Sebastião do Cai), Taquara, Taquari, São Francisco de Paula e Caxias do Sul (ex-Caxias): Cr\$ 13,00 a arrôba;

c) Montenegro, Farroupilha, Garibaldi, Antônio Prado, Veranópolis (ex-Alfredo Chaves), Prata, São Luiz, Lagoa Vermelha e Vacarias: Cr\$ 14,00 a arrôba.

II) — Pósto em Pórtio Alegre, Erechim (ex-José Bonifácio), Passo Fundo, Carazinho e Giruá; a granel, tipo 1, com 10% de pau e 2 ½ mm. de diâmetro: Zona fraca.

Passo Fundo, Erechim, Carazinho, Soledade, Getúlio Vargas, Santo Angelo, Santa Rosa, Inhacorá, Guaporé e Encantado: Cr\$ 14,00 a arrôba.

III) — Pósto em Palanque e Cruzeiro do Sul, a granel, tipo 1, com 10% de pau e 2 ½ mm. de diâmetro:

De Lageado, Estrela e Venâncio Aires: Cr\$ 13,50 a arrôba.

IV) — Pósto em Candelária, com 25% de pau e 4 ½ mm. de diâmetro:

De Candelária e Santa Cruz: Cr\$ 9,50 a arrôba.

V) — Tipo 2 da zona fraca:

a) Barbaquá de Palmeira, com 25% de pau, pôsto em Palmeira e Catuêpe: Cr\$ 12,00 a arrôba;

b) Barbaquá de Ijuí, Passo Fundo, Soledade, Santo Angelo, Santa Rosa, Carazinho e Júlio de Castilhos; pôsto em Ijuí, Passo Fundo, Giruá e Carazinho: Cr\$ 11,50 a arrôba.

VI) — *Mate Doce*, a granel, pôsto em Venâncio Aires e Cruzeiro do Sul: Cr\$ 9,50 a arrôba.

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de maio de 1945. — Carlos Gomes de Oliveira, Presidente.

(N.º 8.436 — 1-6-45 — Cr\$ 77,50).

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Comissão Executiva

Autuado e recorrente: Guilherme Schmidt (Usina Albertina).

Autuante: Carlos Fontenele Martins.
Processo: A.I. 302-40 — Sertãozinho — São Paulo.

É de manter-se a decisão que julga procedente o auto cuja infração arguida está comprovada no processo respectivo.

ACÓRDÃO N.º 11

Vistos e relatados estes autos em que é autuado e recorrente o Sr. Guilherme Schmidt, proprietário da Usina Albertina, no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e autuante o fiscal tributário deste Instituto, Carlos Fontenele Martins, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o recorrente não nega a materialidade do fato que lhe é imputado;

Considerando que as razões do recorrente, além de contraditórias não destroem as acusações constantes do auto,

acorda, com fundamento no voto do relator, em negar provimento ao recurso *ex-officio* e manter a decisão recorrida que impõe ao autuado a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) cujo depósito deve passar à renda do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente. — *Alvaro Simões Lopes*, relator. Fui presente. — *V. C. Chermont de Miranda*, procurador.

Parecer do Dr. Procurador

Pelo não provimento do recurso de fls. 20, para o fim de ser mantida a decisão de 1.ª instância que bem julgou a hipótese.

Em 13 de abril de 1945. — *V. C. Chermont de Miranda*, procurador.

Autuado: José Maria da Silveira.

Recorrente *ex-officio*: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Processo: A.I. 278-40 — João Pessoa — Espírito Santo.

Desde que a lei não considera clandestina a fábrica cujo proprietário tenha requerido a inscrição, é improcedente o auto de infração lavrado contra essa disposição expressa da lei.

ACÓRDÃO N.º 12

Vistos e relatados estes autos em que é recorrente *ex-officio* o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o auto de infração é medida extrema só aplicável em casos de manifesto dolo ou má fé;

Considerando que o § 3.º do art. 22 do Decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-40 não considera clandestinas as fábricas cujos proprietários tenham requerido a regularização de seu funcionamento,

acorda, com fundamento no voto do relator, em negar provimento ao recurso *ex-officio*, para

o fim de ser mantida a decisão recorrida, que julgou improcedente o auto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente. — *J. C. Pereira Pinto*, relator. Fui presente. — *V. C. Chermont de Miranda*, procurador.

Parecer do Dr. Procurador

Pelo não provimento do recurso *ex-officio* de fls. 25, na forma do parecer de fls. 35.

Em 13-4-45. — *V. C. Chermont de Miranda*, procurador.

Autuado: Felipe Firmino de Moura.

Recorrente *ex-officio*: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Processo: A. I. 359-39 — Piranga — Estado de Minas Gerais.

Tendo o Decreto-lei n.º 6.389 considerar de livre a produção de rapadura, torna-se insubsistente o auto lavrado com fundamento na lei que a proíbe.

ACÓRDÃO N.º 13

Vistos e relatados estes autos em que é recorrente *ex-officio* o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, 30 de março de 1944 liberou a produção de rapadura;

Considerando que o Decreto-lei n.º 6.389, de 1944, considerando mais tudo que dos autos consta, acorda, com fundamento no voto do relator, em negar provimento ao recurso *ex-officio*, mantida a decisão recorrida que julgou improcedente o auto e satisfeitas as exigências sugeridas na promoção do Sr. Procurador Geral.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente. — *Correia Meyer*, relator. Fui presente: *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador Geral

Pelo não provimento do recurso *ex-officio* de fls. 14 que bem julgou a espécie. Deverão ser extraídas cópias dos documentos de fls. 6 e 7 para o fim de serem juntas ao processo anexo n.º 2.743-38, o qual deverá, a seguir, ser desanexado para ter curso autônomo.

Em 14 de abril de 1945. — *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Autuado: João Concesso Sobrinho.

Recorrente *ex-officio*: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Processo: A. I. 327-39 — Piranga — Minas Gerais.

Desde que o auto comprova a existência legal de sua fábrica, julga-se improcedente o auto de infração lavrado contra a fábrica clandestina.

ACÓRDÃO N.º 14

Vistos e relatados estes autos em que é recorrente *ex-officio* o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que o autuado provou com os documentos de fls. 8 e 8 que o engenho a que se refer o auto foi instalado e funcionou antes da vigência do Decreto n.º 24.749, de 11 de junho de 1934;

Considerando, ainda que o autuado solicitou

ao Instituto, antes da lavratura do auto, a inscrição do engenho em causa.

Acorda, com fundamento no voto do Relator em negar provimento ao recurso que julgou improcedente o auto, cumprida ainda a providência sugerida na promoção do Dr. Procurador Geral a fls. 19.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente. — *Luiz Dias Rolemberg*, relator. Fui presente: *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador Geral

Pelo não provimento do recurso *ex-officio* de fls. 13 para o efeito de ser mantida a decisão de fls. 13 que bem julgou o caso. A cópia de acórdão deve ser junta ao processo anexo e este desanexado, a fim de que tenha andamento autônomo.

Em 4 de abril de 1945. — *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Autuado: Joaquim Rodrigues de Moura.

Recorrente *ex-officio*: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Processo: A. I. 355-39 — Estado de Minas Gerais.

Desde que o autuado prova a existência legal de sua fábrica, julga-se insubsistente o auto lavrado por instalação clandestina.

ACÓRDÃO N.º 15

Vistos e relatados estes autos em que é recorrente *ex-officio* o Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que com os documentos de folhas 9 a 12 o autuado provou a existência legal de sua fábrica;

Considerando que não houve, na hipótese, a clandestinidade que a lei pune,

Acorda, com fundamento no voto do Relator, em confirmar a decisão recorrida que julgou insubsistente o auto, desanexado o processo anexo de número 2.261-38, pela forma proposta na promoção de fls. 22, do Dr. Procurador Geral.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, presidente. — *Castro Azevedo*, relator. Fui presente: *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador Geral

Pela confirmação da decisão de 1.ª instância de que, aliás, não foi interposto o competente recurso *ex-officio*. Devem ser extraídas cópias dos documentos de fls. 9 a 12, a fim de serem juntas do processo anexo n.º 2.261-38, feito o que este deverá ter andamento autônomo.

Em 12 de abril de 1945. — *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Autuados: Doroteu, Araújo & Cia. (Usina Cachoeira Lisa).

Autuantes: Jaime Mainard e Fernando Pesanha.

Processo: A. I. 194-40 — Gameleira — Estado de Pernambuco.

Não sendo cabível o recurso *ex-officio* e não tendo havido recurso voluntário da decisão que julgou o auto procedente, arquivase o processo.

ACÓRDÃO N.º 17

Vistos e relatados estes autos em que são autuados Doroteu, Araújo & Cia., proprietários da Usina Cachoeira Lisa, situada no município de Gameleira, Estado de Pernambuco, por infração dos artigos 11 do Decreto número 23.664, de 29 de dezembro, e 10 do Decreto número 22.789, de 1 de junho de 1933, combinado com o art. 28 deste mesmo Decreto, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que as partes se conformaram com aquela decisão, não havendo recurso da mesma para instância superior; considerando que em face da legislação aplicável à espécie, incabível seria o recurso *ex-officio*, tanto que o mesmo não foi interposto, como de direito;

considerando o mais que dos autos consta, acorda, com fundamento no voto do Relator, no sentido de ser arquivado o processo, obedecidas as formalidades legais.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, Presidente. — *Corrêa Meyer*, Relator.

Fui presente: *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador Geral

Pelo arquivamento, de acordo com o parecer de fls. 43 do Dr. Fernando Oiticica que bem apreciou a hipótese.

Em 14-4-45. — *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Autuado: M. C. do Rêgo Barros (Usina São João da Várzea).

Recorrente *ex-officio*: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Processo: A. I. 342-39 — Recife — Estado de Pernambuco.

A liberação posterior do açúcar produzido em excesso torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 18

Vistos e relatados estes autos em que é recorrente *ex-officio* o Dr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que foi liberado o açúcar produzido além dos limites legais de produção nas usinas de Pernambuco;

considerando mais o que dos autos consta, acorda, pelo não provimento do recurso *ex-officio* e, com fundamento no voto do Relator, pelo arquivamento do processo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, Presidente. — *J. C. Pereira Pinto*, Relator.

Fui presente: *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador Geral

Pelo não provimento do recurso de fls. 41v. mantida a decisão de 1.ª instância que bem julgou a hipótese dos autos.

Em 9 de abril de 1945. — *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Autuado: Maria Roemberg da Cruz (Usina Santa Clara).

Autuante: Manuel Braga Filho.

Processo: A. I. 192-40 — Capela — Estado de Sergipe.

Desde que a autuada se conforma com a decisão de 1.ª instância e satisfaz o pagamento do débito dela derivado, arquivar-se o processo.

ACÓRDÃO N.º 19

Vistos e relatados estes autos em que é autuada Maria Roemberg da Cruz, proprietária da Usina Santa Clara, sita no Município de Capela, Estado de Sergipe, e autuante Manuel Braga Filho, por infração do artigo 10 do Decreto n.º 22.789, de 1 de junho de 1933, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a autuada recolheu a quantia da condenação do julgamento de 1.ª instância, desistindo, assim, do recurso voluntário, acorda, com fundamento no voto do Relator, pelo arquivamento do auto.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Barbosa Lima Sobrinho*, Presidente. — *Castro Azevedo*, Relator.

Fui presente: *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Parecer do Dr. Procurador

O presente processo está encerrado. A autuada condenada em 1.ª instância, conformou-se com a decisão, satisfazendo o débito dela derivado. O montante da condenação já foi recolhido aos cofres do Instituto do Açúcar e do Alcool. O encaminhamento do processo à E. Comissão Executiva resultou de um equívoco. Pelo arquivamento.

Em 14 de abril de 1945. — *V. C. Chermont de Miranda*, Procurador Geral.

Reclamante: Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari.

Reclamada: Société de Sucreries Brésiliennes (Usina Porto Feliz).

Processo: P.C. 65-45 — Capivari — São Paulo.

Reclamação de colonos contra Usina. Arquivar-se o processo quando os reclamantes se declaram atendidos pela reclamação.

ACÓRDÃO N.º 44

Vistos e relatados estes autos em que é reclamante a Associação dos Fornecedores de Cana de Capivari, Estado de São Paulo e reclamada a Société de Sucreries Brésiliennes, proprietária da Usina Porto Feliz no mesmo Estado, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

Considerando que os esclarecimentos prestados a fls. 4 pela reclamada foram ratificados a fls. 7 pelos reclamantes;

Considerando que a reclamada prestou declarações afirmando já estarem solucionados os casos objeto da reclamação,

Acorda, com fundamento no voto do Relator, em determinar o arquivamento do processo.

Sala das sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Corrêa Meyer*, Relator. — *Cassiano Maciel*.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Pelo arquivamento do processo, tendo em vista a carta de fls. 7, na qual a reclamante esclarece que já foram satisfeitas, pela reclamada, as pretensões objeto da inicial.

Em 23-4-45 — *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

Reclamante: Benjamin Gobbi.

Reclamada: Viúva Francisco Maximiano Junqueira (Usinas Junqueira).

Processo: P.C. 67-45 — Igarapava — São Paulo.

Havendo desistência expressa do reclamante, arquivar-se o processo.

ACÓRDÃO N.º 45

Vistos e relatados estes autos de reclamação de fornecedor em que é reclamante Benjamin Gobbi e reclamada Viúva Francisco Maximiano Junqueira, proprietária das Usinas Junqueira, sita no município de Igarapava, Estado de São Paulo, a Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que a usina contestou o pedido, no seu arrazoado de fls. 5 a 7 e o reclamante desiste da reclamação, pedindo seu arquivamento, a fls. 9 do processo:

Acorda com fundamento no voto do Relator, pelo arquivamento do processo.

Sala das sessões da Primeira Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Cassiano Maciel*, Relator. — *Corrêa Meyer*.

PARECER DO DR. PROCURADOR

Fui presente. — *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

Pelo arquivamento da Reclamação, ante a desistência de fls. 9.

Em 23-4-45 — *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

Autuada: Usina Schmidt Limitada.

Autuante: Stêlio de Lima Penante.

Processo: A. I. 47-43 — Sertãozinho — São Paulo.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 46

Vistos e relatados estes autos em que é autuada a Usina Schmidt Limitada, situada no município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, e autuante Stêlio de Lima Penante, fiscal Tributário deste Instituto, por infração do artigo 28, do Decreto n.º 22.789, de 1 de junho de 1933, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando que o açúcar apreendido foi posteriormente liberado, por deliberação da Comissão Executiva, acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar insubsistente o auto, recorrendo desta decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Cassiano Maciel*, Relator. — *Corrêa Meyer*.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

Pela insubsistência do auto, tendo em vista a liberação posterior do açúcar, faz certo a informação de fls. 9.

Em 23 de abril de 1945. — *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

Autuado: João Monteiro Júnior (Usina Santa Maria).

Autuante: Carlos Cássia.

Processo: A. I. 44-43 — Penápolis — São Paulo.

A liberação do açúcar extra-limite torna insubsistente o auto lavrado com esse fundamento.

ACÓRDÃO N.º 47

Vistos e relatados estes autos em que é autuado João Monteiro Júnior, proprietário da Usina Santa Maria, situada no município de Penápolis, Estado de São Paulo e autuante Car-

los Cássia, fiscal tributário deste Instituto, por infração do art. 60, § 2.º, e 52, do Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, a 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, considerando a posterior liberação do açúcar, acorda, com fundamento no voto do Relator, em julgar insubsistência do auto, recorrendo desta decisão para instância superior.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 1.ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de maio

do ano de mil novecentos e quarenta e cinco. — *Castro Azevedo*, Presidente. — *Corrêa Meyer*, Relator. — *Cassiano Maciel*.

Fui presente: *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

PARECER DO SR. PROCURADOR

Pela insubsistência do auto, tendo em vista a posterior liberação do açúcar, conforme fazem certo as informações de fls. 4 a 7.

Em 23 de abril de 1945. — *F. da Rosa Oiticica*, Procurador.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

Delegacia no Distrito Federal

I — O Delegado do Distrito Federal autorizou a inscrição da dívida e consequente cobrança executiva contra as seguintes empresas em atraso no pagamento das contribuições:

Processo	Nome	Importância Cr\$
25.198-44	Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	558,00
25.199-44	Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	486,00
6.351-41	Gráfica A União Ltda.	840,00
25.202-44	Ela Zimmerfogel	216,00
25.210-44	Hospital J. C. Rodrigues — Serv. Econ.	19.996,50
25.633-44	Irmãos Sileciano	216,00
25.204-44	Riso Cesarina	2.086,00
25.674-44	Jorge Luis Xavier	810,00
25.340-44	Ateneu Brasileiro	184,50
25.337-44	Joaquim de Andrade & Cia. Ltda.	243,00
25.334-44	Monteiro da Silva & Cia. Ltda.	539,00
25.631-44	Cardoso & Fernandes	432,00
25.528-44	Onofre Fernandes de Oliveira	162,00
25.496-44	Procuradoria Geral Mário Lemos	924,00
25.530-44	Alberto Fernandes	305,00
25.531-44	Júlio Cardoso Fernandes	2.207,50
25.510-44	Hans Hesse	497,00
25.539-44	Vital Ramos de Castro	225,00
25.541-44	Alfredo Alves Batista Teixeira	1.690,00

II — Outrossim, retifica-se a comunicação anterior publicada no *Diário Oficial*, de 23 de maio último, referente a firma Seabra, Companhia de Tecidos S.A., processo n.º 22.683-44, a qual interpôs recurso regular ao Conselho Nacional do Trabalho.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS.

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL
- ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua seção de vendas, registra pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo serviço de Reembolso Postal.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

PRIMEIRO TRASLADO

Livro 84 — Fôlhas 1

Escritura de retificação e ratificação dos termos de obrigações assinados, respectivamente, em 26 de julho de 1924, e 30 de setembro de 1925 que ora entre si assinam a União Federal e o Espólio de Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 95.785 de 1945.

Saibam quantos este virem, que aos 17 dias do mês de maio do ano de 1945 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, à Avenida Aparício Borges, 5.º andar, Palácio da Fazenda, onde, eu, Aarão Matos Filho, Escrevente Juramentado do 23.º Ofício de Notas, investido das funções de tabelião, de acordo com os termos do Decreto-lei n.º 2.727 de 31 de outubro de 1940 fui vindo e aí por me haver sido pedida esta, do que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, achavam-se presentes partes entre si justas e contratadas e reciprocamente outorgantes e outorgada, a União Federal, representada na forma legal, pelo Engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da cidade Delegacia, e o Espólio de Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu), neste ato representado pelo 1.º Inventariante Judicial da Justiça do Distrito Federal, Doutor Manuel Tavares Cavalcanti, ex-vi do alvará do M.M. Juiz de Direito da 3.ª Vara de Órfãos e Sucessões, que vai transcrito no final desta escritura e fica arquivado neste cartório; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também reconheço, do que de tudo dou fé. E perante as mesmas testemunhas, pelas partes contratantes, de per si e sucessivamente, me foi dito: Primeiro — Que, respectivamente aos vinte e seis (26) de julho de mil novecentos e vinte e quatro (1924) e trinta (30) de setembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), foram assinados os seguintes termos constantes da certidão que se encontra a fls. 2 a 7 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n.º 95.785 de 1943: "Em cumprimento ao despacho do Sr. Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — "Certifique-se, o que constar", ao requerimento de Domingos Joaquim da Silva, Visconde de Salreu, de 28 de novembro de 1933, a que tem o seguinte teor: "Exmo. Sr. Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa — M.D. Engenheiro-Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Domingos Joaquim da Silva, Visconde de Salreu, proprietário do domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinhas, números 66 a 100, fronteiros aos de ns. 67 a 85, da rua Benedito Ottoni, antiga Praia das Palmeiras, e da Praia de São Cristóvão, números 2 a 14, fronteiros aos de números 1 e 27 (antigo 21) e como entrou em acordo com essa Fiscalização, para ceder aos seus direitos sobre a serventia do mar, sob justas compensações por serem tais terrenos de acrescidos, necessários ao prolongamento das obras do Porto, vem pedir a V. Excia. mandar passar por certidão o seguinte: a) dos três termos de responsabilidade lavrados nesta Fiscalização, em 26 de julho de 1924 e 30 de setembro de 1925; b) do ofício do Sr. Dr. Inspetor de Portos a esta Fiscalização, sob o número 2.176, de 21 de julho de 1924, comunicando ter o Exmo. Sr. Ministro da Viação

aprovado as bases para os acordos: c) do officio do Sr. Diretor do Patrimônio Nacional sob n.º 51, de 22 de junho de 1925, autorizando esta Fiscalização a cumprir o despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, com relação aos acordos. Nestes termos — P. Deferimento. "Certifico que: 1.º — do livro de termos n.º 2 desta Fiscalização, de fls. 152 a 153 v. consta o seguinte termo: — "Termo de obrigação que assume Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu), referente aos terrenos de acrescidos aos de marinha à rua Benedito Ottoni ns. 66 a 100, de que se acha de posse, fronteiras aos terrenos de marinha números 67 a 85, com relação às obras de prolongamento do cais do porto do Rio de Janeiro. — Aos trinta (30) dias do mês de setembro de (1925) mil novecentos e vinte e cinco, na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, à Praça Mauá n.º 10, 2.º andar, presentes os Srs. Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, Engenheiro Chefe da mesma Fiscalização, Dr. Ulisses de Carvalho Soares Brandão, Representante da Fazenda junto à Inspeção Federal de Portos Rios e Canais e as testemunhas que este assinam, compareceu o Senhor Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) e declarou que, estando de posse dos terrenos de acrescidos aos de marinha à rua Benedito Ottoni números sessenta e seis (66) a cem (100), fronteiras aos terrenos de marinha números sessenta e sete (67) a oitenta e cinco (85), de sua propriedade, conforme escritura pública lavrada no tabelião Pedro Evangelista de Castro, livro seiscentos e vinte e três (623) fls. sessenta e dois verso (62 v.) e treze (13) de julho de mil novecentos e vinte e dois (1922) com relação aos de número sessenta e sete (67) e setenta e três (73) e cartas de traspasso e aforamento do domínio útil dos de número setenta e cinco (75) a oitenta e cinco (85), expedidos a vinte e dois (22) de dezembro de mil novecentos e vinte e três (1923), vinte e seis (26) de março e nove (9) de abril de mil novecentos e vinte e quatro (1924), já tendo o domínio útil dos acrescidos de marinha referentes ao de número oitenta e cinco conforme carta expedida a dezenove (19) de abril de mil novecentos e vinte e quatro (1924), incluídos nas desapropriações constantes do Decreto número seis mil setecentos e oitenta e seis (6.786), de dezenove (19) de dezembro de mil novecentos e sete (1907), confirmado pelo decreto número quatorze mil novecentos e seis (14.906), de doze (12) de julho de mil novecentos e vinte e um (1921), aceitava a proposta que faz pelo presente termo o Sr. Engenheiro Chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelos Exmos. Srs. Ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, conforme os officios, respectivamente, dos Diretores do Patrimônio Nacional, de número noventa e um (91), de vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e vinte e cinco (1925) e Inspetor Federal de Portos, Rios e Canais, de número dois mil cento e setenta e seis (2.176), de vinte e um de julho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), como indenização por qualquer prejuízo que possa ter com a construção do prolongamento do cais do Porto do Rio de Janeiro na parte fronteira aos mesmos terrenos do lado do mar, obrigando-se não embargar a execução dos trabalhos e nem exigir quaisquer indenizações por qualquer título que sejam. O Sr. Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) continuará na posse dos mesmos terrenos e do domínio útil dos terrenos que atualmente ocupa com justo título, conforme escritura pública citada e as cartas que possui, com exceção da servidão de mar que é avaliada em setenta e dois contos novecentos e sessenta mil réis (72:960\$000), obrigando-se o Governo a dar-lhe em troca dessa servidão o aforamento da área acrescida já aterrada na parte fronteira aos mesmos terrenos do lado do mar, tendo frente para a segunda faixa de linhas férreas externas, contada a partir do lado do cais, projetada na nova explanada obtida com o aterro do cais em prolongamento, respeitando as terras de responsabilidade e obrigação assinadas em vinte e sete

de dezembro de (1922) mil novecentos e vinte e dois e vinte e seis (26) de julho de mil novecentos e vinte e quatro (1924) na sede da mesma Fiscalização, resultante ficar a sua propriedade total limitada ao Norte pelos terrenos acrescidos aos de marinha, de propriedade de Alvaro José Correia da Costa, ao Sul pelos terrenos de acrescidos aos de marinha de Mendes Dias & Viana, a Este pela segunda Faixa de linhas férreas e terrenos da União e a Oeste pela Rua Benedito Ottoni, tudo conforme a planta, devidamente rubricada por ambas as partes, e que fica fazendo parte integrante do presente termo. O Sr. Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) obriga-se apenas ao pagamento à Fazenda Nacional dos foros pelo domínio útil da área acrescida, cujo aforamento lhe será concedido no devido tempo, em virtude deste acordo, tudo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo do que deve pelo domínio útil cujos títulos já possui e ludêmo pelas futuras transferências. O presente termo está sujeito à aprovação do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas e será transformado em escritura pública, lavrada no Ministério da Fazenda, depois de concluídos os trabalhos e devidamente locados os alinhamentos definitivos. E por assim se acharem de pleno acordo ambas as partes interessadas, mandou o Sr. Engenheiro Chefe lavrar o presente termo por mim, Antônio Corinto de Carvalho Fróes 2.º escrivão, que vai assinado pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925 — José de Aguiar Toledo Lisboa, Ulisses de Carvalho Soares Brandão, Domingos J. da Silva (Visconde de Salreu). — Olympio Camilo de Assis. — Camilo Vitorino da Silva" — (sobre estampilhas federais no valor de réis (146\$000) — tendo à margem a seguinte nota: Aprovado por aviso n.º 155 do Sr. Ministro da Viação de 4-11-1926 (Diário Oficial de 10-11-1926 — pág. 20.277); 2.º do mesmo livro, de fls. 154 e 156v., consta também o seguinte termo: — "Termo de obrigação que assume o Sr. Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu), proprietário do prédio à Praia de S. Cristóvão ns. 2 a 12, fronteira com o de ns. 1 a 25 e o domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinha à mesma praia de S. Cristóvão n.º 14, fronteiras aos de n.º 27 (antigo 21), com relação às obras de prolongamento do cais do porto do Rio de Janeiro. Aos trinta (30) dias do mês de setembro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), na sede da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, à Praça Mauá, n.º 10, 2.º andar, presentes os Srs. Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe da mesma Fiscalização, Dr. Ulisses de Carvalho Soares Brandão, representante da Fazenda Nacional junto à Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais e as testemunhas que esta assinam, compareceu o Sr. Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) e declarou que, sendo proprietário do prédio à praia de S. Cristóvão número dois (2) e doze (12) fronteira aos de números um (1) a vinte e cinco (25), com frente também para a Praça da Egrejinha, e de domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinha onde se acha o mesmo edificado, conforme cartas de traspasso e aforamento expedidos em cinco (5) e seis (6) de fevereiro a vinte (20) de junho, todas de mil e novecentos (1900) e do domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinha à mesma Praia de S. Cristóvão número quatorze (14) fronteiras aos de número vinte e sete (27) antigo vinte e um (21), conforme carta de traspasso e aforamento expedida em dezenove (19) de abril de mil novecentos e vinte e dois (1922), incluídos nas desapropriações constantes do Decreto número seis mil setecentos e oitenta e seis (6.786) de dezenove (19) de dezembro de mil novecentos e sete (1907), confirmado pelo Decreto número quatorze mil novecentos e seis (14.906), de doze de julho de mil novecentos e vinte e um (1921), aceitava a proposta que fez pelo presente termo o Sr. Engenheiro Chefe da Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelos Exmos. Srs. Ministros da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, conforme os offi-

cios, respectivamente, dos Srs. Diretor do Patrimônio Nacional, de número noventa e um (91) de vinte e dois (22) de junho de mil novecentos e vinte e cinco (1925) e Inspetor Federal de Portos, Rios e Canais, de número dois mil cento e setenta e seis (2.176), de vinte e um de julho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), como indenização por qualquer prejuízo que possa ter com a construção do prolongamento do cais do Porto do Rio de Janeiro na parte fronteira à mesma propriedade do lado do mar, obrigando-se não embargar a execução dos trabalhos e nem exigir quaisquer indenizações por qualquer título que sejam. O Sr. Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) continuará na posse do seu prédio e do domínio útil dos terrenos de acrescidos aos de marinha aterrados e que atualmente ocupa com justos títulos, conforme as cartas que possui, com exceção da servidão de mar que é avaliada em duzentos e noventa e oito contos de réis (Rs. 298:000\$000), obrigando-se o Governo a dar-lhe em troca dessa servidão o aterro de quinze mil e setenta e quatro metros cúbicos, de área de quatro mil cento e oitenta e sete (4.187) metros quadrados, figurando na planta junta a este termo, segundo as letras E F N O, a que ainda não está aterrada; o aforamento da área acrescida na parte fronteira e lateral, com o respectivo alôro, de 1.551 (mil quinhento e seis e um) metros quadrados, aproximados, segundo as letras A B C D E F O N I da mesma plana, até a segunda faixa de linhas férreas externas, contada a partir do lado do cais, projetada na nova explanada obtida com o aterro do cais em prolongamento, às Ruas Vinte e Cinco de Março e Egrejinha, respeitado o termo de responsabilidade e obrigação assinado em dezesseis (16) de junho de mil novecentos e vinte e dois (1922), na sede da mesma Fiscalização, quanto à parte já aterrada; o aforamento da área acrescida aos terrenos de acrescidos aos de acrescidos aos de marinha com setecentos e vinte e seis (726) metros quadrados, aproximados, fronteiras aos terrenos de marinha número sessenta e sete (67) a oitenta e cinco (85) da Rua Benedito Ottoni, da propriedade do mesmo Sr. Domingos Joaquim da Silva (visconde de Salreu), segundo as letras J R L M ainda da mesma planta; o assentamento de uma linha férrea e respectiva chave de estrada, em cada uma das áreas acrescidas acima referidas, com as duas bitolas de um metro e sessenta centímetros (1,60m) e um metro (1,00m), sendo levadas até a rua da atual Praia de São Cristóvão e Benedito Ottoni, respectivamente, e no local indicado pelo mesmo Sr. Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu), permissão para estender as linhas de seus guindastes transportadores, instalados nas propriedades de número dois (2) e doze (12) à atual Praia de São Cristóvão, até às linhas férreas da mencionada segunda faixa, sobre as mesmas e uma altura tal que não perturbe a passagem dos trens com seus carregamentos, afim de ser assim facilitado o recebimento das mercadorias na mesma propriedade e também permissão para estender em seus atuais encanamentos destinados ao recebimento da água do mar, para a condensação das máquinas já instaladas na referida propriedade, ao longo da Rua Vinte e Cinco de Março até ao Cais, tudo de igual valor, resultando ficar a propriedade total da atual Praia de São Cristóvão limitada ao norte pelos terrenos de acrescidos aos de marinha sn., fronteiras aos terrenos de marinha números vinte e nove (29) e trinta e um (31), de propriedade da Sra. D. Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (condessa de Silva Ramos), viúva do Dr. Hermano Cardoso da Silva Ramos (conde de Silva Ramos), e pelo prolongamento da Rua Vinte e Cinco de Março, ao sul pela Praia da Egrejinha e prolongamento da Rua Egrejinha, a este pela segunda faixa de linhas férreas e a oeste pela atual Praia de São Cristóvão e os terrenos de acrescidos aos da marinha já ditos da Sra. D. Hortência Pereira Pinto da Silva Ramos (condessa de Silva Ra-

mos); e a área acrescida de setecentos e vinte e seis (726) metros quadrados é limitada ao norte pela segunda faixa de linhas férreas, ao sul por terrenos da Inia, a este pela Rua Projetada e a oeste pelos terrenos de acrescidos aos da marinha que está de posse o mesmo Sr. Domingos Joaquim da Silva (visconde de Salreu), tudo conforme a planta, devidamente rubricada por ambas as partes, e que fica fazendo parte integrante do presente termo. O Sr. Domingos Joaquim da Silva (visconde de Salreu), obriga-se apenas ao pagamento à Fazenda Nacional dos foros pelo domínio útil das áreas acrescidas, cujo aforamento lhe será concedido, no devido tempo, em virtude deste acôrdo, tudo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo do que deve pelo domínio útil, cujos títulos já possui o laudêmio pelas futuras transferências. O presente termo está sujeito à aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas e será transformado em escritura pública, lavrada no Ministério da Fazenda, depois de concluídos os trabalhos e devidamente locados os alinhamentos definitivos. E por assim se acharem de pleno acôrdo ambas as partes interessadas, mandou o Sr. Engenheiro Chefe lavrar o presente termo, por mim, Antônio Corinto de Carvalho Fróis, 2.º Escriurário, que vai assinado pelo presente. — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — *Ulysses de Carvalho Soares Brandão*. — *Domingos Jm. da Silva*, Visconde de Salreu. — *Olympio Camilo de Assis*. — *Camilo Vitorino da Silva* (sobre estampilhas federais no valor total de Rs. quinhentos e noventa e seis (596\$000) — tendo à margem a seguinte nota: Aprovado por Aviso n.º 159, do Sr. Ministro da Viação, de 4-11-1926 (*Diário Oficial* de 10-11-1926, pág. 20.277). 3.º — de mesmo livro, de fls. 97 a 58, consta mais ainda o seguinte termo: "Termo de responsabilidade a obrigação que assume Domingos Joaquim da Silva, Visconde de Salreu, em relação à construção de uma muralha e respectivo aterro nos terrenos de acrescidos aos de marinha fronteirais aos prédios ns. 75 e 77 e de acrescidos aos de acrescidos fronteirais ao n.º 85, da Rua Benedito Otoni, antiga Praia das Palmeiras. — Aos vinte e seis (26) dias do mês de julho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), na sede da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, à Praça Mauá, número dez (10), presentes o Sr. Engenheiro Chefe da mesma Fiscalização, Dr. José de Aguiar Toledo Lisboa, o Sr. Domingos Joaquim da Silva, Visconde de Salreu, e as testemunhas abaixo assinadas, declarou o segundo, Sr. Domingos Joaquim da Silva, que de conformidade com o seu requerimento de cinco (5) de junho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito do Distrito Federal, pedindo o aforamento dos terrenos de acrescidos aos de marinha fronteirais aos prédios ns. setenta e cinco e setenta e sete (75 e 77), e de acrescidos aos de acrescidos fronteirais ao número oitenta e cinco (85), da Rua Benedito Otoni, antiga Praia das Palmeiras, de sua propriedade, é a título precário a referida concessão de aforamento, o que fica assinalado para todos os fins de direito, pelo presente termo e bem assim a execução que por este se obriga da construção de uma muralha e respectivo aterro dos acrescidos de marinha e acrescidos de acrescidos mencionados, incluídos nas desapropriações constantes do Decreto número seis mil setecentos e oitenta e seis (6.786), de dezoito (19) de dezembro de mil novecentos e setenta e sete (1907), confirmado pelo de número quatorze mil novecentos e seis (14.906), de doze de julho de mil novecentos e vinte e um (1921), obrigando-se mais, como efetivamente se obriga, a não exigir quaisquer indenizações a qualquer título que sejam por construções que levantar nos referidos acrescidos ou benfeitorias que neles efetuar, desde que os termos efetivos, as desapropriações constantes dos citados Decretos e bem assim sem direito também a qualquer indenização por demolições que por ventura se tenham de efetuar ou o au-

xílio pela remoção de instalações industriais que tiver feito ou a outro qualquer título, ficando entendido entretanto, que desta regra se executará o valor do aterro feito sobre o mar assim como a respectiva muralha e empedramento, e que será indenizado quando as termo efetivo a desapropriação pela quantia de setenta e oito contos seiscentos e noventa e um mil seiscentos e cinquenta e nove réis (Rs. 78:691\$659), correspondente a vinte e oito mil cento e quatro metros cúbicos e cento e sessenta e quatro decímetros (28.104,164 m³) a razão de dois mil e oitocentos réis (Rs. 2\$800) por metro cúbico, incluído o valor da muralha e empedramento, medido para efeito da indenização somente até a cota de dois metros e quarenta centímetros (2,40 m) acima do nível médio da maré; se não se achar o dito aterro nivelado nesta cota e a muralha e empedramento em perfeito estado, se descontinuará da quantia acima mencionada, a soma correspondente ao volume de terra que faltar, a razão de dois mil e oitocentos réis (Rs. 2\$800) por metro cúbico e bem assim as despesas precisas para o perfeito estado da muralha e empedramento, de modo a satisfazer aos fins a que o Governo tem em vista. E por assim se acharem ambas as partes de pleno acôrdo mandou o Sr. Engenheiro Chefe lavrar o presente termos por mim, Antônio Corinto de Carvalho Fróis, que vai assinado pelo presente. Rio de Janeiro, vinte e seis (26) de julho de mil novecentos e vinte e quatro (1924). Rio de Janeiro, 28 de julho de 1924. — José de Aguiar Toledo Lisboa. — *Domingos Jm. da Silva*. — *Camilo Vitorino da Silva*. — *Jorge Guimarães* (sobre estampilhas federais no valor total de Rs. 160\$000). 4.º — no arquivo do protocolo desta Fiscalização consta o Ofício de n.º 2.176 de 21 de julho de 1924, do então Sr. Inspetor Federal de Portos, Rio e Canais ao Sr. Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, processado sob o número 13.348 de 21 de julho de 1924, e que tem o seguinte teor: "Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais. — Rio de Janeiro, 21 de julho de 1924. — Gabinete do Inspetor n.º 2.176. — Sr. Chefe de Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Para-vosso conhecimento e devidos fins, comunico-vos que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas por carta do Gabinete B-184 de 9 do corrente mês aprovou o projeto das bases de acôrdo entre esta Fiscalização — e os proprietários de terrenos acrescidos, mediante compensações, terrenos esses necessários à execução do prolongamento do cais do Porto desta Capital. Saúde e Fraternidade. — *M. Araújo Sena*, Inspetor Federal"; 5.º — finalmente do mesmo arquivo, processado sob o n.º 14.922 de 25 de junho de 1925 consta o Ofício n.º 91 de 22 de junho de 1925, do então Sr. Diretor do Patrimônio Nacional ao Senhor Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, do seguinte teor: "Ministério da Fazenda. Diretoria do Patrimônio Nacional — n.º 91. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1925. — Sr. Engenheiro Chefe da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro — Devolvo o Processo n.º 5.406-24 que acompanhou o vosso Ofício n.º 372-B, de 10 de outubro do ano passado, peço-vos providências no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, proferido a fls. 28 do processo referido. Saudações. O Diretor, *José Antonio Gonçalves Melo*. E para constar, eu Antônio Corinto de Carvalho Fróis, segundo Escriurário passei a presente certidão que que é por mim assinada e visada pelo Sr. Engenheiro Chefe. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1933 — Antônio Corinto de Carvalho Fróis. Visto — José de Aguiar Toledo Lisboa, Engenheiro Chefe. Segundo — que, de acôrdo com os despachos do Sr. Dr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, respectivamente, de 14 de junho de 1942 (fls. 49v.), de 15 de setembro de 1943 (fóllas 56) a 5 de maio de 1944 (fls. 68-68v.) exarados no processo antes mencionado, vinham retificar, como ratificado tem, os termos de obrigações transcritos no item primeiro desta escritura com a retificação das áreas que ficam assim delimitadas e discriminadas: terreno de marinha e acrescidos situados na Rua Benedito Otoni, fronteirais aos números sessenta e três

e setenta e sete, freguesia de São Cristóvão, nesta Capital, com as seguintes dimensões e confrontações: área onze mil duzentos e vinte metros quadrados e nove mil setecentos e vinte e um centímetros quadrados (11.220,937m²); a frente mede cinquenta o dois metros e vinte e três centímetros 52,23m) no rumo verdadeiro de 32º00' SE, confrontando com a Rua Benedito Otoni; e lado esquerdo mede cento e sessenta e seis metros e três centímetros 166,03m) no rumo de 58º19' SE), confrontando com marinhas e acrescidos na posse de Mendes Dias & Viana; o fundo é composto de dois (2) alinhamentos: um de quarenta e oito metros .. (48,00m) no rumo de 35º23' NE, confrontando com acrescidos não aforados; outro, de trinta metros e dezessete centímetros (30,17m) no rumo de 60º 20' NW, confrontando com a segunda faixa das linhas férreas; e lado direito é composto de três (3) alinhamentos: o primeiro de cento e quinze metros e trinta e dois centímetros (115,32m) no rumo de 58º 00' SW, confrontando com acrescidos na posse de Alvaro Correia da Costa; o segundo e o terceiro medem vinte e um metros e trinta centímetros (21,30m) e trinta e três metros e cinquenta e quatro centímetros (33,54m) nos rumos respectivamente de trinta e dois graus noroeste (32º 00' NW), confrontando com acrescidos e marinhas aforados ao outorgado; foro — quatro mil setecentos e doze cruzeiros e oitenta centavos; terrenos de acrescidos de marinha, na segunda (2.ª) faixa de linhas férreas do cais, em seguimento aos acrescidos fronteirais aos números sessenta e três e setenta e sete, da Rua Benedito Otoni, na freguesia de São Cristóvão, nesta capital, com as seguintes dimensões e confrontações: área setecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e oito mil setecentos e sessenta e oito centímetros quadrados (754,867m²); o lado norte mede quarenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros (48,84m) no rumo verdadeiro de 68º 41' NW, confrontando com a segunda (2.ª) faixa de linhas férreas; o lado Oeste mede quarenta e oito metros 48,00m) no rumo de 35º 23' SE, confrontando com acrescidos ocupados pelo outorgado; o lado sul mede vinte e cinco metros (25,00m) no rumo de 58º 20' NE, confrontando com acrescidos não aforados; finalmente o lado leste mede nove metros (9,00m), no rumo de 23º 23' NW, confrontando com acrescidos não aforados; foro — trezentos e oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 385,00). Terceiro. — Que o aforamento das áreas de que se trata será concedido sem mais formalidades a não ser a assinatura de contrato de constituição de enfiteu-se, com todas as obrigações que são peculiares a esse instituto. — Quarto. — Que o presente contrato só se reputará perfeito o acabado, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, na forma da legislação em vigor, não se responsabilizando a União Federal por indenização de espécie alguma se for denegado esse registro. Então foi dito perante as mesmas testemunhas, ainda pelas partes contratantes, de per si o sucessivamente, que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida a com todas as obrigações que ela se contém. Assim digo conte. E do teor seguinte o alvará a princípio referido. — Alvará de autorização n.º 135. O Dr. Antônio Vieira Braga, Juiz de Direito da 5.ª Vara do Órfãos e Sucessões nesta cidade do Rio de Janeiro. Pelo presente alvará por mim assinado, autorizo o Dr. 1.º inventariante judicial (Doutor Manoel Tavares Cavalcanti) a assinar no domínio da União as competentes escrituras públicas de ratificação e retificação de termos anteriores de obrigações então assinadas pelo inventariante, Domingos Joaquim da Silva (Visconde de Salreu) cujo inventário se processa por este Juízo e cartório, ficando expresso que as escrituras a serem assinadas, dizem respeito apenas à regularização dos aforamentos conforme termo de obrigações assinado pelo de cujus. 1.º — terreno de marinhas e acrescidos situadas na Rua Benedito Otoni, fronteirais aos ns. 63 e 77, freguesia de São Cristóvão nesta capital, com as seguintes dimensões e confrontações: área

41.220 m², 9721; a frente mede 52,23, m no rumo verdadeiro de 32°00' SE, confrontando com a Rua Benedito Otoni; o lado esquerdo mede 166,03 m no rumo de 58°19' NE; confrontando com marinhas e acrescidos na praça de Mendes Dias & Viana, o fundo é composto de seis alinhamentos; um de 48,00 no rumo de 35°25' SW, confrontando com acrescidos não aforados; outro, de 30,17 m no rumo de 60°20' NW, confrontando com a segunda faixa das linhas férreas; e lado direito é composto de três alinhamentos; o 1.º de 115,32 no rumo de ... 58°00' NE digo SW confrontando com acrescidos na posse de Alvaro Correia da Costa, o segundo e o terceiro medem 21,30 e 33,54, aos rumos respectivos de 32°00' NEW e 58°00' SW, confrontando com acrescidos e marinhas aforados ao de cujus; foro 4.17 digo foro 4.712,80. 2.º — Terrenos de acrescidos de marinhas na segunda faixa de linhas férreas de cais, em seguimento aos acrescidos fronteiros aos números 63 a 77, da Rua Benedito Otoni, na freguesia de São Cristóvão, nesta capital, com as seguintes dimensões e confrontações; areis .. 754 m², 8.768; e lado norte mede 48,84, no rumo verdadeiro de 68°41' NW, confronta com a segunda faixa de linhas férreas; o lado oeste mede 48,00 m no rumo de 35°23' SE, confrontando com acrescidos ocupados pelo de cujus; o lado sul mede 25,00 m no rumo de 58°20' NE confrontando com acrescidos não aforados; finalmente o lado leste mede 9,00 m no rumo de 23°25' NW confrontando com acrescidos não aforados; foro, Cr\$ 385,00. O que cumpra. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 9 de abril de 1945. Eu, Daniel Vieira Carneiro, escrivão subscrevo. Rio, 11 de abril de 1945. (as.) Antonio Vieira Braga. Selado com Cr\$ 0,50 de custas judiciais. Feito em papel selado de Cr\$ 1,50 cada folha. Assim o disseram e me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura, que lhes sendo lida e às testemunhas, Lúcio Ferreira Fontes e Jocelino Cardoso, acharem conforme e com elas assinam. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado, a escrevi e assino — *Adolpho Mattos Filho* — (a) *Urius Cordeiro*. — *Manuel Tavares Cavalcanti* — *Jocelino Cardoso*. — *Lucio Ferreira Fontes*.

Trasladada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Adolpho Mattos Filho*.

(N.º 8.414 — 31-5-45 — Cr\$ 1.122,00).

1.º TRASLADO

LIVRO 81 — FLS. 10 V

Escritura pública do contrato de constituição de enfiteuse do terreno de marinha, situado na rua Itanhangá n.º 29, freguesia do Bom Jesus do Monte, Ilha de Paqueta, Distrito Federal, entre a União Federal e o Sr. Aureliano Werneck Machado, conforme o processo protocolado no Ministério da Fazenda, sob o n.º 248.342, de 1944.

Saibam quantos esta escritura virem, que aos 17 dias do mês de maio do ano de 1945 da Era Cristã, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, em a Avenida Aparício Borges, 5.º andar, Palácio da Fazenda, na sede da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal, onde a chamado fui vindo eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado do 25.º ofício de notas, por me haver sido pedido, esta, do que faço arquivar, na forma da lei, o respectivo bilhete de distribuição, sabendo-se investido das funções de tabelião nos termos do Decreto-lei n.º 2.727, de 31 de outubro de 1940, aí achavam-se presentes partes entre si justas e contratadas, de um lado como outorgante a União Federal, representada neste ato na forma da legislação vigente, pelo engenheiro Urius Cordeiro, chefe substituto da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Distrito Federal; e do outro lado como outorgado o Sr. Aureliano Werneck Machado, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na rua Humaitá n.º 271, Botafogo, nesta capital;

os presentes conhecidos como os próprios de mim tabelião e das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, que também conheço, do que dou fé, bem como do que a presente será anotada no distribuidor competente, no prazo da lei e o seu bilhete ficará arquivado nestas notas. E perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante, por seu representante legal me foi dito: Primeiro — Que é senhora e legítima possuidora do terreno de marinha situado na rua Itanhangá n.º 29, freguesia do Bom Jesus do Monte, Ilha de Paqueta, Distrito Federal. — Segundo — Que são os seguintes os característicos do terreno antes mencionado: areis, 295,3300m² mede o terreno pela frente voltada para a rua Itanhangá, 15,00 m, no rumo verdadeiro de 45° 44' NW; pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel n.º 33 de Manuel Antônio da Costa, da rua Itanhangá mede 25,40 m com 44°15' SW; pelos fundos confrontando com o terreno do outorgado mede 18,00 m aos 50°29' SE; pelo lado direito confrontado com o imóvel n.º 1 da rua Itanhangá de Manuel Neves Guimarães mede 24,10 m, aos 39°56' NE; tudo de acordo com o termo de medição, demarcação e avaliação assinado por ambos os contratantes, termo esse constante de fls. 49 do processo antes citado, bem como da planta arquivada na Seção de cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União sob o n.º 681, constante de fls. 4 do processo antes mencionado. Terceiro — Que por força da escritura outorgada aos 18 de dezembro de 1942, a fls. 68 v. do livro 827 do 5.º ofício de notas desta capital (documento de fls. 14-16) título esse devidamente transcrito sob o n.º 9.285 a fls. 43 do livro 5-AE de transcrição das transmissões do 3.º ofício do registro geral de imóveis da Capital Federal, foi conferido ao outorgado o direito de preferência no aforamento do terreno descrito nos itens primeiro e segundo, da presente escritura. Quarto — Que, consequentemente, por despacho do Exmo. Senhor Diretor do Serviço do Patrimônio do Domínio da União de março de 1945 (3-45) axarado a fls. sessenta e nove do processo antes citado, foi aprovada a concessão de que se trata. Quinto — Que assim sendo e achando-se o terreno objeto do presente contrato quite de qualquer dívida ou onus fiscal de aforamento, vinha outorgar ao mesmo Sr. Aureliano Werneck Machado e presente escritura do contrato de constituição de enfiteuse ou aforamento de terreno, referido nos itens primeiro e segundo mediante as seguintes obrigações para o outorgado: a) pagar o foro anual da quantia de oitenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 84,00) pagamento que deverá ser satisfeito adiantadamente, até trinta e um de março de cada ano sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20 %) do valor da dívida; b) pena de comisso nos termos do art. vinte e sete (27) e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 3.438, de 17 de julho de 1941, se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do fóro; c) não

alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença do Serviço do Patrimônio da União, sob pena de comissão e nos termos do artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do citado Decreto-lei n.º 3.438; d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5 %) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno ou benfeitoria porventura existente, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa e ainda que se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro no prazo de 30 dias que vai usar do direito de opção; e) ao cumprimento do disposto no artigo 2.º e seus parágrafos do Decreto-lei número 5.666 já citado; tudo de acordo com o disposto no art. 26 e seus parágrafos, combinado com o disposto no art. 14 e seus parágrafos primeiro, do mencionado Decreto-lei n.º 3.438, ficando o presente contrato de aforamento também sujeito às sanções cominadas nos parágrafos primeiro e segundo do art. 18 do mesmo Decreto-lei n.º 3.438. Sexto — Que, nestas condições, transfere e cede ao outorgado por força desta escritura e da cláusula constitutiva, o domínio útil toda a posse, direito o ação que tinha a União até este momento sobre o terreno já referido e descrito, esforando-lhe neste mesmo ato e dito terreno e obrigando-se a fazer o presente contrato, bom firme e valioso em todo e qualquer tempo e responder pela evicção do direito na forma da lei. Sétimo — Que os terrenos de que se trata se acham constituído digo se acha construído um edifício tipo residencial, e tanto assim atendido o aproveitamento a que se obriga o Decreto-lei n.º 4.120, de 24 de fevereiro de 1942. Oitavo — Que o presente contrato só entrará em vigor após o seu registro pelo Tribunal de Contas da República, nos termos do art. 25 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938 não se responsabilizando a União Federal por indenização do aspecto alguma se o registro for denegado. E pelos contratantes, outorgante e outorgado se foi dito perante as mesmas testemunhas, que aceitavam a presente escritura nos termos em que está redigida. O sêlo proporcional devido à paga sobre a importância de vinte anos de foro, na quantia de oito cruzeiros (Cr\$ 8,00) paga também a contribuição para o fundo de educação e saúde mediante o sêlo de Cr\$ 0,40. E me pediram lavrasse a presente que assinam com as testemunhas Durval Soares Cravo e Milton Nascimento. Eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado escrevi e assino. Adolfo Matos Filho. Urius Cordeiro. Aureliano Werneck Machado. Durval Soares Cravo. Milton do Nascimento.

Trasladada hoje. E eu, Adolfo Matos Filho, escrevente juramentado subscrevo e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Adolpho Mattos Filho*.

(N.º 8.415 — Cr\$ 285,00 — 31-5-45)

SERVIÇO MILITAR

(NOVAS DISPOSIÇÕES.)

DECRETO-LEI N.º 7.343-26/2,45

Preço Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. R d gues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 29 DE MAIO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	66,49 1/2	78,90	78,90 1/16
Portugal	0,67 1/8	0,79 5/8	0,86 1/8
Bélgica (belgas)	—	3,28 1/2	—
Espanha	—	—	1,84
Suíça	—	4,66	—
Nova York	16,50	19,49	19,86
Uruguai	—	10,65 5/8	10,92 7/8
Argentina	—	4,91 3/16	5,09
Chile	—	0,62 15/16	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 30 DE MAIO DE 1945

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas, de 5%, miúdas	1.000,00
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	988,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	990,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	840,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	72,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	371,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	751,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.750,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	955,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	188,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 2.ª série	175,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 3.ª série	180,00
Paraná, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	150,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	73,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	624,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	180,00
Prefeitura de Recife, de Cr\$ 100,00, 4%, port.	20,00

Ações de Companhias

Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	158,00
Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref.	700,00
Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	340,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	264,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil, de Cr\$ 200,00	150,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	456,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	228,00
Companhia Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, 7%	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MOVIMENTO DA BÓLSA DE VALORES EM 30 DE MAIO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União:		
37	Uniformizadas	990,00
9	Idem	980,00
1	Idem, de Cr\$ 200,00	200,00
8	Diversas Emissões, nom.	995,00
158	Idem	990,00
17	Idem, port.	838,00
4	Idem	835,00
100	Idem	810,00

Obrigações:

534	Guerra, de Cr\$ 100,00	72,00
88	Idem	71,50
239	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
115	Idem	145,00
44	Idem, de Cr\$ 500,00	370,00
107	Idem	371,00
278	Idem, de Cr\$ 1.000,00	752,00
219	Idem	751,00
96	Idem	750,00
172	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.750,00

Estaduais:

65	Minas, 7%, port.	955,00
62	Minas, 1.ª série	188,00
17	Idem, 2.ª série	174,50
40	Idem	175,00
108	Idem, 3.ª série	180,00
1	Paraná	150,00
20	Pernambuco	73,00
90	Rodoviárias do Estado do Rio	624,00

Municipais do Distrito Federal:

4	Empréstimo de 1931	180,00
---	--------------------------	--------

Municipais dos Estados:

1	Recife, 4%	20,00
---	------------------	-------

Ações de Companhias:

600	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	158,00
97	Cervejaria Brahma, de Cr\$ 200,00, pref.	700,00
270	Docas de Santos, de Cr\$ 200,00, nom.	340,00
200	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	265,00
60	Idem	260,00
200	F. e L. Nordeste do Brasil, de Cr\$ 200,00	150,00
186	Belgo-Mineira, de Cr\$ 200,00, port.	455,00
40	Idem	458,00
100	Idem	457,00
200	Idem	456,00
8	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00	165,00

Debêntures:

865	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8%	228,00
582	Cia. Docas de Santos de Cr\$ 200,00, 7%	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 20.000 obrigações ao portador (debêntures), do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, juros de 8% ao ano, pagáveis nas primeiras quinzenas dos meses de junho e dezembro de cada ano, representativas do empréstimo contraído pela Companhia Vidreira do Brasil (Covibra) na importância de Cr\$ 20.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas das debêntures e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

A Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em sessão de hoje, resolveu admitir à negociação e respectiva cotação oficial da Bolsa 80.000 ações da Companhia Vidreira do Brasil (Covibra), do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma, integradas, nominativas e representativas de seu capital social de Cr\$ 80.000.000,00.

Na Secretaria desta Câmara acham-se arquivados um exemplar das cautelas de ações e demais documentos legais.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Detetive do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

C. — 118

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido.

Núm. de inser.	Nome	Média final
712.	José de Oliveira Pereira.....	86,85
309.	Ary da Silva.....	81,66
280.	Paulo Marano de Oliveira.....	83,58
483.	Reynaldo dos Santos Pereira.....	83,38
597.	Carlos Rosemberg.....	82,73
438.	Hilton Nobre de Almeida Castro.....	81,89
40.	José Palermo.....	81,66
222.	Waldir Ribeiro Coelho.....	81,61
103.	Walter Roméro dos Santos.....	81,26
330.	Cleone Pace.....	80,88
432.	Antonio Gomes dos Santos.....	80,63
275.	Leslie Alfredo Person.....	80,48
239.	Antônio José de Miranda Cunha.....	80,30
505.	Sylvio Gomes da Silva.....	80,26
535.	Fortunato Borges Pamplona.....	80,13
42.	Perpetuo Freitas da Silva.....	80,13
149.	Pedro Jorge da Silva.....	79,76
776.	João Theophilo Germano Keller.....	79,66
509.	Juvenal Carvalho.....	79,60
578.	Romeo Brayner Nunes dos Santos.....	79,18
743.	Manuel Campos Pinho.....	79,05
638.	Francisco Barbosa Lima.....	79,00
672.	Euripedes da Rosa.....	78,71
98.	Arthur Maurini Pereira.....	78,01
544.	François Backx Van Buggenhout.....	77,96
513.	Francisco Luiz Moreira Silvério.....	77,81
290.	Antônio Val Passos.....	77,75
127.	Abilio de Freitas Coutinho.....	77,59
166.	Hayilton Monteiro.....	77,39
646.	José Passos Neto.....	77,28
43.	Lucas Franca de Miranda Costa.....	77,25
240.	Custódio de Azevedo Beiral.....	77,23
352.	Arthur de Magalhães Netto.....	77,03
500.	José Carlos Monteiro.....	77,01
559.	José dos Santos.....	77,00
76.	Titonio Affonso Galvão.....	76,98
2.	Ottacy Paz.....	76,78
498.	Josué Lima.....	76,45
818.	Luiz de Gonzaga da Silva Cruz.....	76,06
604.	Gastão Dias de Oliveira.....	75,91
182.	Mauricio Gabriel Lotar.....	75,85
955.	Nelson Borges.....	75,65
406.	Ivo Raposo.....	75,45
278.	Alecy de Oliveira.....	75,33
490.	Adelino dos Santos Pires.....	74,95
932.	Jair Leão Mendes.....	74,90
242.	Roberto Carneiro Pinheiro.....	74,86
106.	Aluysio Devoto.....	74,76
517.	Sergio Cesar Monteiro.....	74,75
828.	Delmar Rocha Leal.....	74,56
835.	Jarbas de Carvalho.....	74,43
15.	Manoel Antunes de Figueiredo.....	74,18
245.	João Baptista Lentini Lopes.....	74,13
306.	Acy Castro de Oliveira Telles.....	74,06
168.	Rubens Ferreira da Gama.....	74,65
257.	Gualberto Muniz Junior.....	74,03
227.	Olympio Brandão Silva.....	74,01
527.	Ary da Fonseca Reis.....	73,93
641.	Wilson Oacyl Bodstein.....	73,86
437.	Jayme Aguiar do Nascimento.....	73,81
249.	Rubens de Oliveira Pereira.....	73,78
716.	Edunio de Luna Freire.....	73,71
734.	Archimedes Prevot de Oliveira.....	73,56
435.	Indalécio Ferreira e Silva Sobrinho.....	73,50
209.	Antonio de Souza.....	73,25
3.	Ivo Leal Rodrigues.....	73,06
880.	Oswaldo Rodrigues dos Santos.....	72,85
940.	Alexandrino Pedro da Paixão.....	72,80
678.	Altino Velasco Rondon.....	72,78
598.	Eudo Ferreira Figner de Luna.....	72,71

Núm. de inser.	Nome	Média final
850.	Elmo Rodrigues.....	72,13
621.	Marcos Evangelista de Oliveira Franco.....	72,40
980.	Mario Russell Mac Cord.....	72,35
271.	Vicente Ferreira Pires.....	72,26
117.	Raul Fonseca.....	72,23
260.	Oswaldo de Albuquerque Mello.....	72,13
217.	Jarbas de Paula Côrtes.....	71,76
338.	Epaminondas Alves Cavalcante.....	71,73
358.	Hugo de Lacerda Coutinho.....	71,50
793.	Aderito Patricio de Almeida.....	71,48
73.	Nelson Hatem.....	71,39
890.	Luiz Gonzaga de Carvalho.....	71,26
224.	Antonio Moreira Pacheco.....	71,25
501.	Hugo José Guimarães.....	71,25
46.	Odilon de Souza Melucci.....	71,19
425.	José Henrique da Silva Maia.....	70,91
520.	Ruy Santos de Araujo.....	70,91
823.	Helio Fiuza Lima.....	70,90
369.	Nelson Fernandes.....	70,88
572.	Paulo Guilherme da Fontoura Rodrigues.....	70,85
364.	Nicerino Novaes Varzea.....	70,80
873.	Arnaud Leite.....	70,58
538.	Manoel dos Santos Barbosa.....	70,51
279.	Armando Tavares.....	70,33
416.	Zeferino Ladeira.....	70,3
101.	Marcos Pinheiro de Souza.....	70,18
41.	Aloizio Otero Moreira.....	70,05
233.	Arthur Gonzaga da Silva.....	69,98
670.	João Baptista Aveline.....	69,86
114.	Arlindo da Silva Telles Filho.....	69,85
296.	João Ignácio dos Santos.....	69,75
543.	João de Souza Sobral.....	69,70
603.	Aladyr Quintanilha Williams.....	69,66
467.	Armando de Albuquerque Campos.....	69,63
255.	Emilio Feliciano Garcia.....	69,58
336.	José Abud.....	69,53
156.	Waldemar Antonio Cardoso.....	69,51
108.	José Pereira da Silva Moraes.....	69,43
510.	Mário de Souza Kramarski.....	69,41
228.	Julio José do Espírito Santo Junior.....	69,41
362.	Coroacy Rebello.....	69,26
11.	Helio de Oliveira.....	69,26
207.	Orly Coelho Muniz.....	69,25
44.	Eurico Gomes Baião.....	69,06
277.	Nathanael Dias Baptista.....	68,95
235.	Henrique Vieira da Costa.....	68,93
592.	Otton Eugênio Menezes.....	68,76
405.	Antonio Fioravante Fraga.....	68,73
1.057.	Ubaldo Teixeira de Carvalho.....	68,43
52.	Josias Mazzotti.....	68,41
1.016.	Edmar Nogueira de Matos Lima.....	68,35
717.	Orestes Jupiasara Xavier.....	68,3
32.	Roberto Augusto de Moura.....	68,35
484.	Guilherme Montresor.....	68,28
563.	Juvenal de Almeida Pires.....	68,21
905.	Felipe Gleichman.....	68,08
590.	Wagner dos Reis Menezes.....	68,05
292.	Augusto José.....	68,01
58.	Manoel Antonio Rodrigues Filho.....	67,91
856.	José Calheiros Bomfim.....	67,85
139.	Carlos Fernandes Pêres.....	67,71
649.	Oscar Alves dos Santos.....	67,05
102.	Osman Ubirajara da Costa Nogueira.....	67,43
745.	José Tolentino Telles.....	67,41
126.	Abdias de Freitas Coutinho.....	67,18
893.	Átila Borba Nogueira.....	67,13
16.	Antônio Fernandes da Costa.....	67,15
612.	Luiz Lopes Beltrão Filho.....	67,08
319.	Onofre Paulo Renaud.....	67,05
361.	Eurico Nogueira.....	67,01
747.	Jorge Antonio dos Santos.....	66,95
671.	Antonio Ernani Wanderley.....	66,83
701.	Jayme da Silva Marques.....	66,81
542.	Joaquim Bemvenuto da Silva.....	66,66
847.	Epaminondas Azevedo Botelho.....	66,48
474.	Mario Metello Peres.....	66,35
71.	Edmundo Montes Ribeiro.....	66,18
85.	Irineu Villas-Bôas Esteves.....	66,09
499.	Octavio de Abreu e Silva.....	65,75
133.	Jayme de Senna Carióca.....	65,68
7.	Luiz Casali.....	65,68
720.	Djalma Corrêa de Castro.....	65,69
236.	José Bressan Mascarenhas.....	65,58
756.	José de Souza.....	65,58
774.	Paulo de Souza Corimbaba.....	65,55

Núm. de inscr.	Nome	Média final
317.	Rescala Bitar	65,53
63.	Pompeu da Silva Oliveira	65,46
70.	Theodoro Nunes	65,45
17.	Hermenegildo Medeiros de Souza	65,28
684.	Gerson Alves Bastos	65,18
606.	Leopoldo Martins	65,01
138.	Alberto Guimarães da Costa Amazonas	64,86
686.	Wellington Barbosa Lima	64,85
81.	Mario Luiz Borges da Silva	64,78
263.	Nelson Oppenheimer	64,63
124.	Florêncio Theodoro Zenke	64,63
581.	Theotonio José Madureira	64,38
9.	Heitor Corrêa Maurano	64,31
721.	Pedro Paulo Russell Mac Cord Junior	64,13
632.	Antonio Farah	64,06
568.	Manoel Rodolfo de Assis Ricciardi	64,05
51.	Eduardo Pereira de Britto	64,03
79.	Henry Yunes	63,80
6.	Renato Barbosa	63,78
410.	Francisco Assis Mello	63,73
134.	Eduardo Hatem	63,63
863.	Francisco Martinho Pires	63,56
367.	Flavio Sampaio Filho	63,51
365.	Jonathas Baptista do Nascimento	63,50
485.	Aluisio Pinto dos Santos Reis	63,46
14.	Humberto Fernandez Vieira	63,41
322.	Ennio Corrêa da Silva	63,28
130.	Mario Leite Araujo	63,28
376.	Affonso Martinelli	63,18
683.	Lauro Brandão dos Santos	63,16
433.	Oswaldo Rodrigues	63,16
356.	Eduardo Guimarães Tavares	63,15
744.	Francisco de Paula Borges Fortes	63,11
68.	Atico de Carvalho Pires	63,11
96.	José Barbosa dos Santos	62,93
570.	Mario Tarcitano	62,81
147.	Aarão Miranda de Souza	62,76
868.	Lauro Pereira da Silva	62,75
1.031.	Antônio Martins Costa	62,53
421.	William Pais de Andrade	62,53
171.	José de Almeida Magalhães	62,06
429.	Aranhur Marques	62,03
622.	Francisco Benedito Lôbo Duarte	61,96
515.	José de Oliveira Alencar	61,61
178.	Zildo Lisboa	61,56
202.	Oswaldo Portella de Oliveira	61,40
225.	Tibúrcio Bezerra dos Santos	61,20
259.	João Martinho Netto	61,15
152.	Edinaldo Gomes de Oliveira	61,06
157.	Benedicto Rosa Pereira Borges	61,03
663.	Ary Alves Ribeiro	60,75
35.	Pedro Cardoso	60,73
107.	Felisberto Dias	60,71
748.	Evaristo Pedro de Rezende	60,70
493.	Walter Tardelli	60,68
751.	Milton Le Coq d'Oliveira	60,66
700.	Arnaldo de Medeiros	60,58
623.	Florianio da Costa Brandão	60,40
165.	José Felipe de Oliveira	60,30
385.	Nilton Baptista Caldas	60,15
610.	Mario Affonso Avellar Barbosa	60,03
990.	Napoleão Camara Campos	60,00
302.	Miguel de Camargo Nascimento	60,03
270.	Raul Lacerda	60,03
1.023.	Orlando da Graça Autran	60,09
109.	Waldemar de Oliveira	60,00
749.	Agostinho Teixeira	60,00

2. A inclusão, no resultado final acima, dos candidatos relacionados a seguir, fica dependendo da revisão da Prova de Nivel Mental e Aptidão:

- 25. Octavio da Silva Costa Junior.
- 120. Vivaldo Fernandes.
- 122. Antonio de Lacerda Novaes Junior.
- 220. Eduardo Gondim Monteiro.
- 307. José Pio Junior.
- 316. Francisco da Rocha Passos.
- 351. Manoel Edewiges Vieira de Araujo.
- 446. Edson Nobre de Almeida e Castro.
- 452. Nilo Gomes Camargo.
- 558. Paulo Cunha.
- 788. Maurilio Miguel de Carvalho.
- 789. Bilac de Oliveira.
- 813. Henrique Draxler.
- 949. Juvianiano de Siqueira.

D. S. do D. A. S. P., em 31 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de POSTALISTA da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento, na papeleta DS/351, publicada no *Diário Oficial* de 7-4-45, são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital Federal do Estado da Paraíba, que poderão ser aproveitados como *Auxiliar de Tráfego*:

N.º insc.	Nome	M. Final
1.	Gerusa Correia Ribeiro	58,83
7.	Haroldo Cavalcanti de Paiva	56,56
76.	Maria Marluce Maia	50,00

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de POSTALISTA do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba:

N.º insc.	Nome	M. Final
128.	Nuno Teixeira Neto	62,36

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de POSTALISTA do Ministério da Viação e Obras Públicas.

C. — 127

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das provas do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Paraíba:

N.º insc.	Nome	Conhecimentos	Por. Geog.
128.	Nuno Teixeira Neto	62,0	63,1

2. Somente esse candidato atingiu os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de DACTILÓGRAFO do Serviço Público Federal.

C. 149

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Presidente deste Departamento na papeleta DS/507, publicada no *Diário Oficial* de 19-5-45, são os seguintes os candidatos do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de Sergipe, que poderão ser aproveitados como *Auxiliar de Escreitório*, Tipo B, do Serviço Público Federal.

N.º inc.	Nome	Nota Prova Trab. Dat.
12.	Djafr Ferreira Rodrigues	75,0
7.	Maria Izabel Silva	75,0
28.	Helenita de Oliveira Andrade	75,0
64.	Wolnei de Oliveira Melo	75,0
90.	Celina Melo	70,0
86.	Maria Ramulfa Cruz	70,0
47.	Margarida Côrtes Rollenberg	70,0
50.	Maria do Carmo Cardoso	70,0
1.	Eugénia Barreto Rezende	70,0
43.	Horácio Hora Couto	70,0
32.	João Lopes de Oliveira	70,0
25.	Manuel Costa Gama	70,0
76.	Maura Figueiredo	70,0
91.	Helena Rabelo Alves	65,0
71.	Lindonor Matos dos Santos	65,0
40.	Benvinda Simões dos Reis	65,0
23.	Antonieta Gonçalves dos Santos	65,0
14.	Alba Brandão Santos	65,0
10.	Pedro Diniz Pina	65,0
46.	Maria Aliete Mendonça	65,0
41.	Maria de Oliveira Leite	60,0
80.	Célia Dantas Cruz	60,0
24.	Geralda Cruz de Oliveira	60,0
88.	João Walton Cardoso	60,0
45.	Ivete Guarará Menezes	60,0
56.	Emília de Miranda Muniz Teles	60,0
21.	Valdete Nascimento	60,0
73.	Amenália Menezes Aquino	60,0
38.	Jocelina Cupertino dos Santos	60,0
55.	Annyée Silva Sousa	60,0
42.	Maria Gentil Nascimento	60,0
49.	Maria Cordélia Batista	60,0
68.	Onofre Pereira Leite	60,0
85.	Valter de Oliveira Barreto	60,0
3.	Antonieta de Albuquerque	60,0
35.	Marinete Rocha Ramos	60,0
82.	Izabel Gomes de Oliveira	60,0

D.S. do D.A.S.P., em 30 de maio de 1945. — *Carlindo Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento de Administração****Divisão de Obras**

Concorrência pública para execução de obras complementares no Núcleo Industrial Avícola de Benfica, nesta Capital.

S. C. 2.167-41 — Aos dezessete dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, no gabinete do Diretor desta Divisão de Obras, quarto andar do Edifício do Ministério da Agricultura, reuniu-se, às quinze horas, a Comissão composta dos senhores: Angelo A. Murgel, Diretor desta Divisão, Heitor Pinto da Veiga, Engenheiro, classe M e Manuel da Rocha Viana, Oficial Administrativo, classe I, designada no respectivo processo para, sob a presidência do primeiro, julgar a idoneidade e receber as propostas dos licitantes que se apresentarem à concorrência pública supra mencionada, de conformidade com o edital número sete, quarenta e cinco, publicado no *Diário Oficial* de cinco de maio do corrente ano, e demais disposições vigentes. Declarou o Senhor Presidente da Comissão iniciados os trabalhos estando presentes os representantes das firmas: A Construtora Manuel Pereira Limitada, Empresa Nacional de Instalações Ltda. e A. Cardoso & Cia. Ltda., que apresentaram os invólucros contendo os documentos de idoneidade e propostas. A seguir a Comissão passou a examinar os documentos de idoneidade, que guardavam inteira conformidade com as exigências do edital citado, declarando o Senhor Presidente que iriam ser abertas e lidas as propostas o que fez em voz alta, na seguinte ordem: A Construtora Manuel Pereira Limitada propondo a execução das obras pelo preço global de Cr\$ 557.800,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e oitocentos cruzeiros); A. Cardoso & Cia. Ltda., comprometendo-se a executar as obras pelo preço total de Cr\$ 458.738,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito cruzeiros); Empresa Nacional de Instalações Ltda., propondo executar unicamente os serviços de construção da rede de distribuição de água para o Núcleo Industrial Avícola, pelo preço de Cr\$ 43.071,00 (quarenta e três mil e setenta e um cruzeiros). As duas primeiras propostas contêm os preços unitários de cada uma das verbas orçamentárias, nas quais se baseiam as especificações fornecidas. Estando as propostas devidamente estampilhadas e guardando inteira conformidade com as disposições regulamentares, foram rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes, encerrando o Senhor Presidente os trabalhos aqui consignados nesta ata por mim, Manuel da Rocha Viana, lavrada e assinada pelos demais membros da Comissão. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — *Manoel da Rocha Viana.* — *Heitor Pinto da Veiga.* — *Angelo A. Murgel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Departamento Nacional de Saúde****Serviço Federal de Águas e Esgotos****DIRETORIA GERAL DO EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso a proprietários de prédios como relacionados, para pagamento de seus débitos sob pena de cobrança executiva, publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio, às páginas 9.715 a 9.723.

(Dias: 1, 2, 4, 5 e 6-6-45 — 31-5-45).

Universidade do Brasil**Escola Nacional de Química**

Concurso para provimento no cargo de professor catedrático de Elementos de Microbiologia — Tecnologia das Fermentações.

De ordem do Sr. Professor Luís da Costa Pôrto Carreiro Neto, diretor da Escola Nacional de Química, faço saber, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de seis meses, as inscrições para o concurso destinado ao provimento da cadeira de Elementos de Microbiologia — Tecnologia das Fermentações desta Escola.

1. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

I, prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II, atestado de sanidade e de idoneidade moral;

III, prova de estar quite com o serviço militar;

IV, apresentar diploma de químico industrial ou diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe julgados idôneos pela Congregação para o exercício do cargo;

V, apresentar documentação de atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

VI, prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos cinco anos antes;

VII, 50 exemplares impressos de uma tese sobre assunto pertinente à cadeira;

VIII, recibo de pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 300,00.

2. Para os efeitos do concurso de títulos deverá ainda o candidato juntar os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

I, diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II, exemplares de estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III, documentação relativa à atividade no magistério;

IV, realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem títulos idôneos.

3. O processo de realização e de julgamento do concurso obedecerá ao disposto nos artigos 198 a 202 do Regulamento da Escola expedido pelo Decreto n.º 23.979, de 8 de março de 1934, atendidas as modificações, no que forem aplicáveis, constantes da Lei n.º 444, de 4 de junho de 1937, e do Decreto-lei n.º 271, de 12 de fevereiro de 1938.

4. As provas versarão sobre a matéria do programa de ensino aprovado para o ano letivo de 1945.

5. As inscrições serão processadas nesta Secretaria, a partir de 1 de junho próximo até o dia 27 de novembro do corrente ano, todos os dias úteis no horário normal do expediente.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 1 de junho de 1945. — *Celeste dos Santos Baptista*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 6 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local decidido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.075-E — Revelador, fixador.
- 2.077-E — Moinho Universal.
- 2.079-E — Vidro opalino.
- 2.080-E — Chapa corrugada.
- 2.083-E — Linha ref. Urso.
- 2.088-E — Guilhotina.
- 2.090-E — Lacre betume.
- 2.093-E — Sulfito de sódio, anidro.
- 2.094-E — Sulfito de sódio, tipo 1, anidro.
- 2.096-E — Tamanco, chinelo.
- 2.097-E — Cordão preto encerado, de algodão.
- 2.098-E — Cordão de lã verde e amarelo.
- 2.109-E — Cristallizador, proveta, tubo de vidro.
- 2.112-E — Biombo, marcador de filme.
- 2.114-E — Melado p/fundição.

Rio, 31 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local decidido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.065-E — Drogas.
- 2.073-E — Manômetros, aparelho p/coleta de gases.
- 2.074-E — Pirômetro ótico.
- 2.076-E — Aparelho para foto-microgr., lupa, lentes.
- 2.081-E — Carbonato de cal, pincel, etc.
- 2.082-E — Tijolo, cal virgem em pedra.
- 2.086-E — Drogas.
- 2.087-E — Drogas.
- 2.089-E — Esterilizador elétrico.
- 2.091-E — Grades de discos, foices, facão, etc.
- 2.092-E — Máquinas de cortar grama, enxadas, martelos, ancinho, etc.
- 2.100-E — Semeadeira, cultivador, arado, etc.
- 2.102-E — Drogas.
- 2.103-E — Porcas sextavadas.
- 2.104-E — Porcas sextav., rebites, ilhoses, etc.
- 2.105-E — De desenho.
- 2.106-E — Drogas.
- 2.107-E — Drogas.
- 2.108-E — Drogas.
- 2.111-E — Tubo de Raios X.
- 2.113-E — Audiômetro.

Rio, 31 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local decidido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 2.068-E — Microscópios, objetivas, curveta, tubo monocular, oculares, etc.
- 2.069-E — Fotográfico.
- 2.078-E — Termômetro, colorímetro, balança, etc.
- 2.084-E — Eletrocardiógrafo, mala, mesa, bateria.
- 2.085-E — Calorímetro, prensa, termômetro.
- 2.095-E — Toldo de lona.

- 2.099-E — Argolas de latão, caronas, tachas, fivelas de latão, cabeça p/arreio, etc.
 2.101-E — Máquina p/pulverizar tintas, brocas.
 2.115-E — Máquina fotográfica, cortador, relógio.
 Rio, 31 de maio de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 7 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

- Número — Material:
 2.126-E — Borseguim, bolina.
 2.128-E — Globo de vidro p/máquina heliograf.
 2.129-E — Cristal oscilador, válvula receptora.
 2.131-E — Acumulador.
 2.132-E — Amortecedor de ação dupla, chave especial p/Chevrolet, estôjo de ferramentas Motorist.
 2.148-E — Potassa.
 2.150-E — Pia de louça de grês, lavatório.
 2.157-E — Esponjas.
 Rio, 1 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 8 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

- Número — Material:
 2.110-E — Caixa p/depósito de água destilada, naveta, etc.
 2.116-E — Drogas.
 2.117-E — Drogas.
 2.118-E — Drogas.
 2.120-E — Drogas.
 2.122-E — Massa p/rólos tipográficos, tintas p/impressão, secante, verniz.
 2.123-E — Drogas.
 2.124-E — Eletricidade, chuveiro e ventilador elétrico.
 2.125-E — Pasta, guia, ficha, livro.
 2.130-E — Pilha seca.
 2.143-E — Pregos de aço.
 2.144-E — Drogas.
 2.145-E — Linhas p/bordar.
 2.149-E — Máquina p/curvar fios, cavalete grande p/tipografia, punções — verniz litográfico.
 Rio, 1 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de junho de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Palácio da Fazenda — Térreo.

- Número — Material:
 2.119-E — Drogas.
 2.121-E — Tipográfico.
 2.127-E — Impressos.
 2.132-E — Desenho.

- 2.133-E — Lavador de diferenciais, bico p/máq. de lavar carros, bombas manuais.
 2.141-E — Estôjo portátil p/identificação dactiloscópica, rôlo p/espalhar tinta de identificação.
 2.151-E — Papel p/desenho.
 2.152-E — Tórno, arco de púa, serrote, martelo, alicate, faca, etc.
 2.154-E — Máquina elétrica de revelação a seco.

Rio, 1 de junho de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 30 DE MAIO DE 1945

A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS

Firmas:

- Abílio F. Magalhães & Companhia — Cheque n.º 54.921-B.
 Antônio José de Carvalho — Cheque número 54.922-B.
 Bausch & Lomb do Brasil Limitada — Cheque n.º 54.923-B.
 Bernardino Gomes & Companhia — Cheque n.º 54.924-B.
 Companhia de Melhoramentos de São Paulo, Indústrias de Papel — Cheque n.º 54.925-B.
 Companhia Usinas Nacionais — Cheque número 54.927-B.
 Companhia Industrial de Móveis — Cheque n.º 54.928-B.
 Cardoso, Costa & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.929-B.
 Empresa Progresso Limitada — Cheque número 54.930-B.
 Editora Civilização Brasileira S. A. — Cheque n.º 54.931-B.
 Ferreira Agostinho & Companhia — Cheque n.º 54.933-B.
 Fornecedora de Ferragens Guimarães Limitada — Cheque n.º 54.934-B.
 Ferreira, Filho & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.935-B.
 F. Passos & Companhia — Cheque número 54.936-B.
 Festas Ferreira & Companhia — Cheque número 54.937-B.
 Ferragens Acessórios para Oxigênio Soc. Alveca Limitada — Cheque n.º 54.938-B.
 Gráfica Metrópole Limitada — Cheque número 54.939-B.
 Henrique de Abreu — Cheque n.º 54.940-B.
 Hermeto Costa & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.941-B.
 Instituto do Açúcar e do Alcool — Cheque n.º 54.942-B.
 I. R. Bonoliel & Companhia — Cheque número 54.943-B.
 Instituto Científico São Jorge S. A. — Cheque n.º 54.944-B.
 Indústrias Reunidas Irmãos Spina S. A. — Cheque n.º 54.945-B.
 Instituto Terapêutica Scil Limitada — Cheque n.º 54.946-B.
 Instrumental Ótico Limitada — Cheque número 54.947-B.
 Indústrias Químicas e Farmacêuticas Schering S. A. — Cheque n.º 54.948-B.
 J. Pinho & Moraes Limitada — Cheque número 54.949-B.
 J. R. Pires & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.950-B.
 J. C. Mendonça — Cheque n.º 54.951-B.
 José de Sousa — Cheque n.º 54.952-B.
 Lab. Novoterápica S. A. — Cheque número 54.953-B.
 L. J. Costa & Companhia — Cheque número 54.955-B.
 Lutz, Ferrando & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.956-B.
 M. S. Barbosa — Cheque n.º 54.957-B.
 Magalhães Sucupira & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.958-B.
 Metalúrgica Teixeira — Cheque número 54.959-B.

- Produtos Químicos B. Herzog Limitada — Cheque n.º 54.961-B.
 Panificação Modelar Limitada — Cheque número 54.962-B.
 Paula Galati & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.963-B.
 Sousa Vieira & Companhia — Cheque número 54.964-B.
 Santos Martins & Companhia — Cheque número 54.965-B.
 Sociedade Citrus Limitada — Cheque número 54.966-B.
 Standard Oil Company of Brazil — Cheque n.º 54.967-B.
 Soc. Brasileira Alimentícia Limitada — Cheque n.º 54.968-B.
 Somacol Soc. Máquinas e Comércio Limitada — Cheque n.º 54.969-B.
 Transporte Irmãos Fernandes TIF Limitada — Cheque n.º 54.970-B.
 Teixeira Caldas Montenegro & Companhia — Cheque n.º 54.971-B.
 Viana Silva & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.972-B.
 Willmann, Xavier & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.973-B.
 Luik & Kleiner Limitada — Cheque número 54.975-B.
 Moreno Borlido & Companhia — Cheque número 54.977-B.

- Válter Neustadt — Cheque n.º 54.978-B.
 João de Oliveira Irmãos & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.980-B.
 Otávio da Silveira — Cheque n.º 54.979-B.
 Bausch & Lomb do Brasil Limitada — Cheque n.º 54.981-B.
 Companhia Metalúrgica Barbará — Cheque n.º 54.982-B.
 Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — Cheque n.º 54.983-B.
 D. N. Pereira & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.984-B.
 E. Guimarães & Irmão — Cheque número 54.986-B.
 Equipamentos Wayne do Brasil S. A. — Cheque n.º 54.987-B.
 Standard Oil Company of Brazil — Cheque n.º 54.988-B.
 Válter Neustadt — Cheque n.º 54.989-B.
 Willmann, Xavier & Companhia Limitada — Cheque n.º 54.990-B.
 Empresa Progresso Limitada — Cheque número 54.991-B.
 Cheques emitidos n/data "64" correspondentes a "85" faturas na importância total de "Cr\$ 922.347.60". — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 29, COM O PRAZO DE 60 DIAS

Pelo ordem do Sr. Inspetor, fica intimada a Sociedade Anglo Brasileira de Eletricidade Ltda., a apresentar defesa, dentro de sessenta (60) dias, da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revella, em face do processo número 19.430, deste ano.

Alfândega do Rio em 30 de maio de 1945. — *Aloysio Affonseca*, Secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Policlínica Militar

Pelo presente, e de ordem do Sr. Tenente-Coronel Médico Diretor, fica o Servente classe B, Rosalvo Nascimento, intimado a apresentar a sua defesa, dentro do prazo de oito (8) dias, na Secretaria desta Repartição, no processo administrativo que corre por ter o mesmo abandonado o seu cargo.

Policlínica Militar, Capital Federal, em 31 de maio de 1945. — *José Lydio Dias da Silva*, Escriurário, classe F, servindo como secretário.

Diretoria do Material Bélico do Exército

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Tenente Coronel Diretor Interino deste Arsenal e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Almirante Presidente da Comissão de Metalurgia do Ministério da Marinha, serão vendidas cerca de 200 (duzentas) toneladas de sucata inservível para a indústria militar, constituída por ferro fundido, aparas de aço, etc.

Os interessados deverão dirigir-se à Contadoria do Arsenal para as informações que necessitarem.

As propostas para compra serão recebidas até o dia 2 de junho p. vindouro às 10 horas, devendo a retirada do material ser feita dentro de 8 (oito) dias.

Haverá um depósito em dinheiro, que responderá pelas retiradas que forem sendo feitas, calculado sobre o total da sucata a ser vendida, preferindo-se firmas que utilizem diretamente o material.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945. — *Oscar Garnier da Silva*, Capitão I.E. Chefe do S. Contadoria.

Visto. — *Rodolpho Lima de Vasconcellos*, Tenente Coronel Chefe do Departamento Administrativo.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Pelo presente ficam as firmas interessadas na Concorrência Pública n.º 9-45, para as instalações de dependências do Ministério da Justiça em 2 pavimentos no edifício do I.A.P.C., avisadas que a Concorrência em questão é Administrativa e não Pública conforme foi publicado no *Diário Oficial* n.º 129, de 29 de maio de 1945.

Outrossim, comunica-se que o dia para a realização da mesma concorrência será no dia 8 do mês de junho em curso, às quatorze horas, podendo as guias para o depósito da caução serem fornecidas até a véspera.

Divisão de Obras, em 1 de junho de 1945. *Antonio Paulino Cavalcanti*, Diretor da D.Ob.

Departamento Federal de Segurança Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C.N.H.)
José Ferreira Monteiro.

Resultado dos exames efetuados no dia 1 de junho de 1945.

Ap. Luís Roberto Agra, César Godinho Espíndola, Lourival Velho do Nascimento, Viteziando Luís Pereira, Nelson Cardoso Mendes, Hilário Milton Santiago, Primo Plácido de Oliveira, Francisco Luís Fagundes, Clementino Nascimento, Joaquim Epitácio Buriti, Laureano Fraguas, (Substituição de carteira. C.N.H.) — Manuel Joaquim de Faria, Aurélio César Rosa, Adriano Correia Bandeira, Porfírio Alberto Reis, Mil Schleder).

Rep. 7.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCURSO PARA 1.º TENENTE MÉDICO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para 1.º Tenente Médico internista desta corporação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 9.619. (Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento Diplomático e Consular

Por este Ministério, se faz público que, em 23 do corrente, foi concedido o "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Artur Coore Loftus Paton, para o cargo de Vice-Cônsul da Grã-Bretanha nesta capital. Ministério das Relações Exteriores. Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1945. — *José Roberto de Macedo Soares*, encarregado do Expediente do Ministério das Relações Exteriores.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

Pelo presente edital fica intimada a comparecer a esta Divisão no prazo de 8 dias, a contar da data da publicação deste, a senhora Elza Guimarães Freitas, ex-servidora deste Ministério, a fim de providenciar o recolhimento da importância de Cr\$ 335,50 (trezentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), relativa a 16 dias de vencimentos, que lhe foi indevidamente paga, sob pena de cobrança executiva, conforme processo número MTIC 236.804-44, em trânsito nesta Divisão. (MTIC 236.804-45).

Departamento Nacional de Indústria e Comércio

Divisão do Registro de Comércio

EXONERAÇÃO DE LEILOEIRO

O Diretor da Divisão de Registro do Comércio (D. N. I. C.) faz saber a quantos do presente edital tiverem conhecimento, que resolveu conceder, a pedido, a exoneração do leiloeiro Amaro Cavalcanti Cidade, e convida os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 120 dias, a contar desta data, conforme dispõe o artigo 7.º, § 1.º, do Decreto n.º 21.984, de 19 de outubro de 1932.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1945. — *Renato Santos*, Diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

SEÇÃO DE MULTAS

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 12.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 629 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto n.º 5.462, de 1-5-43, as seguintes firmas:

Autos:
N.º 8.979 — Guimarães & Cia.
N.º 8.980 — Umile Jespa.
N.º 10.569 — Bar e Caldo de Cana Carioca Limitada.
N.º 10.570 — J. A. Costa & Cia.
N.º 11.788 — Antônio J. Guedes.
N.º 12.205 — Antônio M. Grande.
N.º 12.285 — Comercial de Imóveis e Representações Cavar Ltda.

N.º 12.286 — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentícios.
N.º 12.332 — Neves Lemos & Cia.
N.º 12.333 — Belarmino & Carlos.
N.º 12.334 — Cia. Luz Stearica.
N.º 13.335 — Irmãos Lamas & Cia.
N.º 12.336 — Teodoro Heinslich.
N.º 12.337 — Estaleiros de Construções Navais Ltda.
N.º 12.338 — Estaleiros de Construções Navais.
N.º 12.354 — Antônio Caetano Ribeiro.
N.º 12.355 — Antônio Caetano Ribeiro.
N.º 12.356 — Antônio Caetano Ribeiro.
N.º 12.406 — A. Soares de Campos.
N.º 12.407 — Manoel Soares Rodrigues.
N.º 12.408 — A. Ferreira Neto.
N.º 12.474 — Eduardo Serra Pinto & Cia.
N.º 12.475 — Joaquim Alves da Silva.
N.º 12.606 — Prazeres P. Alves.
N.º 12.607 — Sapataria e Camisaria Bangü Limitada.
N.º 12.608 — Antônio Machado Coderniz.
N.º 12.609 — Jaime Kotler & Irmão.
N.º 12.610 — Panificação Mercúrio Ltda.
N.º 12.617 — Raul Gomes.
N.º 12.618 — Fernandez & Prada.
N.º 12.619 — José Pinheiro da Rocha.
N.º 12.620 — F. Moreira & Rodrigues.
N.º 12.644 — Cardeiras & Cia.
N.º 12.643 — Cerdeiros & Cia.
N.º 12.644 — J. Rodrigues & Fernandes.
N.º 12.645 — Cia. Brasileira de Cinemas.
N.º 12.646 — Correia & Bernardo.
N.º 12.647 — Isaac Golubov.
N.º 12.654 — Panificação Francesa Ltda.
N.º 12.684 — Itzoc Ghidalevick.
N.º 12.685 — Dr. Aderbal de Figueiredo Serra.
N.º 12.686 — C. Rodrigues Lopez.
N.º 12.687 — Padaria e Confeitaria Roxi Limitada.
N.º 12.688 — Constantino de Oliveira Martins.
N.º 12.689 — Carlos F. Rodrigues.
N.º 12.690 — Cia. U. S. Herkson do Brasil.
N.º 12.751 — Orlando Rosa.
N.º 12.761 — Júlio & Santos.
N.º 12.783 — Gabriel André & Cia.
N.º 12.784 — Abílio Carneiro de Barros.
N.º 12.785 — Madeira Araújo & Cia.
N.º 12.786 — Gregório Orind.
N.º 12.787 — Gregório Orind.
N.º 12.788 — Gregório Orind.
N.º 12.789 — Manuel Maia & Cia. Ltda.
N.º 12.801 — Antônio Scalercio.
N.º 12.801 — Manuel Real Pose.
N.º 12.802 — Antônio Scalercio.
N.º 12.803 — Paulino Rodrigues da Rocha & Cia.
N.º 12.804 — Manuel R. de Sá.
N.º 12.824 — Abílio & Moura.
N.º 12.881 — J. Briz Briz.
N.º 12.882 — J. Briz Briz.
N.º 12.883 — Cartonagem Santa Terezinha Limitada.
N.º 12.884 — José Feliciano Duarte.
N.º 12.885 — Panificação e Confeitaria Plus Lutra Ltda.
N.º 12.886 — Eugênio Boneti.
N.º 12.887 — A. Rodrigues Fernandes.
N.º 12.888 — A. Rodrigues Fernandes.
N.º 12.889 — Indústrias de Aço e Metais Limitada.
N.º 12.890 — Zelmiro & Espíndola.
N.º 12.891 — R. Vasconcelos & Cia.
N.º 12.892 — Adelino M. de Abreu.
N.º 12.893 — Mário Correia & Cia.
N.º 12.894 — Mário Correia & Cia.
N.º 12.895 — Antônio Laviano.
N.º 12.896 — Antônio Laviano.
N.º 12.911 — Irene Ernster.
N.º 12.931 — J. T. Guimarães e Fernandes Ltda.
N.º 12.932 — Sapataria X Ltda.
N.º 12.933 — Armando Augusto Pinto.
N.º 12.934 — Paulo Ferreira.
N.º 12.935 — M. A. Abrunhosa & Cia. Limitada.
N.º 12.936 — A. Bonyai & Cia.
N.º 12.937 — Casa Cinelândia Perfumes Limitada.

- N.º 12.938 — J. Paiva & Cia. Ltda.
 N.º 12.939 — Rafael Serroia.
 N.º 12.963 — Agenor de Azevedo & Cia. Limitada.
 N.º 12.964 — A. Dias Ferreira & Cia. Limitada.
 N.º 12.965 — Duran Quintas & Cia. Limitada.
 N.º 12.966 — João Pereira Cantão.
 N.º 12.967 — Antônio e Janoni.
 N.º 12.968 — Pinto Soares & Gomes.
 N.º 12.669 — Adelino do Nascimento.
 N.º 12.970 — Alvaro Pereira Fernandes.
 N.º 12.981 — Salão Indígena e Barbeiro Limitada.
 N.º 12.982 — Salão Indígena e Barbeiro Limitada.
 N.º 12.983 — Salão Indígena e Barbeiro Limitada.
 N.º 12.984 — Salão Indígena e Barbeiro Limitada.
 N.º 12.985 — Erich Deichmann.
 N.º 13.001 — Carlos Bicego.
 N.º 13.002 — Manuel Belmudes Esteves.
 N.º 13.003 — S. Santos & Monteiro.
 N.º 13.004 — Panificação São Carlos Limitada.
 N.º 13.005 — Panificação São Carlos Limitada.
 N.º 13.006 — José Abraão Filho.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1945. — Visão. — *Romeu Pimentel Ramos*, pelo Chefe da Seção de Multas.

SEÇÃO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Pelo presente edital fica notificado o Senhor B. Mazloum estabelecido nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, no prazo de dez dias, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de prestar esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — *J. Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

Pelo presente edital fica notificado a firma Mário C. Moreira, estabelecida nesta Capital, a comparecer à Seção de Inspeção do Trabalho, no 12.º andar do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, situado na Avenida Aparício Borges, em qualquer dia útil, das 14 às 16 horas exceto aos sábados, a fim de prestar esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — *J. Costa Soares*, Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Pessoal

SEÇÃO DE CONTROLE

Pelo presente edital, convido a Sra. Maria Luiza de Oliveira Santos a comparecer, no prazo de vinte (20) dias, à esta Seção de Controle do Serviço do Pessoal da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, no 1.º andar do edifício à Praça 15 de Novembro, para tomar conhecimento de assunto de seu interesse. (Processo n.º 35.662-41). — *Joyne Pereira Barcellos*, Chefe da Seção.

NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1945

VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso sobre valores caídos em refugo, definitivo, publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, à página 8.964.

Diretoria Regional de São Paulo

1 — Pelo presente edital e na forma do artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-diarista expedicionário do serviço aéreo — Rui Barbosa, notificado de que pela Portaria n.º 1.905 de 23 do corrente, foi responsabilizado pela importância de Cr\$ 134,80 (cento e trinta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), nos termos do artigo 227 inciso II do referido Estatuto, relativa ao desvio do registrado n.º 69 com valor de Cr\$ 130,00, e mais as taxas respectivas, postado na Agência Postal Telegráfica de Campinas, e endereçada a João Calvário, em Boquim — Sergipe.

2 — Fica esclarecido que, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, deverá a referida importância ser recolhida aos cofres da Tesouraria desta Regional e que o não cumprimento dessa exigência regulamentar importará em cobrança executiva na forma da lei.

São Paulo, 28 de maio de 1945. — O Diretor Regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Diretoria Regional de Botucatu

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente e na forma do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.979, de 23 de janeiro de 1941, ficam os senhores abaixo mencionados, possuidores de aparelhos rádio-receptores, residentes em São Manuel, Estado de São Paulo, intimados a pagarem na agência postal daquela cidade, a multa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) e a taxa regulamentar de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), dentro do prazo improrrogável de 10 (de) dias, contados da data da publicação deste edital, visto não o terem feito em tempo hábil:

Nome — Endereço

1 — Vitalina Mozzi Arantes — Rua Batista Martins, 304 — São Manuel.

2 — Délcio de Barros — Rua Batista Martins, 371 — S. Manuel.

3 — José de Almeida Costa — Rua 4 de junho, 301 — S. Manuel.

A falta de pagamento no prazo indicado neste edital, da taxa e da multa, dará lugar à cobrança executiva que então se processará.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 28 de maio de 1945.

O Diretor Regional, *Gervásio Gonçalves Gallisa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente e na forma do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.979, de 23 de janeiro de 1941, ficam os senhores abaixo mencionados, possuidores de aparelhos rádio-receptores, residentes em Penápolis, Estado de São Paulo, intimados a pagarem, na agência postal daquela cidade, a multa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) e a taxa regulamentar de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste edital, visto não o terem feito em tempo hábil:

Nome — Endereço

Frederico Geiger — Rua Siqueira Campos, 793 — Penápolis.

Jovino Homero da Fonseca — Salto do Avanhandava.

A falta de pagamento no prazo indicado neste edital, da taxa e da multa, dará lugar à cobrança executiva que então se processará.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, em 28 de maio de 1945.

O Diretor Regional, *Gervásio Gonçalves Gallisa*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente e a forma do art. 2.º do Decreto-lei n.º 2.979, de 23 de janeiro de 1941, ficam os senhores abaixo mencionados, possuidores de aparelhos rádio-receptores, residentes em Manduri, Estado de São Paulo, intimados a pagarem na agência postal daquela localidade, a multa de Cr\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros) e a taxa regulamentar de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros), dentro do prazo improrrogável de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, visto não o terem feito em tempo hábil:

- 1 — Orlando Tosoni.
- 2 — João Mota.
- 3 — Romilda Perri de Castro.
- 4 — Emilio Iraci Melo.
- 5 — Pedro de Sousa Lopes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFE'

Agência do Rio de Janeiro

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 18 de maio de 1945, à fls. 8.894, processos números 43-196-R e 43-220-D, e no dia 19 deste à fls. n.º 8.965, processo n.º 43-211-D, Proc. 43.196-R),

Onde se lê:

Autuado: Osmar de Assis Lima.

Leia-se:

Autuado: Osmar de Assis Maia.

Proc. 43-220-D),

Onde se lê:

no processo n.º 43-202-D, referente à apreensão ...

Leia-se:

no processo n.º 43-220-D, referente à apreensão ...

Onde se lê:

De Biase Bartins & Cia.,

Leia-se:

De Biase Martins & Cia.

Proc. 43-211-D),

Onde se lê:

no processo n.º 43-311-D, referente à apreensão ...

Leia-se:

no processo n.º 43-211-D, referente à apreensão ...

No *Diário Oficial* de 21 de maio corrente, fls. 9.041 e 9.042, processos números 43-215-T e 43-229-R.

Proc. 43-215-T,

Onde se lê:

... recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por intermédio desta Agência.

Leia-se:

... recorrer para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Proc. 43-220-R,

Onde se lê:

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 29 de maio de 1945, à página n.º 9.573, no processo de apreensão n.º 43.282-D, na segunda coluna,

Onde se lê:

... pela presente editai ...

Leia-se:

... pelo presente edital ...

Onde se lê:

... Vistos o processo n.º 43-282 — D ...

Leia-se:

... Vistos o processo de apreensão n.º 43-282-D ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

Onde se lê:

... à apreensão de nove (9) sacas ...

Leia-se:

... à apreensão de uma (1) saca ...

Ainda à mesma página, na terceira coluna, no processo de apreensão n.º 43-213-R,

Onde se lê:

... Vistos o processo n.º 43-281 — D ...

Leia-se:

... Vistos o processo n.º 43-213 — R ...

Onde se lê:

... à apreensão de nove (9) sacas ...

Leia-se:

... à apreensão de duas (2) sacas ...

Onde se lê:

... o Auto de fls. 1, para ...

Leia-se:

... o Auto de fls. 2, para ...

Ainda no processo de apreensão 43-213 — R, porém à página n.º 9.574, coluna primeira,

Onde se lê:

... da publicação deste edital no *Diário Oficial* da União ...

Leia-se:

... da publicação do referido despacho no órgão oficial da União ...

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

(DECRETO-LEI N.º 3.306, DE 24 DE MAIO DE 1945)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

N.º 1, de 22 de mai de 1945

Faço público aos que o presente edital virem, ou dêle notícia tiverem, que, no dia

quinze de junho do corrente ano, às treze horas, no Escritório da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro, situado no andar superior da estação de Barbacena, da Estrada de Ferro Central do Brasil, será realizada uma concorrência pública para construção de cercas de arame farpado, ao longo das variantes em construção na Linha do Centro, nas condições abaixo especificadas:

I

As cercas serão construídas de postes de concreto armado, espaçados de 2,50 m com 4 fios de arame farpado. Os postes terão seção triangular.

II

O traço de concreto, em volume, será aproximadamente de uma parte de cimento, duas de areia e três de pedregulho.

III

A armadura dos postes constará de dois ferros de 3/16" e um de 1/4", colocados segundo as arestas do prisma, mantidos em posição por meio de estribos de arame n.º 14, convenientemente distribuídos.

IV

O comprimento dos postes será de 2,10 m dos quais 0,60 a 0,75 m ficarão enterrados;

V

O posteamento compreenderá, além dos pos-

tes comuns triangulares, de sustentação dos fios de arame, colocados de 2,50 m em 2,50 m, postes esticadores, de seção quadrada com 0,12 m de face, mais reforçados e que recebem tensão dos fios. Estes postes serão colocados com o espaçamento de 40 a 50 metros e também nos ângulos de mudança de direção da cerca. Os postes esticadores terão 2,35 m de comprimento e penetrarão de 1,00 m no terreno. A sua armadura constará de dois ferros de 1/4" e dois de 3/16" e mais os estribos. Os postes terão ranhuras para fixação dos fios, nas alturas convenientes.

VI

Na proposta deve ser oferecido o preço unitário de cerca construída.

Quaisquer informações sobre o assunto poderão ser obtidas no Escritório da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro, das 9 às 17 horas, no andar superior da estação de Barbacena.

E, para que chegue ao conhecimento do público, mandei passar o presente edital, que será publicado no *Diário Oficial* e afixado no local próprio dos edifícios das estações de D. Pedro II, Barbacena e Belo Horizonte.

Barbacena, 22 de maio de 1945. — José Custódio Carvalho Drumond, engenheiro, classe M, matrícula n.º 452.809, Chefe da Comissão de Melhoramentos da Linha do Centro.

CURSOS DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

PROGRAMAS

Preço: Cr\$ 2,00

A VENDA:

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Divisão do Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 94

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 11 do mês de junho próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens			
1. Ficha D E S P — 5 (Ficha escoteira, conforme modelo)	(Até 5.000)	Uma	
2. Livro T L — 9 (Registro de carros e vagões das diversas sedes, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 150)	Um	
3. Livro T L — 16 (Livro auxiliar dos fornecimentos diários feitos pela Arrecadação com 100 folhas, conforme modelo) ..	(Até 200)	Um	
4. Livro T L — 21 (Registro de boletins de irregularidades no transporte, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 400)	Um	
5. Livro T L — 29 (Registro de circulação de trens, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 700)	Um	
6. Livro T L — 30 (Registro de expedição de valores, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 200)	Um	
7. Livro T L — 31 (Protocolo de entrega de telegramas, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 300)	Um	
8. Livro T L — 40 (Registro das expedições de encomendas entregues pelas estações aos condutores de trem, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 50)	Um	
9. Livro T L — 42 (Registro dos processos recebidos nas estações, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 500)	Um	
10. Livro T L — 43 (Registro do arquivo das estações, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 200)	Um	
11. Livro T L — 44 (Registro dos fornecimentos feitos pelo almoxarifado às estações, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 200)	Um	
12. Livro T L — 46 (Registro do movimento de carros e vagões nas estações, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 200)	Um	
13. Livro T L — 47 (Registro do movimento de trens nas estações, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 500)	Um	
14. Livro T L — 48 (Registro da entrada de carros e vagões nas estações de composição, com 100 folhas, conforme modelo) ..	(Até 400)	Um	
15. Livro T L — 49 (Registro de expedição de mercadorias em vagões coletores, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 300)	Um	
16. Livro T L — 52 (Registro de bagagens e encomendas, para uso dos condutores de trens, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 1.500)	Um	
17. Livro T L — 54 (Registro de entrega de expediente por condutor de trem, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 500)	Um	
18. Livro T L — 55 (Registro da circulação de trens que se sucedem a pequenos intervalos, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 50)	Um	
19. Livro T L — 56 (Protocolo das quantias entregues pelos empregados nas estações, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 25)	Um	
20. Livro T L — 57 (Registro de declaração de condutor e maquinista, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 100)	Um	
21. Livro T L — 60 (Registro diário de distribuição de vagões e remessa de lotações, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 100)	Um	
22. Talão D F T — 5 (Frete a pagar, com 200 folhas, conforme modelo)	(Até 2.000)	Um	
23. Talão E T — 2 (Nota de consumo de energia elétrica, com 150 folhas conforme modelo)	(Até 1.500)	Um	
24. Talão E T — 9 (Pedido para trabalhar, com 50 folhas, conforme modelo)	(Até 100)	Um	
25. Talão E T — 11 (Autorização para trabalho, com 100 folhas, conforme modelo) ..	(Até 100)	Um	
26. Talão L T — (Ocorrência de aquecimento de veículos, com 200 folhas, conforme modelo)	(Até 300)	Um	

27. Talão L T — 24 (Resumo diário de mão de obra em posto de consertador, com 150 folhas, conforme modelo)	(Até 500)	Um	
28. Talão L T — 30 (Acidente em trabalho, com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 100)	Um	
29. Talão L T — 66 (Nota de entrega da Fundação Central do Brasil, com 200 folhas, conforme modelo)	(Até 100)	Um	
30. Talão T T — 7 (Talão de circulação de trens com sinal defeituoso (côr branca), com 100 folhas, conforme modelo)	(Até 700)	Um	
31. Talão T T — 25 (Marcação de lugar em carro no trecho de Belém a Governador Portela, com 40 folhas, conforme modelo)	(Até 1.000)	Um	
32. Talão T T — 34 (Marcação de lugar em carro, com 48 folhas, conforme modelo) ..	(Até 10.000)	Um	
33. Grampo para máquina de grampear papel (Em caixa de 5.000, marca "Pilot" número 400 Staples)	(Até 24)	Caixa	
34. Grampo para máquina de grampear papel (Em caixa de 1.000, marca "Hotokins" modelo H-53)	(Até 20)	Caixa	
35. Papel absorvente branco para mimeógrafo de 33cm x 22 cm (Em resma de 500 folhas, de 24 quilos)	(Até 6.000)	Resma	
36. Pasta de cartolina com mola de 18,5cm x 24cm (Para memorando, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 2.500)	Uma	
37. Pasta de cartolina com mola de 35cm x 24cm (Para ofício, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 3.500)	Uma	
38. Pasta de cartolina sem mola de 35cm x 24cm (Para ofício, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 5.000)	Uma	
39. Talão B T — 7 (Caderneta quilométrica de 5.000 quilômetros em 1.ª classe, numerados de 8.495 a 10.000, conforme modelo)	(Até 1.506)	Uma	

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelos departamentos requisitantes.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinados, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 95

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 15 do mês de junho, do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723 serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo" para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens			
1. Parafuso de aço com porca e cabeça sextavadas de 25,4mm x 9,5mm (1" x 3/8") Rôca inglesa)	(Até 2.050)	Quilo	
2. 25,4mm x 12,7mm (1" x 1/2")	(Até 900)	Quilo	
3. 31,7mm x 7,9mm (1 1/4" x 5/16") ..	(Até 800)	Quilo	
4. 31,7mm x 9,5mm (1 1/4" x 3/8") ..	(Até 1.000)	Quilo	
5. 31,7mm x 12,7mm (1 1/4" x 1/2") ..	(Até 800)	Quilo	
6. 38,1mm x 9,5mm (1 1/2" x 3/8")	(Até 1.300)	Quilo	
7. 38,1mm x 12,7mm (1 1/2" x 1/2") ..	(Até 2.000)	Quilo	
8. 50,8mm x 9,5mm (2" x 3/8")	(Até 800)	Quilo	
9. 58,8mm x 12,7mm (2" x 1/2")	(Até 2.400)	Quilo	

10.	50,8mm x 15,9mm (2" x 5/8")	Até 3.000	Quilo
11.	50,8mm x 19,0mm (2" x 3/4")	Até 1.300	Quilo
12.	57,1mm x 12,7mm (2 1/4" x 1/2")	Até 300	Quilo
13.	63,5mm x 9,5mm (2 1/2" x 3/8")	Até 1.150	Quilo
14.	63,5mm x 12,7mm (2 1/2" x 1/2")	Até 3.300	Quilo
15.	63,5mm x 15,9mm (2 1/2" x 5/8")	Até 2.100	Quilo
16.	63,5mm x 19,0mm (2 1/2" x 3/4")	Até 2.700	Quilo
17.	76,2mm x 9,5mm (3" x 3/8")	Até 2.800	Quilo
18.	76,2mm x 15,9mm (3" x 5/8")	Até 1.300	Quilo
19.	76,2mm x 19,0mm (3" x 3/4")	Até 4.000	Quilo
20.	76,2mm x 25,4mm (3" x 1")	Até 700	Quilo
21.	82,5mm x 12,7mm (3 1/4" x 1/2")	Até 100	Quilo
22.	82,5mm x 15,9mm (3 1/4" x 5/8")	Até 200	Quilo
23.	88,9mm x 6,3mm (3 1/2" x 1/4")	Até 200	Quilo
24.	88,9mm x 19,0mm (3 1/2" x 3/4")	Até 2.860	Quilo
25.	88,9mm x 22,2mm (3 1/2" x 3/4")	Até 900	Quilo
26.	101,6mm x 9,5mm (4" x 3/8")	Até 200	Quilo
27.	101,6mm x 19,0mm (4" x 3/4")	Até 500	Quilo
28.	101,6mm x 22,2mm (4" x 7/8")	Até 1.100	Quilo
29.	107,9mm x 19,0mm (4 1/4" x 3/4")	Até 300	Quilo
30.	114,3mm x 9,5mm (4 1/2" x 3/8")	Até 800	Quilo
31.	Parafuso de aço com porca e cabeça sextavada (rosca inglesa) de 114,3mm x 12,7mm (4 1/2" x 1/2")	Até 2.000	Quilo
32.	114,3mm x 22,2mm (4 1/2" x 7/8")	Até 2.800	Quilo
33.	127,0mm x 9,5mm (5" x 3/8")	Até 2.100	Quilo
34.	127,0mm x 12,7mm (5" x 1/2")	Até 2.400	Quilo
35.	127,0mm x 15,9mm (5" x 5/8")	Até 1.000	Quilo
36.	127,0mm x 19,0mm (5" x 3/4")	Até 1.400	Quilo
37.	127,0mm x 22,2mm (5" x 7/8")	Até 1.600	Quilo
38.	127,0mm x 25,4mm (5" x 1")	Até 4.400	Quilo
39.	139,7mm x 9,5mm (5 1/2" x 3/8")	Até 900	Quilo
40.	139,7mm x 12,7mm (5 1/2" x 1/2")	Até 1.100	Quilo
41.	152,4mm x 9,5mm (6" x 3/8")	Até 2.200	Quilo
42.	152,4mm x 12,7mm (6" x 1/2")	Até 2.500	Quilo
43.	152,4mm x 15,9mm (6" x 5/8")	Até 600	Quilo
44.	152,4mm x 19,0mm (6" x 3/4")	Até 1.450	Quilo
45.	152,4mm x 22,2mm (6" x 7/8")	Até 1.000	Quilo
46.	152,4mm x 25,4mm (6" x 1")	Até 500	Quilo
47.	165,1mm x 15,9mm (6 1/2" x 5/8")	Até 1.100	Quilo
48.	165,1mm x 19,0mm (6 1/2" x 3/4")	Até 1.000	Quilo
49.	177,8mm x 9,5mm (7" x 3/8")	Até 1.000	Quilo
50.	177,8mm x 12,7mm (7" x 1/2")	Até 1.300	Quilo
51.	177,8mm x 19,0mm (7" x 3/4")	Até 500	Quilo
52.	203,2mm x 12,7mm (8" x 1/2")	Até 150	Quilo
53.	203,2mm x 19,0mm (8" x 3/4")	Até 500	Quilo
54.	203,2mm x 22,2mm (8" x 7/8")	Até 800	Quilo
55.	203,2mm x 25,4mm (8" x 1")	Até 600	Quilo
56.	228,6mm x 15,9mm (9" x 5/8")	Até 600	Quilo
57.	254,0mm x 12,7mm (10" x 1/2")	Até 1.300	Quilo
58.	254,0mm x 19,0mm (10" x 3/4")	Até 1.400	Quilo
59.	279,4mm x 12,7mm (11" x 1/2")	Até 100	Quilo
60.	304,8mm x 12,7mm (12" x 1/2")	Até 1.300	Quilo
61.	304,8mm x 19,0mm (12" x 3/4")	Até 1.600	Quilo
62.	304,8mm x 22,2mm (12" x 7/8")	Até 1.200	Quilo
63.	330,2mm x 19,0mm (13" x 3/4")	Até 300	Quilo
64.	330,2mm x 22,2mm (13" x 7/8")	Até 100	Quilo
65.	330,2mm x 25,4mm (13" x 1")	Até 100	Quilo
66.	Parafuso de aço com porca e cabeça sextavada (rosca inglesa) de 355,6mm x 19,0mm (14" x 3/4")	Até 1.500	Quilo
67.	355,6mm x 25,4mm (14" x 1")	Até 500	Quilo
68.	381,0mm x 19,0mm (15" x 3/4")	Até 400	Quilo
69.	381,0mm x 22,2mm (15" x 7/8")	Até 100	Quilo
70.	406,4mm x 25,4mm (16" x 1")	Até 100	Quilo
71.	457,2mm x 19,0mm (18" x 3/4")	Até 1.000	Uma
72.	762,0mm x 15,9mm (30" x 5/8")	Até 1.000	Quilo

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo de Entrega: — 60 dias.

Local de Entrega: — X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima, ou a margem da linha onde a Central possua desvios, sobre vagões.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1945. — *Luiz Freire*, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 96

De ordem da Diretoria, faço publico que às 14 horas do dia 7 do mês de junho próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Itens		
1. Pá de bico n.º 2 (Reforçada, cabo em D, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 1.000)	Uma
2. Pá para carvão (Conforme desenho número 41, 1554 da 4.ª Divisão, conforme amostra na Divisão do Material)	(Até 500)	Uma

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: — 30 dias.

Local de Entrega: — X. M.-3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 10% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro 29 de maio de 1945 — *Luiz Freire*, pelo C. M.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

Ata relativa à concorrência pública para o fornecimento de roupa de cama e mesa ao Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de abril de 1945.

Aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco, às 14 horas, no terceiro pavimento do edifício em construção do Hospital dos Servidores do Estado, à Rua Sacadura Cabral n.º 178, sob a presidência do Sr. Dr. Mário Kroeff, Presidente do Conselho, com a presença do Sr. Conselheiro Dr. Mário de Moraes Paiva, e do Secretário interino do Conselho, Sr. Francisco Sérgio Strauss Vazquez, realizou-se a concorrência pública para o fornecimento de roupa de cama e mesa, em prosseguimento à sessão realizada em 29 do corrente mês.

Compareceram os representantes das firmas: Empresa Comercial de Fornecimentos Limitada,

da, J. R. Pires Comércio e Indústrias S. A., J. Pinho & Moraes Limitada, Casa Sousa Batista Limitada, Albino Castro & Companhia Limitada, Magalhães, Sucupira & Cia. Ltda., Eduardo A. Faustino, Moraes Alves & Cia., Dias, Amorim & Cia. Ltda. e Colchão de Molas Tamóio Ltda.

Aberta a sessão, o Sr. Presidente convida os representantes das firmas Colchão de Molas Tamóio Ltda., Moraes Alves & Cia., Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda. e Dias Amorim & Cia. Ltda., para, de acordo com o resolvido na sessão anterior, completarem a documentação referente à idoneidade das citadas firmas.

Os representantes das firmas Moraes Alves & Cia., Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda. e Dias Amorim & Cia. Ltda., apresentaram os documentos necessários a completar a idoneidade, sendo todos os documentos aceitos, sem impugnação.

A firma Colchão de Molas Tamóio Ltda., por seu procurador Hélio Santi, apresentou um cartão do protocolo da Seção de Preparo e Ar-

recadação (guia de patente de registro) número 33.683, datado de 30 do corrente mês, alegando não ter conseguido a patente no prazo concedido pelo Conselho.

O assunto é discutido pelos concorrentes que impugnaram o documento apresentado, por não provar estar a firma habilitada pela autoridade competente a fazer os fornecimentos objeto da concorrência.

O Sr. Presidente procura esclarecer o assunto, declarando que o seu intuito é conseguir o maior número de concorrentes.

Falam, ainda, vários concorrentes justificando o seu ponto de vista.

Com a palavra o Conselheiro Dr. Moraes Paiva, declara que bem reconhece o interesse em ser elevado o número dos concorrentes, mas, infelizmente, não há a fugir da imposição legal; por isso, acha legal a impugnação, e o seu ponto de vista é pela exclusão da firma Colchão de Molas Tamóio Ltda., não só pelo motivo alegado que infringe as alíneas a e b da cláusula segunda do edital, como também pela infração da cláusula primeira que exige a caução em

moeda corrente ou títulos da dívida pública federal, e a firma concorrente haver apresentado ações da Seringueira Utilípi S. A., Empresa particular.

O Sr. Presidente, à vista da exposição do Conselheiro Mário de Moraes Paiva e da impugnação unânime dos demais concorrentes, considera inidônea a firma Colchão de Molas Tamóio Ltda., sendo assim a mesma excluída.

Concedida a palavra ao representante da citada firma, este declara nada ter a alegar.

Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia que vai proceder à abertura dos invólucros — B — contendo as propostas das firmas julgadas idôneas.

E' aberto o invólucro da firma Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda., que se propõe a fazer a entrega no prazo de 120 dias, dos seguintes itens: 4.º (fronhas adultos), pelo preço unitário de vinte cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 20,80); 5.º (fronhas crianças), pelo preço unitário de onze cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 11,30); 6.º (lençóis adultos), pelo preço unitário de sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 69,20); 7.º (lençóis crianças), pelo preço unitário de quarenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 41,90).

Aberto o invólucro da firma J. R. Pires & Cia. Ltda., verificou-se que a mesma se propõe a fazer a entrega no prazo de cento e vinte (120) dias, oferecendo os seguintes preços unitários: item um (cobertores), oitenta e um cruzeiros (Cr\$ 81,00); item dois (sacos para lavanderia), cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 53,50); item três (sacos para roupa infetada), cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 58,00); item quatro (fronhas para adultos), oito cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 8,70); item cinco (fronhas para criança), cinco cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 5,40); item seis (lençóis para adultos), cinquenta e nove cruzeiros (Cr\$ 59,00); item sete (lençóis para crianças), vinte e oito cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 28,40); item oito (colchas), cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 51,00); item nove (toalhas de rosto), quinze cruzeiros (Cr\$ 15,00); item treze (toalhas de banho), cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00).

Aberto o invólucro da firma J. Pinho & Moraes Ltda., verificou-se que a mesma se propõe a fazer a entrega no prazo de noventa dias (90), oferecendo os seguintes preços unitários: item quatro, dez cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 10,70); item cinco, quatro cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 4,20); item seis, sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ 67,00); item sete, trinta e cinco cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 35,70); item oito, quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 47,00); item nove, sete cruzeiros e noventa e centavos (Cr\$ 7,90); item treze, trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 35,90); item quatorze, cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 58,00); item quinze, três cruzeiros (Cr\$ 3,00).

Em aditamento à proposta, comunica que os artigos propostos para os itens nove, treze, quatorze e quinze, são em pano felpudo, sem barra azul e sem os dizeres "Hospital Serv. Est.", visto como, além das dificuldades atuais de fabricação, as fábricas só se interessam por pedidos muito grandes.

Aberto o invólucro da firma Casa Sousa Batista Ltda., verificou-se que a mesma se propõe a fazer a entrega no prazo de cento e oitenta dias, oferecendo os seguintes preços unitários: item um, cento e cinco cruzeiros (Cr\$ 105,00); item dois, cento e dez cruzeiros (Cr\$ 110,00); item três, cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00); item quatro, dezoito cruzeiros (Cr\$ 18,00); item cinco, sete cruzeiros (Cr\$ 7,00); item seis, oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 85,00); item sete, cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00); item oito, quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 45,00); item nove, vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 24,00); item dez, vinte cruzeiros (20,00); item doze, quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 45,00); item treze, sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 65,00); item dezois, cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00); item dezoisete, setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 75,00); item dezoito, trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00).

Aberto o invólucro da firma Magalhães, Supupira & Cia. Ltda., verificou-se que a mesma

se propõe a fazer a entrega no prazo de noventa dias, oferecendo os seguintes preços unitários: item um, sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 68,80); item quatro, oito cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 8,30); item cinco, seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 6,80); item seis, cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 59,50); item sete, trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 35,90).

Aberto o invólucro da firma Albino, Castro & Cia. Ltda., verificou-se que a mesma se propõe a fazer a entrega no prazo de cento e vinte dias, oferecendo os seguintes preços unitários: item um, cento e sete cruzeiros (Cr\$ 107,00); item dois, trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 36,60); item três, setenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 79,50); item quatro, oito cruzeiros (Cr\$ 8,00); item cinco, três cruzeiros (Cr\$ 3,00); item seis, cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 56,00); item sete, trinta cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 30,30); item oito, quarenta e oito cruzeiros (Cr\$ 48,00); item nove, nove cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 9,40); item dez, oito cruzeiros (Cr\$ 8,00); item onze, seis cruzeiros (Cr\$ 6,00); item doze, dez cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 10,50); item treze, trinta e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 33,50); item quatorze, cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 55,00); item quinze, quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00); item dezesseis, um cruzeiro e quarenta centavos (Cr\$ 1,40); item dezessete, noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 96,00); item dezoito, vinte e seis cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 26,50).

Oferece como alternativa para o item seis, lençol de cretone com a largura de 1.60 m. pelo preço unitário de quarenta e um cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 41,90).

Aberto o invólucro da firma Moraes Alves & Cia., verificou-se que a mesma se propõe a fazer a entrega no prazo de cento e vinte dias, oferecendo os seguintes preços unitários: item um, cento e treze cruzeiros e vinte e cinco centavos (Cr\$ 113,25); item dois, vinte e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 24,50); item três, vinte e sete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 27,80); item quatro, quatorze cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 14,75); item cinco, sete cruzeiros e oitenta e dois centavos (Cr\$ 7,82); item seis, setenta cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 70,40); item sete, quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 46,60); item oito, cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 56,10).

Aberto o invólucro da firma Eduardo A. Faustino, verificou-se que a mesma se propõe a fazer a entrega no prazo de cento e vinte

dias, oferecendo os seguintes preços unitários: item dois, sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 65,00); item quatro, dez cruzeiros (Cr\$ 10,00); item cinco, oito cruzeiros (Cr\$ 8,00); item seis, quarenta e seis cruzeiros (Cr\$ 46,00); item sete, quarenta cruzeiros (Cr\$ 40,00).

Aberto o invólucro da firma Dias, Amorim & Cia. Ltda., verificou-se que a mesma se propõe a fazer a entrega no prazo de cento e vinte dias, oferecendo os seguintes preços unitários: item quatro, nove cruzeiros e oitenta e nove centavos (Cr\$ 9,89); item cinco, quatro cruzeiros e trinta e nove centavos (Cr\$ 4,39); item seis, quarenta e nove cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 49,80); item sete, trinta e quatro cruzeiros (Cr\$ 34,00); item oito, quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 47,90); item nove, sete cruzeiros e noventa e nove centavos (Cr\$ 7,99); item treze, vinte e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos (Cr\$ 29,89); item quatorze, quarenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 46,80).

O Sr. Presidente anuncia que está terminada a concorrência, e concede a palavra aos interessados para se manifestarem sobre a mesma, referente a qualquer ponto que julguem menos esclarecido ou duvidoso.

Ninguém usou da palavra.

O Sr. Presidente declara que vai suspender a sessão para ser lavrada a presente ata, e solicita a permanência dos interessados para assinarem a mesma.

Reaberta, é a presente ata lida e aprovada sem discussão.

E, para constar, eu Francisco Sérgio Strauss Vasques, Secretário interino do Conselho, lavrei esta ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente, Sr. Conselheiro Mário de Moraes Paiva, pelos concorrentes e demais pessoas presentes ao ato, e por mim subscrita.

Rio de Janeiro, trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco. — Dr. Mário Kroeff. — *Mário de Moraes Paiva*. — PP. Dias Amorim & Cia. Ltda., *J. Rodrigues*. — PP. Casa Sousa Batista Ltda., *João Baptista Martins*. — PP. Moraes Alves & Cia., *Raimiro Coutinho de Moraes*. — *Eduardo A. Faustino*. — PP. J. R. Pires, Comércio e Indústria S. A., *Oswaldo Rodrigues Loureiro*. — PP. Magalhães, Supupira & Cia. Ltda., *Antonio Augusto Fernandes*. — PP. J. Pinho & Moraes Ltda., *Victor Carvalho Jr.* PP. *Aloysio Lacêda*. — PP. Empresa Comercial de Fornecimentos Ltda., *Arthur Weler*. — *Moacyr Stolze Bahiana*. — *Maria Heloisa de Paiva*. — *Nizia Alvarez de Lemos*. — *Aarão Luciano Guimarães*. — *Francisco Sérgio Strauss Vasques*, Secretário.

O BRASIL

E A

SEGUNDA GUERRA MUNDIAL

2 vols.: Cr\$ 30.00

À VENDA

SEÇÃO DE VENDAS : AV. RODRIGUES ALVES, 1

AGÊNCIA I : MINISTÉRIO DA FAZENDA

AGÊNCIA II : PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL S.A.

Carteira de Redescontos

BALANÇETE EM 30 DE MAIO DE 1945

Ativo		Cr\$
Títulos Redescontados		305.288.311,40
Empréstimos a Bancos		2.158.000.000,00
Banco do Brasil S. A. — c/Corrente		8.503.632,80
Despesas Gerais		552.247,80
Valores em Garantia		2.158.000.000,00
		4.630.344.191,70
Passivo		
Tesouro Nacional		2.299.900.000,00
Fundo de Reserva		75.399.972,20
Provisão para Despesas de Notas		14.000.000,00
Redescontos		27.919.469,60
Juros		55.124.749,90
Deposantes de Valores em Garantia		2.158.000.000,00
		4.630.344.191,70

Foi mantida a taxa de 6% a.a. para as operações de desconto no mês de junho entrante.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — Antonio Luiz de Souza Mello, diretor. — Frederico Rego Filho, gerente. — M. Trajano de Araujo Góes, contador.

LUMINOSA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "LUMINOSA S. A.", REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCÇÃO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezesseis horas, na sede da Luminosa S. A., à Rua São José n.º 85, 3.º andar, presentes os senhores acionistas que assinaram o livro de presença às assembleias, verificado haver quorum para a reunião e votações, foram iniciados os trabalhos desta Assembleia, sendo aclamado para presidir-las o acionista senhor Alvaro Miguez de Mello, que, assumindo o seu lugar à mesa, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Aristides Pereira Leitão e José Nicolau das Neves. Mandou o senhor presidente que o senhor segundo secretário procedesse à leitura dos anúncios de primeira e segunda convocações, publicados como manda a lei, no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Em seguida foi, pelo primeiro secretário, feita a leitura do Relatório, Balanço e Contas Sociais, referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro, bem como do Parecer do Conselho Fiscal sobre as mesmas contas. Finda a leitura, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem quisesse discutir os referidos documentos, solicitando-a o acionista senhor Luiz C. Peixoto de Castro, que aduziu apreciações sobre o acerto com que vem sendo dirigida a Sociedade, ressaltando o desprendimento dos interesses pessoais dos seus Diretores que, ainda neste exercício, continuaram abrindo mão de quaisquer remunerações, como administradores da Empresa. Referiu-se, ainda, o orador, à sensível diminuição notada no prejuízo apurado no Balanço deste exercício de mil novecentos e quarenta e quatro, em confronto com os dos anos anteriores, o que denota o zelo e a atividade dos dirigentes da Sociedade, nos seus respectivos setores. Terminada essa oração, e manifestados os agradecimentos da Diretoria, pelo órgão do senhor Horacio Saldanha. O senhor presidente da Assembleia anunciou que ia submeter a votação o Relatório, Contas e Parecer já referidos, sendo aprovados por unanimidade exceção feita dos administradores e conselheiros fiscais. Finda essa parte dos trabalhos, determinou o senhor presidente fosse efetuada a eleição dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o corrente exercício, apurando-se o seguinte resultado: membros efetivos — Luiz C. Peixoto de Castro, Vicente Leal Lins de Barros e Alvaro Miguez de Mello, e, membros suplentes — José Nicolau das Neves, Pasquale Manes e João Bachur, todos reeleitos, tendo sido fixada a remuneração de Cr\$ 100,00 por ano. Proclamados os membros eleitos, o senhor presidente, em seguida, os empossou. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o senhor presidente os trabalhos da Assembleia, para ser lavrada por mim, Aristides Pereira Leitão, primeiro secretário, a presente ata que, depois de lida, foi assinada pela mesa e por todos os senhores acionistas presentes, encerrando o senhor presidente a reunião, logo em seguida. — Aristides Pereira Leitão. — Alvaro Miguez de Mello. — Horacio Saldanha Pasquale Manes. — Turano Santo Salvatore. — José Nicolau das Neves. — Luiz Peixoto de Castro. — João Bachur. — Vicente Leal Lins de Barros. — Afonso de Barros Saldanha.

(N.º 8.467 — 31-5-45 — Cr\$142,80).

INDÚSTRIAS REUNIDAS MAUÁ S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DE INDÚSTRIA REUNIDAS MAUÁ S. A., REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1945

Às 14 horas do dia 30 de abril de 1945, na sala 1.508 do Edifício n.º 7 da Praça Mauá, nesta cidade, reunidos, em primeira convocação, acionistas em número superior ao legal, com direito a voto, conforme o livro de presença, o Sr. Antonio Lartigue Seabra, Diretor-presidente da Sociedade, na forma dos estatutos, assumiu a presidência da assembleia, abriu a sessão e convidou para servir como 1.º secretário o Sr. Dr. Claudio Ganns e para 2.º secretário o Sr. Pedro Borges Sampaio, os quais aceitaram a indicação, ficando constituída a "mesa". O Sr. Presidente, tomando a palavra, disse que a assembleia havia sido convocada, segundo os anúncios publicados em 21, 22 e 24, no *Jornal do Comércio*, e em 24, 25 e 26 do corrente, no *Diário Oficial*, cujos exemplares se achavam sobre a mesa, devendo, portanto, tomar conhecimento, discutir e resolver sobre o relatório da diretoria da Sociedade, contas e balanço dos negócios sociais relativos a 1944, e respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como eleger um diretor, o novo Conselho Fiscal e seus suplentes, e, não obstante o relatório, contas, balanços e parecer referidos haverem sido publicados, nos mesmos órgãos, em 24 do corrente, no *Jornal do Comércio*, e em 25 do corrente, no *Diário Oficial*, pediu ao 1.º secretário que, em obediência à lei, procedesse à sua leitura, o que foi feito. Terminada a leitura, o Sr. Presidente, novamente com a palavra, ofereceu-a a quem dela quisesse fazer uso, sobre os objetivos da assembleia. Pelos presentes foi dito que se achavam perfeitamente integrados de tudo quanto desejavam, e sobre os objetivos da assembleia, pelo que o Sr. Presidente submeteu à votação, sendo aprovados, unanimemente e sem reserva, o relatório da Diretoria e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, o balanço e contas relativos ao exercício de 1944, abstenho-se de votar os interessados. Passando à eleição de um dos diretores, cujo mandato terminava nesta assembleia, conforme o art. 11 dos estatutos, e devendo ser eleito o novo Diretor-secretário, nos termos do art. 45 das disposições transitórias dos estatutos foi por aclamação de todos os presentes, reeleito para o cargo de Diretor-secretário da Sociedade o Dr. Claudio Ganns, brasileiro, casado, advogado, residente à Avenida Beira Mar n.º 226, apartamento 31, nesta cidade, cujo mandato terminará na assembleia geral ordinária que deverá ter lugar em 1949, ficando o mesmo desde logo empossado no cargo. Passou-se, em seguida, à eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o período de 1945 a 1946, tendo sido unanimemente eleitos os seguintes: para membros efetivos, os Srs.: 1.º, José de Magalhães Pinto, 2.º Dr. Luiz Eduardo Magalhães e 3.º, José Mirili; suplentes, os senhores: 1.º Dr. José Hux, 2.º Dr. José Hoche Ximenes, 3.º, Sebastião de Paiva Magalhães Calvet e 4.º Armando Correia de Salles, os quais, igualmente, foram considerados empossados nas respectivas funções. Passando a votar os honorários da diretoria e do Conselho Fiscal para o período de 1945-1946, foi pelos, digo pelo acionista Sr. Vicente Gomes da Silva Junior, proposto que se confirmasse a remuneração anterior, isto é, de Cr\$ 6.000,00 anuais, para cada diretor, e de Cr\$ 1.200,00, anuais, para cada membro do Conselho Fiscal, pagos em parcelas mensais, o que foi unanimemente aprovado, abstenho-se de votar os interessados. O Sr. Presidente declarou que ia submeter à aprovação da assembleia o destino a ser dado ao lucro líquido apurado no exercício de 1944, na importância de Cr\$ 43.693,70. Tomando a palavra o acionista Professor Paulo Ganns, esclareceu à assembleia que constava dos balanços ter a Sociedade ainda um saldo deficitário, oriundo dos primeiros exercícios da sua vida quando se procederam a experiências, pelo que propunha que fosse esse lucro levado à conta de Lucros e Perdas. Submetida a proposta a votação, foi ela unanimemente aprovada. Com a palavra o Sr. Presidente consultou os acionistas presentes sobre se tinham qualquer outra proposta ou assunto a submeter à assembleia, e, como ninguém se pronunciasse e havendo sido discutido e resolvido tudo quanto era objeto da convocação, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da assembleia, dos quais foi pelo Sr. Secretário redigida a presente ata e mandada lavrar no livro respectivo, que, lida em voz alta e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1945. — Dr. Claudio Ganns, 1.º secretário. — Antonio Lartigue Seabra, Diretor-presidente. — Professor Paulo Ganns, Diretor-industrial. — Cauby C. Araujo, Diretor-tesoureiro. — Dr. Pedro Borges Sampaio, 2.º secretário. — D. Alice Salles Ganns. — D. Maria Ganns da Silva e Vicente Gomes da Silva Junior.

Confere a presente com o que consta do livro de atas de "Indústrias Reunidas Mauá S. A." n.º 2, de págs. 3 a 4. — Professor Paulo Ganns, Diretor-industrial.

(N.º 8.410 — 31-5-45 — Cr\$ 214,20).

BRAZILIAN AMERICAN, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência ao que prescrevem os Estatutos desta Sociedade, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas relativas a nossa gestão no exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, bem como o balanço geral nesta última data efetuado.

Em cumprimento ao que foi determinado pela Assembléia Geral realizada em 21 de janeiro de 1943, foram vendidas as oficinas, em 14 de agosto de 1944, pela quantia de Cr\$ 250.000,00, tendo sido esta

quantia empregada para saldar os seguintes compromissos: Empréstimos — Cr\$ 136.917,50; Operários Lei 62 — Cr\$ 62.000,00; Instituto dos Comerciários; Cr\$ 21.049,60; Despesas Judiciais; Cr\$ 11.500,00; Férias a operários; Cr\$ 1.557,90; Comissão e despesas para venda Cr\$ 13.975,00.

Graças a esta sábia providência, ordenada pela Assembléia Geral referida, normalizou-se a situação desta empresa, permitindo esperar o tempo necessário para que cessem as medidas excepcionais ditadas pelo estado de guerra. Podemos, já agora, aguardar que volte a nossa revista a ser publicada em língua inglesa, habilitando-a, assim, a cumprir o objetivo para o qual foi fundada.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — A Diretoria.

BALANÇO GERAL DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
1. Disponível:		1. Exigível:	
Caixa e depósitos nos Bancos			
2. Realizável:		Credores diversos:	
Devedores diversos	31.398,60	(a prazo curto)	16.822,70
Almoxarifado	5.600,00	(a prazo longo)	65.395,70
			82.218,40
3. Estável:		2. Não exigível:	
Móveis e utensílios	15.422,40	Capital	461.200,00
Instalações	5.591,20	Reserva para capital anulado	38.800,00
		Certificados de anúncios	1.889,30
4. Imobilizado:			501.889,30
Terrenos	59.127,60	3. Conta de compensação:	
5. De resultado pendente:		Caução da Diretoria	21.000,00
Contratos	150.000,00		608.107,70
Devedores duvidosos	1.775,20		
6. Conta de compensação:			
Ações caucionadas	21.000,00		
7. Conta de lucros e perdas:			
Saldo transportado de 1943	146.224,10		
Perda no exercício 1944	168.626,80		
	608.107,70		

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — S. A. Brazilian American. — G. L. Landsberg, Diretor-Gerente. — Dagoberto Bittencourt de Mesquita, Guarda-livros — Reg. D. E. C. 28.396, D. N. I. C. 40.535.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Haver		Deve	
	Cr\$		Cr\$
Anúncios	147.484,90	Indenizações "Lei 62"	62.000,00
Venda de revistas	4.151,00	Pagamentos da oficina	55.615,40
Assinaturas	420,00	Almoxarifado — Materiais usados	39.649,20
Rendas diversas	3.700,00	Comissões s/Vendas	22.374,60
	155.755,90	Comissões s/Venda de maquinárias	12.500,00
Perda líquida neste ano	168.626,80	Despesas de previdência (ano 1944)	2.319,70
	324.382,70	Despesas de previdência (ref. anos anteriores) ...	24.049,60
		Despesas gerais	20.598,00
		Ordenados	19.327,00
		Juros e descontos	14.625,60
		Despesas legais (ano 1944)	1.862,00
		Despesas legais (extraordinárias)	11.500,00
		Colaboração	10.806,50
		Aluguéis	15.625,00
		Férias e gratificações	4.727,90
		Impostos e taxas	4.086,00
		Contas incobráveis	2.400,00
		Seguros	286,20
			324.382,70

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1945. — S. A. Brazilian American. — G. L. Landsberg, Diretor-Gerente. — Dagoberto Bittencourt de Mesquita, Guarda-livros — Reg. D. E. C. 28.396, D. N. I. C. 40.535.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Brazilian American S. A. infra assinados, depois de terem examinados detalhadamente os livros contas, documentos e balanço referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e quatro, declaram tê-los encontrados em perfeita ordem e exatidão, pelo que propõem que sejam aprovadas as contas apresentadas pela Diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1945. — Carlos Luís Pereira de Souza. — Laura Santos. — Oswaldo da Silva.

(N.º 8.465 — 31-5-45 — Cr\$ 550,50)

TACION Y FINANCIERA LOUIS DREYFUS & CIA. LTDA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo				Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:				Não exigível:	
Terrenos e construções	6.493.629,40			Capital atribuído a esta sucursal	245.050,00
Menos amortizações	449.896,40	5.743.733,00		Exigível a curto prazo:	
Móveis e utensílios	188.708,80			Credores diversos	25.629,20
Menos amortizações	177.674,20	11.037,60		Juros a vencer	1.650,00
Maquinismos e instalações várias	8.070.164,30			Contas a pagar	784.590,30
Menos amortizações	1.989.808,90	6.080.355,40		Provisão s/ taxas a pagar	279.358,00
Veículos	92.520,00			Provisão despesas exportação algodão	438.808,80
Menos amortizações	64.438,00	28.082,00	11.863.208,00	Exigível a longo prazo:	
Disponível:				Casa Matriz	49.460.681,80
Caixa		32.483,40		Contas compensadas:	
Bancos		2.293.630,00	2.326.113,40	Reclamações a Estradas de Ferro p/ conta de terceiros	7.633,00
Realizável a curto prazo:				Compromisso de venda de imóvel	250.000,00
Títulos a receber		412.700,00			257.633,00
Mercadorias em estoque	183.006,90				
Diversos materiais em estoque	36.034,90	219.041,80			
Pagamentos antecipados		343.755,00			
Adiantamentos ao pessoal		2.880,60			
Contas a cobrar		349.676,50			
Devedores em contas correntes		20.265.762,80			
Rebates s/ fretes marítimos		83.001,40	21.676.818,40		
Realizável a longo prazo:					
Devedores com e sem garantia hipotecária	35.275.287,50				
Títulos a receber	4.396.726,30	49.672.013,80			
Provisão s/ estas contas		34.644.279,80	15.027.734,00		
Caucões e depósitos			341.897,30		
Reclamações a Estradas de Ferro p/ terceiros		7.633,00			
Imóvel compromissado		250.000,00	257.633,00		
			51.493.404,10		51.493.404,10

Clovis Ribeiro, Contador.
Registro n.º 34.679M. Conjaud
Representante legalDEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Deve		Haver	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	2.078.344,50	Lucros brutos do exercício	2.915.407,20
Impostos, taxas e contribuições	225.982,40	Saldo a cargo da matriz	16.076.823,00
Juros e agios	527.344,80		
Provisão despesas exportação algodão	119.424,00		
Amortizações	1.041.470,80		
Previsões sobre devedores duvidosos	15.000.000,00		
	18.992.230,20		18.992.230,20

Clovis Ribeiro, Contador.
Registro n.º 34.679M. Conjaud
Representante legal
(N.º 8.399 — 34-5-45 — Cr\$ 499,80).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO, S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1945

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, na sede social do Banco Industrial Brasileiro S. A., à Rua do Rosário número cento e onze, nesta Capital, presentes acionistas representando 193.490 (cento e noventa e três mil quatrocentos e noventa) ações ordinárias do seu capital social, com direito a voto, e 22.992 (vinte e duas mil novecentas e noventa e duas) ações preferenciais, sem este direito, de acordo com o livro de presença, verificada a existência de número legal; foram pelo Sr. Diretor-Presidente da sociedade declarados instalados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária convocada conforme editais publicados por três vezes no "Jornal do Comércio" de 13, 15 e 16 e no *Diário Oficial* de 14, 15 e 16, tudo do corrente mês. Na forma dos Estatutos, o Sr. Diretor-Presidente pediu aos presentes que indicassem um acionista para presidir a reunião. Pediu a palavra o acionista Israel Afonso da Costa que indicou o nome do Sr. Renato dos Santos Jacinto, o que foi aprovado por aclamação. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Renato dos Santos Jacinto agradeceu a indicação do seu nome e convidou para Secretário o Sr. Edmundo Canabrava Barreiros. Assim constituída a Mesa, o Sr. Presidente declarou que a Assembléia tinha por fim conhecer e deliberar sobre a proposta da Diretoria, relativa à modificação da redação do artigo 3.º dos Estatutos sociais, conforme editais devidamente publicados pela imprensa, na forma da lei, que mandou ler e são do seguinte teor:

"Banco Industrial Brasileiro, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Rua do Rosário n.º 111, no dia 25 do corrente, às 17 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria, de alteração da redação do artigo 3.º dos Estatutos sociais. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1945. — Argemiro de Hungria Machado, Diretor-Presidente. — Silvério Ceglia, Diretor-Superintendente. — Humberto Galliano Mello Nóbrega, Diretor. — Joseph Arcelus, Diretor". Terminada essa leitura, mandou o Sr. Presidente fosse lida, a seguir, a proposta da Diretoria constante do livro de atas de suas reuniões, bem como o parecer que sobre a mesma emitiu o Conselho Fiscal da sociedade, documentos estes assim concebidos: — "Ata da reunião da Diretoria realizada em 2 de maio de 1945. — Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às quinze horas, reunidos os abaixo assinados. Diretores do Banco Industrial Brasileiro, S. A., na sede social, à Rua do Rosário número cento e onze, o Sr. Argemiro de Hungria Machado, Diretor-Presidente, declarou aberta a sessão. Com a palavra o Sr. Silvério Ceglia, Diretor-Superintendente, fez uma ampla exposição dos negócios da sociedade e da situação do comércio bancário em geral em face das perspectivas do restabelecimento da paz no Mundo, para salientar que, estando em vias de normalizar-se o comércio exterior do Brasil, quase completamente paralisado durante seis anos, novos horizontes se abrem para as organizações bancárias que, como o Banco Industrial Brasileiro, S. A., aspiram a um desenvolvimento maior. Assim, propunha fosse modificada a redação do artigo 3.º (terceiro) dos Estatutos da sociedade para o efeito de permitir à mesma a realização de operações de câmbio. Apoiando as razões expostas pelo Diretor-Superintendente,

Diretor-Presidente aduziu-lhes outros argumentos ponderáveis e submeteu a votos a proposta formulada pelo Sr. Silvério Ceglia, que foi unanimemente aprovada. Em face desse pronunciamento, o Senhor Joseph Arcelus propôs e a Diretoria aprovou, também por unanimidade de votos, a seguinte redação a ser dada ao artigo 3.º acima referido: — "Art. 3.º — A sociedade tem por objeto a prática de operações bancárias em geral, inclusive as de câmbio, por conta própria ou alheia, com prazos nacionais e estrangeiras, uma vez obtida a autorização dos poderes competentes. — Parágrafo único — Não poderá a sociedade, entretanto, efetuar operações de crédito real e venda, a prestação, de títulos públicos, ou outras quaisquer para as quais não esteja devidamente autorizada". De acordo com estas resoluções, ficou decidido que a Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal da sociedade, convocasse uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, para, na forma dos Estatutos e da legislação em vigor, deliberar sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, mandando lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. — Rio de Janeiro, 2 de maio de 1945. — Argemiro de Hungria Machado. — Humberto Galliano Mello Nóbrega. — Silvério Ceglia. — Joseph Arcelus". — "Paliando Mello Nóbrega. — Silvério Ceglia. — Joseph Arcelus". — A Diretoria do Conselho Fiscal do Banco Industrial Brasileiro S. A., sobre modificação do artigo 3.º dos estatutos da sociedade — Aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dezessete horas, na sede social do Banco Industrial Brasileiro S. A., à Rua do Rosário número cento e onze, reuniram-se os abaixo assinados, os dois primeiros membros efetivos do Conselho Fiscal da mesma sociedade e o terceiro suplente especialmente convocado em virtude de se achar ausente o titular efetivo, Sr. Martim de Maranhão Guilayn, a fim de conhecerem da proposta da Diretoria relativa à convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas para decidir sobre a inclusão, entre os objetivos sociais, da realiza-

ção de operações de câmbio e conseqüente modificação da redação do artigo 3.º dos Estatutos em vigor. Tendo examinado dita proposta, que foi objeto de deliberação da Diretoria em reunião realizada em dois do corrente mês, e como considerem que ela consulta os interesses sociais, porque se destina a ampliar o âmbito das atividades da sociedade, manifestam-se pela sua aprovação, ficando assim redigido o dispositivo em referência: — "Art. 3.º — A sociedade tem por objeto a prática de operações bancárias em geral, inclusive as de câmbio, por conta própria ou alheia, com prazos nacionais e estrangeiras, uma vez obtida a autorização dos poderes competentes. — Parágrafo único — Não poderá a sociedade, entretanto, efetuar operações de crédito real e venda, a prestação, de títulos públicos, ou outras quaisquer para as quais não esteja devidamente autorizada". Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Florêncio de Abreu. — Zózimo Barroso do Amaral. — Adherbal de Sousa Bastos. — Anunciada a discussão e votação da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, usou da palavra o acionista Jofre Alves de Carvalho que propôs fossem esses documentos aprovados por aclamação. Manifestando-se a Assembléia, unanimemente, de acordo com esta proposta do Sr. Jofre Alves de Carvalho, o Sr. Presidente declarou aprovada a nova redação do artigo 3.º dos Estatutos sociais, tal como propusera a Diretoria e se manifestara o Conselho Fiscal da sociedade. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente declarou, a seguir, encerrados os trabalhos. E eu, Edmundo Canabrava Barreiros, Secretário da Assembléia, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai por mim e por todos os presentes assinada. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1945. — Edmundo Canabrava Barreiros. — R. dos Santos Jacinto. — Raul dos Santos Jacinto. — Eduardo M. S. Quentel. — Jofre Alves de Carvalho. — Joseph Arcelus. — Israel Afonso da Costa. — Caetano Falciano. — Humberto Galliano Mello Nóbrega. — Mario De Gorssi. — João Pitanga Roza. — Edgard de Paula Reis. — Pedro Paulo da Rocha. — Adherbal de Souza Bastos. — Heitor Borgerth Teixeira. — Silvério Ceglia. — Argemiro de Hungria Machado. — Zózimo Barroso do Amaral. — Benedito Canabrava Barreiros. — Florêncio C. de Abreu e Silva. — Fernando Caldas. — Ervino Muller.

Esta ata é cópia fiel do que se contém a fls. 23 verso usque 25 do livro de Atas de Assembléias Gerais n.º 2. — Edmundo Canabrava Barreiros.

Reconheço a firma de Edmundo Canabrava Barreiros. — Rio de Janeiro 31-5-45. — Em testemunho (sinal público) da verdade — Luiz A. Leal de Souza.

(8.417 — 31-5-45 — Cr\$ 224,40)

FIDÚCIA S.A. COMPANHIA PREDIAL E HIPOTECÁRIA
Em liquidação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "FIDÚCIA SOCIEDADE ANÔNIMA" COMPANHIA PREDIAL E HIPOTECÁRIA", NA FORMA ABAIXO

As 15 horas do dia 3 de maio de 1945, em a sede da Fidúcia Sociedade Anônima Companhia Predial e Hipotecária, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 4.º andar, compareceram os Acionistas constantes do livro de presença, representando 510 ações, e aclamaram o Sr. E. Haegler para dirigir os trabalhos, tendo sido convidado para Secretários os Srs. E. Borel e P. Zimmermann.

Procedida a chamada dos Srs. Acionistas pelo livro de presença, o Sr. Presidente declarou aberta a Assembléia, em 3.ª convocação, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* nos dias 25, 26 e 27 de abril e no "Jornal do Brasil" nos dias 27, 28 e 29 de abril último, o que é do seguinte teor:

"Não tendo havido número legal na segunda convocação, ficam os Srs. Acionistas convidados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 3 de maio de 1945, às 15 horas, na sede social, à Rua Teófilo Otoni n.º 96, 4.º andar, a fim de deliberar sobre a liquidação e dissolução da Sociedade e eleger o liquidante.

De acordo com os termos do art. 104 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Assembléia Geral Extraordinária instalar-se-á com qualquer número de votos. — Paulo Zimmermann. — Paulo Lemann. — Edmond Borel".

Em seguida o Sr. Presidente declarou que nos termos do edital a Assembléia tinha por fim resolver sobre a dissolução da Sociedade, e no caso de ser ela resolvida, proceder à eleição do liquidante, e que tinha sobre a mesa uma proposta firmada por Acionistas representando 365 ações, cuja leitura mandou proceder pelo 1.º Secretário, sendo do teor seguinte:

"Os abaixo assinados, Acionistas da Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária, atendendo à renúncia do Diretor Presidente, que deixou de cumprir os deveres que a Lei lhe impunha e por seu proceder leviano causou à Sociedade avultados prejuízos, impossibilitando-a de prosseguir na sua vida normal, propõe que seja dissolvida a Sociedade, nomeado liquidante o Sr. Emile Brunner, com todos os poderes legais de liquidante, inclusive para receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, outorgar as escrituras definitivas de venda aos prestamistas, adquirentes de propriedades da Sociedade. O referido liquidante deverá tratar de resguardar de quaisquer prejuízos os referidos prestamistas, de modo a receberem os

Bens que adquiriram em pequenas prestações livres de ônus e dentro dos termos dos respectivos contratos de promessa de compra e venda.

Os vencimentos do liquidante serão de Cr\$ 2.000,00, por mês.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — P. Lemann. — P. Zimmermann. — E. Borel.

Submetida à discussão a proposta acima, pelo Acionista P. Lemann, foi declarado que os Acionistas deveriam eleger expressamente o Sr. Emile Brunner o liquidante, de acordo com os poderes fixados pela proposta; submetido em seguida a votos, foi a referida proposta unanimemente aprovada e eleito o Sr. Emile Brunner para liquidante, por aclamação. A seguir o Sr. Presidente pediu que os Acionistas procedessem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes; o Acionista E. Borel, pediu a palavra e indicou os nomes dos Srs. Júlio Correia e Castro Filho, Henrique Gerschlin D'Utra e Paulo de Oliveira Costa para membros do Conselho Fiscal, e os Srs. Eden Francisco Lopes, Carlos Augusto Barboza e Henrique Patzelt para suplentes, e propôs que os membros do Conselho Fiscal tivessem cada um a remuneração de Cr\$ 100,00, por ano, e que a eleição dos indicados fosse feita por aclamação. Posta à discussão e a votos a proposta do Acionista E. Borel, foi a mesma aprovada por unanimidade, e eleitos por aclamação os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, acima indicados. E nada mais havendo a tratar nem quem pedisse a palavra, foi pelo Sr. Presidente levantada a sessão, cuja ata foi por mim, E. Borel, 1.º Secretário, lavrada e vai assinada por mim e por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1945. — Edmond Borel, 1.º Secretário. — Eric Huegler. — Paulo Zimmermann. — Paulo Lemann. — Henrik Kerti.

A presente é cópia autêntica da ata constante do livro próprio, folhas 15 e 15 verso. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — Fidúcia S. A. Companhia Predial e Hipotecária, em liquidação. — E. Brunner, Liquidante.

(N.º 8.474 — 31-5-45 — Cr\$ 183,60)

COMPANHIA PREDIAL DO LEME S.A., EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 28 DE ABRIL DE 1945

Aos 28 dias do mês de abril de 1945, reunidos em assembleia geral ordinária, por convocação direta, a totalidade dos acionistas da Companhia Predial do Leme S. A., em liquidação, no escritório do seu liquidante à Rua da Candelária n.º 9 sala 512, nesta, para tomar conhecimento do relatório das contas do exercício de 1944, o senhor liquidante pediu aos senhores acionistas que por aclamação, elegessem o presidente da assembleia, cuja eleição recaiu na pessoa do Coronel Arthur Emilio Villaça Guimarães, que convidou o senhor Alberto Moretzshon Lacerda para secretário. Assim constituída a mesa, ordenou o senhor presidente que se procedesse a leitura do relatório e das contas do senhor liquidante e o parecer do conselho fiscal que estão lavrados nos seguintes termos: relatório do senhor liquidante: Senhores acionistas e membros do conselho fiscal. De acordo com a ata de 31 de maio de 1944, foi eleito liquidante desta Cia., cuja liquidação se impunha por ter desaparecido seu principal objetivo que era o de administração do prédio de sua propriedade sito à Rua Gustavo Sampaio n.º 208, o qual fora vendido em 26-10-43, por escritura lavrada no cartório do 13.º Ofício de notas desta Capital, venda esta autorizada e realizada pelas assembleias gerais extraordinárias de 27-9-43 e 8-11-43. O liquidante muito se esforçou para receber os créditos da Companhia e não tendo conseguido, nem mesmo localizar os maiores devedores somando tais dívidas em Cr\$ 341.988,10 (trezentos e quarenta e um mil, e noventa e oitenta e oito cruzeiros e dez centavos), que as julga incobráveis pelo que mandou que se levasse aquela parcela a lucros e perdas mormente por se tratar de dívidas constituídas em 1932. Como se vê da demonstração da conta de lucros e perdas, o exercício se encerrou com um prejuízo de Cr\$ 98.323,60 (noventa e oito mil e trezentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos) (por dificuldades nas repartições públicas ainda não foi possível a conclusão da liquidação, o que espera para breve).

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1945, assinado — A. C. Paula Machado. — Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do conselho fiscal abaixo assinados, tendo examinado minuciosamente a proposta do balanço do exercício de 1944, apresentada pelo liquidante e sendo-lhes fornecido todos informes e esclarecimentos solicitados, declaram ter concordado com a proposta e achado o balanço em perfeita ordem e correção, sendo de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pela assembleia geral — Rio de Janeiro, 28 de abril de 1945 ass. — André dos Santos Dias. — Roberto Doyle Maya e João Americano Leite. — Arthur Emilio Villaça Guimarães. p.p. Elvira de Paula Machado Cardoso. — Coronel Arthur Emilio Villaça Guimarães. p.p. Decio de Paula Machado. — Coronel Arthur Emilio Villaça Guimarães e A. C. de Paula Machado por si e por procuração Decio de Paula Machado.

Cia. Predial do Leme S. A. — Antonio Carlos de Paula Machado.

(N.º 8.409 — 31-5-45 — Cr\$ 91,80).

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE AUTOMÓVEIS S.A.

ATA DA REUNIÃO DOS INCORPORADORES DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE AUTOMÓVEIS SOCIEDADE ANÔNIMA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 1945

No dia vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e cinco às quinze horas, no escritório da Indústria Brasileira de Automóveis S. A., (em organização), à Avenida Graça Aranha número cinquenta e sete, sobre-loja, nesta cidade, reuniram-se os incorporadores e fundadores abaixo assinados da referida sociedade anônima.

A sessão foi aberta pelo Sr. Olyntho Pinto de Mendonça, que declarou que a presente reunião foi convocada a fim de tomar conhecimento da carta escrita em trinta de abril deste ano pelo General Luiz Sá de Affonseca, um dos incorporadores inicias da companhia, na qual, o mesmo comunicava que, devido aos seus crescentes afazeres, se via forçado a deixar de ser um dos incorporadores da sociedade, a cuja organização dedicara até então, desinteressadamente e sem que jamais tenha recebido qualquer remuneração ou benefício, os seus melhores esforços, e renunciava a qualquer vantagem presente ou futura.

Diante dos termos categóricos da referida carta, o Sr. Olyntho Pinto de Mendonça era de opinião de que, embora muito lastimável, não havia nada a fazer a não ser homologar a retirada do Sr. General Luiz Sá de Affonseca, a quem propunha fosse lançado em ata um voto de profundo agradecimento dos incorporadores, visto que os dizeres da referida carta era a expressão da verdade.

Posta em discussão e submetida a votação a proposta do Sr. Olyntho Pinto de Mendonça, foi a mesma unanimemente aprovada pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, depois de lida e achada conforme, foi provada e assinada pelos incorporadores e pessoas presentes, devendo ser publicada no *Diário Oficial* e na imprensa. — General Luiz Sá de Affonseca. — General Arnaldo Damaceno Vieira. — Baddy Mitre. — Olyntho Pinto de Mendonça.

(N.º 8.400 — 31-5-45 — Cr\$ 73,10)

CONSTRUTORA ITAPAN S.A.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. N. I. C.

Divisão do Registro do Comércio

CERTIDÃO

Certifico que a Construtora Itapan S. A. arquivou nesta Divisão, sob o n.º 804, por despacho de 6 de abril de 1945, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 7 de abril de 1945. — Eu, Carmezinda Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — Carmezinda Cruz. — Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E a subscrevo e assino. — R. A. Penna Barros.

(Seada com Cr\$ 4,40).

(Proc. n.º 3.037-45).

(N.º 8.468—31-5-45—Cr\$ 49,00).

EMPRESAS REUNIDAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO ARNO S.A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

CERTIDÃO

Certifico que a sociedade Anônima Empresas Reunidas de Indústria e Comércio Arno S. A. arquivou nesta Divisão, sob o número 606, por despacho de 23 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) cópias fotostáticas, autenticadas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, da escritura pública de constituição da sociedade; b) certidões emanadas da mesma Junta, comprobatórias do arquivamento da ata da reunião da Diretoria que resolveu criar uma filial nesta Capital, e do exemplar do *Diário Oficial* de São Paulo, que publicou os atos constitutivos e a certidão de se

arquivamento; c) exemplares do *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, com a publicação dos atos supracitados, do que dou fé.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro do Comércio, em 26 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. — Eu, Renato Adolpho Penna Barros, pelo Chefe da S. R. E., a subscreevo e assino. — *R. A. Penna Barros*.

(Selada com Cr\$ 5,40).

(Proc. n.º 2.989-45).

(N.º 8.464—31-5-45—Cr\$ 56,10).

SOCIEDADE ANÔNIMA LOVEL**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita pelo *Diário Oficial* de 23 de maio de 1945, a página 9.202, coluna segunda, onde se lê

"... Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1945..."

Leia-se:

"... Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 20 de abril de 1945..."

(*) N.º do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

(N.º 8.418 — 1-6-45 — Cr\$ 15,30)

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o XI volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

A Praça

Antero Borges, comunica a Praça em Geral que nesta data vendeu o seu estabelecimento comercial de Rádios e Acessórios, sito na Rua Uruguiana n.º 216, 1.º andar, e convida a todos os que se julgarem credores a comparecerem no prazo da lei, a fim de serem satisfeitos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — Antero Borges.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 8.524 — Cr\$ 44,90 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Empresa Elétrica de Bebedouro, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Elétrica de Bebedouro, S. A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 12 de junho de 1945, às 11 horas da manhã, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria de reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — Cesar Rabello, Diretor-Presidente. — Frank J. Way, Diretor Vice-Presidente. — Jeffrey Gruber, Diretor-Tesoureiro. — Mario Gama, Diretor-Secretário. — Horácio Penido Monteiro, Diretor-Jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, Diretor-Comercial.

(N.º 8.521 — Cr\$ 79,60 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Empresa Brasileira de Imóveis e Publicidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo havido número legal para a realização da Assembléia Geral Ordinária, convocada para 18 de abril de 1945, são os Srs. acionistas novamente convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco número 117, 2.º andar, sala 212, às 14 horas do dia 5 de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e demais contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944, parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição do mesmo, e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — Jonathan Pereira Filho, Presidente.

(N.º 7.996 — Cr\$ 102,00 — Dias: 23-5, 2 e 4-6-45 — 22-5-45).

Lojas Americanas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S. A. para a Assembléia Geral Extraordinária, que fica convocada para o dia 14 do mês de junho de 1945, às 15 horas, na sede social, à Praça Mauá n.º 7, 15.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre as seguintes matérias constitutivas da ordem do dia: a) subscrição de ações e distribuição de ações de bonificação para aumento do capital social, autorizado pela 11.ª Assembléia Extraordinária, com parecer do Conselho Fiscal; b) modificação do § 2.º do art. 37 e de suas letras d e e, dos Estatutos, proposta pela Diretoria; c) consolidação dos Estatutos, com inclusão de todos os dispositivos modificados ou adotados até a data da realização da Assembléia.

2. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las, com 3 dias de antecedência, nos cofres da sociedade, a fim de que possam tomar parte na assembléia.

3. Serão admitidos a essa, procuradores de acionistas que também o sejam e não façam parte da Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho Técnico Consultivo.

4. A Assembléia funcionará com a presença de acionistas, representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — Os diretores: Julio Monteiro de Barros Latif, Presidente. — Henrik Kertt, Vice-Presidente. — James E. Marshall, Diretor-Gerente. — Richard P. Momsen.

(N.º 8.488 — Cr\$ 183,60 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

Do dia 4 a 7 de junho próximo futuro, das 14 às 16 horas, e deste dia em diante às quintas-feiras, pagar-se-á no escritório desta Companhia, à Rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, o 3.º bônus, autorizado pela Assembléia Geral Ordinária de 27 de abril de 1945.

Ficarão suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — Gervasio Seabra, Diretor-Presidente. — Nelson Grimaldi Seabra, Diretor-Secretário. — Olegário Garcia Leite Simões, Diretor-Gerente.

(N.º 7.812 — Cr\$ 61,20 — Dias: 19, 26-5 e 2-6-45 — 17-5-45).

Declaração

Tacito Rocha faz público que se extraiu o talão de caução n.º 6.514, pelo qual caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, 15 (quinze) apólices Municipais do Decreto n.º 3.462 de 4-3-1931, de ns. 71.915 a 71.929, como fiança para o exercício do cargo de Cobrador Fiscal.

Tal documento será considerado inválido para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 683 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu na repartição competente.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — Tacito Rocha.

(Firma reconhecida no Cartório do tabelião Dr. F. Werneck).

(N.º 8.424 — Cr\$ 20,40 — 1-6-45).

Declaração

Declaro para os devidos efeitos, que os certificados dos exames de Geografia, Corografia, Francês, Português, Álgebra, Aritmética, História do Brasil e Latim, por mim, prestado no Externato do Colégio Pedro II, se acham arquivados na Secretaria da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano. Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1945. — João Lourenço da Costa Filho.

(Firma reconhecida no Cartório da 11.ª Circunscrição — 6.ª zona).

Banco Imobiliário Rio-Niterói S. A.

Aumento de Capital

São convidados os senhores acionistas para, nos termos da lei e do disposto em seus estatutos, conforme resolução da Assembléia Geral Extraordinária, de 30 de abril do corrente ano, virem à sede social, à Avenida Erasmo Braga n.º 28-A, nesta cidade, em hora do expediente, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da data da primeira publicação deste aviso, subscrever na proporção de suas ações o aumento de capital projetado de oito milhões de cruzeiros, sendo cinquenta por cento pagos no ato da subscrição e o restante a critério da Diretoria, mediante aviso prévio de 30 dias. Será considerado como renunciante ao direito de preferência quem, no citado prazo, dele não usar.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1945. — Frederico Bokel, Presidente. — Albano Raimundo da Fonseca Marques, Gerente.

(N.º 8.358 — Cr\$ 91,80 — Dias: 31-5, 3 e 6-6-45 — 30-5-45).

Casa Bancária Santa Cruz, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. acionistas convocados para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 4 de junho próximo às 10 horas da manhã à Rua Buenos Aires n.º 15, sede social, para reforma dos estatutos, por determinação da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária e a fim de:

a) modificar o art. 9.º para ter nova redação;

b) incluir operações de câmbio nas demais operações normais da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1945. — Casa Bancária Santa Cruz S. A. — Walter Peizoto, Presidente. — Alberto Ferreira da Costa, Gerente.

(N.º 8.013 — Cr\$ 81,60 — Dias: 24, 31-5 e 2-6-45 — 23-5-45).

Toddy do Brasil, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta sociedade, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — Toddy do Brasil S. A. — C. Diaz Castellanos, Diretor-Presidente.

(N.º 8.387 — Cr\$ 39,80 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Declaração à Praça

Carlos Rosensvaig, estabelecido nesta Capital à Avenida N. S. de Copacabana n.º 691, em virtude da terminação do seu negócio, convida as pessoas que se julgarem credoras, a apresentar suas contas no prazo de 30 dias, a fim de serem devidamente pagas.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — Carlos Rosensvaig.

(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 8.373 — Cr\$ 61,20 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 104.807.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — Francisco Bottino.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N.º 8.364 — Cr\$ 30,60 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.

EM LIQUIDAÇÃO

Ficam os Srs. acionistas, convocados a se reunir em Assembléia Geral, no dia 8 de junho próximo, às 15 horas, na sede social à Rua Conselheiro Saraiva n.º 45, 1.º andar, para tomarem conhecimento do estado da liquidação e dos atos e operações do liquidante, praticados no primeiro semestre.

Por Cia. Bras. Industrial de Eletricidade S. A. — O liquidante, Dr. Waldyr Gonçalves Tostes.

(N.º 8.458 — Cr\$ 51,00 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro modelo 19, n.º 184.759.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1945. — Sosca Rozenberg.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 8.370 — Cr\$ 30,60 — Dias: 31-5, 1 e 2-6-45 — 30-5-45).

Lavanderia dos Hotéis e Similares Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem na sede social, à Rua Maxwell n.º 80, nesta cidade, no dia 7 do corrente mês, às 14 e meia horas, a fim de deliberar sobre:

a) Proposta de aumento do Capital social e de outras modificações nos estatutos apresentadas pela Diretoria;

b) Interesses Gerais.

A Diretoria avisa que, sendo esta Assembléia em 3.ª convocação, ela deliberará com qualquer número de associados presentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — José da Silva Campos Junior, Presidente. — Francisco Marques, Tesoureiro. — Belmiro Moreira da Rocha, Secretário.

(N.º 8.411 — Cr\$ 96,90 — Dias: 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Companhia Brasileira de Engenharia

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à Rua da Quitanda n.º 7 4.º andar, às 13 horas do próximo dia de junho, a fim de tratarem de reform estatutária e outros assuntos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1945. — Pela Diretoria: Eduardo Agostini, Presidente.

(N.º 8.466 — Cr\$ 28,60 — Dias: 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

ANÚNCIOS

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia S. A. (Produtos Labrápia)

Segunda Assembléia Preliminar de Constituição

São convidados os Srs. subscritores de ações da Laboratório Brasileiro de Quimioterapia S. A. (Produtos Labrápia), sociedade anônima que está sendo constituída por transformação do Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda., para se reunirem em primeira convocação, na sede social, à Rua General Roca n.º 194, nesta Capital, a fim de tomar conhecimento do laudo de avaliação dos bens a ser apresentado pelos Srs. peritos, no dia 8 de junho próximo, às dezesseis horas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. — Carlos Veiga Soares.

(N.º 8.403 — Cr\$ 91,80 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Companhia Inhangá S. A.

São convidados os Srs. acionistas a receberem, na sede da Sociedade à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 84, os dividendos referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — Helio de Moraes Rego, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 8.470 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Companhia Moraes Rego S. A.

São convidados os Srs. acionistas a receberem, na sede da Sociedade à Rua Sete de Setembro n.º 65, 8.º andar, sala 84, os dividendos referentes ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — Helio de Moraes Rego, Diretor-Gerente.

(N.º 8.469 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Produtos Químicos Alca S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, para o fim de deliberarem sobre:

a) mudança da sede da Sociedade para a cidade de São Paulo.

b) alterações na Administração Social.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — H. Almeida Gomes, Presidente.

(N.º 8.398 — Cr\$ 64,30 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Panair do Brasil, S. A.

Transferência de ações

Ficam a partir do próximo dia 6 de junho, suspensas as transferências de ações, até a data de 18 de junho p. f., quando terá início o pagamento do 1.º dividendo da Companhia, referente ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945. — Alberto Torres Filho, Diretor-Secretário.

(N.º 8.416 — Cr\$ 45,90 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Companhia Auxiliar de Serviços de Administração

Engenheiros e Organizadores

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 12 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 4.º andar, para o fim de deliberarem sobre alterações na Administração.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945. — H. Almeida Gomes, Presidente.

(N.º 8.397 — Cr\$ 39,80 — Dias: 1, 2 e 4-6-45 — 31-5-45).

Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Avenida 28 de Setembro n.º 22, nesta cidade, às 20 horas do dia 14 de junho do corrente ano, para deliberar sobre a seguinte "ordem do dia": a) conhecimento da conclusão e custo das obras de Niterói; b) autorização para aquisição de outro imóvel; c) autorização para as operações de crédito, inclusive outorga de garantias reais, reclamadas pelos dois empreendimentos; d) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *Francisco Vairão*, Presidente. — *Zilda de Vasconcellos Linhares*, Secretário. — *Zuleika de Vasconcellos Linhares*, Tesoureira.

(N.º 8.449 — Cr\$ 102,00 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Minas de Ferro S. A. (Companhia de Mineração, Comércio e Transporte de Minérios)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede social, à Rua México n.º 98, 10.º andar, salas 1.004-6, às 15 horas do dia 10 do corrente, a fim de deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944; bem como, a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *João Mallet de Souza Aguiar*, Diretor. — *Iberê de Vasconcellos Bernardes*, Diretor.

(N.º 8.528 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

"Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 8 de junho de 1945, às 15 horas, na sede da Companhia à Rua da Quitanda ns. 84-86, com o fim especial de deliberarem sobre a modificação do art. 7.º dos estatutos vigentes, na conformidade com a proposta da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

De acôrdo com o art. 18 dos estatutos, continuam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a Assembléia.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *João Picanço da Costa*. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, Diretores.

(N.º 8.486 — Cr\$ 122,40 — Dias: 2, 5 e 7-6-45 — 1-6-45).

A Praça

Annunciato de Biaso & Cia. avisam aos Srs. droguitas e aos laboratórios em geral, terem comprado a Farmácia São Luiz Gonzaga à Rua São Luiz Gonzaga n.º 66, livre e desembaraçada. Outrossim pedo aos interessados para se apresentarem no prazo de trinta dias, para qualquer ajuste de contas.

Annunciato de Biaso & Cia. — Annunciato de Biaso.

(Firma reconhecida de Annunciato de Biaso no Cartório do 21.º Ofício de Notas).

(N.º 8.429 — Cr\$ 25,50 — 1-6-45).

Volvo do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria da Volvo do Brasil S. A. convida os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Marechal Hermes n.º 5, às 10 horas, no próximo dia 12 de junho do corrente ano, para tomar conhecimento e deliberar sobre: uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e alteração nos estatutos; preenchimento do cargo vago de Diretor Comercial; interesses gerais.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *Hamlet GHI*, Diretor Administrativo.

(N.º 8.427 — Cr\$ 76,50 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Companhia Cervejaria Brahma (Sociedade Anônima Brasileira)**Segunda convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal, são convidados os senhores acionistas a se reunirem na sexta-feira, 8 de junho corrente, às 15 horas à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a aprovação do aumento do Capital Social.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *Heinrich Künning*, Presidente. — *Robert Kutschat*. — *Thomas Zoega*. — *Carlos Maia*. — *Henrique Brunow Filho*, Diretores.

(N.º 8.432 — Cr\$ 91,80 — Dias: 2, 5 e 7-5-45 — 1-6-45).

S. A. Estamparia Colombo**25.º Dividendo**

São convidados os portadores de ações da sociedade a receberem no Banco de Crédito Geral à Rua do Rosário número 131, depois do dia 5 do corrente, os dividendos correspondentes ao exercício de 1944, à razão de Cr\$ 80,00 por ação, menos 8 % relativo ao Imposto.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1945.
— Pela Diretoria — S. A. "Estamparia Colombo" — *Paulo C. Peixoto*, Gerente-Contador.

(N.º 8.268 — Cr\$ 30,60 — Dias: 2 e 5-6-45 — 30-5-45).

S. A. Fábrica de Tecidos Vitória Régia**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 12 de junho às 16 horas na sede social, à Rua Senador Bernardo Monteiro n.º 202, com os seguintes objetivos:

a) satisfazer uma exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, quanto a redação de um artigo dos Estatutos;

b) modificar o art. 8.º, quanto ao prazo do mandato da Diretoria;

c) modificar a redação do art. 16 dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *Dr. O. D. de Rego Monteiro*, Presidente.

(N.º 8.452 — Cr\$ 91,80 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Declaração

Declaro ter perdido a minha carteira de estrangeiro modelo 19 de n.º 206.562 ou 206.564, requerida a 20-7-1944.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1945.

— *Francisco Tosta do Couto*.
(Firma reconhecida no Cartório do tabellão Luiz Guaraná).

(N.º 8.419 — Cr\$ 30,60 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, S. A., a realizar-se na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco ns. 135-137, 13.º andar, no dia 12 de junho de 1945, às 14 horas, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria de reforma de estatutos, com parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *Mário de Andrade Ramos*, Diretor-Presidente. — *V. LeBow*, Diretor-Presidente. — *Frank J. Way*, Diretor Vice-Presidente. — *Jeffrey Gruber*, Diretor-Tesoureiro. — *José Carlos Coelho da Rocha*, Diretor-Secretário. — *Ant. B. Taques Horta*, Diretor-Jurídico. — *J. M. Fernandes*, Diretor-Comercial.

(N.º 8.522 — Cr\$ 79,60 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

Companhia de Eletricidade Campos do Jordão**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à Praça Getúlio Vargas n.º 2, 9.º andar, sala 924, no dia 12 de junho corrente, às quinze horas e que terá por objeto a eleição dos membros da Diretoria para o quadriênio 1945-1949.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *Gubriel Pereira*, Presidente. — *Raul Resende*, Diretor.

(N.º 8.480 — Cr\$ 22,40 — 1-6-45).

ANÚNCIOS

Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas do Banco Nacional de Descontos (Sociedade Anônima) a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no edifício social, à Rua da Alfândega n.º 50, nesta cidade, pelas 10 e meia horas do dia 12 de junho corrente, a fim de tomar conhecimento da subscrição do aumento de capital social, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 24 de abril último, de 20 para 50 milhões de cruzelros, o qual foi inteiramente coberto e encerrado nesta data; deliberar sobre a regularidade da mesma subscrição e aprová-la; ratificar os atos anteriores, inclusive o concernindo à alteração dos artigos 3.º e 14 e seu § 1.º dos estatutos sociais e tomar as resoluções necessárias à definitiva aprovação do referido aumento e demais atos realizados.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*. — *Osmar Radler de Aquino*, Diretores.

(N.º 8.422 — Cr\$ 97,90 — Dias: 2, 6 e 9-6-45 — 1-6-45).

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os senhores portadores de debêntures desta Companhia, a virem receber, no dia 15 de junho em diante, no escritório (caixa) desta Companhia, à Rua Marquês de Sapucaí n.º 200, das 10 às 12 e das 13 às 15 horas (menos aos sábados) os juros correspondentes ao semestre a findar em 15 do corrente mês.

Pede-se aos senhores portadores o depósito de entregar colecionados por ordem numérica os coupons, achando-se à disposição dos mesmos, desde já, no endereço supra, os formulários (listas) para recebimento dos ditos juros.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— A Diretoria — Companhia Cervejaria Brahma — *Thomas Zoega*, Diretor.

(N.º 8.396 — Cr\$ 70,40 — Dias: 2, 9 e 14-6-45 — 31-5-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1945.
— A rgo de Maria Elizia, *José dos Santos Rodrigues*.

(Firma devidamente reconhecida).

(N.º 8.484 — Cr\$ 50,60 — Dias: 2, 4 e 5-6-45 — 1-6-45).

SIMBOLOS NACIONAIS

Dec.-lei n. 4.545 — 31-7-42

acompanhado de anexos

A VENDA: Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência II: MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência III: PRETÓRIO

PREÇO — Cr\$ 15,00 — Enc., Cr\$ 35,00

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

LEI DO IMPÔSTO DE CONSUMO

Decreto-lei n.º 7.404, de 22-3-45

PREÇO: Cr\$ 6,00



À VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I - Palácio da Fazenda

Agência II - Pretório



Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal